MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 131 – Nº 230 – 39 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO 1

Governo do Estado 1
Gabinete Militar do Governador 4
Polícia Militar de Minas Gerais 4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 5
Secretaria de Estado de Fazenda 6
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 7
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 13
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 15
Secretaria de Estado de Saúde 19
Secretaria de Estado de Educação 24
Editais e Avisos 30

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO NE Nº 580, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Reconhece o Decreto Municipal nº 280, de 14 de novembro de 2023, do Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

a diminuição ou exaurimento das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos ambientais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 280, de 14 de novembro de 2023, do Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2023.

Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 581, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de implantação do Sistema de Distribuição de Gás Natural – SDGN Centro Oeste, nos Municípios de Betim, São Joaquim de Bicas, Sarzedo, Mateus Leme, Juatuba, São Gonçalo do Pará, Itaúna, Igarapé e Divinópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º e no § 3º do art. 14, ambos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de implantação do Sistema de Distribuição de Gás Natural – SDGN Centro Oeste, a ser executada pelo empreendedor Companhia de Gás de Minas Gerais – Gasmig, em área do Bioma Mata Atlântica, nos Municípios de Betim, São Joaquim de Bicas, Sarzedo, Mateus Leme, Juatuba, São Gonçalo do Pará, Itaúna, Igarapé e Divinópolis.

Parágrafo único – A alta relevância e o interesse nacional do empreendimento foram indicados pelo proponente e justificados na exposição de motivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006.

Art. 2º – Este decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública do empreendimento a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único – A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, a partir desta declaração de utilidade pública, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente, sob pena de perda de eficácia deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 582, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de ampliação e pavimentação de trecho da Rodovia MG-129, nos Municípios de Santa Bárbara e São Gonçalo do Rio Abaixo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º e no § 3º do art. 14, ambos da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, nos termos do disposto na alínea "b" do inciso VII do art. 3º da Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, a obra de infraestrutura de ampliação e pavimentação de trecho da Rodovia MG-129, a ser executada pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, em área do bioma Mata Atlântica, nos Municípios de Santa Bárbara e São Gonçalo do Rio Abaixo.

Parágrafo único – A alta relevância e o interesse nacional do empreendimento foram indicados pelo proponente e justificados na exposição de motivos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, nos termos do § 3º do art. 14 da Lei Federal nº 11.428, de 2006.

Art. 2º – Este decreto limita-se, em seus efeitos, ao reconhecimento da utilidade pública do empreendimento a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único – A autorização de supressão de vegetação do Bioma Mata Atlântica, a partir desta declaração de utilidade pública, dependerá de procedimento administrativo próprio dos órgãos ambientais competentes, na forma da legislação vigente, sob pena de perda de eficácia deste decreto.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 583, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Linha de Distribuição Nova Ponte 2 – Perdizes 2, de 138 kV, do Sistema Cemig, no Município de Perdizes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Perdizes, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Linha de Distribuição Nova Ponte 2 – Perdizes 2, de 138 kV, do Sistema Cemig, no Município de Perdizes.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 583, de 27 de novembro de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do MV00, com coordenada UTM N = 7.866.707,793 e E = 247.235,182, caminhamento toma o rumo de 74°38'16''NE, atingindo o vértice MV01, distanciado de 133,028 m do vértice MV00. No vértice MV01, com coordenada UTM N = 7.866.743,035 e E = 247.363,458, defletido de 50°32'43'' para direita, o caminhamento toma o rumo de 54°49'01''SE, atingindo o vértice MV02, distanciado de 1.728,637 m do vértice MV03. No vértice MV02, com coordenada UTM N = 7.865.747,012 e E = 248.776,301, defletido de 28°24'59'' para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 83°14'01''SE, atingindo o vértice MV03, distanciado de 3.902,412 m do vértice MV02. No vértice MV03, com coordenada UTM N = 7.865.287,219 e E = 252.651,531, defletido de 18°42'52'' para direita, o caminhamento toma o rumo de 64°31'09''SE, atingindo o vértice MV04, distanciado de 3.052,796 m do vértice MV03. No vértice MV04, com coordenada UTM N = 7.863.973,875 e E = 255.407,378, defletido de 21°30'56'' para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 86°02'05''SE, atingindo o vértice MV05,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231127230800011.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 1

distanciado de 1.833,559 m do vértice MV04. No vértice MV05, com coordenada UTM N = 7.863.847,078 e E = 257.236,547, defletido de 3°11’06’’ para direita, o caminhamento toma o rumo de 82°50’59’’SE, atingindo o vértice MV06, distanciado de 1.727,743 m do vértice MV05. No vértice MV06, com coordenada UTM N = 7.863.632,018 e E = 258.950,853, defletido de 14°57’20’’ para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 82°11’41’’NE, atingindo o vértice MV07, distanciado de 673,034 m do vértice MV06. No vértice MV07, com coordenada UTM N = 7.863.723,421 e E = 259.617,652, defletido de 25°14’21’’ para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 56°57’20’’NE, atingindo o vértice MV08, distanciado de 214,988 m do vértice MV07. No vértice MV08, com coordenada UTM N = 7.863.840,651 e E = 259.797,865, defletido de 28°21’06’’ para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 28°36’14’’NE, atingindo SE Perdizes 2, distanciado de 80,267 m do vértice MV08, que possui coordenada UTM N = 7.863.911,122 e E = 259.836,294, encerrando o caminhamento da linha que totaliza 13.346,465 m de extensão.

DECRETO NE Nº 584, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à construção da Linha de Distribuição Riachinho 2 – Urucuia 1, de 138 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Riachinho e Urucuia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado nos Municípios de Riachinho e Urucuia, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à construção da Linha de Distribuição Riachinho 2 – Urucuia 1, de 138 kV, do Sistema Cemig, nos Municípios de Riachinho e Urucuia.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2023; 235º da Inconfidência Mineira e 202º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 584, de 27 de novembro de 2023)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo do SE Riachinho 2, o caminhamento toma o rumo de 28°03’27”NE, atingindo o vértice MV17G, distanciado de 71,06 m do SE Riachinho 2. No vértice MV17G, defletido de 15°21’06” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 12°42’21”NE, atingindo o vértice MV17E, distanciado de 277,61 m do vértice MV17G. No vértice MV17E, defletido de 18°07’14” para direita, o caminhamento toma o rumo de 30°49’35”NE, atingindo o vértice MV17D, distanciado de 547,34 m do vértice MV17E. No vértice MV17D, defletido de 11°53’29” para direita, o caminhamento toma o rumo de 42°43’05”NE, atingindo o vértice MV17C, distanciado de 342,78 m do vértice MV17D. No vértice MV17C, defletido de 10°51’01” para direita, o caminhamento toma o rumo de 53°34’06”NE, atingindo o vértice MV17B, distanciado de 422,73 m do vértice MV17C. No vértice MV17B, defletido de 0°09’40” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 53°24’26”NE, atingindo o vértice MV17A, distanciado de 349,17 m do vértice MV17B. No vértice MV17A, defletido de 10°00’30” para direita, o caminhamento toma o rumo de 63°24’56”NE, atingindo o vértice MV17, distanciado de 158,57 m do vértice MV17A. No vértice MV17, defletido de 9°10’15” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 54°14’41”NE, atingindo o vértice MV18, distanciado de 4.342,34 m do vértice MV17. No vértice MV18, defletido de 16°58’47” para direita, o caminhamento toma o rumo de 71°13’28”NE, atingindo o vértice MV19, distanciado de 1.347,16 m do vértice MV18. No vértice MV19, defletido de 56°14’01” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 14°59’27”NE, atingindo o vértice MV20, distanciado de 135,37 m do vértice MV19. No vértice MV20, defletido de 59°52’18” para direita, o caminhamento toma o rumo de 74°51’46”NE, atingindo o vértice MV21, distanciado de 3.122,04 m do vértice MV20. No vértice MV21, defletido de 9°37’02” para direita, o caminhamento toma o rumo de 84°28’48”NE, atingindo o vértice MV22, distanciado de 247,44 m do vértice MV21. No vértice MV22, defletido de 9°26’51” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 75°01’57”NE, atingindo o vértice MV22A, distanciado de 2.311,66 m do vértice MV22. No vértice MV22A, defletido de 5°17’57” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 69°44’00”NE, atingindo o vértice MV22B, distanciado de 103,34 m do vértice MV22A. No vértice MV22B, defletido de 58°31’53” para direita, o caminhamento toma o rumo de 51°44’07”SE, atingindo o vértice MV23, distanciado de 155,31 m do vértice MV22B. No vértice MV23, defletido de 55°55’07” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 72°20’46”NE, atingindo o vértice MV24, distanciado de 263,16 m do vértice MV23. No vértice MV24, defletido de 33°24’33” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 38°56’13”NE, atingindo o vértice MV25, distanciado de 1.018,44 m do vértice MV24. No vértice MV25, defletido de 46°07’11” para direita, o caminhamento toma o rumo de 85°03’24”NE, atingindo o vértice MV26, distanciado de 2.304,33 m do vértice MV25. No vértice MV26, defletido de 23°28’47” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 61°34’37”NE, atingindo o vértice MV26A, distanciado de 1.429,64 m do vértice MV26. No vértice MV26A, defletido de 19°32’18” para direita, o caminhamento toma o rumo de 81°06’55”NE, atingindo o vértice MV26B, distanciado de 1.697,25 m do vértice MV26A. No vértice MV26B, defletido de 42°25’27” para direita, o caminhamento toma o rumo de 56°27’38”SE, atingindo o vértice MV26C, distanciado de 885,60 m do vértice MV26B. No vértice MV26C, defletido de 59°52’30” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 63°39’52”NE, atingindo o vértice MV26D, distanciado de 1.516,29 m do vértice MV26C. No vértice MV26D, defletido de 21°04’06” para direita, o caminhamento toma o rumo de 84°43’58”NE, atingindo o vértice MV26E, distanciado de 1.378,43 m do vértice MV26D. No vértice MV26E, defletido de 58°23’12” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 26°20’46”NE, atingindo o vértice MV27, distanciado de 562,63 m do vértice MV26E. No vértice MV27, defletido de 56°25’30” para direita, o caminhamento toma o rumo de 82°46’16”NE, atingindo o vértice MV27A, distanciado de 124,90 m do vértice MV27. No vértice MV27A, defletido de 11°52’07” para direita, o caminhamento toma o rumo de 85°21’37”SE, atingindo o vértice MV28, distanciado de 1.342,05 m do vértice MV27A. No vértice MV28, defletido de 14°11’49” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 80°26’34”NE, atingindo o vértice MV29, distanciado de 1.767,76 m do vértice MV28. No vértice MV29, defletido de 3°27’39” para direita, o caminhamento toma o rumo de 83°54’13”NE, atingindo o vértice MV30, distanciado de 1.337,14 m do vértice MV29. No vértice MV30, defletido de 39°10’00” para direita, o caminhamento toma o rumo de 56°55’47”SE, atingindo o vértice MV30A, distanciado de 229,40 m do vértice MV30. No vértice MV30A, defletido de 45°56’24” para direita, o caminhamento toma o rumo de 10°59’23”SE, atingindo o vértice MV31, distanciado de 2.266,31 m do vértice MV30A. No vértice MV31, defletido de 27°33’17” para direita, o caminhamento toma o rumo de 16°33’54”SO, atingindo o vértice MV32, distanciado de 912,46 m do vértice MV31. No vértice MV32, defletido de 69°23’33” para direita, o caminhamento toma o rumo de 85°57’27”SO, atingindo o vértice MV33, distanciado de 416,01 m do vértice MV32. No vértice MV33, defletido de 33°47’04” para direita, o caminhamento toma o rumo de 60°15’29”NO, atingindo o vértice MV33A, distanciado de 162,14 m do vértice MV33. No vértice MV33A, defletido de 89°55’27” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 29°49’04”SO, atingindo o vértice MV34, distanciado de 25,02 m do vértice MV33A. No vértice MV34, defletido de 90°05’45” para esquerda, o caminhamento toma o rumo de 60°16’41”SE, atingindo o vértice SE Urucuia 1, distanciado de 50,05 m do vértice MV34, encerrando o caminhamento da linha que totaliza 33.622,94 m de extensão.

27 1874148 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOMEIA, em caráter efetivo, a candidata abaixo relacionada, em cumprimento de decisão judicial proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Renzzo Giaccomo Ronchi, da Unidade Jurisdicional 2º JD da Comarca de Teófilo Otoni/MG, nos autos de nº 5005162-27.2023.8.13.0686, tendo em vista sua aprovação no concurso público de que trata o Edital SEPLAG/PMMG nº 06/2014, homologado em 16 de setembro de 2015, para o cargo do Colégio Tiradentes da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG:

TEÓFILO OTONI		
PEB - Nível I - Grau A / Matemática		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	IDENTIDADE
9º	MONICA SANTANA BREMER REIS	MG8479540

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e no art. 257 da Lei Estadual nº 869/1952, em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo judicial nº 0061680-86.2014.8.13.0024, transitado em julgado em 31.05.2023, **anula** o ato publicado em 08.01.2014 no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - Doemg, que aplicou a penalidade de cassação de aposentadoria ao Sr. **WALLACE ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**, Masp: 547.593-4, então aposentado no cargo de Agente de Polícia, da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a ausentar-se integralmente do país, no período de 03/12/2023 a 12/12/2023, para participar da 28ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2023 - COP28, em Dubai/Emirados Árabes Unidos, com ônus para o Estado:
PEDRO D’ANGELO RIBEIRO, MASP 1437135-5.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
ANTÔNIO CARLOS ALVES - MASP: 281088-5 - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL;
GERALDO GERÇOSSIMO DUTRA - MASP: 923595-3 - ASSITENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
FERNANDA KAROLINA PEREIRA DE AZEVEDO - MASP 1470866-3 - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DPMG, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
AGNALDO RODRIGUES DE SOUZA / MASP: 1126645-9 / ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL;
ANDRIELLE ANTUNES PONTELLO / MASP: 1218905-6 / ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL;
RODRIGO CAMPOS MACHADO / MASP: 374372-1 / ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL;
SANDRA MARA DE ARAUJO PEREIRA / MASP: 262195-1 / ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, até 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
CLAIR JOSÉ BENFICA / MASP 356174-3 / TÉCNICO AMBIENTAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Patrocínio, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
MARIA INES CAIXETA MATTOS, MASP 454353-4, EEB - ADM 4, SRE PATROCINIO.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ipatinga, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
JULIANA LEANDRO SOUZA FELIX, MASP 1485898-9, EEB - ADM 2, SRE CORONEL FABRICIANO.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, até 31/12/2023, com ônus para o cessionário:
EDUARDO FILIPE DE MIRANDA SOUTO, MASP 1394678-5, PEB - ADM 1, SRE CONSELHEIRO LAFAIETE.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da CÂMARA DOS DEPUTADOS, em prorrogação, de 1/1/2024 a 31/12/2024, sem ônus para o órgão de origem:
ALEX LEITE DE FREITAS, MASP 954450-3, TDE3G, ADM.1.

Pela Universidade Estadual de Montes Claros

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Universidade Estadual de Montes Claros à disposição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
MARIA ELVIRA BATISTA BAHIA/MASP 1177428-8/TÉCNICO UNIVERSITÁRIO/TUNIV.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Ezequiel Dias, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 100:
RENATO FRANÇA, MASP 1045407-2, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AAG.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LIDIA DE SOUSA**, MASP 1458753-9, a gratificação temporária estratégica GTED-4 VI1100800 da Secretaria de Estado de Casa Civil.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **GISLENE SILVA DOS SANTOS**, MASP 1482713-3, do cargo de provimento em comissão DAD-5 VI1100840 da Secretaria de Estado de Casa Civil.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LIDIA DE SOUSA**, MASP 1458753-9, do cargo de provimento em comissão DAD-8 VI1100654 da Secretaria de Estado de Casa Civil.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CAROLINE MANGUEIRA WOLFF MARRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 VI1100653, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Casa Civil.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GISLENE SILVA DOS SANTOS**, MASP 1482713-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 VI1101416, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Casa Civil.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LAVINIA BARTOLOMEI BORTOLOTTO**, MASP 1506552-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 VI1100654, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Articulação e Parcerias da Secretaria de Estado de Casa Civil.

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
GUSTAVO DA CUNHA PEREIRA VALADARES

SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DE GOVERNO
MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA

CHEFE DE GABINETE
GUSTAVO OLIVEIRA BRAGA DE SOUZA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO
DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231127230800012.

Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 2

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **THAINY STEFANE MARTINS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 VI1100840, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Casa Civil.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **LAVINIA BARTOLOMEI BORTOLOTTO**, MASP 1506552-7, diretora da Diretoria de Articulação e Parcerias, a gratificação temporária estratégica GTED-4 VI1100800 da Secretaria de Estado de Casa Civil.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Pelo Instituto Mineiro de Agropecuária

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto Mineiro de Agropecuária à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, em prorrogação, de 1/1/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
WILLIAM AMARAL DE CASTRO/MASP 1152090-5/AGDA.

coloca, com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada no Instituto Mineiro de Agropecuária à disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 147ª Zona Eleitoral - Janaúba / MG, em prorrogação, de 1/1/2024 a 19/4/2024, com ônus para o cedente:
VIVIANE DE PAULA BRITO, MASP 1158215-2, ASSISTENTE DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - AGDA.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
MARCO AURÉLIO GOMES/ MASP. 1016737-7/TÉCNICO DE GESTÃO, PROTEÇÃO E RESTAURO.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais à disposição da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MINAS GERAIS, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
IVAIR FERREIRA LIMA/MASP. 1016710-4/TÉCNICO DE GESTÃO, PROTEÇÃO E RESTAURO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUZIA ALVES DE OLIVEIRA**, MASP 1072178-5, do cargo de provimento em comissão DAD-1 SU1101100 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LÍVIA MARIA ALVES CÂNDIDO PEREIRA**, MASP 752.285-7, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100184 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 27/11/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARCELA TALITHA FERREIRA VIEIRA**, MASP 1374.668-0, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100205 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCELA MOURA BORGES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100205, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUZIA ALVES DE OLIVEIRA**, MASP 1072178-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 SU1100219, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCELA TALITHA FERREIRA VIEIRA**, MASP 1374.668-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100184, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **VIVIANE PARREIRA LELLIS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 SU1101100, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Polícia Militar de Minas Gerais PMMG, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2021, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2023, para regularizar situação funcional:
JOSÉ HENRIQUE RODRIGUES/ MASP 358601-3/ ANGPD/ V A.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais FHEMIG, em prorrogação, de 01/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 17/2023, para regularizar situação funcional:
HERCULES PILLAR DA SILVA/ MASP 385630-9/ ASGPD/ V E.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Secretaria de Estado de Educação SEE, em prorrogação, de 01/01/2017 a 31/12/2021, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 23/2023, para regularizar situação funcional:
WAGNER LEMOS RAAD/ MASP 929416-6/ ASO/ IV H.

Pelo Grupo Coordenador do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso

designa, usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, nos termos do art. 8º da Lei n° 21.144, de 14 de janeiro de 2014, e do art. 7° do Decreto n° 46.546, de 27 de junho de 2014, o representante abaixo relacionado como membro junto ao Grupo Coordenador do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso:
Pelo Conselho Estadual do Idoso - CEI:
RENATO GREGÓRIO DE JESUS, em substituição a FELIPE WILLER DE ARAÚJO ABREU JUNIOR.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARINA LEHMAN TEIXEIRA**, MASP 1482.488-2, do cargo de provimento em comissão DAD-8 OP1100711 da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, a contar de 27/11/2023.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias à disposição da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ARSAE-MG, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
MARCIO OTAVIO FIGUEIREDO JUNIOR/MASP 1286.150-6/ GTOP.

Pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) lotado(a) no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA , MOBILIDADE E PARCERIAS - SEINFRA, de 10/08/2023 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
IRAIDES DE ALMEIDA BRAGA FERREIRA - MASP 1018625-2 - AGENTE DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGTOP.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
CRISTIANE TORRES MAIA DE CARVALHO, MASP 1300476-7, ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Fundação João Pinheiro - FJP, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
FLÁVIA DE PAULA DUQUE BRASIL MASP 260882-6, ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
WESLLEY COSTA NOGUEIRA - MASP 1082167-6 - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
LARA LUDMILLA PINHEIRO GONÇALVES, MASP 1154283-4 - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
JOUBERT RODRIGUES DE SOUZA, MASP 1250691-1, AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **dispensa PATRICIA CARVALHO DA SILVA**, MASP 1314431-6, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1101212, de recrutamento amplo, de responder pela Diretoria de Educação Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 23/11/2023.

Pelo Instituto Estadual de Florestas

retifica o ato de designação para responder de **LUIZ GONZAGA RESENDE BERNARDO**, do Instituto Estadual de Florestas, publicado em 15/11/2023: **onde se lê** "no período de 16/11/2023 a 07/12/2023", **leia-se** "no período de 16/11/2023 a 19/11/2023".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROBERTO CARLOS DO CARMO**, MASP 1476236-3, para a função gratificada FGD-8 PH1100199 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 31/10/2023, pelo qual **TATIANA OLIVEIRA DOS SANTOS**, MASP 1397572-7, foi designada para a função gratificada FGD-1 ED1100792 da Secretaria de Estado de Educação.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 31/10/2023, pelo qual **DAYANE VIEIRA DOS SANTOS**, MASP 1264817-6, foi designada para a função gratificada FGD-1 ED1100815 da Secretaria de Estado de Educação.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 31/10/2023, pelo qual **SHEILA PEREIRA TORRES TRIGUEIRO**, MASP 1011011-2, foi designada para a função gratificada FGD-8 ED1100191 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ELIZABETE MOREIRA RIBAS**, MASP 321969-8, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100585 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LEONARDO CRISTIANO MIRANDA GUIMARÃES**, MASP 1143472-7, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101068 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOESTAN RICARDO ALBUQUERQUE**, MASP 661622-1, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100607 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SOFIA APARECIDA PACHECO DE ALMEIDA**, MASP 1150071-7, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100540 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIANA GOMES OLIVEIRA** , MASP 1534630-7, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100508 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLOS ALESSANDRO BARBOSA**, MASP 1351544-0, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100627 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **REGINA CELI MACHADO COSTA**, MASP 940474-0, do cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100626 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MOEMA LUCIA DE AZEVEDO SILVA**, MASP 662509-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101231 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa SUMALHA SANEMILIA CORREA CRUZ**, MASP 1330123-9, da função gratificada FGD-4 ED1100084 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ELGIO FERNANDO ANNANIAS DE SOUZA SANTOS**, MASP 1063114-1, da função gratificada FGD-4 ED1100634 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa JÉSSICA COELHO LOURENÇO FERNANDES**, MASP 1321189-1, da função gratificada FGD-5 ED1101071 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa JACQUELINE JUDITH FERNANDES VILAS BOAS DE OLIVEIRA**, MASP 1059201-2, da função gratificada FGD-1 ED1100817 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa FABIANA FERREIRA DA SILVA**, MASP 1352583-7, da função gratificada FGD-4 ED1101114 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa LUCAS NICOLAI**, MASP 1396814-4, da função gratificada FGD-5 ED1101227 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa VANESSA FIORINI MURAD**, MASP 1247706-3, da função gratificada FGD-4 ED1100852 da Secretaria de Estado de Educação, a contar de 14/11/2023.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MICHELE LONGATTI FERNANDES**, MASP 1320048-0, da função gratificada FGD-5 ED1101513 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa ALESSANDRA FARIA COSTA**, MASP 1422108-9, da função gratificada FGD-4 ED1100865 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MAILSON RAMOS DA SILVA JÚNIOR**, MASP 366977-7, da função gratificada FGD-4 ED1100387 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MELISSA COSTA ALCANTARA MORAES**, MASP 753127-0, da função gratificada FGD-8 ED1100143 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa MARCILENE RODRIGUES PAULO FERREIRA**, MASP 1320063-9, da função gratificada FGD-6 ED1100091 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa CYNTHIA BICALHO DE SOUZA HERINGER**, MASP 1351877-4, da função gratificada FGD-5 ED1101292 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SUMALHA SANEMILIA CORREA**, MASP 1330123-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100540, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ELGIO FERNANDO ANNANIAS DE SOUZA SANTOS**, MASP 1063114-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100626, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCIANE APARECIDA RODRIGUES DE ALMEIDA**, MASP 1319663-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100627, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MICHELE LONGATTI FERNANDES**, MASP 1320048-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101231, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIANA GOMES OLIVEIRA**, MASP 1534630-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 ED1101068, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RONALDO LOPES GUIMARÃES**, MASP 1169310-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100585, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JÉSSICA COELHO LOURENÇO FERNANDES**, MASP 1321189-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 ED1100607, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **REGINA CELI MACHADO COSTA**, MASP 940474-0, para a função gratificada FGD-4 ED1100634 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LEONARDO CRISTIANO MIRANDA GUIMARÃES**, MASP 1143472-7, para a função gratificada FGD-6 ED1100091 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCINEIS SABINO DA MOTA NUNES**, MASP 1154496-2, para a função gratificada FGD-1 ED1100792 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOESTAN RICARDO ALBUQUERQUE**, MASP 661622-1, para a função gratificada FGD-5 ED1101071 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LÚCIA HELENA MIRANDA BASTOS**, MASP 329053-3, para a função gratificada FGD-4 ED1100387 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MAILSON RAMOS DA SILVA JÚNIOR**, MASP 366977-7, para a função gratificada FGD-8 ED1100143 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LUCAS NICOLAI**, MASP 1396814-4, para a função gratificada FGD-4 ED1100865 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALICE MATOSO DA COSTA SILVA**, MASP 1571810-9, para a função gratificada FGD-1 ED1100815 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JARBAS CAMARGO CAVALCANTE**, MASP 597639-4, para a função gratificada FGD-4 ED1101114 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **HENRIQUE CESAR OLIVEIRA REIS**, MASP 1400615-9, para a função gratificada FGD-5 ED1101292 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCILENE RODRIGUES PAULO FERREIRA**, MASP 1320063-9, para a função gratificada FGD-8 ED1100191 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIZETH APARECIDA VIEIRA FREITAS**, MASP 1055546-4, para a função gratificada FGD-4 ED1100084 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **BEATRIZ SOARES SANTOS**, MASP 1475065-7, para a função gratificada FGD-1 ED1100817 da Secretaria de Estado de Educação.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALESSANDRA FARIA COSTA**, MASP 1422108-9, para a função gratificada FGD-5 ED1101227 da Secretaria de Estado de Educação.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
MARINA RODRIGUES DE SOUZA, MASP 1402682-7, TDE2C, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
MARILZA APARECIDA SILVA, MASP 873555-7, TDE4L, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
DIEGO ROGER RAMOS FREITAS, MASP 1.322.081-9, ANE3E, ADM.1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
ELMA GUIMARÃES PASSOS, MASP 753091-8, TDE4I, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
MARCELO ÂNGELO DA SILVA, MASP 753246-8, TDE4I, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
MARIANA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ SOUSA, MASP 755379-5, TDE2D, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
EDIRLENE MARIA MARQUES, MASP 1.322.217-9, TDE2E, ADMISSÃO 1.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, em prorrogação, de 01/01/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
MICHELLE SOUZA DO ESPÍRITO SANTO, MASP 753154-4, ANE1C, ADM. 1.

27 1874163 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231127230800013.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 3

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Cel PM Carlos Frederico Otoni Garcia

Expediente

PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO - PAP N° 23/2023 – GMG

O TENENTE-CORONEL PM, SUBCHEFE E ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições previstas no artigo 6º, do Decreto Estadual n° 47.777/19, c/c artigo 22 do Decreto Estadual n° 37.924/96, artigos 41 e 42, da Lei Estadual n° 14.184/02 e na Resolução GMG 73/2023,

CONSIDERANDO QUE:

I - a empresa TRO LOCAÇÕES DE PIPA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.503.918/0001-75, doravante denominada ACUSADA, estabelecida à alameda São Miguel, n° 19 - bairro São Miguel, no município de Mato Verde, em Minas Gerais, participou do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022, o qual teve como objeto a prestação de serviços de Transporte e Distribuição de Água Potável (TDAP), e foi declarada vencedora do lote 24, com a oferta de R$ 34,99 (trinta e quatro reais com noventa e nove centavos) por metro cúbico de água, para uma quantidade de 37.674,000m³, totalizando R$ 1.318.213,26 (um milhão, trezentos e dezoito mil, duzentos e treze reais, com vinte e seis centavos), conforme Ata de Registro de Preços n° 136/2022 (SEI n° 73853316), do Pregão Eletrônico para Registro de Preços de planejamento SIRP n° 166/2022, segundo ressai do processo SEI n° 1070.01.0001099/2022-02;

II - o Estado de Minas Gerais, por meio do Gabinete Militar do Governador - GMG, e a ACUSADA celebraram o contrato n° 9389279/2023 (SEI n° 75830194) decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022, para execução do lote 24 do Anexo I, Termo de Referência (SEI n° 73853314), do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n° 73853262);

III - foi encaminhado à ACUSADA o Cronograma de Prestação de Serviço n° 36/2023 (SEI n° 75741952), referente ao município de Pirapora, para que, em conformidade com o contrato celebrado, a ACUSADA executasse o TDAP;

IV - o anexo I, Termo de Referência (SEI n° 73853314), do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n° 73853262), dispõe no item 1.3.4.9. que "os caminhões pipa serão vistoriados a qualquer tempo, a critério do CONTRATANTE, para fins de análise dos documentos, equipamentos, condições de funcionamento, limpeza e higiene."

V - no dia 10 de agosto de 2023 aconteceu uma fiscalização do TDAP no município de PIRAPORA, cujo lote que atende a cidade é de responsabilidade da ACUSADA;

VI - durante a fiscalização do veículo M. Benz/L1313 de placa GKO1793, foram constatadas as irregularidades abaixo descritas, conforme consta no Relatório de Fiscalização do TDAP (SEI n° 74119789);

a) inexistência do adesivo de descrição de capacidade do tanque. pág. 12 do Relatório de Fiscalização (SEI n° 74119789);

b) oxidação em diversos locais na parte interna do tanque. pág. 12 do Relatório de Fiscalização (SEI n° 74119789);

c) inexistência do adesivo da Cedec. pág. 12 do Relatório de Fiscalização (SEI n° 74119789);

d) pneus com os sulcos da banda de rodagem rasos ou inexistentes (pneu careca), alguns com perda de parte da borracha, e o estepe com um corte na lateral. pág. 12 do Relatório de Fiscalização (SEI n° 74119789);

e) seta dianteira esquerda quebrada. pág. 12 do Relatório de Fiscalização (SEI n° 74119789);

f) a bomba centrífuga foi colocada sobre o tanque e o local por onde a mangueira estava inserida para acessar o tanque havia uma abertura além do diâmetro dessa mangueira, impossibilitando a vedação e, consequentemente, submetendo a água à possibilidade de contaminação. pág. 12 do Relatório de Fiscalização (SEI n° 74119789);

VII - em análise aos documentos juntados nesse processo, permite-se concluir que a ACUSADA descumpriu, em tese, as normas que regulamentam o assunto, em especial o art. 66 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, e o edital do certame, conforme listado no quadro 1, sujeitando-se às penalidade previstas no art. 87 do mesmo diploma legal, c/c o art. 38 do Decreto Estadual n° 45.902, de 27 de Janeiro de 2012;

Quadro 1 - Irregularidades x Referência no Edital/Contrato

IRREGULARIDADE ENCONTRADA	REFERÊNCIA NO EDITAL/CONTRATO
inexistência do adesivo de descrição de capacidade do tanque	Anexo I, Termo de Referência (SEI n°73853314), do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n°73853262): Item 1.3.3.7."A LICITANTE VENCEDORA deverá apresentar o caminhão para vistoria com o adesivo contendo a capacidade do tanque em litros, conforme modelo do ANEXO III - (protocolo SEI nº 47483226), pregando-o no tanque (pipa) próximo ao adesivo da Cedec citado no item 1.3.4.7." c/c o Item 1.3.4.10."A LICITANTE VENCEDORA deverá manter o(s) veículo(s) nas mesmas condições aprovadas na vistoria, sob pena de responsabilização."
oxidação em diversos locais na parte interna do tanque	Anexo I, Termo de Referência (SEI n°73853314), do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n°73853262): Item 1.3.3.2."O tanque (pipa) deverá possuir capacidade de volume mínimo de 6 m³ (seis metros cúbicos), estar limpo, sem furos, sem amassamentos, sem sinais de oxidação, na parte interna e externa ou qualquer parte que possa entrar em contato com a água."
inexistência do adesivo da Cedec	Anexo I, Termo de Referência (SEI n°73853314), do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n°73853262): Item 1.3.4.7."O CONTRATANTE fixará no tanque, no momento da vistoria, adesivo, conforme modelo do ANEXO II - (protocolo SEI º 47483179), ao lado do adesivo que contém a capacidade do tanque citado no item 1.3.3.7." c/c o Item 1.3.4.10."A LICITANTE VENCEDORA deverá manter o(s) veículo(s) nas mesmas condições aprovadas na vistoria, sob pena de responsabilização."
pneus com os sulcos da banda de rodagem rasos ou inexistentes (pneu careca), alguns com perda de parte da borracha, e o estepe com um corte na lateral	Anexo I, Termo de Referência (SEI n°73853314), do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n°73853262): Item 8.1.6."A LICITANTE VENCEDORA deverá observar as normas e prescrições legais de trânsito em vigor, bem como as normas de segurança aplicáveis à espécie do transporte, eximindo o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades em relação aos acidentes de trânsito."
seta dianteira esquerda quebrada	Anexo I, Termo de Referência (SEI n°73853314), do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n°73853262): Item 8.1.6."A LICITANTE VENCEDORA deverá observar as normas e prescrições legais de trânsito em vigor, bem como as normas de segurança aplicáveis à espécie do transporte, eximindo o CONTRATANTE de quaisquer responsabilidades em relação aos acidentes de trânsito."
a bomba centrífuga foi colocada sobre o tanque e o local por onde a mangueira estava inserida para acessar o tanque havia uma abertura além do diâmetro dessa mangueira, impossibilitando a vedação e, consequentemente, submetendo a água à possibilidade de contaminação	Anexo I, Termo de Referência (SEI n°73853314), do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 166/2022 (SEI n°73853262): Item 1.3.2.1.A LICITANTE VENCEDORA deverá utilizar bomba centrífuga, a suas expensas, para distribuição da água, caso a entrega não seja possível por ação gravitacional. Item 1.3.2.2.O equipamento a ser utilizado deverá assegurar a condição de potabilidade da água.

VIII - o abastecimento de água potável no semiárido mineiro possui um caráter humanitário muito relevante e de natureza emergencial. Desse modo, as irregularidades apontadas podem trazer um grave desequilíbrio na prestação do serviço e agravar sobremaneira a crise hídrica de algumas localidades;

doravante, RESOLVE:

a - instaurar, com fulcro nos artigos 38 e seguintes do Decreto Estadual n° 45.902, de 27 de janeiro de 2012, e no artigo 5º da Lei Estadual n° 14.184, de 31 de janeiro de 2002, um Processo Administrativo Punitivo, para que, observado o devido processo legal e respeitando-se os direitos à ampla defesa e ao contraditório da Contratada, sejam apuradas as supostas irregularidades;

b - determinar o n° 159.068-6, Cap BM Jefersom Saldanha dos Santos, que proceda a instrução necessária ao Processo Administrativo Punitivo, nos termos da legislação vigente;

Prazo: 15 (quinze) dias úteis, a partir do recebimento desta portaria e anexos desse processo (SEI n° 73853262; n° 73853314; n° 73853316; n° 75830194; n° 76051251; n° 75741952; n° 75742158; n° 74119789; n° 75829893; n° 76345057; n° 75742552; n° 73853564), descontado o prazo da defesa;

c - determinar ao Encarregado designado que, caso necessário, faça a juntada de outros documentos alusivos ao objeto em apuração;

d - determinar à Diretoria de Compras e Contratos a publicação da presente portaria, no Diário Oficial de MG, o controle e o acompanhamento dos prazos, bem como o envio de cópia deste processo à Controladoria Setorial do GMG, para conhecimento e controle.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

FLÁVIO OLIVEIRA DE ALMEIDA, TENENTE-CORONEL PM
Subchefe e Ordenador de Despesas do Gabinete Militar do Governador

27 1873753 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Piassi do Nascimento

Expediente

ATO DE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS
OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – 18ª RPM

O CORONEL PM, COMANDANTE DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições previstas no inciso XXX, do art. 173 do Decreto nº 11.636, de 29 de janeiro de 1969, que contem o Regulamento Geral da Polícia Militar (RGPM) c/c os incisos VIII e IX, do artigo 6º da Resolução 3.283, de 10 de maio de 1996, que contém o Regulamento dos Comandos Regionais Militares (RCRPM) e o ofício nº 136.2P/19-DAL, RESOLVE:

Designar os militares abaixo relacionados para compor a comissão de avalição dos veículos oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais – 18ª RPM, que serão alienados pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG com o apoio da PMMG na preparação dos lotes, avaliação, guarda, visitação e entrega aos arrematantes.

Nº PM	P/G	NOME COMPLETO	UNIDADE	FUNÇÃO
124.702-2	Maj PM	Régis Paulo e Silva	18ª RPM	Presidente
129.833-0	Cap PM	Claudiano Pierry dos Anjos Ribeiro	43º BPM	Membro
133.336-8	Cap PM	Rodrigo Ferreira de Oliveira	64º BPM	Membro
115.410-3	1º Ten PM	Antônio Marcos do Nascimento	12º BPM	Membro
117.407-7	1º Ten PM	Angelo Garcia de Lima	12º BPM	Membro
123.037-4	1º Ten PM	Harisson Douglas da Silva	18ª RPM	Membro
125.135-4	1º Ten PM	Juliano Isaac Melo	64º BPM	Membro
137.980-9	1º Ten PM	Marcelo Giliard de Jesus Silva	43º BPM	Membro
106.770-1	1º Sgt PM	Roberto Francisco dos Santos	12º BPM	Membro
111.629-2	1º Sgt PM	Reginaldo Lopes	12º BPM	Membro
133.406-9	1º Sgt PM	Leandro Santiago Lopes	18ª RPM	Membro
133.415-0	1º Sgt PM	Alexis Teixeira de Toledo	12º BPM	Membro
133.424-2	1º Sgt PM	Elio de Souza Lima Júnior	12º BPM	Membro
123.936-7	2º Sgt PM	Eloias Alves de Souza	64º BPM	Membro
127.761-5	2º Sgt PM	Eder Carlos Garcia	43º BPM	Membro
141.158-6	2º Sgt PM	Rodrigo da Silva Gonçalves	43º BPM	Membro
144.413-2	2º Sgt PM	Cleuber Cardoso	64º BPM	Membro
157.105-8	2º Sgt PM	Wanderson de Souza da Silva	64º BPM	Membro
123.016-8	3º Sgt PM	Cassio Ramon Megda	18ª RPM	Membro
127.323-4	3º Sgt PM	Carlos Alberto Costa Teodoro	64º BPM	Membro
127.516-3	3º Sgt PM	Elton Antônio Guimarães	43º BPM	Membro
134.674-1	3º Sgt PM	Alexander Torres	18ª RPM	Membro
145.109-5	Cb PM	Leonardo Francisco da Silva	18ª RPM	Membro
151.202-9	Cb PM	Rafael Queiroz da Silva	43º BPM	Membro
152.106-1	Cb PM	Vagner Silva de Souza	43º BPM	Membro

Publique-se, registre-se e cumpra-se,

18ª Região da Polícia Militar
Quartel em Poços de Caldas, 22 de novembro de 2023
Jardel Trajano de Oliveira Gomes, Coronel PM
Comandante da 18ª RPM

27 1873586 - 1

PORTARIA Nº: 117.496/23 – PSC/CAA-1

À COMISSÃO PROCESSANTE Nº 546/2023-CAA-1 Anexos: Despacho administrativo nº 1217/2023-CAA-1, 01 fl.

A TEN CEL PM CHEFE DO CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA PRIMEIRA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869/1952, e

CONSIDERANDO QUE: I – conforme despacho administrativo n.1217/203-CAA-1, em conferência à pasta funcional da servidora civil n. 165.247-8, ASPM-IID, Viviane Letícia do Carmo Roussin, realizada no dia 25/08/2023, verificou-que a servidora teria faltado ao serviço nos dias 27/06/2022 a 29/06/2022;

II – a conduta da servidora, se confirmada, amolda-se, em tese, ao descumprimento do dever funcional estabelecido pelo artigo 216, inciso I (assiduidade) c/c art. 245 da Lei n. 869, de 05/07/1952, sem prejuízo do afloramento de outras condutas antiéticas no decorrer da apuração, que de igual modo, deverão ser exaustivamente apuradas e aprofundadas pela Comissão; RESOLVE: a) determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora civil nº 165.247-8, ASPM-IID, Viviane Letícia do Carmo Roussin, com fulcro nos termos do artigo 221, da Lei n. 869, de 05/07/1952; b) designar, os servidores: nº 129.651-6, 3º Sgt PM Sergiani Katian A F Camargo, (Presidente), nº 134.390-4, 3º Sgt PM Willian Guilherme Castro de Souza (Vogal Interrogante) e nº 134.569-3, 3º Sgt PM Klécia Gonçalves de Paiva (Escrivã), para comporem a comissão processante; c) determinar a publicação desta portaria no DOEMG; d) estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil posterior ao recebimento desta Portaria; e) recomendar ao NJD que controle os prazos regulamentares

Belo Horizonte, 30 de Outubro de 2023
KÉVIA CRISTINA OLIVEIRA HONÓRIO,
TEN CEL PM CHEFE DO CAA-1

27 1873582 - 1

PORTARIA Nº: 117.504/23 – PSC/CAA-1

À Comissão Processante nº 546/2023-CAA-1 anexos: Despacho administrativo nº 1217/2023-CAA-1, 01 fl.

A TEN CEL PM CHEFE DO CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA PRIMEIRA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869/1952, e CONSIDERANDO QUE: I – conforme despacho administrativo n.1217/203-CAA-1, em conferência à pasta funcional da servidora civil n. 165.247-8, ASPM-IID, Viviane Letícia do Carmo Roussin, realizada no dia 25/08/2023, verificou-que a servidora teria faltado ao serviço nos dias 28/12/2022 a 30/12/2022; II – a conduta da servidora, se confirmada, amolda-se, em tese, ao descumprimento do dever funcional estabelecido pelo artigo 216, inciso I (assiduidade) c/c art. 245 da Lei n. 869, de 05/07/1952, sem prejuízo do afloramento de outras condutas antiéticas no decorrer da apuração, que de igual modo, deverão ser exaustivamente apuradas e aprofundadas pela Comissão; RESOLVE: a) determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora civil nº 165.247-8, ASPM-IID, Viviane Letícia do Carmo Roussin, com fulcro nos termos do artigo 221, da Lei n. 869, de 05/07/1952; b) designar, os servidores: nº 129.651-6, 3º Sgt PM Sergiani Katian A F Camargo, (Presidente), nº 134.390-4, 3º Sgt PM Willian Guilherme Castro de Souza (Vogal Interrogante) e nº 134.569-3, 3º Sgt PM Klécia Gonçalves de Paiva (Escrivã), para comporem a comissão processante; c) determinar a publicação desta portaria no DOEMG; d) estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil posterior ao recebimento desta Portaria; e) recomendar ao NJD que controle os prazos regulamentares;

Belo Horizonte, 30 de Outubro de 2023
KÉVIA CRISTINA OLIVEIRA HONÓRIO, TEN CEL PM
CHEFE DO CAA-1

27 1873583 - 1

EXTRATO DE PORTARIA EM/13ª RPM
Nº 118242/23 – PSC/EM 13ª RPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Processado: A.T.S, nº 144.819-0 – ASPM/EM13ªRPM Comissão Processante: Presidente: Rodrigo Vicente Furtado Madeira, n° 142.370-6-2º Sgt PM – Membros: Carlos Alberto Loschi, n° 165.831-9-ASPM e Ana Paula Oliveira Viol, n° 166.295-6 -ASPM

27 1873590 - 1

PORTARIA Nº: 1174.88/23 – PSC/CAA-1

À COMISSÃO PROCESSANTE Nº 546/2023-CAA-1 Anexos: Despacho administrativo nº 1217/2023-CAA-1, 01 fl.

A TEN CEL PM CHEFE DO CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA PRIMEIRA REGIÃO DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869/1952, e

CONSIDERANDO QUE: I – conforme despacho administrativo n.1217/203-CAA-1, em conferência à pasta funcional da servidora civil n. 165.247-8, ASPM-IID, Viviane Letícia do Carmo Roussin, realizada no dia 25/08/2023, verificou-que a servidora teria faltado ao serviço no dia 03/02/2023; II – a conduta da servidora, se confirmada, amolda-se, em tese, ao descumprimento do dever funcional estabelecido pelo artigo 216, inciso I (assiduidade) c/c art. 245 da Lei n. 869, de 05/07/1952, sem prejuízo do afloramento de outras condutas antiéticas no decorrer da apuração, que de igual modo, deverão ser exaustivamente apuradas e aprofundadas pela Comissão; RESOLVE: a) determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora civil nº 165.247-8, ASPM-IID, Viviane Letícia do Carmo Roussin, com fulcro nos termos do artigo 221, da Lei n. 869, de 05/07/1952; b) designar, os servidores: nº 129.651-6, 3º Sgt PM Sergiani Katian A F Camargo, (Presidente), nº 134.390-4, 3º Sgt PM Willian Guilherme Castro de Souza (Vogal Interrogante) e nº 134.569-3, 3º Sgt PM Klécia Gonçalves de Paiva (Escrivã), para comporem a comissão processante; c) determinar a publicação desta portaria no DOEMG; d) estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil posterior ao recebimento desta Portaria; e) recomendar ao NJD que controle os prazos regulamentares;

Belo Horizonte, 13 de Novembro de 2023
KÉVIA CRISTINA OLIVEIRA HONÓRIO,
TEN CEL PM CHEFE DO CAA-1

27 1873581 - 1

EXTRATO DE PORTARIA 38º BPM Nº 118.753 /2023

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: L.C.M. nº 175.604-8, ocupante do cargo de Professora contratada do Colégio Tiradentes da Policia Militar de Minas Gerais.Comissão Processante – Presidente: Daniel Fontana Baptista da Silva – Membros: Camila de Paula Carneiro Rezende e Lucimara Aparecida Gomes Procópio

38º BPM, São João del-Rei, 24 de novembro de 2023
Carlos Henrique Sousa da Silva, Ten Cel PM
Comandante do 38º BPM

27 1873844 - 1

COMANDO-GERAL
TITULO DE REFORMA POR INCAPACIDADE
FÍSICA DEFINITIVA E PLENA

(Retificação do Ato de Reforma em Cumprimento de Decisão Judicial)

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que foram subdelegadas pelo art. 1°, inciso III e VII, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995.

CONSIDERANDO QUE:

1.1 O n° 116.279-1, Cabo PM Alexandre Pereira de Laia, CPF: 010.***.***-50, do 11º BPM/12ª RPM , foi submetido à avaliação médico pericial pela Junta Central de Saúde (JCS) da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG), sendo declarado Incapaz Definitiva e Plenamente para todos os serviços de natureza policial militar e atividades inerentes ao cargo ou função, por estar acometido de moléstia não profissional, porém decorrente de acidente de serviço, não alienante e não invalidante no estágio em que se encontra, podendo exercer atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata nº 080/2016, de 19/09/2016, com os proventos integrais de sua graduação, não fazendo jus a promoção por invalidez, por não preencher os requisitos previstos no art. 217, da Lei Estadual nº 5.301, de 16/10/1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG), que dispõe: Art. 217 – A praça que tenha sofrido, no cumprimento de suas funções e no exercício da atividade policial militar ou bombeiro militar, lesões que a tornem inválida permanentemente, será promovida por invalidez, independentemente de vaga e data própria.

Parágrafo único – O ato de promoção por invalidez retroage, para todos os fins e efeitos legais, à data do fato que a provocou ou, quando essa data não puder ser determinada, à data do laudo médico declaratório da invalidez. 1.2 O militar completou em 18/09/2016, 24 anos e 70 dias de serviço, nos termos dos seguintes dispositivos legais: art. 140, inciso I; art. 159, § 2º, inciso II todos do EMEMG; art. 44, inciso I, "b", da Lei Delegada Estadual nº 37, de 13/01/1989; art. 31, §4º; art. 36, §7º; art. 39, §11 e artigos 112 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), todos da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21/09/1989, alterada pela Emenda à Constituição º 57/2003, com redações vigentes à época. 1.3 A Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais encaminhou através do processo SEI nº 1080.01.0041935/2020-70, o Ofício AGE/PA nº. 5412/2023, intimando a PMMG para dar cumprimento a decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível/Remessa Necessária nº 1.0000.17.048069-3/002, emanada pela Central de Cumprimento de Sentenças - Fazenda Pública Estadual de Belo Horizonte, que determinou a retificação do ato de reforma por incapacidade física definitiva e plenamente, condenando o Estado de Minas Gerais a conceder ao militar a Promoção a graduação de 3º SARGENTO PM, a partir de 17/06/2013, data que foi consignado no Acórdão como ocorrência do acidente. 2 RESOLVE: 2.1 RETIFICAR o Título de Reforma publicado no Diário Oficial de Minas Gerais nº 018, de 25/01/2020, com transcrição para o BGPM nº 08, de 28/01/2020. 2.2 PROMOVER o nº 116.279-1, Cabo PM Alexandre Pereira de Laia, a graduação de 3º SARGENTO PM, a partir de 17/06/2013, em cumprimento à decisão judicial especificada no subitem 1.3 do presente ato. 2.3 REFORMAR na Corporação, por Incapacidade Física Definitiva e Plenamente, o n° 116.279-1, 3º Sargento PM Alexandre Pereira de Laia, CPF: 010.***.***-50, do 11º BPM/12ª RPM, a partir de 19/09/2016, com os proventos INTEGRAIS de sua graduação. 2.3 Determinar ao Centro de Administração de Pessoal que adote as seguintes medidas: 2.3.1 Publicar o presente Ato no Diário Oficial de Minas Gerais e no Boletim Geral da Polícia militar; 2.3.2 Providenciar os lançamentos necessários no Sistema Informatizado de Recursos Humanos.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

27 1873605 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 01717/2023-SRH/CTPM/
RMBH PUBLICAÇÃO PARA ACERTO DE ESCRITA

A TENENTE-CORONEL PM DIRETORA ADMINISTRATIVA DOS COLÉGIOS TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - BH E RMBH, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34, inciso XI do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977, c/c o § 5º do art. 10 da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990, e:

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 após auditoria do Sistema Informatizado de Recursos Humanos (SIRH) da PMMG e da pasta funcional do Professor de Educação Básica, PEB1A-24, Jonas José de Melo Alves, nº PM 113.961-7, para fins de confecção da Certidão de Inteiro Teor (CIT) e encerramento da pasta funcional, verificou-se uma inconsistência entre as informações de ambos, no que se refere a publicação de dispensa de função;

1.2 no SIRH consta lançamento de dispensa de função referente ao ano 2018 cuja publicação não foi encontrada em nenhum dos meios oficiais;

1.3 as informações do SIRH devem estar em consonância com as informações da Certidão de Inteiro Teor (CIT) para a conclusão do processo de encerramento da pasta funcional;

1.4 conforme extrato do P AU/SIRH, o lançamento foi procedido à época pelo nº 144.747-3, ASPM Rogério Branco Macedo e considera-se a presunção de legitimidade/veracidade atribuída aos atos praticados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico de Protocolo: 202301063215303-2301 de 10Jan23 – AJ/CTPM, quanto ao seu lançamento no SIRH.

2. RESOLVE:

2.1 publicar em Boletim Interno este despacho administrativo de Acerto de Escrita, para fins de retificação da Certidão de Inteiro Teor (CIT).

2.2 publicar no jornal Minas Gerais este despacho administrativo de dispensa de função por motivo de efetivação em concurso público na data de 10/06/2018;

2.3 arquivar este documento na pasta funcional do servidor.

Belo Horizonte/MG, 23 de novembro de 2023.
ANA PAULA DE OLIVEIRA TITO, TENENTE CORONEL PM
DIRETORA ADMINISTRATIVA CTPM/BH/RMBH

27 1873566 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231127230800014.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 4

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

Cel PM QOR Fabiano Villas Boas

ATO DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

O Diretor de Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, usando das atribuições conferidas pelo Art.14, Inciso IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 48.064, de 16out2020, resolve incluir no quadro de pensionistas do IPSM, no mês de outubro/2023, os seguintes beneficiários, nos termos dos Arts. 2º e 23 da Lei 10.366/90, com a redação dada pela Lei 13.962, de 27 de julho de 2001 e modificações posteriores:

*Pensionista: Wagner Emanuel Costa Borges; Segurado: Washignton Borges Junior; matrícula: 136.559;

Registre-se e publique-se.

Belo Horizonte, 27 de novembro De 2023.
(a) Cláudio Roberto De Souza – CEL BM QOR
Diretor De Previdência

27 1873681 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Letícia Baptista Gamboge Reis

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Férias-prêmio – Afastamento

Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:

Masp. 298228-8, Aloisio Heleno da Silva, 03 (três) meses referentes ao 7º qq., a contar de 06/02/2024, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp. 340562-8, Roberto Marcio Chaves da Silva, 01 (um) mês referente ao 3º qq., a contar de 17/11/2023, restando-lhe um saldo de 17 meses.
Masp. 341140-2, Osiel Barbosa Monteiro, 15 (quinze) dias referentes ao 4º qq., a contar de 15/05/2024, restando-lhe um saldo de 14 meses e 15 dias.
Masp. 342097-3, Gilberto Soares Silva, 01 (um) mês referente ao 6º qq., a contar de 01/03/2024, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp. 342104-7, Jose de Sousa Santos, 01 (um) mês referente ao 6º qq., em complementação, a contar de 01/12/2023, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp. 342716-8, Carlos Herculano Nasser Couto, 01 (um) mês referente ao 4º qq., a contar de 16/01/2024, restando-lhe um saldo de 14 meses.
Masp. 343144-2, Artur Augusto Ribeiro da Silva, 01 (um) mês referente ao 5º qq., em complementação, a contar de 01/12/2023, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp. 343980-9, Denio de Melo Paiva, 15 (quinze) dias referentes ao 3º qq., a contar de 16/11/2023, restando-lhe um saldo de 15 meses e 15 dias.
Masp. 347535-7, Geraldo Magela Vicente, 01 (um) mês referente ao 4º qq., em complementação, a contar de 01/12/2023, restando-lhe um saldo de 18 meses.
Masp. 349307-9, Roberto Carlos Barbosa da Costa, 01 (um) mês referente ao 5º qq., a contar de 04/03/2024, restando-lhe um saldo de 09 meses e 09 dias.
Masp. 349942-3, Evandro Francisco Bessa, 01 (um) mês referente ao 5º qq., a contar de 01/03/2024, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp. 369551-7, Marcia Miguel Meira e Santos, 15 (quinze) dias referentes ao 3º qq., a contar de 27/11/2023, restando-lhe um saldo de 10 meses e 15 dias.
Masp. 370127-3, Paulo Henrique Uyara de Castro, 01 (um) mês referente ao 3º qq., a contar de 30/03/2024, restando-lhe um saldo de 14 meses.
Masp. 374492-7, Girlene Maria Soares, 03 (três) meses referentes ao 3º qq., a contar de 28/02/2024, restando-lhe um saldo de 10 meses.
Masp. 374715-1, Jose Eduardo Bicalho Machado, 05 (cinco) meses, sendo: 02 (dois) meses referentes ao 4º qq. em complementação, e 03 (três) meses referentes ao 5º qq., a contar de 02/02/2024, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp. 375694-7, Wandeir Aparecido da Silva, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 01/02/2024, restando-lhe um saldo de 14 meses.
Masp. 381133-8, Luciano Belfort de Andrade Santos, 01 (um) mês referente ao 3º qq., a contar de 02/05/2024, restando-lhe um saldo de 08 meses .
Masp. 381216-1, Sergio Murilo de Carvalho, 03 (três) meses referentes ao 3º qq., a contar de 05/04/2024, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp. 386024-4, Luiz Fernando da Silva, 01 (um) mês referente ao 3º qq., em complementação, a contar de 01/03/2024, restando-lhe um saldo de 15 meses.
Masp. 386024-4, Luiz Fernando da Silva, 01 (um) mês referente ao 4º qq., a contar de 15/08/2024, restando-lhe um saldo de 14 meses.
Masp. 386024-4, Luiz Fernando da Silva, 01 (um) mês referente ao 4º qq., a contar de 05/11/2024, restando-lhe um saldo de 13 meses.
Masp. 386103-6, Ronan Palney Ferreira, 15 (quinze) dias referentes ao 2º qq., a contar de 20/05/2024, restando-lhe um saldo de 13 meses e 15 dias
Masp. 386154-9, Deborah Simone Veneza Paxeco, 1 referentes ao 4º qq., em complementação, a contar de 05/02/2024, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp. 387475-7, Joao Evangelista Sousa Santos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias referentes ao 6º qq., a contar de 15/11/2023, restando-lhe um saldo de 07 meses e 15 dias.
Masp. 387512-7, Alexandre Fonseca Rocha, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 01/03/2024, restando-lhe um saldo de 14 meses.
Masp. 457773-0, Ana Cristina de Oliveira Bicalho Leao, 03 (três) meses referentes ao 3º qq., a contar de 02/05/2024, restando-lhe um saldo de 10 meses.
Masp. 457940-5, Sandra Cristina Furtado Costa, 01 (um) mês referente ao 3º qq., a contar de 03/06/2024, restando-lhe um saldo de 11 meses.
Masp. 458282-1, Adriana Cristine dos Reis, 06 (seis) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 4º qq. e 03 (três) meses referentes ao 5º qq., a contar de 09/02/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 458453-8, Marcelo Augusto Amaral Leal, 01 (um) mês referente ao 4º qq., a contar de 06/03/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses .
Masp. 547027-3, Wellington de Barros Abreu, 11 (onze) meses sendo: 03 (três) meses referentes ao 2º qq., 03 (três) meses referentes ao 3º qq. ,03 (três) meses referentes ao 4º qq. e 02 (dois) meses referentes e 5º qq., a contar de 14/05/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 616754-8, Beatriz Colen Fonseca, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 15/05/2024, restando-lhe um saldo de 06 meses e 15 dias.
Masp. 667764-5, Mario Luiz de Freitas Valle, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 11/03/2024, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp. 851890-4, Fred Marlus Danezzi, 01 (um) mês referente ao 4º qq., em complementação, a contar de 02/01/2024, restando-lhe um saldo de 10 meses .
Masp. 851890-4, Fred Marlus Danezzi, 15 (quinze) dias referentes ao 5º qq., a contar de 22/03/2024, restando-lhe um saldo de 09 meses e 15 dias.
Masp. 888346-4, Dinorah Batista Barbosa Siqueira, 02 (dois) meses referentes ao 4º qq., em complementação, a contar de 06/05/2024, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp. 895208-7, Vagner Luciano Pereira de Oliveira, 01 (um) mês referente ao 4º qq., a contar de 01/02/2024, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp. 966437-6, Kelcimara Fernandes de Araujo Alves, 01 (um) mês referente ao 4º qq., a contar de 01/04/2024, restando-lhe um saldo de 07 meses e 15 dias.
Masp. 1058457-1, Rudson Arlen Rodrigues Duraes, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 15/01/2024, restando-lhe um saldo de 10 meses e 15 dias.
Masp. 1060852-9, Mabel Mendes da Nobrega, 04 (quatro) meses sendo: 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, e 03 (três) meses referentes ao 2º qq., a contar de 21/02/2024, restando-lhe um saldo de 06 meses .
Masp. 1060884-2, Valeria Karinny Veloso Cruz, 15 (quinze) dias referentes ao 2º qq., a contar de 15/05/2024, restando-lhe um saldo de 08 meses e 15 dias.
Masp. 1060962-6, Marcia Aparecida Silva Andrade, 03 (três) meses referentes ao 4º qq., a contar de 06/03/2024.
Masp. 1061005-3, Daiane Costa Vieira, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 23/01/2024, restando-lhe um saldo de 10 meses e 15 dias.
Masp. 1079693-6, Naiara Colini dos Reis e Silva, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 15/02/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses e 15 dias.
Masp. 1111402-2, Paula Bastos de Freitas Salles, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 19/03/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1111403-0, Ema Maria Pereira dos Santos, 15 (quinze) dias referentes ao 2º qq., a contar de 22/07/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses e 15 dias.
Masp. 1111410-5, Samuel de Gouvea, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 10/03/2024, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp. 1111436-0, Patricia Barbosa Rosa, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 01/05/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1111702-5, Braulio Kelson da Siva, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/02/2024, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp. 1112680-2, Adilson Rodrigues Amaral, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 27/11/2023, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp. 1118376-1, Waldinei Bernardo da Silva, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 04/03/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1120557-2, Cleber Alves da Silva, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 14/03/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1145171-3, Marcelo Fonseca Prado, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 15/02/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1145211-7, Bruno de Almeida Felipe, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 27/05/2024, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp. 1145219-0, Carlos Danilo Ruas Silva, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 15/04/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1145231-5, Karine Moreira Oliveira, 15 (quinze) dias referentes ao 2º qq., a contar de 15/04/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses e 15 dias .
Masp. 1145263-8, Marco Antonio Ribeiro Paiva, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 04/03/2024, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp. 1145314-9, Juliana Aparecida Neto Fernandes, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 04/03/2024, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp. 1155523-2, Barbara Ferreira Coelho Lara, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 13/03/2024, restando-lhe um saldo de 06 meses e 15 dias .
Masp. 1174061-0, Lucas Goncalves Santa Rita, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 15/02/2024, restando-lhe um saldo de 07 meses.
Masp. 1174069-3, Rodrigo Vieira Antunes Oliveira, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., em complementação, a contar de 29/02/2024, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp. 1174300-2, Daniel Aguiar Naziazeno, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/08/2024, restando-lhe um saldo de 06 meses e 28 dias.
Masp. 1188915-1, Natalia Santos Magalhaes, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 08/02/2024, restando-lhe um saldo de 07 meses e 15 dias.
Masp. 1222250-1, Fabiana Alves Ferreira da Silva, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 05/02/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1223491-0, Robert Ferreira Alves, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 16/05/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses e 15 dias.
Masp. 1229213-2, Cintia Fontes Alves, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 03/06/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1229274-4, Magno Carvalho Pires, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/11/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 1229349-4, Stela Maris Martins de Castro, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/04/2023, restando-lhe um saldo de 03 meses .
Masp. 1232722-7, Luiz Henrique de Almeida Vasconcellos, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 26/01/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1232885-2, Sonia Marcia Pessoa de Oliveira, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 27/02/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1233056-9, Hugo Stenio Pereira, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 01/04/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses e 15 dias.
Masp. 1233060-1, Clayton Aparecido de Castro, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 01/06/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1233635-0, Ivan Pimenta Nunes, 15 (quinze) dias referentes ao 2º qq., a contar de 15/05/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês e 15 dias.
Masp. 1241663-2, Renata Franco Vianna Novaes, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 21/12/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1241829-9, Cristiano Italo da Silva, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/03/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 1242367-9, Edinei Jorge da Silva, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 01/02/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses e 15 dias.
Masp. 1242800-9, Flavio Henrique Evangelista Procopio, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/02/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1245848-5, Igor de Oliveira Ganem, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 15/05/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses e 15 dias.
Masp. 1256077-7, Ana Tereza Lima Almeida, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 16/02/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1256214-6, Vanessa Candida Alves de Souza, 15 (quinze) dias referentes ao 2º qq., a contar de 13/12/2023, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1256445-6, Ronaldo Felix Napoleao, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/06/2024, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp. 1256599-0, Solimeyre de Oliveira Almeida do Nascime, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 04/03/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1256773-1, Cristiane Amorim Bansemer Monteiro, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 15/05/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses e 15 dias.
Masp. 1257060-2, Daniel Mendonca Pereira, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/04/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1257366-3, Talissa Miranda Grossi Zebral, 03 (três) meses sendo: 02 (dois) meses referentes ao 1º qq. em complementação, e 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 15/05/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1289214-7, Murilo Cambraia da Costa, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/03/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1317957-7, Leonardo de Oliveira Barros, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 06/02/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp. 1318014-6, Vanessa de Castro Araujo, 02 (dois) meses referentes ao 1º qq., a contar de 23/04/2024, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp. 1332937-0, Izabella Menegassi Dutra Santana, 01 (um) mês referente ao 2º qq., a contar de 11/01/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1351610-9, Leandro Emediato de Almeida, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 22/05/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1353053-0, Renata Ascendino Diniz, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 08/01/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses e 15 dias.
Masp. 1353326-0, Elaine Xavier Silva Bernardo, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 13/03/2024, restando-lhe um saldo de 05 meses e 15 dias.
Masp. 1356665-8, Renata Vieira Castro e Silva, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 02/05/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês e 15 dias.
Masp. 1356783-9, Marcelo Pereira de Assis, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 04/03/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1359084-9, Juliana Ribeiro de Castro, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 29/04/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1359269-6, Camilla Rossi Peracio, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 29/04/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1359294-4, Elaine Cavalcante Froede, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 20/02/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês e 15 dias.
Masp. 1359305-8, David Fernandes de Andrade, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 14/05/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1366793-6, Higgor Goncalves Dornelas, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 03/06/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1367205-0, Gabriela Martins Reis, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 22/04/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1367477-5, Bruno Diniz Sander Morais, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 25/09/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1367509-5, Flavia Carolina Santos Portela, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 15/07/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1367701-8, Roseane Cristina de Oliveira Ribeiro, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 29/04/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1411746-9, Ramon Moreira Campos, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 26/02/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses .
Masp. 1411753-5, Marcelo Oliveira Borborema, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 02/01/2024, restando-lhe um saldo de 15 dias .
Masp. 1412198-2, Ana Julinda Costa Bento, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq., a contar de 03/06/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1418641-5, Carina de Oliveira Dumont Horta, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 05/11/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp. 1428311-3, Edlaine Roberta dos Santos, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/04/2024, restando-lhe um saldo de 01 mês e 15 dias.
Masp. 1432040-2, Luana Silvana Silva Aguilar, 01 (um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/04/2024.
Masp. 1455410-9, Daniela Coelho Goncalves, 01 (um) mês referente ao 1º qq., a contar de 01/06/2024, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp. 1458566-5, Cecilia Silva Rezende, 03 (três) meses referentes ao 1º qq., a contar de 19/02/2024.

Férias-prêmio - Retificação

Retifica o ato de concessão de férias-prêmio referente ao(s) servidor(es):

Masp. 1062164-7, Keynne Cassia de Souza Barros Lopes, publicado em 26.09.2020: onde se lê: 03(três) meses referentes ao 1º qq. a contar de 28.08.2019, leia-se: 03(três) meses referentes ao 1° qq., a contar de 29/07/2019.

Cancela o ato de afastamento de férias-prêmio referente ao(s) servidor(es):

Masp. 1412401-0, Karla Leticia Pacheco Martins Oliveira.
Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0288687/2023-58.
Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 10.11.2023 a partir de 17.02.2024.

Férias-prêmio - Indeferimento

Motivo: Por despacho do membro do Conselho Superior da PCMG.
Masp. 387577-0, Joaquim Pedro Barbosa, 01 (um) mês, a contar de 03/06/2024.
Masp. 967787-3, Lara Tatiana Figueiredo Andrade Maia, 01 (um) mês, a contar de 07/08/2024.
Masp. 1112430-2, Clodoaldo Luiz Fernandes, 01 (um) mês, a contar de 01/07/2024.
Masp. 1242546-1, Carlene Marques de Oliveira, 15 (quinze) dias, a contar de 30/12/2023.
Masp. 1291147-5, Jaqueline Goncalves Vieira, 15 (quinze) dias, a contar de 01/02/2024.
Masp. 1291147-5, Jaqueline Goncalves Vieira, 15 (quinze) dias, a contar de 01/02/2024.
Masp. 1291147-5, Jaqueline Goncalves Vieira, 15 (quinze) dias, a contar de 01/03/2024.
Masp. 1302691-9, Neyvanir Ferreira da Silva, 15 (quinze) dias, a contar de 01/03/2024.
Masp. 1412341-8, Joao Douglas Silva, 01 (um) mês, a contar de 23/02/2024.

Verlaine Andrioni de Assis
Diretora de Administração e Pagamento de Pessoal

TERMO DE INSTAURAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2023
SEI 1510.01.0070125/2023-43

A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente processo administrativo, em face do(a) servidor(a) M. S., MASP 360.983-1, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente de Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado - GIEC, conforme Informação (62840226) Seção de Aposentadoria/DAPP

Belo Horizonte, 27 de novembro 2023.
Matheus Cobucci Salles
Delegado Geral de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

TERMO DE INSTAURAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022
SEI 1510.01.0191579/2022-67

A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente processo administrativo, em face do(a) servidor(a) EDEMIR EUGÊNIO DA SILVA, MASP 279.123-4, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito no período de 03/07/2021 a 07/2022 decorrente retificação do afastamento preliminar à aposentadoria, conforme Informação (52507077) da Coordenadoria de Pagamento/DAPP.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.
Matheus Cobucci Salles
Delegado Geral de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

TERMO DE INSTAURAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023
SEI 1510.01.0127914/2023-82

A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente processo administrativo, em face do(a) servidor(a) DOUGLAS ROBERTO DA SILVA, MASP 1.111.462-6, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente do pagamento de proventos integrais como se na ativa estivesse, no período de 07/02/2023 a 30/04/2023, conforme Informação (66514964) Seção de Registro de Alterações

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.
Matheus Cobucci Salles
Delegado Geral de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

TERMO DE INSTAURAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022
SEI 1510.01.0266160/2022-03

A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal, instaura o presente processo administrativo, em face do(a) servidor(a) W. S. DE O., MASP 1.140.915-8, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito decorrente do recebimento a maior a título de Adicional de Desempenho Especial - ADE no período de 01/2022 a 09/2022, conforme Informação (61400632) da Coordenadoria de Pagamento/DAPP

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.
Matheus Cobucci Salles
Delegado Geral de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Torna sem efeito o ato publicado em 15/11/2019, que concede auxílio funeral, no que se refere ao servidor:

Masp	Servidor	Requerente	Data Óbito
259.180-8	Jesus Vinicius dos Santos	Norma Luiza da Fonseca Santos	30/07/2020

27 1874143 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231127230800015.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 5

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
QUARTA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Vanessa Aparecida Pereira de Carvalho Nascimento, Delegada de Polícia, MASP 1.322.562-6, em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, assim como pelos motivos expostos nos autos, CITA pelo presente Edital o servidor "MOACIR BATISTA DOS SANTOS", Escrivão de Polícia II, Especial-A, MASP 348.958-0, para que tome ciência da instauração da Sindicância Administrativa n.º 280.496, que apura a prática, em tese, das transgressões disciplinares previstas no Art. 144, inciso III e 149 da Lei n.º 5.406/69, e no prazo de 5 (cinco) dias apresente defesa prévia, rol de testemunhas e requerimento de diligências que entender necessárias, na forma dos Arts. 179, 180 e 181 da Lei n.º 5.406/69, a contar da data da última publicação deste Edital. Caso queira, poderá acompanhar todos os atos processuais, pessoalmente ou por procurador constituído. Os autos relativos à Sindicância Administrativa encontram-se no Cartório da 3ª Subcorregedoria (Av. João Pinheiro, n.º 417, Boa Viagem, Belo Horizonte/MG), onde poderão ser examinados. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023. Eu, Eduardo Goulart do Nascimento, Escrivão de Polícia, o digitei.

Vanessa Aparecida Pereira de Carvalho Nascimento
Delegada de Polícia adida à CGPC
MASP 1.332.562-6

Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

QUARTA PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Francione Tavares Lopes Fintelman, Delegada de Polícia, MASP 1.330.218-7, em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, em cumprimento ao dispositivo do artigo 180, § 2º, da Lei 5.406/69, assim como pelos motivos expostos nos autos, CITA pelo presente Edital o servidor "MOACIR BATISTA DOS SANTOS ", Escrivão de Polícia II, Especial-A, MASP 348.958-0, para que tome ciência da instauração da Sindicância Administrativa n.º 281.026, que apura a prática, em tese, das transgressões disciplinares previstas no inciso VI do Art. 144, art. 149 e incisos XXII e XXIV do art. 150, ambos da Lei n.º 5.406/69, e no prazo de 5 (cinco) dias apresente defesa prévia, rol de testemunhas e requerimento de diligências que entender necessárias, na forma dos Arts. 179, 180 e 181 da Lei n.º 5.406/69, a contar da data da última publicação deste Edital. Caso queira, poderá acompanhar todos os atos processuais, pessoalmente ou por procurador constituído. Os autos relativos à Sindicância Administrativa encontram-se no Cartório da 3ª Subcorregedoria (Av. João Pinheiro, n.º 417, Boa Viagem, Belo Horizonte/MG), onde poderão ser examinados. Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023. Eu, Jéssica Marcondes Lopes, Escrivão de Polícia, o digitei.

Francione Tavares Lopes Fintelman
Delegada de Polícia adida à CGPC
MASP 1.331.388-7

Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 46 /2023

O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções, resolve:
I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 294.236-5, Getúlio Vargas de Lima, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 12/11/23, em prorrogação.
- Masp. 347.535-7, Geraldo Magela Vicente, Delegado de Polícia, 7 dias a partir de 14/11/23.
- Masp. 348.554-7, Guttemberg Souza Filho, Delegado de Polícia, 50 dias a partir de 12/10/23, em prorrogação.
- Masp. 367.835-6, Hébora Carla Silva Gonzaga, Investigadora de Polícia, 22 dias a partir de 9/11/23.
- Masp. 368.832-2, Stella da Silva Abrantes, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 13/11/23.
- Masp. 386.152-3, Dácio Francisco Moraes, Escrivão de Polícia, 14 dias a partir de 13/11/23.
- Masp. 386.307-3, Anderson Barbuda de Matos, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 9/11/23.
- Masp. 386.340-4, Cristiano de Souza Faustino, Investigador de Polícia, 2 dias a partir de 16/11/23, em prorrogação.
- Masp. 386.367-7, Francisco Silva de Lima, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 13/6/23, em prorrogação; 15 dias a partir de 13/7/23, em prorrogação.
- Masp. 458.216-9, Rodolfo Schulthais Lima, Investigador de Polícia, 6 dias a partir de 15/11/23, em prorrogação.
- Masp. 458.247-4, Ivanilto de Aguiar e Silva, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 22/11/23.
- Masp. 458.753-2, Marcus Roberto Piedade, Delegado de Polícia, 60 dias a partir de 10/11/23, em prorrogação.
- Masp. 546.805-3, Sandro dos Santos Moreira, Investigador de Polícia, 10 dias a partir de 20/11/23.
- Masp. 667.639-9, Edgar de Paula Miranda, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 25/10/23.
- Masp. 667.755-3, Adauto Gomes Lifonso, Investigador de Polícia, 90 dias a partir de 24/11/23, em prorrogação.
- Masp. 667.846-0, Alisson Linares, Investigador de Polícia, 2 dias a partir de 16/11/23.
- Masp. 668.024-3, Lucas da Fonseca Barreiros, Investigador de Polícia, 5 dias a partir de 17/11/23.
- Masp. 668.078-9, Cristiano Magno Cruz de Paula, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 13/11/23.
- Masp. 904.538-6, Margarida Aparecida da Silva Tavares, Auxiliar da Polícia Civil, 33 dias a partir de 30/10/23, em prorrogação.
- Masp. 1.099.384-8, Guilherme de Melo Lemos, Investigador de Polícia, 17 dias a partir de 15/11/23.
- Masp. 1.112.135-7, Wellington Ferreira Honorato, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 14/11/23.
- Masp. 1.145.060-8, Cristianne Moreira, Delegada de Polícia, 8 dias a partir de 10/11/23.
- Masp. 1.150.764-7, Gilberto Corrêa da Silva, Investigador de Polícia, 2 dias a partir de 15/11/23.
- Masp. 1.173.744-2, Patrícia Angeluce Pereira, Investigadora de Polícia, 12 dias a partir de 30/10/23.
- Masp. 1.174.388-7, Delmiro Tamiette Villela, Escrivão de Polícia, 48 dias a partir de 5/11/23.
- Masp. 1.188.799-9, Agnaldo Fidelis Gonçalves, Escrivão de Polícia, 60 dias a partir de 8/11/23.
- Masp. 1.188.808-8, Felipe Pontual Meire Rosa, Delegado de Polícia, 11 dias a partir de 13/11/23; 24 dias a partir de 24/11/23, em prorrogação.
- Masp. 1.189.319-5, Maurício de Polis Carvalho, Escrivão de Polícia, 5 dias a partir de 16/11/23.
- Masp. 1.201.606-9, Nathalia Sampaio Silva Oliveira Rodrigues de Souza, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 16/11/23.
- Masp. 1.215.397-9, Daniel Lopes Vieira Santos, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 21/11/23.
- Masp. 1.213.512-5, Silvio Rogério Tassini Borges, Perito Criminal, 3 dias a partir de 15/11/23.
- Masp. 1.237.606-7, Giomara Soares de Oliveira, Delegada de Polícia, 9 dias a partir de 9/11/23.
- Masp. 1.237.913-7, Meire Moreira Cardadeiro, Delegada de Polícia, 1 dia a partir de 21/11/23.
- Masp. 1.242.956-9, André Luiz Ferreira Guedes, Investigador de Polícia, 14 dias a partir de 15/11/23.
- Masp. 1.243.019-5, Tarso Ferreira Melo, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 7/11/23.
- Masp. 1.243.183-9, Marco Antônio Motta de Souza e Andrade Salerno, Investigador de Polícia, 11 dias a partir de 18/11/23.
- Masp. 1.247.148-8, Admilson Munis da Silva Cruz, Investigador de Polícia, 3 dias a partir de 14/11/23.
- Masp. 1.256.215-3, Isabella Tássia Reis Santos Antunes, Investigadora de Polícia, 8 dias a partir de 1/11/23.
- Masp. 1.256.244-3, Flávia Alessandra Silva de Novais, Investigadora de Polícia, 4 dias a partir de 21/11/23.
- Masp. 1.256.473-8, José Maria de Jesus Oliveira Cardoso, Investigador de Polícia, 15 dias a partir de 16/11/23.
- Masp. 1.256.485-2, José Ricardo Costa, Investigador de Polícia, 14 dias a partir de 8/11/23.
- Masp. 1.256.793-9, Alessandro Ventura Abreu, Investigador de Polícia, 2 dias a partir de 15/11/23.
- Masp. 1.257.067-7, Cleivton Cardovick Borges Canuto, 60 dias a partir de 17/10/23.
- Masp. 1.257.202-0, Liliane Leal Andrade, Investigadora de Polícia, 18 dias a partir de 9/11/23.
- Masp. 1.257.611-2, Juliana Lavarine Calazans Silva Borges, Investigadora de Polícia, 63 dias a partir de 30/10/23, em prorrogação.
- Masp. 1.317.855-3, Andréa Soares da Silva, Escrivã de Polícia, 16 dias a partir de 20/11/23.
- Masp. 1.317.858-7, Laila Monize de Oliveira santos Corgosinho, Escrivã de Polícia, 5 dias a partir de 15/11/23.
- Masp. 1.317.925-4, Mariângela Cristina de Assis, Escrivã de Polícia, 10 dias a partir de 6/11/23.
- Masp. 1.317.992-4, Roselly Gonçalves Rodrigues, Escrivã de Polícia, 10 dias a partir de 16/11/23.
- Masp. 1.352.123-2, Fernanda Resende Mendonça, Técnica Assistente da Polícia Civil, 2 dias a partir de 16/11/23; 3 dias a partir de 20/11/23.
- Masp. 1.352.243-8, Lilian Leila Carvalho de Abreu, Técnica Assistente da Polícia Civil, 7 dias a partir de 10/11/23.
- Masp. 1.356.687-2, Marluci Quaglia Sabino Zucherato, Analista da Polícia Civil, 5 dias a partir de 13/11/23.
- Masp. 1.356.713-6, Vera Lígia Satiro, Analista da Polícia Civil, 2 dias a partir de 16/11/23.
- Masp. 1.367.741-4, Cláudio Borges Gonçalves, Técnico Assistente da Polícia Civil, 6 dias a partir de 13/11/23.
- Masp. 1.371.512-3, Ana Paula Batista e Silva, Analista da Polícia Civil, 19 dias a partir de 17/11/23.
- Masp. 1.377.014-4, Sâmia Dias Braga, Investigadora de Polícia, 3 dias a partir de 1/11/23.
- Masp. 1.414.121-2, Hugo de Castro Costa, Investigador de Polícia, 1 dia a partir de 20/11/23.
- Masp. 1.414.464-6, Marilea Colen Dutra de Almeida, Investigadora de Polícia, 7 dias a partir de 5/11/23.
- Masp. 1.419.477-3, Ricardo Martins Duarte Byrro, Perito Criminal, 1 dia a partir de 27/10/23.
- Masp. 1.455.363-0, Shirley Mesquita Cordeiro, Investigadora de Polícia, 14 dias a partir de 8/11/23.
- Masp. 1.456.521-2, Anderson Pereira da Silva, Investigador de Polícia, 2 dias a partir de 16/11/23.
- Masp. 1.458.619-2, Jéssica Lorraine Silva Vasconcelos, Investigador de Polícia, 2 dias a partir de 13/11/23.
- Masp. 1.469.204-0, Lucas Henrique Quirino Neto, Investigador de Polícia, 60 dias a partir de 20/11/23, em prorrogação.
- Masp. 1.469.894-8, Natália da Cruz Bueno Almeida, Investigadora de Polícia, 2 dias a partir de 13/11/23.
- Masp. 1.470.472-0, Harold Wilson Porto, Escrivão de Polícia, 5 dias a partir de 3/11/23.
- Masp. 1.478.943-2, João Marcos Amaral Ferreira, Delegado de Polícia, 7 dias a partir de 14/11/23.
- Masp. 1.479.115-6, Mariana Fioravante Romualdo, Delegada de Polícia, 3 dias a partir de 20/11/23.
- Masp. 1.480.149-2, Ramon Fernandes Palma, Investigador de Polícia, 30 dias a partir de 20/11/23.
- Masp. 1.480.150-0, Raphaela Melo Rigueira Caldeira, Investigadora de Polícia, 15 dias a partir de 17/11/23.
- Masp. 1.480.280-5, Natália Cristina da Silva, Investigadora de Polícia, 14 dias a partir de 14/11/23.
- Masp. 1.482.704-2, Mariana Lemos de Campos, Delegada de Polícia, 2 dias a partir de 30/10/23.
- Masp. 1.482.865-1, Kelly Cristine Siriano de Oliveira Castro, Escrivã de Polícia, 15 dias a partir de 6/11/23.
- Masp. 1.483.251-3, Jean Lucas Oliveira Bié, Escrivão de Polícia, 5 dias a partir de 16/10/23.
- Masp. 1.498.689-7, Marcela Nogueira Macedo, Delegada de Polícia, 3 dias a partir de 2/11/23.
- Masp. 1.503.515-7, Karina Alves Fonseca, Delegada de Polícia, 13 dias a partir de 4/11/23.
- Masp. 1.529.707-0, Andreza Brandão, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 14/11/23.
- Masp. 1.529.732-8, Izabella Batista Faria Kanazawa, Escrivã de Polícia, 10 dias a partir de 1/11/23.
- Masp. 1.529.811-0, Vanessa Assis Custódio, Escrivã de Polícia, 30 dias a partir de 9/11/23.
- Masp. 1.529.865-6, Paula Valério Henriques, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 9/11/23.
- Masp. 1.529.922-5, Thaís Ferry Canedo, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 16/11/23.
- Masp. 1.531.683-9, Marcele Moreira, Escrivã de Polícia, 2 dias a partir de 17/11/23.
- Masp. 1.561.522-2, Rodrigo Manoel Santos Júnior, Escrivão de Polícia, 6 dias a partir de 15/11/23, em prorrogação.
- Masp. 1.562.580-9, Thiago Azevedo de Freitas, Escrivão de Polícia, 4 dias a partir de 29/10/23.
- Masp. 1.562.586-6, Lucas Pena Forte Dias, Delegado de Polícia, 2 dias a partir de 3/10/23.
- Masp. 1.562.642-7, Pedro Ivo Naves de Albuquerque, Escrivão de Polícia, 3 dias a partir de 29/10/23.
- Masp. 1.562.846-4, Victor Wiedenhoeft de Souza, Delegado de Polícia, 5 dias a partir de 25/9/23.
- Masp. 1.563.406-6, Andreia Luiza de Almeida Pacheco, Investigadora de Polícia, 1 dia a partir de 13/11/23.
- Masp. 1.563.420-7, Lucas Brant Drumond Cenachi, Investigador de Polícia, 1 dia a partir de 25/10/23.
II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 904.840-6, Euro Antônio Marques Caetano, Auxiliar da Polícia Civil, 180 dias a partir de 25/11/23.
- Masp. 1.146.647-1, Bruno César de Oliveira Cruz, Escrivão de Polícia, 180 dias a partir de 22/11/23, em prorrogação.
- Masp. 1.174.406-7, Marcos Alexandre dos Santos Miranda, Escrivão de Polícia, 120 dias a partir de 22/11/23.
- Masp. 1.238.002-8, Glauco Seguro, Delegado de Polícia, 120 dias a partir de 17/11/23.
- Masp. 1.243.183-9, Marco Antônio Motta de Souza e Andrade Salerno, Investigador de Polícia, 120 dias a partir de 29/11/23.
- Masp. 1.256.647-7, Roberto Rocha Nicastro, Investigador de Polícia, 120 dias a partir de 17/11/23, em prorrogação.
- Masp. 1.352.813-8, Flávia de Souza Ferreira, Técnica Assistente da Polícia Civil, 360 dias a partir de 25/10/23, em prorrogação.
- Masp. 1.413.114-8, Leonardo Peres, Investigador de Polícia, 120 dias a partir de 17/11/23.
- Masp. 1.455.495-0, Polyana Almeida de Camargo, Investigadora de Polícia, 180 dias a partir de 27/10/23.
- Masp. 1.561.522-2, Rodrigo Manoel Santos Júnior, Escrivão de Polícia, 180 dias a partir de 26/10/23.
III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:
- Masp. 1.174.327-5, Renan Henrique de Paula, Investigador de Polícia, licença indeferida em 20/11/23, por não comparecimento à convocação para perícia, presencial.
- Masp. 1.257.129-5, Danúbio Baiano de Souza, Investigador de Polícia, licença indeferida em 22/11/23, por documentação inuficiente.
- Masp. 1.374.473-5, Elizângela Damasceno Souza, Investigadora de Polícia, licença indeferida em 24/11/23, por documentação inadequada.
IV. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:
- Masp. 458.216-9, Rodolfo Schulthais Lima, Investigador de Polícia, retificando licença publicada na Portaria 45/2023. Onde se lê 13 dias a partir de 2/10/23, leia-se 13 dias a partir de 2/11/23.
- Masp. 1.492.794-1, Túlio do Prado Magalhães, Escrivão de Polícia, retificando licenças publicadas nas Portarias 36 e 39/2023. Onde se lê "conceder licença para tratamento de Saúde", Leia-se "conceder licença por acidente em serviço".

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.
Oscar Pinheiro Nicolai
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

27 1874142 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE
DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

80.328 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Leandro Rogério Santos, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.458.627-5, lotado na 2ª Delegacia de Polícia Civil de Sabará/ DRPC Sabará/ 3º Depto. Vespasiano, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

80.329 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Resolução SEPLAG nº 59, de 28 de novembro de 2005, prevista no art. 176 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, a Felipe Márcio da Rocha Machado, Analista da Polícia Civil e Atividades Governamentais, nível I, Masp 1.533.019-4, lotado na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 18/10/2023.

80.330 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme Resolução SEPLAG nº 59, de 28 de novembro de 2005, prevista no art. 176 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, a Felipe Márcio da Rocha Machado, Analista da Polícia Civil e Atividades Governamentais, nível I, Masp 1.533.019-4, lotado na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 17/11/2023.

80.331 - no uso de suas atribuições, retifica o ato nº 75.612, que, em cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança nº 5050563-66.2021.8.13.0024, proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte, suspende os efeitos do ato nº 74.493, publicado em 07.04.2021.
Onde se lê: "(...) suspende os efeitos do ato nº 74.493, publicado em 07.04.2021, que removeu o Investigador de Polícia, Márcio Ruas Correa, MASP 349.276-6, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Santa Luzia/ 3º Depto. Vespasiano, procedente do Departamento de Trânsito de Minas Gerais."
Leia-se: "(...) anula o ato nº 74.493, publicado em 07.04.2021, que removeu o Investigador de Polícia, Márcio Ruas Correa, MASP 349.276-6, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Santa Luzia/ 3º Depto. Vespasiano, procedente do Departamento de Trânsito de Minas Gerais. "

27 1874151 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

DESPACHO

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, no âmbito de suas atribuições, e, em especial, nos termos do inciso XIV do art. 28 da Lei estadual 24.313, de 28.04.23 c/c o inciso XVI do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 48.680, de 30 de agosto de 2023 c/c art. 1º da Resolução nº 5.608, de 01 de setembro de 2022, em relação ao requerimento apresentado pelo servidor Jefferson Nery Chaves, acolhe a conclusão contida na Manifestação (Doc. SEI 76665637), expedida pela Corregedoria da Secretaria de Estado de Fazenda, no Processo SEI nº 1520.01.0007707/2023-86, e decide pelo ARQUIVAMENTO no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda. Remeta-se para conhecimento à Controladoria-Geral do Estado.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.
Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes
Secretário de Estado Adjunto de Fazenda

27 1874061 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

DELEGACIA FICAL/1º NÍVEL/BH-5 INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo discriminado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA/AI a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal/1º Nível/BH-5, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: dfbh5@fazenda.mg.gov.br.
PTA Nº: 01.003288111-12
Sujeito Passivo: NOAH INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA
Identificação: IE 004091113.00-71

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023
Darcy da Silva Passos Masp: 666.369-4 Delegado
Fiscal DF/1º Nível/BH-5 – SRFII/BH

27 1874062 - 1

SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS
DELEGACIA FISCAL DE DIVINÓPOLIS
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do artigo 70, do RPTA/MG - Decreto Nº 44.747 de 03/03/2008, fica o contribuinte abaixo, intimado através do Auto de Início de Ação Fiscal - AIAF Nº 10.000047758.61 de 06/10/2023, a apresentar, no prazo de 24 horas, na Delegacia Fiscal de Divinópolis, situada à Rua João Morato de Faria, 145, 2º andar, Centro, Divinópolis, MG, a seguinte documentação referente ao período de 01/08/2020 a 31/12/2022:
Extrato/demonstrativo dos recursos financeiros recebidos das administradoras de cartão de crédito/débito;
DÉBORA MORAIZE BRITO
I.E. 003.018501.00-40
RUA VICENTE TELES DE FARIAS, 934 – BAIRRO ROMEU DUARTE – NOVA SERRANA - MG

Divinópolis, 27 de novembro de 2023.
Montovany Ângelo de Faria - Masp. 668.310-6
Delegado Fiscal – DF/Divinópolis

27 1874064 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL CARATINGA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

O Processo Tributário Administrativo nº. 01.001462108.90, de responsabilidade de J F AQUINO DISTRIBUIDORA, I.E. 002905745.00-46, foi objeto de decisão definitiva no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, conforme Acórdão nº 24.518/23/1ª, disponibilizado no Diário Eletrônico em 25/10/2023 sob o nº 72/23. Informamos que o PTA se encontra nesta repartição fazendária para os fins de cobrança administrativa. Esclarecemos que, conforme Resolução nº. 5.209, de 17/12/2018, a não quitação ou parcelamento do débito no prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta publicação, ensejará a remessa dos PTA à Advocacia Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e demais cobranças. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária situada na Rua Antônio Cimini, nº 151 - Loja A - Rodoviários - Caratinga (MG). O atendimento poderá ser prestado através do e-mail afcaratinga@fazenda.mg.gov.br.
PTA Nº: 01.001462108.90
Sujeito Passivo: J F AQUINO DISTRIBUIDORA
I.E.: 002905745.00-46
Endereço: Rua Principal s/n, Distrito Industrial Gleba 01, Centro
Caratinga (MG) – CEP: 35300-970
Coobrigado: JHONES FORTUNATO AQUINO
CPF: ***619***-35
Endereço: Córrego dos Tiburcius, Zona Rural
São Domingos das Dores (MG) - CPF: 35335-000

Caratinga, 27 de novembro de 2023.
Sidnei Lopes da Costa Chefe
AF/2º Nível/Caratinga – MASP 669.961-5

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I / IPATINGA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL CARATINGA
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

O Processo Tributário Administrativo nº 05.000336226-13 de responsabilidade de P.V.S DO NASCIMENTO, I.E. 003900760.00-79 encontra-se em aberto para fins de cobrança administrativa, conforme Resolução 5.209/2018. Informamos que nos termos da legislação vigente, V.S.ª poderá efetuar o pagamento à vista ou contratar o parcelamento. Para o pagamento à vista ou parcelado, antes da inscrição em dívida ativa, não haverá exigência custas e demais acréscimos legais. Do contrário o respectivo processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa, execução judicial/ protesto cartorial. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária situada na Rua Antônio Cimini, nº 151 - Loja A - Rodoviários - Caratinga (MG). O atendimento poderá ser prestado através do e-mail afcaratinga@fazenda.mg.gov.br.
PTA Nº: 05.000336226.13
Coobrigado: PABLO VITOR SILVERIO DO NASCIMENTO
CPF: ***660***-25 Endereço:
Rua Artur da Silva Araujo, 176 – Apto 201 Bairro: Dos Rodoviários
Caratinga (MG) – CEP: 35300-302

Caratinga, 27 de novembro de 2023.
Sidnei Lopes da Costa
Chefe AF/2º Nível/Caratinga – MASP 669.961-5

27 1874067 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA/DELEGACIA FISCAL /MURIAÉ
INTIMAÇÃO (AIAF)

Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, – Decreto nº 44.747 de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo cientificado da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal – AIAF Nº 10.000047327.04, de 30/08/2023, pela Delegacia Fiscal /Muriaé, localizada na Rua Coronel Domiciano nº 170, Centro – Muriaé – MG.
CHD CALCADOS LTDA
IE: 004265561.00-75
CNPJ: 45.226.108/0001-35
SINFRONIO BROCHADO 426 LOJA 2 BARREIRO BELO HORIZONTE 30640-000 MG
Período Fiscalizado: 01/03/2022 a 31/12/2022
OBJETO DA AUDITORIA: Verificar o cumprimento de obrigação principal e acessória, mediante o confronto das informações prestadas pelas operadoras de cartão de crédito/débito com as declarações do faturamento informadas à SEF/MG pelo contribuinte.
DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA:
Os documentos necessários para o desenvolvimento do trabalho serão extraídos dos sistemas informatizados da SEF/MG e da Receita Federal do Brasil.

Muriaé, 27 de novembro de 2023.
Cássio Grayson Martins Novaes – Delegado Fiscal DF/Muriaé

27 1874070 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que foram realizadas manutenções na peça fiscal abaixo relacionada para exclusão da BV FINANCEIRA AS CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 01.149.953/0001-89, do polo passivo da obrigação, tendo em vista a baixa do gravame ocorrida em 26/07/2012. Também foram extintos, por motivo de prescrição, os IPVAs exercícios 2012 e 2013. Informamos que nos termos do artigo 120, inciso II, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica V.S.ª intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do respectivo crédito tributário, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, bem como para vista ao processo em referência. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo site www.fazenda.mg.gov.br na opção Fale com a AF. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será reencaminhado à Advocacia Regional do Estado para providências cabíveis.
Auto de Infração/PTA nº: 01.000924707.24
Sujeito Passivo: CARLOS DONIZETE LACERDA
CPF: ***.278.***-49
End: Rua Medalha Milagrosa, nº 472. Bairro São Sebastião.
Uberaba/MG. CEP: 38.060-500.

Uberaba, 27 de novembro de 2023.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da peça fiscal abaixo relacionada, lavrada pela Delegacia Fiscal de Uberaba. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais. Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo no site www.fazenda.mg.gov.br na opção Fale com a AF.
Auto de Infração/PTA nº: 01.003332446.71
Sujeito Passivo: GIOVANNI LUCAS PEREIRA
CPF: ***.729.***-07
End: Rua Guiomar Rodrigues da Cunha, nº 364. Bairro Universitário.
Uberaba/MG. CEP: 38.050-580.

Uberaba, 27 de novembro de 2023.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela Delegacia Fiscal de Uberaba para inclusão de V.S.ª no polo passivo da obrigação. O respectivo processo tributário ficará nesta Administração Fazendária à disposição de V.S.ª para vista e/ou pagamento, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo no site www.fazenda.mg.gov.br na opção Fale com a AF.
Termo de Autodenúncia nº: 05.000335597.68
Sujeito Passivo: GIOVANNI LUCAS PEREIRA
CPF: ***.729.***-07
End: Rua Guiomar Rodrigues da Cunha, nº 364. Bairro Universitário.
Uberaba/MG. CEP: 38.050-580.

Uberaba, 27 de novembro de 2023.
Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/1° Nível/ Uberaba

27 1874072 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231127230800016.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 6

SRF I - Uberlândia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA I -UBERLÂNDIA
DELEGACIA FISCAL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Intimamos o contribuinte abaixo qualificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, do AIAF nº 10.000048189.35, nos termos do inciso I do art. 69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008, iniciamos a auditoria fiscal no estabelecimento do sujeito passivo abaixo caracterizado, tendo como objetivo a verificação do cumprimento de obrigações principal e acessória, inclusive escrituração contábil, previstas na legislação tributária e societária vigente. Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2019 a 31/12/2021.
Sócio administrador: Anderson Batista da Silva, CPF ***.768.***-08, empresa com situação cadastral suspensa por não localização do estabelecimento.
Intimado: Track Info Comércio e Serviços de Informática Ltda
CNPJ: 10.629.688/0001-27
Endereço: Rua Coronel José Eusebio, 95 casa 13 – Bairro Higienopolis
CEP: 01239-030 – São Paulo – SP.

Uberlândia, 27 de novembro de 2023.
Marcos Antônio Ribeiro – Masp: 372.352-5 - Delegado Fiscal.

27 1874073 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE POUSO ALEGRE
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL AIAF
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art. 10, §1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos(RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo, notificado de que foi lavrado um Auto de Início de Ação Fiscal(AIAF) tendo como objetivo verificar o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, incidente na transmissão de bens e direitos decorrente do falecimento do Sra. Valdirene Aparecida da Silva Moraes, conforme Declaração de Bens e Direitos protocolada via Siare sob o número 202.201.557.687-2.
Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 03(três) dias, a contar desta publicação, o Documento de Arrecadação Estadual – DAE comprovando o recolhimento de ITCD – causa mortis apurado na Declaração de Bens e Direitos protocolizada sob o nº 202.201.557.687-2.
O período a ser fiscalizado será de 01/12/2021 a 13/09/2023.
Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.
Contribuinte: Thaís Aparecida da Silva Moraes Jordão.
CPF nº : ***.229.***-81
Endereço: Rua Paulo Schiochet nº 94, – Bairro Centro – Jaragua do Sul/SC – CEP:89.251-440.
AIAF nº 10.000047487-24, de 13/09/23.
Ordem de Serviço: 08.230001436-08.

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2023.
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal-F/Pouso Alegre

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE POUSO ALEGRE
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL - AIAF
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art. 10, §1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos(RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo, notificado de que foi lavrado um Auto de Início de Ação Fiscal(AIAF) tendo como objetivo verificar o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, incidente na transmissão de bens e direitos decorrente do falecimento do Sra. Maria Zelia Rossi, conforme Declaração de Bens e Direitos protocolada via Siare sob o número 202.206.385.163-2.
Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 03(três) dias, a contar desta publicação, o Documento de Arrecadação Estadual – DAE comprovando o recolhimento de ITCD – causa mortis apurado na Declaração de Bens e Direitos protocolizada sob o nº 202.206.385.163-2.
O período a ser fiscalizado será de 01/01/2016 a 19/09/2023.
Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.
Contribuinte: Manoel Augusto Rossi de Faria.
CPF nº : ***.902.***-56
Endereço: Rua Orlando Scarpin nº 92, – Bairro Parque da Imprensa – Mogi Mirim/SP – CEP:13.806-308.
AIAF nº 10.000047522-68, de 19/09/23.
Ordem de Serviço: 08.230001436-08.

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2023.
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal-DF/Pouso Alegre

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL DE POUSO ALEGRE
AUTO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL AIAF
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art. 10, §1º, ambos do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos(RPTA), aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, de 03.03.2008, fica o contribuinte abaixo, notificado de que foi lavrado um Auto de Início de Ação Fiscal(AIAF) tendo como objetivo verificar o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, incidente na transmissão de bens e direitos decorrente do falecimento do Sra. Valdirene Aparecida da Silva Moraes, conforme Declaração de Bens e Direitos protocolada via Siare sob o número 201.903.889.348-0
Fica o contribuinte intimado a apresentar no prazo de 03(três) dias, a contar desta publicação, o Documento de Arrecadação Estadual – DAE comprovando o recolhimento de ITCD – causa mortis apurado na Declaração de Bens e Direitos protocolizada sob o nº 201.903.889.348-0
O período a ser fiscalizado será de 18/10/2015 a 01/09/2023.
Este procedimento retira do contribuinte qualquer benefício relacionado com o recolhimento espontâneo de tributo em atraso, o qual fica sujeito à penalidade cabível em razão de ação fiscal.
Contribuinte: Celio Henrique Simoes.
CPF nº: ***.572.***-00
Endereço: R. Vinte e dois de maio, nº 24
Bairro Centro – Extrema/mg
Cep. 37640-000
AIAF nº 10.000047389.07.
Ordem de Serviço: 08.230001187.94.

Pouso Alegre, 27 de novembro de 2023.
Carlos Eduardo Lima Ferreira
Delegado Fiscal-F/Pouso Alegre

AF/2ºNÍVEL/VARGINHA – SRF II - VARGINHA
INTIMAÇÃO

Fica o coobrigado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela Delegacia Fiscal de Varginha, a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Varginha, localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/ MG – Fone 35 – 3068-0100
Coobrigado: Gilmar Carvalho dos Santos
CPF:***865***-15
End. Rua Professor José Vieira, nº200 – Centro - CEP 37.750-000 – Machado/MG
Intimação do PTA 01.002911900-47
Sujeito passivo: Caroline Carmona Lourenço Boldrini

Varginha, 30 de outubro de 2023.
Ana Maria Ponciano Rodrigues Rezende
Chefe da AF/2º Nível/Varginha
Masp 331969-6

27 1874076 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1659, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5054810-22.2023.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Augusto Cesar Belquior do Nascimento Silva – MAPS 1449012/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5054810-22.2023.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado, como também em observância ao Princípio Constitucional presente no art. 37º, XV da CF.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1449012/2	AUGUSTO CESAR BELQUIOR DO NASCIMENTO SILVA	ASP	I	B	II	B	14/12/2022

27 1873767 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1660, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5119061-83.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5119061-83.2022.8.13.0024.
Art. 2º - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1193261/3	JOICE ADRIANE PEREIRA LEAL	ASP	I	C	II	B	26/05/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1193261/3	JOICE ADRIANE PEREIRA LEAL	ASP	II	B	II	C	26/05/2023

27 1873769 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1664, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5195809-59.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 422, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Evandro D´Ávila Cardoso – MASP: 1447999/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5195809-59.2022.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1447999/2	EVANDRO D AVLIA CARDOSO	ASP	I	B	II	A	24/05/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1447999/2	EVANDRO D AVLIA CARDOSO	ASP	II	A	II	B	24/05/2023

27 1873830 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1657, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5000596-19.2022.8.13.0444, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
Resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5000596-19.2022.8.13.0444.
Art. 2° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1333868/6	RODRIGO SOUZA REIS	ASP	I	C	II	B	02/06/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1333868/6	RODRIGO SOUZA REIS	ASP	II	B	II	C	02/06/2023

27 1873763 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1661, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5270528-12.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 422, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Alessandro Avelino Rocha – MASP: 1202617/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5270528-12.2022.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1202617/5	ALESSANDRO AVELINO ROCHA	ASP	I	B	II	A	17/05/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1202617/5	ALESSANDRO AVELINO ROCHA	ASP	II	A	II	B	17/05/2023

27 1873802 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1665, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5011886-51.2022.8.13.0114, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP n° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP n° 195, de 03 de março de 2023, publicada em 04 de março de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Ernandes Soares Rodrigues – MASP: 1386818/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5011886-51.2022.8.13.0114.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1386818/7	ERNANDES SOARES RODRIGUES	ASP	I	C	II	B	06/01/2022

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231127230800017.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 7

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1386818/7	ERNANDES SOARES RODRIGUES	ASP	II	B	II	C	06/01/2023

27 1873833 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1662, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5015715-44.2022.8.13.0145, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Gabriel Frizero Yung – MASP: 1374015/4, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5015715-44.2022.8.13.0145.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressãona carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1374015/4	GABRIEL FRIZERO YUNG	ASP	I	D	II	C	19/01/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1374015/4	GABRIEL FRIZERO YUNG	ASP	II	C	II	D	19/01/2023

27 1873806 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1663, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 14 da Lei n° 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5020853-93.2022.8.13.0079, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 156, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor José Antônio Diogo – MASP: 1172069/5, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5020853-93.2022.8.13.0079.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1172069/5	JOSE ANTONIO DIOGO	AGSE	I	B	II	A	13/04/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1172069/5	JOSE ANTONIO DIOGO	AGSE	II	A	II	B	13/04/2023

27 1873824 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1658, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 14 da Lei n° 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5163475-79.2016.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SESP N° 11, de 07 de dezembro de 2016, publicada em 13 de dezembro de 2016; Resolução SESP N° 55, de 04 de julho de 2017, publicada em 05 de julho de 2017; Resolução SEJUSP n° 26, de 16 de setembro de 2019, publicada em 18 de setembro de 2019; Resolução SEJUSP n° 143, de 08 de junho de 2021, publicada em 10 de junho de 2021; Resolução SEJUSP n° 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de maio de 2022, que dispõem sobre promoção e progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Honório Garcez Filho – MASP: 1194649/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 5163475-79.2016.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.
Art. 3° - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do seu posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1194649/8	HONORIO GARCEZ FILHO	AGSE	I	D	II	C	18/01/2016
1194649/8	HONORIO GARCEZ FILHO	AGSE	II	D	III	C	18/01/2018
1194649/8	HONORIO GARCEZ FILHO	AGSE	III	D	IV	A	18/01/2020

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1194649/8	HONORIO GARCEZ FILHO	AGSE	II	C	II	D	18/01/2017
1194649/8	HONORIO GARCEZ FILHO	AGSE	III	C	III	D	18/01/2019
1194649/8	HONORIO GARCEZ FILHO	AGSE	IV	A	IV	B	18/01/2022

27 1873766 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1656, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5021646-28.2021.8.13.0027, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
Resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP n° 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Lucas Pereira Martins – MASP: 1175106/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5021646-28.2021.8.13.0027.
Art. 2° - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado
Art. 3° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1175106/2	LUCAS PEREIRA MARTINS	ASP	I	C	II	B	10/09/2021
1175106/2	LUCAS PEREIRA MARTINS	ASP	II	C	III	B	10/09/2023

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1175106/2	LUCAS PEREIRA MARTINS	ASP	II	B	II	C	10/09/2022

27 1873761 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1655, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5012328-17.2022.8.13.0114, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5012328-17.2022.8.13.0114.
Art. 2° - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1077957/7	CARLOS GUSTAVO RIBEIRO	ASP	I	C	II	B	05/04/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1077957/7	CARLOS GUSTAVO RIBEIRO	ASP	II	B	II	C	05/04/2023

27 1873754 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 1654, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei n° 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5270379-16.2022.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.
resolve:
Art. 1° - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Cleyton Zeferino Pinto – MASP: 1150191/3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5270379-16.2022.8.13.0024.
Art. 2° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.
Art. 3° - Conceder Progressãona carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1150191/3	CLEYTON ZEFERINO PINTO	ASP	I	D	II	C	12/05/2022

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1150191/3	CLEYTON ZEFERINO PINTO	ASP	II	C	II	D	12/05/2023

27 1873752 - 1

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS
ATOS DO SUPERINTENDENTE
O Superintendente de Gestão de Vagas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.
Resolve:
I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Ratificar a matrícula no CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Belo Horizonte:

Alan Fgomes Da Silva-657268	Belo Horizonte
Carlos Roberto De Araújo Antunes-571186	Belo Horizonte
Diogo De Moura Fortunato-450312	Belo Horizonte
Jadir Pinto Pereira-917	Belo Horizonte
Joao Vitor Nunes De Oliveira-785494	Belo Horizonte
Marcio Pimeta Dias-148150	Belo Horizonte
Pablo Henrique Ramilo Santos-893995	Belo Horizonte
Robert Souza Machado da Silva-281618	Belo Horizonte
Vitor Manuel Almeida Rodrigues-801963	Belo Horizonte
Wemerson Jose Da Silva-759054	Belo Horizonte

Ratificar a matrícula no Presídio de Lagoa Santa, em Lagoa Santa:

Ralf De Souza E Silva-450032	Lagoa Santa

Ratificar a matrícula no Presídio de Nova Lima, em Nova Lima:

Adan Sena Santos-300391	Nova Lima
Anderson Nascimento Dos Santos-743243	Nova Lima
Cristiano Oliveira-129155	Nova Lima
Filipe Figueiredo Da Silva-581941	Nova Lima
Glaudson Diego Martins Fagundes-478047	Nova Lima
Jean Vinicius Fonseca Da Silva-1038691	Nova Lima
Joao Paulo Do Nascimento Martins-371072	Nova Lima
José Expedido Alves Peçanha-1068478	Nova Lima
Jucreci Silva Oliveira-1069332	Nova Lima
Lucas Rocha Ferreira-1067779	Nova Lima
Maycon Moreira Da Silva-1068741	Nova Lima
Paulo Roberto Gomes Dos Santos-1067942	Nova Lima
Phablo Henrique Tofaneli Pessoa-208119	Nova Lima
Rodrigo Nunes De Moura-1069742	Nova Lima
Thiago De Oliveira Soares-432026	Nova Lima

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Ratificar a matrícula no CERESP - Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional, em Ipatinga:

Claudiney Nunes Da Silva-275385	Ipatinga

Ratificar a matrícula na Penitenciária José Edson Cavalieri, em Juiz de Fora:

Carla De Souza-860595	Juiz de Fora
Karina De Castro Tiburcio-830157	Juiz de Fora

Ratificar a matrícula no Presídio de Governador Valadares, em Governador Valadares:

Luis Filipe Fehlberg Oliveira-1043883	Governador Valadares
Walter Fabio Pinheiro Pinto-3477	Governador Valadares

Ratificar a matrícula no Presídio de João Monlevade, em João Monlevade:

Deusdedit Firmino Ribeiro Junior - 703327	João Monlevade

Ratificar a matrícula no Presídio de Monte Santo de Minas, em Monte Santo de Minas:

Daniel Fernandes De Carvalho-748169	Monte Santo de Minas

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231127230800018.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 8

Ratificar a matrícula no Presídio de Nova Era, em Nova Era:

David Lucas De Oliveira-856644	Nova Era

Ratificar a matrícula no Presídio de Passos, em Passos:

Edgar Henrique Cypriano Da Silva-423550	Passos
Romário Da Conceição Cardoso-930401	Passos

Ratificar a matrícula no Presídio de Piumhi, em Piumhi:

Maycon Aparecido Costa Silva-665301	Piuhim

Ratificar a matrícula no Presídio de São Sebastião do Paraíso, em São Sebastião do Paraíso:

Alex Fernandes Paixão-990665	São Sebastião do Paraíso
Alexandre Pereira Da Silva-479118	São Sebastião do Paraíso
Anderson Aparecido De Souza-437340	São Sebastião do Paraíso
Antônio Carlos Cutrim Pereira-659890	São Sebastião do Paraíso
Antônio Carlos De Oliveira-130884	São Sebastião do Paraíso
Antônio Rodrigo Bento-1069347	São Sebastião do Paraíso
Bento Dos Reis Da Silva-1071193	São Sebastião do Paraíso
Bruno César Justino-1069356	São Sebastião do Paraíso
Bruno Gonçalves Mafra-161731	São Sebastião do Paraíso
Caio Guilherme De Oliveira-1050237	São Sebastião do Paraíso
Eliezer Antônio M. De Oliveira-1070806	São Sebastião do Paraíso
Elvis Evangelista-839725	São Sebastião do Paraíso
Émerson Costa Da Silva-1067591	São Sebastião do Paraíso
Ernesto Henrique De Olievira-1068907	São Sebastião do Paraíso
Everton Aparecido De Oliveira-366211	São Sebastião do Paraíso
Ezequiel Duarte-351175	São Sebastião do Paraíso
Higor Rodrigo Goulart-971028	São Sebastião do Paraíso
João Marcelo Freitas Dias Oliveira-637927	São Sebastião do Paraíso
José Francisco Fernandes-103217	São Sebastião do Paraíso
Leandro Martins-684752	São Sebastião do Paraíso
Lucas Alessandro Da Silva-788062	São Sebastião do Paraíso
Luís Ricardo Campos Da Cruz-185730	São Sebastião do Paraíso
Murilo Henrique De Souza Lima-319066	São Sebastião do Paraíso
Oswaldo Vieira Pinho Neto-423553	São Sebastião do Paraíso
Ricardo Vieira Da Silva Júnior-297195	São Sebastião do Paraíso
Rodrigo Moisés Machado-251619	São Sebastião do Paraíso
Rodrigo Pereira Da Silva-851881	São Sebastião do Paraíso
Ronildo Dos Reis Pereira-289401	São Sebastião do Paraíso
Sérgio Alves Moreira-125517	São Sebastião do Paraíso
Ueder Bezerra Da Silva-424511	São Sebastião do Paraíso
Vagner Da Rosa-895072	São Sebastião do Paraíso
Welington Fernando Tavares-226002	São Sebastião do Paraíso

Ratificar a matrícula no Presídio de Varginha, em Varginha:

Agnaldo Monteiro Da Silva Junior-1011974	Varginha
Alexandre Silva Botelho-172788	Varginha
Edson Sidinei Balbino-1070522	Varginha
Thiago Costa Bento-1068395	Varginha

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Na Penitenciária de Teófilo Otoni, em Teófilo Otoni:

Almiro Augusto Ferreira-184663	Teófilo Otoni

Ratificar a matrícula no Presídio de Araguari, em Araguari:

Rafael Alves Da Silva-241375	Araguari

Ratificar a matrícula no Presídio de Araxá, em Araxá:

Tayline Nayara Dos Santos Fernandes-819550	Araxá

Ratificar a matrícula no Presídio de Bom Despacho, em Bom Despacho:

Antônio Ferreira Júnior-1073059	Bom Despacho
Daniel Santos Soares-1071546	Bom Despacho
Paulo César Caetano-105030	Bom Despacho
Ueder De Oliveira-787895	Bom Despacho

Ratificar a matrícula no Presídio de Itaúna, em Itaúna:

Natan Rafael Sousa Silva Dos Santos-961269	Itaúna

Ratificar a matrícula no Presídio de Ituiutaba, em Ituiutaba:

Silvio Cardoso Santos-789672	Ituiutaba

Ratificar a matrícula no Presídio de Januária, em Januária:

Gilberto Goncalves Dos Santos-86341	Januária

Ratificar a matrícula no Presídio de Monte Carmelo, em Monte Carmelo:

Adalton Dos Reis Pereira-601170	Monte Carmelo
Alex Dias Diniz-650612	Monte Carmelo
Alison Barbosa Dos Santos-1067866	Monte Carmelo
Antônio Estevam Da Silva-19830	Monte Carmelo
Cleber Pereira Dos Santos-150495	Monte Carmelo
Cleimar Ferreira De Castro-725416	Monte Carmelo
Damiao Tomaz Dos Santos-1067863	Monte Carmelo
Euler Rocha Mundim Filho-161547	Monte Carmelo
Gabriel Pereira Berto-234817	Monte Carmelo
Joao Paulo Gomes Colares-813539	Monte Carmelo
José Carlos Batista Da Silva-156198	Monte Carmelo
Rafael De Jesus Oliveiera-784792	Monte Carmelo
Rubens Dias Cabral-719332	Monte Carmelo
Vitor Hugo De Rezende Bueno-975174	Monte Carmelo
Wanderson Da Silva Martins-535128	Monte Carmelo

Ratificar a matrícula no Presídio de Paracatu, em Paracatu:

Valdir Alves Dos Santos-1071946	Paracatu

Ratificar a matrícula no Presídio de Perdizes, em Perdizes:

Bruno Matheus Ferreira Moraisi-700597	Perdizes

Ratificar a matrícula no Presídio de Sebastião Sátiro, em Patos de Minas:

Adriano Jose De Oliveira-214207	Patos de Minas

Ratificar a matrícula no Presídio de Unaí, em Unaí:

Pedro Lucas Barbosa Rosa-1067506	Unaí

Ratificar a matrícula no Presídio Sargento Jorge, em Coromandel:

Armando Jose Rosa-570187	Coromandel
Dino César Soares-161553	Coromandel
José Teixeira Júnior-480242	Coromandel
Marcelo Aparecido Pereira Candido	Coromandel
Mateus Cássio Ramos Pereira-585849	Coromandel
Vitor Hugo Ferreira-475294	Coromandel

II - Autorizar as transferências dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Da Casa de Custódia do Policial Penal e do Agente de Segurança Socioeducativo para o Presídio de Jaboticatubas:

Andre Ferreira Do Carmo-737549	Matozinhos
Antonio Carlos Cezario-915248	Matozinhos
Breno Soares De Oliveira-404780	Matozinhos
Cristiano Souza Bicalho-786685	Matozinhos
Jaime Santos Frois-533154	Matozinhos
Leandro Felix Vicoso-907641	Matozinhos
Moises Ribeiro Prioli-842437	Matozinhos

Do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Carlos Junio Pereira Ferreira-635599	Betim
Gleison Junio Froes Santos Silva-765795	Betim
Jean Oliveira Mendes da Fonseca-470982	Betim
Lucas Henrique Gonçalves Gusmão-786050	Betim
Thalison de Paula Araújo Santos-759237	Betim
Vladimir Guedes de Carvalho-696998	Betim

Do CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Rodrigo Junio Goncalves de Jesus Cardoso-1053361	Betim

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o CERESP - Betim - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional:

Abner Caua Soares-994828	Belo Horizonte
Adriel Da Silva Souza-1064710	Belo Horizonte
Alan De Araujo Alves-1067459	Belo Horizonte
Alexandre Renato Castro E Silva-48784	Belo Horizonte
Andre Luis Oliveira Lopes Vieira-655980	Belo Horizonte
Breno Dos Santos Benedito-761183	Belo Horizonte
Breno Sousa De Oliveira-679403	Belo Horizonte
Bruno Samuel Do Nascimento Amaral-876053	Belo Horizonte
Bryan Faustino Da Silva-666223	Belo Horizonte
Davison Carlos Nascimento Cunha Da Silva-625099	Belo Horizonte
Diego Augusto Elias Ferreira-57932	Belo Horizonte
Diego Couto Dias-854680	Belo Horizonte
Diego De Souza Sales-270782	Belo Horizonte
Eric Dias Da Silva Marchiori-783723	Belo Horizonte
Felipe Moreira Dos Santos-723356	Belo Horizonte
Igor Bruno Lovantino-1003251	Belo Horizonte
Igor Gabriel Vieira Marques-1067424	Belo Horizonte
Jaci Dos Santos Bahia Junior-771900	Belo Horizonte
Johnatan Alexandre Santiago Soares-737758	Belo Horizonte
Junio Marco Nunes Da Silva-537516	Belo Horizonte
Lucas De Lima Goulart Da Silva-822686	Belo Horizonte
Marcelo Mariano De Souza-311629	Belo Horizonte
Marcio Cordeiro Da Silva-185660	Belo Horizonte
Marcus Antonio Nascimento Diniz-443505	Belo Horizonte
Marlon Oliveira Dos Santos-1067441	Belo Horizonte
Mateus De Souza Silva-1067452	Belo Horizonte
Nilton De Macedo Chagas-935203	Belo Horizonte
Orlando Ferreira De Oliveira-110808	Belo Horizonte
Pablo Henrique Goncalves Miranda-1052088	Belo Horizonte
Paulo Yuri Rodrigues Da Silva-637767	Belo Horizonte
Rafael Henrique Fonseca-799828	Belo Horizonte
Rafael Marcone Ceraso-1068032	Belo Horizonte
Rodrigo Guimaraes Dos Santos-800770	Belo Horizonte
Rubens Leandro Paim Junior-271715	Belo Horizonte
Sanderley Vespasiano Junior-1011909	Belo Horizonte
Thiago Ferreira Sena-238401	Belo Horizonte
Vinicius Santos De Abreu-291602	Belo Horizonte
Wagner Luiz Moreira Pires-237947	Belo Horizonte
Walace Oliveira De Souza-1061471	Belo Horizonte
Walisson Henrique Dos Santos Maria-979643	Belo Horizonte
Wallyson Dos Santos Sales-882653	Belo Horizonte
Wanderson Otho Gama Fernandes De Melo-306825	Belo Horizonte
Wesley Rubens Dos Santos Pinheiro-726729	Belo Horizonte
Willian Augusto Da Silva-303669	Belo Horizonte
Yan Lucas Soares Barros-919908	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Casa do Albergado Presidente João Pessoa:

Alex Rosa Martins-12447	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Benedito Ferreira dos Santos-819877	Belo Horizonte
Guilherme Pereira dos Santos Ribeiro-246326	Belo Horizonte
Marcelo Moura da Silva-342787	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Lucas Lima Pereira-760329	Belo Horizonte
Luciano dos Santos Souza-50891	Belo Horizonte
Maiones dos Santos Lucidi-1011001	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Alan Gomes da Silva-657268	Belo Horizonte
Carlos Guilherme Teixeira dos Santos Viegas-74755	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Arthur Fernandes Nascimento Souza-1067979	Belo Horizonte
Bruno Caetano De Souza-510259	Belo Horizonte
Celio Ricardo Xavier Dos Santos-1050451	Belo Horizonte
Cristian Matheus T. Alves Ambrosio-656827	Belo Horizonte
Edmar Correia-57233	Belo Horizonte
Eric Henrique Ribeiro Cardoso-946810	Belo Horizonte
Felipe Gomes Damasceno-748183	Belo Horizonte
Gustavo Caique Oliveira Coutinho-811780	Belo Horizonte
Ivanildo De Souza Guedes-560064	Belo Horizonte
Jean Robert Martins Costa-308854	Belo Horizonte
Joao Vitor Silva De Oliveira-272170	Belo Horizonte
Marcos Vinicius Camargo Rodrigues-216040	Belo Horizonte
Matheus Vilela Machado-1067800	Belo Horizonte
Vinicius Pereira Maurilio Pimenta-890525	Belo Horizonte
Yan Fabio Jesus Da Silva-769725	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Floramar:

Bronson Gonçalves Silva-314518	Belo Horizonte

Do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Alan De Jesus Luzia-668275	Belo Horizonte
Aldaice Francisco Souza-1067916	Belo Horizonte
Alderson De Lima Ferreira-680513	Belo Horizonte
Alessandro Pereira Quintao-1068433	Belo Horizonte
Alexsander Magno Marques Do Amarante-30492	Belo Horizonte
Alisson Ribeiro De Castro Veiga-760977	Belo Horizonte
Arthur Carvalho Dos Santos-1043336	Belo Horizonte
Bruno Alves da Silva-1027938	Belo Horizonte
Bruno Soares Fonseca-770252	Belo Horizonte
Caio Victor Santos Silva-887044	Belo Horizonte
Carlos Eduardo Alves-160990	Belo Horizonte
Caua Henrique De Souza-1063070	Belo Horizonte
Claudinei Franquilim-98499	Belo Horizonte
Cristian Yuri Fagundes Gualberto-1068069	Belo Horizonte
Darlisson Lopes Bernardes-1040710	Belo Horizonte
David Felipe Santos Cardoso-1068109	Belo Horizonte
Diogo Pereira Dos Santos-233641	Belo Horizonte
Fabiano Do Carmo Da Silva-262734	Belo Horizonte
Fagner Castro Ferreira-408961	Belo Horizonte
Felipe Moreira Socorro-628378	Belo Horizonte
Gabriel Gomes De Almeida-944308	Belo Horizonte
Gilmar Henrique Conceicao Santana-555710	Belo Horizonte
Glauber Richard Pires Da Costa-282379	Belo Horizonte
Guilherme Pinto Conceição-1070051	Belo Horizonte
Gustavo Guimarães De Oliveira-1040408	Belo Horizonte
Hamilton Junio Santos Resende-836185	Belo Horizonte
Henrique Cristian Dos Santos-830569	Belo Horizonte
Jayme Rocha Pardini Neto-49675	Belo Horizonte
Jeferson Helbert De Oliveira Dornelas-230993	Belo Horizonte
Jersse Rocha Guimaraes-141508	Belo Horizonte
Jhonatan Batista Dos Santos-131783	Belo Horizonte
Joao Victor Pereira Nascimento-1068372	Belo Horizonte
Joao Vitor Costa De Aguiar-935854	Belo Horizonte
Jose Maicky Cantao-1068401	Belo Horizonte
Juan Taylor Oliveira Soares-1068384	Belo Horizonte
Kayque Emanuel Cardozo Saldanha-1069997	Belo Horizonte
Keven Maicon Almeida Ferreira-991662	Belo Horizonte
Leonardo Gomes Ribeiro-148944	Belo Horizonte
Luiz Andre De Castro Rocha-1067914	Belo Horizonte
Marcos Custodio Silva-803750	Belo Horizonte
Marcos Fernandes Luiz-71415	Belo Horizonte
Marley Rodrigo Marques De Melo-402478	Belo Horizonte
Matheus Henrique Rezende Da Silva-914040	Belo Horizonte
Mattias Henrique De Oliveira-1069071	Belo Horizonte
Nikolas Henrique Anatolio De Araujo-1064263	Belo Horizonte
Pablo Henrique Campos Da Silva-779031	Belo Horizonte
Pablo Rangel Alves De Oliveira-86194	Belo Horizonte
Paulo Henrique Guimaraes Barbosa-641334	Belo Horizonte
Paulo Lucas Martins Pereira Dos Santos-798943	Belo Horizonte
Reginaldo Venancio-326739	Belo Horizonte
Richard Douglas Santos Fernandes-634261	Belo Horizonte
Robert Correa Rocha-888865	Belo Horizonte
Robney Olimpio Amancio Da Silva-90536	Belo Horizonte
Tiago Barbosa Pereira-196167	Belo Horizonte
Tiago Barbosa Pereira-196167	Belo Horizonte
Victor Bryan Da Silva Landa-858009	Belo Horizonte
Vinicius Pereira Maurilio Pimenta-890525	Belo Horizonte
Vitor Fernando Costa-656674	Belo Horizonte
Wanderson Santana De Souza-800066	Belo Horizonte
Wellington Junio Da Silva-834240	Belo Horizonte
Wenderson Henrique Passos Siqueira-1068406	Belo Horizonte
Weslley De Souza-783270	Belo Horizonte

Do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto para o Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo:

Leticia Figueiredo dos Santos Silva-803552	Belo Horizonte

Do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto para a Penitenciária José Edson Cavalieri:

Eliana Peixoto De Souza-163085	Belo Horizonte

Do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto para a Penitenciária Prof. Aluízio Ignácio de Oliveira:

Letícia Ferreira Oliveira Tito-755634	Belo Horizonte

Do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto para o Penitenciária Prof. João Pimenta da Veiga:

Bruna Rocha Soares-277230	Belo Horizonte

Do Complexo Penitenciário Nelson Hungria para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Adriano Alberto De Carvalho Pinto-193964	Contagem
Aloisio Carvalho Da Silva-911372	Contagem
Alvaro Dos Santos Melo-636053	Contagem
Andre Luiz Vieira Da Rocha-124262	Contagem
Arthur Dias Da Silva-300044	Contagem
Breno Pinheiro Ramos-802444	Contagem
Bruno Yan De Freitas Andrade-852670	Contagem
Carlos Roberto Vieira Basiliano-348437	Contagem
Carlos Teixeira Barbosa-339374	Contagem
Claudio Fernandes Da Cruz- 657903	Contagem
Diogo Ramos De Oliveira- 425815	Contagem
Eduardo Junio Dos Santos Batista-594189	Contagem
Fabricio Custodio Anastacio-898324	Contagem
Felipe Tiago Da Silva Cunha-295961	Contagem
Geovane Abrantes Dos Santos-694556	Contagem
Gildasio Albino De Oliveira-95560	Contagem
Henrique Dos Santos-64592	Contagem
Italo Santos De Oliveira-920250	Contagem
Jose Geraldo Alves Filho-10839	Contagem
Leone Pereira Da Silva-125560	Contagem
Luan Alves Dias-175894	Contagem
Lucas Henrique De Amorim-810356	Contagem
Luilson Silva Santana-521690	Contagem
Marcelino Pacheco Lopes-1041498	Contagem
Marcio Douglas Alves Silva-594932	Contagem

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231127230800019.

Marcos Vinicius Ferreira Dos Anjos-601839	Contagem
Marcos Vinicius Martins De Araujo-654388	Contagem
Matues Leles Costa Machado-711062	Contagem
Maxwel Pereira Santos-741987	Contagem
Nuno Walfrido A. Ferraz Mendes Cipriano-744207	Contagem
Patrick Christian Miranda Peixoto-812633	Contagem
Rafael Gladston Silveira-62488	Contagem
Rafael Martins Gomes-909417	Contagem
Rafhael Vieira De Andrade-961428	Contagem
Thiago Eduardo Da Costa-49509	Contagem
Tulio Moreira Da Cruz Oliveira-254605	Contagem
Walef Brito Santos-529385	Contagem
Wanderson Cristiano Da Silva-311703	Contagem
Warley De Souza Silva-428646	Contagem

Da Penitenciária José Maria Alkimin para o Complexo Público Privado - PPP:

Alexsander De Paula Paes-619038	Ribeirão das Neves
Alisson Gabriel De Jesus-865639	Ribeirão das Neves
Antonio Marcio Dos Santos-411640	Ribeirão das Neves
Arthur Felipe De Melo Floripes-555588	Ribeirão das Neves
Christopher Ramis Sousa-114088	Ribeirão das Neves
Cleber Antonio Da Silva-291721	Ribeirão das Neves
Clever Batista De Souza-461625	Ribeirão das Neves
Cristiano Carlos Dos Santos-26512	Ribeirão das Neves
Daniel De Castro Lima-573111	Ribeirão das Neves
Davidson Ferreira Franca Junior-838929	Ribeirão das Neves
Diego Mateus Dos Santos-744293	Ribeirão das Neves
Douglas Cristiano Vieira-317800	Ribeirão das Neves
Eduardo De Jesus-586613	Ribeirão das Neves
Erivelton Antonio Lourenco Alves-73757	Ribeirão das Neves
Fredson Vieira Da Cruz-350922	Ribeirão das Neves
Gladson Plinio Barbosa Teixeira-806848	Ribeirão das Neves
Herbert Sousa Da Hora-970228	Ribeirão das Neves
Hilton Ribeiro Morais-602722	Ribeirão das Neves
Igor Carlos De Oliveira-881913	Ribeirão das Neves
Jaime Roseira Costa-126163	Ribeirão das Neves
Jhony Alex Pereira Andrade-802579	Ribeirão das Neves
Kilder Tailer Martins Oliveira-1005693	Ribeirão das Neves
Leandro Rodrigues Da Silva-429622	Ribeirão das Neves
Lincoln Rodrigues De O. Dos Santos-670336	Ribeirão das Neves
Marcio Cosme Cruz Da Silva-242517	Ribeirão das Neves
Marcone Durans De Souza-499664	Ribeirão das Neves
Matheus Lucas De Alvarenga Castro-453852	Ribeirão das Neves
Michael Jackson De Assis Almeida-210358	Ribeirão das Neves
Paulo Alexandre Pereira Dos Santos-57070	Ribeirão das Neves
Paulo Henrique Da Silva Santana-1044946	Ribeirão das Neves
Raynon Patrick Ribeiro Lopes-480691	Ribeirão das Neves
Richard Wallison Ferreira De Sousa-615472	Ribeirão das Neves
Tayna Lopes Ladeira-385377	Ribeirão das Neves
Vinicius Neves Dos Santos Inacio-175708	Ribeirão das Neves
Welerson Breno Castilho Brandao-708119	Ribeirão das Neves
Wendley Yago Nogueira-793875	Ribeirão das Neves
Willian Rocha Santos-955602	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria para a Penitenciária José Maria de Alkimin:

Wesley Vinicius Ferreira Santos-166139	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária Professor Jason Soares Albergaria para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Rafael Ferreira Andrade-272894	Ribeirão das Neves

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira para a Penitenciária de Três Corações:

Geter Gonzaga de Novais Neto-851022	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Caeté para o CERESP - Contagem - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional:

Marcelo Ferreira de Souza-1072037	Caeté

Do Presídio de Jaboticatubas para o Presídio de Santa Luzia:

Filipe Luiz Patrocinio Dos Santos-942775	Jaboticatubas
Getulio Rodrigues Dos Santos Filho-565965	Jaboticatubas
Mateus Augusto Lopes Da Silva-347637	Jaboticatubas

Do Presídio de Lagoa Santa para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Douglas dos Santos Oliveira-184925	Lagoa Santa

Do Presídio de Ouro Preto para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Izaias Nicodemos Barbosa-1073581	Ouro Preto

Do Presídio de Pedro Leopoldo para o Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Raymisson Coradini dos Santos-575676	Pedro Leopoldo

Do Presídio de Pedro Leopoldo para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Bruno Eduardo dos Santos Mendes-979244	Pedro Leopoldo
Joao Paulo Pereira de Araujo-1042832	Pedro Leopoldo

Do Presídio de Santa Luzia para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Douglas Henrique Mendes dos Santos-1015423	Santa Luzia

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo:

Ramon Queuvete Martins Maia-699735	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Carlos Fernandes De Souza-143720	Igarapé
Deidvan Nascimento De Oliveira-85444	Igarapé
Jackson Antonio Da Silva-7283	Igarapé
Leonardo Morais Rodrigues Pereira-103439	Igarapé
Marcelo Junio Bento Da Costa-917260	Igarapé
Marcos Vinicius Siqueira-298436	Igarapé
Ronaldo De Lima-501757	Igarapé
Welbert Martins Da Silveira-557048	Igarapé
Wender Fernandes De Abreu-360164	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Naider Felipe de Souza-300495	Igarapé
Walace Silva Gomes-838256	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Presídio de São Joaquim de Bicas I:

Antoniel Souza Santos-623769	Igarapé
Arthur Martins Ferreira-748692	Igarapé
Arthur Vitor Rodrigues G. De Matos-646038	Igarapé
Breno Lucas Miranda Mendes-651313	Igarapé
Celso Petronilo De Jesus-179313	Igarapé
Charles Soares Da Silva-940602	Igarapé
Claudenilson Maycon S. B. Silva-696052	Igarapé
Clesio Eduardo Martins-50795	Igarapé
Daniel Anastacio Da Silva Campos-344792	Igarapé
Danilo Flavio Pimenta De Jesus-926843	Igarapé
Robson Antonio Borges-102318	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Gabriel Torres Pinheiro-209379	Igarapé
Hugo Leandro Dos Santos Cirilo-977580	Igarapé
Hygor Araujo Pereira Da Silva-1004343	Igarapé
Johnn Lennon Da Silva Neres-789314	Igarapé
Jonas Henrique Pereira Silva-267227	Igarapé
Jonathan De Souza Silva-1022852	Igarapé
Jose Anastacio-22443	Igarapé
Jose Carlos Jacinto-632559	Igarapé
Jose Marcio Francisco Dos Santos-1021746	Igarapé
Leandro Antonio Honorato-62214	Igarapé
Leonardo Silva Costa-168275	Igarapé
Luan Henrique Alves-759435	Igarapé
Luciano Santana Da Silva Filho-962115	Igarapé
Luiz Fernando Do Carmo-878073	Igarapé
Matheus Lucas Da Silva-761477	Igarapé
Mauro Lucio De Mello Andre-649902	Igarapé
Pablo Henrique Ferreira Alves-880502	Igarapé
Patrick De Oliveira Souza-1017113	Igarapé
Ramon Zampier Dos Santos Paschoal-986364	Igarapé
Robson Antonio Lopes-119417	Igarapé
Rodrigo Diego De Oliveira-920590	Igarapé
Rodrigo Santos De Almeida-544685	Igarapé
Rogerio Gomes Carvalho-69032	Igarapé
Sinval Junio Alves Faria-804646	Igarapé
Valdinei Rodrigues-206202	Igarapé
Vinicius Henrique De Assis Crispim-458284	Igarapé
Wellington Moreira Bispo-500563	Igarapé

Do Presídio de Vespasiano para o Centro de Referência a Gestante Privada de Liberdade:

Ana Paula de Sousa Gomes-482471	Vespasiano
Patricia de Souza Oliveira-152715	Vespasiano

Do Presídio de Vespasiano para o Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto:

Ana Carolina Dos Reis Macedo-1020277	Vespasiano
Ana Paula Ribeiro Da Costa-596393	Vespasiano
Cledinuzia De Souza Conceicão-528798	Vespasiano
Franciane Correa De Oliveira-1037782	Vespasiano
Juliana Teixeira Padilha-235504	Vespasiano
Kátia De Oliveira Perim-806098	Vespasiano
Pâmela Cristina De Souza Sodre Leme-1022789	Vespasiano
Renata Keli Alves Maia-1071779	Vespasiano
Stephane Vilela Almeida-730040	Vespasiano
Tatiana Gomes Falcão-1071396	Vespasiano
Vera Lucia Dias De Oliveira-25740	Vespasiano

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para o Complexo Público Privado - PPP:

Eleno Alves de Souza-16851	Ribeirão das Neves

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Robert Almeida Carvalho-952448	Ribeirão das Neves

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Ailton Jose Sila-103099	Ribeirão das Neves
Alex Mendes Maia-404160	Ribeirão das Neves
Bruno Gomes De Castro-455714	Ribeirão das Neves
Caio Cesar Pereira Lima-293470	Ribeirão das Neves
Carlos Alberto Junio De Souza-885791	Ribeirão das Neves
Carlos Henrique Firmino Miranda-709519	Ribeirão das Neves
Carlos Henrique Pereira Dimas-218182	Ribeirão das Neves
Davi Henrique Dias Neves-727034	Ribeirão das Neves
Diogo Felipe Da Silva Cruz-637455	Ribeirão das Neves
Douglas Teixeira Costa-524124	Ribeirão das Neves
Eider Vinicius Bernardo-111441	Ribeirão das Neves
Erikson Tayroni Dos Santos-493249	Ribeirão das Neves
Geraldo Ambrozio Ferreira-924531	Ribeirão das Neves
Jhonata De Souza Freire-74161	Ribeirão das Neves
Jose Roberto Lopes-3294	Ribeirão das Neves
Kelvin Henrique Da Silveira Cortes-953800	Ribeirão das Neves
Leandro Goncalves-963531	Ribeirão das Neves
Lucas De Oliveira Ramos-601920	Ribeirão das Neves
Marcos Felipe Candeia-217382	Ribeirão das Neves
Marcus Silva Rodrigues-536866	Ribeirão das Neves
Paulo Henrique Xavier D. De Oliveira-822303	Ribeirão das Neves
Ramon Basilio Chaves-891541	Ribeirão das Neves
Raul Matheus De Oliveira Neto-59613	Ribeirão das Neves
Reginaldo Martins Moreira Junior-148827	Ribeirão das Neves
Tiago Ferreira Gomes-755048	Ribeirão das Neves
Valdir Emidio Da Silva-238926	Ribeirão das Neves

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond para o Presídio de Três Marias:

Felipe dos Santos Gomes-955744	Ribeirão das Neves

Do Presídio José Abranches Gonçalves para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Felipe Gonçalves e Silva-759281	Ribeirão das Neves
Jorge Sezario de Miranda Filho-364419	Ribeirão das Neves
Marcial Magalhães Lopes-974049	Ribeirão das Neves
Paulo Roberto Oliveira Farias Junior-525018	Ribeirão das Neves

Do Presídio Promotor José Costa para o CERESP - Contagem - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional:

Claudio Franca Caetano-374557	Sete Lagoas
Wagner Luiz de Matos-929539	Sete Lagoas

Do Presídio Promotor José Costa para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Gabriel Rodrigues de Almeida Neto-878521	Sete Lagoas

Do Presídio Promotor José Costa para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Jose Antonio Lourenco-1072256	Sete Lagoas
Jose Joao dos Santos-81939	Sete Lagoas

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de Floramar:

Alan Fgomes Da Silva-657268	Belo Horizonte

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Casa do Albergado Presidente João Pessoa:

Marcio Pimeta Dias-148150	Belo Horizonte

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Diogo De Moura Fortunato-450312	Belo Horizonte

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Joao Vitor Nunes De Oliveira-785494	Belo Horizonte
Pablo Henrique Ramilo Santos-893995	Belo Horizonte

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária Professor Jason Soares de Albergaria:

Jadir Pinto Pereira-917	Belo Horizonte
Robert Souza Machado da Silva-281618	Belo Horizonte

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Alvorada:

Carlos Roberto De Araújo Antunes-571186	Belo Horizonte

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Wemerson Jose Da Silva-759054	Belo Horizonte

Ratificar a transferência do CERESP - Gameleira - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Vitor Manuel Almeida Rodrigues-801963	Belo Horizonte

Ratificar a transferência do Presídio de Lagoa Santa para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Ralf De Souza E Silva-450032	Lagoa Santa

Ratificar a transferência do Presídio de Nova Lima para a Penitenciária José Maria Alkimin:

Maycon Moreira Da Silva-1068741	Nova Lima

Ratificar a transferência do Presídio de Nova Lima para o Presídio de Capelinha:

José Expedido Alves Peçanha-1068478	Nova Lima

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Do CERESP - Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Adriano Alberto Dos Santos-878559	Ipatinga
Alex Junio Dos Santos-561778	Ipatinga
Antonio Evaristo Da Conceição Junior-145983	Ipatinga
Elison De Fatima Ferreira-498040	Ipatinga
Elyorth Lucio Magela De Freita-S630767	Ipatinga
Igor Castilho Rodrigues Ornelas9-57325	Ipatinga
Igor Kennedy Da Silva-572473	Ipatinga
Jeferson Vieira Portes-692986	Ipatinga
Jerfeson Alves Pereira-635057	Ipatinga
John Wesley Dos Santos Fonseca-731421	Ipatinga
Juarez Da Silva Oliveira-82044	Ipatinga
Kilbert Junio Fraga Neiva-283518	Ipatinga
Luiz Henrique Profeta Alves-294451	Ipatinga
Madson Bruno Zeferino De Barros-48175	Ipatinga
Marcos Cardoso Dos Santos-794480	Ipatinga
Marcos Da Silva Felicio-169381	Ipatinga
Marcos Vinicius Barbosa Silva-648096	Ipatinga
Marlon Bruno Riz Rodrigues-376558	Ipatinga
Mateus De Oliveira Valadares-616537	Ipatinga
Matheus Araujo Camargo Rocha-772417	Ipatinga
Moises Do Nascimento-264534	Ipatinga
Pablo Henrique Barbosa Da Silva-575071	Ipatinga
Rodrigo Da Silva Bento-155649	Ipatinga
Rodrigo Pessoa Dias-166246	Ipatinga
Rogerio Martins De Oliveira-102193	Ipatinga
Sergio Candido Da Silva-462475	Ipatinga
Sidney Ferreira Do Amaral-881323	Ipatinga
Tauan Augusto Pereira-783660	Ipatinga
Tauan De Souza Silva-1020133	Ipatinga
Thiago De Oliveira Silva-352847	Ipatinga
Welmo Da Silva Moris-426211	Ipatinga
Wenderson Alves Lopes-409569	Ipatinga

Do CERESP - Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para o Presídio de Coronel Fabriciano:

Marcelo Soares Roxa-653730	Ipatinga
Renato Martins da Silva-210203	Ipatinga
Vinícius Henrique da Silva-953500	Ipatinga

Do Complexo Penitenciário de Ponte Nova para o Presídio Coronel Fabriciano:

Lucas Leite da Silva–515503	Ponte Nova

Da Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho para o Presídio de Caratinga:

Andre da Silva Meira - 489104	Ipatinga

Da Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior para a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires:

Cristovam Amorim Filho-376719	Muriaé

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula para o Presídio de Aimorés:

Cristiano Pereira de Souza-453759	Governador Valadares
Wagner Henrique de Souza da Costa-731250	Governador Valadares

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311272308000110.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 10

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires para o Presídio de Carangola:

Silvio Heleno Gomes Da Silva-101778	Juiz de Fora
Wellington Gomes De Aguiar-771969	Juiz de Fora

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires para a Penitenciária José Edson Cavalieri:

Lucas Andrade-425804	Juiz de Fora

Do Presídio de Abre Campo para a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Danilo Aparecido Fernandes-153052	Abre Campo

Do Presídio de Açucena para a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Keylimar Reis Valadares-709402	Açucena

Do Presídio de Barão de Cocais para a Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho:

Cleber Alves de Souza-955208	Barão de Cocais
Eneas Marcos Viana-216249	Barão de Cocais
Joel de Oliveira-639253	Barão de Cocais
Jonathan Henrique dos Santos Teixeira-816932	Barão de Cocais
Willy Enderson Silva Vieira-776119	Barão de Cocais

Do Presídio de Barbacena para o Presídio de Conselheiro Lafaiete:

Felipe Douglas Fernandes-997492	Barbacena

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete para a Penitenciaria Dênio Moreira de Carvalho:

Arthur Gabriel Alves Gomes-935843	Coronel Fabriciano

Do Presídio de Ervália para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Italo De Oliveira-702744	Ervália

Do Presídio de Governador Valadares para o Complexo Público Privado - PPP:

Charles Dutra Souza Lima - 301894	Governador Valadares

Do Presídio de Governador Valadares para o Presídio de Peçanha:

Washington Luiz dos Santos Lordello-227188	Governador Valadares

Do Presídio de Inhapim para o Penitenciaria Dênio Moreira de Carvalho:

Cleber Daniel Alves Silvano-944454	Inhapim
Elias Marques das Neves-503270	Inhapim
Elvis Clécio Braz-90594	Inhapim
Jeferson Aparecido Gusmão-1009761	Inhapim
Luciano Batista da Silva-918210	Inhapim
Luiz Henrique Gomes Raposo-961913	Inhapim
Tailon Silva das Graças-745847	Inhapim

Do Presídio de Inhapim para o Presídio de Caratinga:

Adilson Geraldo Francisco-114688	Inhapim
Bruno Silva Carvalho-686398	Inhapim
Ilton Nascimento Neto-79539	Inhapim
Leandro Henrique de Oliveira-509414	Inhapim
Leonardo Rodrigues da Silva-104587	Inhapim
Paulo de Assis Rocha-230432	Inhapim
Walace Diogo Ferreira Sousa-956192	Inhapim

Do Presídio de Itajubá para o Presídio de Pouso Alegre:

Ricardo Bezerra de Inojosa-80176	Itajubá

Do Presídio de Machado para o Presídio de São Sebastião do Paraíso:

Dorival Alves de Lima - 29658	Machado

Do Presídio de Manhumirim para o Presidio de Caratinga:

Maiko Oliveira dos Santos-582717	Manhumirim
Mário Célio Reis-716556	Manhumirim
Roberto Martins-240512	Manhumirim

Do Presídio de Matias Barbosa para a Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires:

Ailton Sabino Da Silva-452063	Matias Barbosa
Alan Lourenço Costa-1060148	Matias Barbosa
Alberico Da Costa Jones-189779	Matias Barbosa
Alexsander Da Silva Barbosa-627706	Matias Barbosa
Arthur Teodoro Ferreira-1071543	Matias Barbosa
Atos Andrade Dos Passos-1064346	Matias Barbosa
Bernardo Lucas De Almeida-973659	Matias Barbosa
Cícero Oliveira Da Silva-1064632	Matias Barbosa
David Emanuel De Souza-537981	Matias Barbosa
Douglas Luiz Da Silva-427103	Matias Barbosa
Ebert Gustavo Da Silva Oliveira-840367	Matias Barbosa
Eduardo Dias Auxiliador-813061	Matias Barbosa
Igor Gonçalves Ferreira-982585	Matias Barbosa
Isaias De Araujo Santos Junior-714817	Matias Barbosa
Iuri Marques De Oliveira Junior-914695	Matias Barbosa
Jeison Richas Almeida Vieira-540842	Matias Barbosa
João Paulo De Freitas Pinheiro Silva-745424	Matias Barbosa
João Paulo De Souza-819334	Matias Barbosa
Leandro Dos Santos Nascimento-229934	Matias Barbosa
Luiz Fernando Do Nascimento-1072029	Matias Barbosa
Luiz Guilherme Martins-694996	Matias Barbosa
Mauricio José Da Silva Sobrinho-1060559	Matias Barbosa
Paulo Roberto Da Silva Junior-1071818	Matias Barbosa
Rafael Clemente Dos Santos Freitas-377586	Matias Barbosa
Raniel Alberto Silva De Souza-809322	Matias Barbosa
Silvano Ribeiro Das Silva Junior-95698	Matias Barbosa
Vagner Dias-312451	Matias Barbosa
Wandrew Leonan Leite-1064260	Matias Barbosa
Wesley Martins-166261	Matias Barbosa

Do Presídio de Matias Barbosa para o Presídio de Bicas:

Carlos Henrique De Oliveira Santos-281846	Matias Barbosa
Darlan De Jesus Franca-1023216	Matias Barbosa
Geraldo Eugênio Almeida Souza-661256	Matias Barbosa
Rafael Do Nascimento-1071873	Matias Barbosa

Do Presídio de Matias Barbosa para o Presídio de Carangola:

Renato Alves-6340	Matias Barbosa

Do Presídio de Muriaé para o Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior:

Jesue Francisco Junior - 695553	Muriaé
Juarez Silva Carvalho-459515	Muriaé
Pablo Piedro da Silva Soares-301823	Muriaé

Do Presídio de Passos para o Presídio Professor Jacy de Assis:

Eder Nilton de Souza Pinto-716846	Passos

Do Presídio de Peçanha para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Patrick Junior dos Santos-555000	Peçanha

Do Presídio de São João Del Rei para o Presídio de Conselheiro Lafaiete:

Lucas Daniel Matias-539702	São Joao Del Rei
Yan Guilherme de Paiva santos-927250	São Joao Del Rei

Do Presídio de Tarumirim para o Presídio de Governador Valadares:

Vitor Guilherme dos Santos-694857	Tarumirim

Ratificar a transferência do CERESP - Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:

Claudiney Nunes Da Silva-275385	Ipatinga

Ratificar a transferência do Presídio de Governador Valadares para o Presídio de Mantena:

Luis Filipe Fehlberg Oliveira-1043883	Governador Valadares

Ratificar a transferência do Presídio de Governador Valadares para o Presídio de Teófilo Otoni:

Walter Fabio Pinheiro Pinto-3477	Governador Valadares

Ratificar a transferência do Presídio de João Monlevade para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Deusdedit Firmino Ribeiro Junior- 703327	João Monlevade

Ratificar a transferência do Presídio de Passos para o Presídio de São Sebastião do Paraíso:

Edgar Henrique Cypriano Da Silva-423550	Passos
Romário Da Conceição Cardoso-930401	Passos

Ratificar a transferência do Presídio de Piumhi para o Presídio de São Sebastião do Paraíso:

Maycon Aparecido Costa Silva-665301	Piuhim

Ratificar a transferência do Presídio de São Sebastião do Paraíso para o Presídio de Andradas:

Bruno Gonçalves Mafra-161731	São Sebastião do Paraíso

Ratificar a transferência do Presídio de São Sebastião do Paraíso para o Presídio de Frutal:

Antônio Carlos Cutrim Pereira-659890	São Sebastião do Paraíso

Ratificar a transferência do Presídio de Varginha para o Presídio de Boa Esperança:

Agnaldo Monteiro Da Silva Junior-1011974	Varginha
Alexandre Silva Botelho-172788	Varginha
Thiago Costa Bento-1068395	Varginha

Ratificar a transferência do Presídio de Varginha para o Presídio De Lavras:

Edson Sidinei Balbino-1070522	Varginha

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Do Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo para o Presídio de Sebastião Sátiro:

Felipe Aparecido Rodrigues-888887	Pará De Minas

Do Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:

Pablo Rafael da Silva-411638	Carmo do Paranaíba

Do Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo para o Presídio Sargento Jorge:

Rodrigo Cunha de Souza-811738	Carmo do Paranaíba

Da Penitenciária de Francisco Sá para o Complexo Público Privado - PPP:

Adenicio Santos Franca-107732	Francisco Sá
Gleison Luiz Geraldo - 157363	Francisco Sá
Jefferson Gean Renovato Pereira-663890	Francisco Sá
Jhonatan Coelho Da Silva Araujo-812651	Francisco Sá

Da Penitenciária Prof. Aluízio Ignácio de Oliveira para o Presídio de São João Del Rei:

Nilson Rodrigues Strassburger-919977	Uberaba

Da Penitenciária Prof. Aluízio Ignácio de Oliveira para o Presídio Antônio Dutra Ladeira:

Otavio Junior De Jesus Moreira-647248	Uberaba

Da Penitenciária Prof. Aluízio Ignácio de Oliveira para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares:

Fábio Júnior de Almeida Lopes-1041063	Uberaba

Do Presídio de Bocaiuva para o Presídio Regional de Montes Claros:

Isac Pereira Pinheiro-551560	Bocaiúva

Do Presídio de Carlos Chagas para o Presídio de Malacacheta:

Daniel De Souza Pereira-826720	Carlos Chagas
Douglas Pereira Farias-889006	Carlos Chagas
Guilherme Alves-1002754	Carlos Chagas
Heros Gilson Alves Pereira-705945	Carlos Chagas

Do Presídio de Carlos Chagas para o Presídio de Novo Cruzeiro:

Gustavo Oliveira Das Neves-1004617	Carlos Chagas
Iury Lemos Rocha-726415	Carlos Chagas
Lucas Fernandes Lima-874717	Carlos Chagas
Luiz Fernando Portugal Neves-499754	Carlos Chagas

Do Presídio de Curvelo para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:

Renato Santos da Costa-89716	Curvelo

Do Presídio de Itamarandiba para o Presídio Regional de Montes Claros:

João Gabriel Domingos Lopes-951832	Itamarandiba

Do Presídio de Itapagipe para a Penitenciária Professor Aluízio Ignácio de Oliveira:

Augusto Eduardo de Jesus Souza - 881033	Itapagipe
Cléber Aparecido da Silveira - 1072198	Itapagipe
Genilson Querino de Almeida - 230842	Itapagipe
Miraidison José Nogueira - 83987	Itapagipe

Do Presídio de Manga para o Presídio de Porteirinha:

Agnaldo Pereira Dos Santos-736836	Manga
Alexsandro Cardoso De Lima-641503	Manga
André De Almeida Cabreira-56706	Manga
Claudinei Rodrigues Da Silva-944413	Manga
Domingo Damião Costa-1039876	Manga
Jose Batista Vieira De Jesus-770250	Manga
Paulo Cesar Cardoso Santos-939808	Manga
Pedro Aranha De Souza-934758	Manga
Wanderson Antônio Da Silva-696090	Manga
Wanderson Batista Gomes-186032	Manga
Wellington Aquino Da Silva-962776	Manga

Do Presídio de Monte Carmelo para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares:

Jackson Dionizio Santos-1039435	Monte Carmelo
João Paulo Matos-593421	Monte Carmelo
Marlon Douglas Vieira Dias-534076	Monte Carmelo

Do Presídio de Nanuque para a Penitenciária Ariosvaldo Campos Pires:

Daniel Pacheco Gomes-1065967	Nanuque
Gabriel De Jesus-681185	Nanuque
Gleyson Batista Soares-552630	Nanuque
Israel De Jesus Souza-627255	Nanuque
Leandro Pacheco Matos-1065923	Nanuque
Wagres Alves Dos Santos-500820	Nanuque

Do Presídio de Sebastião Sátiro para a Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares:

Aparecido Alves Soares-716458	Patos de Minas
Jhonattan Aparecido Da Mota-1004654	Patos de Minas

Do Presídio de Sebastião Sátiro para o Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo:

Eduardo Abadio Pimenta-58485	Patos De Minas

Do Presídio de Teófilo Otoni para a Penitenciária de Teófilo Otoni:

João Vitor Pereira R.De Almeida - 1842670	Teófilo Otoni
José Maria Lopes dos Santos-838470	Teófilo Otoni

Do Presídio de Unaí para a Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior:

Sidinei Martins Xavier-679983	Unaí

Do Presídio Professor Jacy de Assis para o Presídio Inspetor José Martinho Drumond:

Vitor Cordeiro Pacheco-1067714	Uberlândia

Do Presídio Professor Jacy de Assis para o Presídio de Canápolis:

Eliseu Gomes da Silva-779348	Uberlândia

Do Presídio Professor Jacy de Assis para a Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga:

Fabricio Marques de Souza-90354	Uberlândia
Henrique de Oliveira Souza-547941	Uberlândia

Ratificar a transferência do Presídio de Araguari para o Presídio De Monte Carmelo:

Jeferson Da Silva Souza	Araguari
Weverton José Da Silva-836210	Araguari

Ratificar a transferência do Presídio de Araxá para a Penitenciaria Professor Joao Pimenta Da Veiga:

Tayline Nayara Dos Santos Fernandes-819550	Araxá

Ratificar a transferência do Presídio de Araxá para a Penitenciária Dep. Expedito De Faria Tavares:

Rafael Alves Da Silva-241375	Araguari

Ratificar a transferência do Presídio de Bom Despacho para o Presídio De Luz:

Antônio Ferreira Júnior-1073059	Bom Despacho

Ratificar a transferência do Presídio de Bom Despacho para o Presídio De Abaeté:

Daniel Santos Soares-1071546	Bom Despacho

Ratificar a transferência do Presídio de Bom Despacho para o Presídio De Lagoa Da Prata:

Ueder De Oliveira-787895	Bom Despacho

Ratificar a transferência do Presídio de Itaúna para o Presídio De Caeté:

Natan Rafael Sousa Silva Dos Santos-961269	Itaúna

Ratificar a transferência do Presídio de Ituiutaba para o Presídio Professor Jacy De Assis:

Silvio Cardoso Santos-789672	Ituiutaba

Ratificar a transferência do Presídio de Januária para o Presídio De São João Da Ponte:

Gilberto Goncalves Dos Santos-86341	Januária

Ratificar a transferência do Presídio de Paracatu para o Presídio De João Pinheiro:

Valdir Alves Dos Santos-1071946	Paracatu

Ratificar a transferência do Presídio de Perdizes para o Presídio De Monte Carmelo:

Bruno Matheus Ferreira Moraisi-700597	Perdizes

Ratificar a transferência do Presídio de Sebastião Sátiro para o Presídio Sargento Jorge:

Adriano Jose De Oliveira-214207	Patos de Minas

Ratificar a transferência do Presídio de Unaí para o Presídio De Pirapora:

Pedro Lucas Barbosa Rosa-1067506	Unaí

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311272308000111.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 11

Ratificar a transferência do Presídio Sargento Jorge para o Presídio De Monte Carmelo:

Dino César Soares-161553	Coromandel

III - Autorizar a transferência dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, para unidades de custódias alternativas ou cadeias públicas:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

TRANSFERÊNCIAS:

Do Complexo Público Privado - PPP I, em Ribeirão das Neves para a APAC de Santa Luzia por ordem judicial datada de 28/06/2023:

Diego Lucas alves Martins-627716	Ribeirão das Neves
Eliezer Pinheiro Silva Neto-320727	Ribeirão das Neves
Jonathan Rodrigo Da Silva Almeida-362610	Ribeirão das Neves

Da APAC Santa Luzia, em Santa Luzia para a APAC de Betim por ordem judicial datada de 13/11/2023:

Juliano Ribeiro Pinheiro-9430	Santa Luzia

Do Complexo Público Privado - PPP II, em Ribeirão das Neves para a APAC de Santa Luzia por ordem judicial datada de 28/06/2023:

Junio Dias Carvalho-375708	Ribeirão das Neves

Do Presídio De Nova Lima, Em Nova Lima Para a APAC de Itabirito Por Ordem Judicial Datada De 06/11/2023:

Joel Marques De Macedo-1036864	Nova Lima

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves para a APAC de itabirito por ordem judicial datada de 06/11/2023:

Ademilson Ricardo Pereira-910798	Ribeirão das Neves

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves para a APAC de itabirito por ordem judicial datada de 18/09/2023:

jose carlos goncalves-997378	Ribeirão das Neves

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves para a APAC de itabirito por ordem judicial datada de 10/10/2023:

Adriano Fernandes De Oliveira-698112	Ribeirão das Neves

Do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, em Belo Horizonte para a APAC de Belo Horizonte Feminina por ordem judicial datada de 14/11/2023:

Rosimar Da Cruz Bento-561894	Belo Horizonte
Solange Pereira Da Silva-577683	Belo Horizonte

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio De São João Del Rei, em São João Del Rei para a APAC de São João Del Rei Masculina por ordem judicial datada de 18/10/2023:

Jefferson Maicon Garcia-812167	São João Del Rei

Do Presídio De São João Del Rei, em São João Del Rei para a APAC de São João Del Rei Masculina por ordem judicial datada de 15/11/2023:

Hemersson Gomes Alves Aleixo-232085	São João Del Rei

Da Delegacia Policia Civil De Plantão/São João Del Rei, em São João Del Rei para a APAC de São João Del Rei Feminina por ordem judicial datada de 20/11/2023:

Nayara Lilian Silva-299455	São João Del Rei

Da Delegacia Policia Civil De Plantão/São João Del Rei, em São João Del Rei para a APAC de São João Del Rei masculina por ordem judicial datada de 22/11/2023:

Juliano Alves Da Silva-744744	São João Del Rei
Wander Luis Da Silva-591783	São João Del Rei

Do Presídio De São João Del Rei, em São João Del Rei para a APAC de São João Del Rei Masculina por ordem judicial datada de 21/11/2023:

Gustavo Henrique Borges-346860	São João Del Rei
Johnny Henrique Dos Reis-293565	São João Del Rei
Nonato Hildebrando Teixeira Campos-201456	São João Del Rei
Ricardo Augusto Da Costa Machado-566995	São João Del Rei
Vanderlei Donizete Coelho Dos Santos-82872	São João Del Rei
Wagner Adriano Rodrigues Vale-252144	São João Del Rei
Weider De Aguiar Passos-576482	São João Del Rei

Da penitenciária de três corações, em Três Corações para a APAC de pouso alegre feminina por ordem judicial datada de 11/09/2023:

Yanca Antonia Santos Silva-635275	Três Corações

Da Delegacia Policia Civil Plantão/Conselheiro Lafaiete, em Conselheiro Lafaiete para a APAC de Conselheiro Lafaiete Masculina por ordem judicial datada de 10/11/2023:

Marcelo Lucio Da Silva-426378	Conselheiro Lafaiete

Do Presídio De Conselheiro Lafaiete, em Conselheiro Lafaiete para a APAC de Conselheiro Lafaiete Feminina por ordem judicial datada de 17/10/2023:

Jordana Maria De Souza Dias-859214	Conselheiro Lafaiete

Do Presídio De Conselheiro Lafaiete, em Conselheiro Lafaiete para a APAC de Conselheiro Lafaiete Masculina por ordem judicial datada de 10/11/2023:

Alessandro Jose Braz-816338	Conselheiro Lafaiete

Do Presídio De Conselheiro Lafaiete, em Conselheiro Lafaiete para a APAC de Conselheiro Lafaiete Masculina por ordem judicial datada de 16/11/2023:

Patrick Wesley Goncalves Da Silva-626763	Conselheiro Lafaiete

Do Presídio De Conselheiro Lafaiete, em Conselheiro Lafaiete para a APAC de Conselheiro Lafaiete Masculina por ordem judicial datada de 17/11/2023:

Julimar Teodoro Da Silva-870703	Conselheiro Lafaiete
Luiz Gonzaga Ferreira Santos-711265	Conselheiro Lafaiete

Do Presídio De João Monlevade, em João Monlevade para a APAC de Itabira por ordem judicial datada de 30/10/2023:

Arthur Alexandre Lage Nunes-829681	João Monlevade

Do Presídio De Campo Belo, em Campo Belo para a APAC de Campo Belo por ordem judicial datada de 21/11/2023:

Marcos Vinicius Dos Santos-706097	Campo Belo

Do Presídio De Passos, em Passos para a APAC de Passos por ordem judicial datada de 21/11/2023:

Anizio Vieira Filho-784536	Passos
Benedito Natalino Mariano-170540	Passos
Deusmar Garcia-298806	Passos
Diogo Tales Cabral-127686	Passos
Fernando Cesar Da Silva-1038763	Passos
Igor Fernando Rosa Oliveira-867552	Passos
Jose Orlando De Oliveira-983619	Passos
Leandro Donizete Brandao-175442	Passos
Lucas Francisco Da Silva-752169	Passos
Matheus Dos Santos Leal-970100	Passos
Wilem Herculano Tao-543245	Passos

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio De Pirapora, em Pirapora para a APAC de Pirapora por ordem judicial datada de 22/11/2023:

Alexandre Freire Dos Santos-852417	Pirapora
Benedito Jose De Oliveira-700326	Pirapora
Bruno Leondson Rodrigues Pereira-844239	Pirapora
Ivanilton Gomes De Souza-1030933	Pirapora
Michel Wendel Feitosa Pereira-485334	Pirapora
Otacilio De Sousa Filho-798421	Pirapora
Patrick Moura De Jesus Pereira-971758	Pirapora
Rogerio Da Silva Neres-690147	Pirapora
Sheldon Pereira Da Cruz-202697	Pirapora
Uarlem Aparecido Alves Da Silva-988267	Pirapora
Wanderson Santos Sampaio-486174	Pirapora
Warley Soares Da Silva-614045	Pirapora

Do Presídio Professor Jacy De Assis, em Uberlândia para a APAC de Frutal Masculina por ordem judicial datada de 31/08/2023:

Roney Schelb Nascimento-861061	Uberlândia

Da APAC Pedra Azul, em Pedra Azul para a APAC de Almenara por ordem judicial datada de 27/09/2023:

Hayak Figueiredo Viana-768097	Pedra Azul

Do Presídio De Manga, em Manga para a APAC de Januária por ordem judicial datada de 12/09/2023:

Edson Santiago De Souza-691297	Manga

Da APAC Perdões, em Perdões para a APAC de Nepomuceno por ordem judicial datada de 20/07/2023:

Jose Eduardo Medina Rezende-783160	Perdões

Da Penitenciária De Formiga, em Formiga para a APAC de Formiga por ordem judicial datada de 26/04/2023:

Caio Cezar Santos Ribeiro-638652	Formiga

Do Presídio De Ituiutaba, em Ituiutaba para a APAC de Ituiutaba por ordem judicial datada de 17/11/2023:

Wederson Andrade Da Silva-509557	Ituiutaba

Do Domicílio, para a APAC de São João Del Rei Masculina por ordem judicial datada de 16/10/2023:

Andre Escoti De Carvalho-172602	Domicílio

Do Domicílio, para a APAC de Ituiutaba por ordem judicial datada de 10/10/2023:

Vitor Graciano De Souza-1042722	Ituiutaba

Do Domicílio, para a APAC de Lagoa da Prata por ordem judicial datada de 23/11/2023:

Jose Arnaldo Dos Santos-933518	Lagoa da Prata

Do Domicílio, para a APAC de Ituiutaba por ordem judicial datada de 18/10/2023:

Paulo Rogerio Dos Santos-995751	Ituiutaba

IV - Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN:

MATRÍCULAS:

No Presídio de Unaí, em Unaí - MG, por ordem judicial datada de 20/10/2023:

Abadio José dos Passos-N/C	Unaí - MG

No Presídio de São Lourenço, em São Lourenço - MG, por ordem judicial datada de 18/07/2023:

Rafael Martins Ferreira Júnior-416612	São Lourenço - MG

No Presídio de Araguari, em Araguari - MG, por ordem judicial, datada de 12/04/2023:

Wagner Rodrigues dos Santos-618452	Araguari - MG

No Presídio de Teófilo Otoni, em Teófilo Otoni - MG, por ordem judicial, datada de 16/01/2023:

Romário Rodrigues Barbosa-394183	Teófilo Otoni - MG

Na Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior, em Unaí - MG, por ordem judicial, datada de 14/11/2023:

Antério Mânica-115356	Unaí - MG

No Complexo Penitenciário Nelson Hungria, em Contagem - MG, por ordem judicial, datada de 31/08/2023:

Matheus Salomão de. Sardenberg-744206	Belo Horizonte -MG

No Presídio de Januária, em Januária - MG, por ordem judicial, datada de 30/05/2023:

Antônio Wyllian Almeida Santos-259812	Januária - MG

No Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo, em Carmo do Paranaíba - MG, por ordem judicial, datada de 02/10/2023:

Rubens Batista Alves-172940	Carmo do Paranaíba - MG

No Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, em Belo Horizonte - MG, por ordem judicial, datada de 17/11/2023:

Fabiana Silva Gomes-N/C	Belo Horizonte - MG

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de São Sebastião do Paraíso, em São Sebastião do Paraíso - MG, para o Presídio ISAP Tiago Teles de Castro Domingues, em Guaxindiba - RJ, por ordem judicial datada de 10/10/2023:

Arthur de Oliveira Possolé -1029761	Campos dos Goytacazes- RJ

Do Presídio de Unaí, em Unaí - MG, para o Centro de Detenção Provisória 2 - CDP 2, em Brasília - DF, por ordem judicial datada de 01/09/2023:

Samuel Alves da Silva-750632	Brasília - DF

Da Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Júnior, em Muriaé - MG, para o Presídio ISAP Tiago Teles de Castro Domingues, em Guaxindiba - RJ, por ordem judicial datada de 23/06/2023:

Danilo Ferreira Urbano-765922	Rio de Janeiro - RJ

Do Presídio de Teófilo Otoni, em Teófilo Otoni - MG, para o Centro de Detenção Provisória - CDP II, de Viana II - ES, por ordem judicial datada de 14/07/2023:

Jhonortton Dias Souto-1019005	Vitória - ES

Da Penitenciária José Edson Cavalieri, em Juiz de Fora - MG, para o Centro de Observação Penal - COP, em Salvador - BA, por ordem judicial datada de 14/11/2023:

Edicarlos Coutinho Barbosa-891471	Ibiraçu - BA

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves - MG, para o Centro de Detenção Provisória 2 - CDP 2, em Brasília - DF, por ordem judicial datada de 03/11/2023:

Geraldo Luiz Costa-1048231	Brasília - DF

Do CERESP - Ipatinga - Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Ipatinga, em Ipatinga - MG, para o Estabelecimento Penal de Cassilândia/MS - EPCA, por ordem judicial datada de 14/11/2023:

Diogo Santos Soares-1066039	Campo Grande - MS

Do Presídio Inspetor José Martinho Drumond, em Ribeirão das Neves - MG, para o Centro de Detenção Provisória - CDP "AEVP Renato Gonçalves Rodrigues" de Americana - SP, por ordem judicial datada de 11/10/2023:

Marcelo Henrique de Oliveira Alves-972424	Rio Claro - SP

Da Penitenciária José Maria Alkmin, em Ribeirão das Neves - MG, para o Centro de Observação Penal - COP, em Salvador - BA, por ordem judicial datada de 06/02/2023:

Herbert Sousa da Hora-970228	Itaparica - BA

Do Presídio de Janaúba, em Presídio de Janaúba - MG, para o Presídio Regional de Paulo Afonso - BA, por ordem judicial datada de 12/12/2022:

Daniel Henrique Siqueira da Silva-1020484	Paulo Afonso - BA

Do Presídio Professor Jacy de Assis, em Uberlândia - MG, para o Presídio Regional de Joinville - SC, por ordem judicial datada de 12/11/2023:

Diego Emanuel Pereira-619587	Joinville - SC

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

Matrículas:

No Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves:

Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Aynara Souza - 833803	Santos Dumont
Claudimira F. Alves dos Santos - 852662	Carmo do Cajuru
Elaine Cristina Duarte - 1039846	Cachoeira de Minas
Juliana Cristina da Trindade – NC	Resende Costa

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Carlos Alexandre Tartuliano - 108778	Itajubá
Francislei Antonio F. Dos Santos - 251189	Ribeirão das Neves
Gabriel Heleno Da Cruz - 733716	Itajubá
Gleison Palhares De Figueiredo - 1052785	Ribeirão das Neves
Guilherme Araujo Riso - 993438	Três Pontas
Igor Oliveira Dos Santos - 803252	Unaí
Joao Anacleto Fiuza Da Silva - 135284	São João da Ponte
Kleiton Camilo R. De Oliveira - 582632	Ribeirão das Neves
Lucas Souto Da Rocha - 110378	Ipatinga
Miguel Mendes Neto - 893992	Itajubá
Raul Luiz Da Silva - 3790	Monte Carmelo
Ruan Pablo Silva - 673627	Itajubá
Walisson Ribeiro Junior - 281331	Três Pontas
Wilson Lago Dos Santos Junior - 890129	Itajubá
Zeremilson J Luiz - 941756	Unaí

Transferências:

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira, em Ribeirão das Neves, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Exame de Sanidade Mental:

Humberto dos Santos Jannuzzi-286323	Ribeirão das Neves

Do Presídio Antônio Dutra Ladeira, em Ribeirão das Neves, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

Renato Rodrigues Teixeira Da Silva - 62764	Belo Horizonte

Da Penitenciária Professor Ariosvaldo Campos Pires, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Exame de Sanidade Mental:

Wagner Yuri Lino Silva - 805515	Juiz de Fora

Do Presídio de Perdizes, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Exame de Sanidade Mental:

Carlos Andrei Nascimento Gomes-1059417	Perdizes

Do Presídio Doutor Nelson Pires, em Oliveira, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Exame de Sanidade Mental:

Tiago da Silva Deziderio- 263420	Perdões

Do Presídio de Lagoa da Prata, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Wendryck K. Moura Dos Santos - 857129	Lagoa da Prata

Do Presídio de Luz, para o Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Thairone Mateus Teodoro - 153168	Luz

Do Complexo Penitenciário Doutor Pio Canedo, em Pará de Minas, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para tratamento psiquiátrico temporário:

Gabriela De Araujo - 436905	Pará de Minas

Do Presídio de Conselheiro Pena, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Exame de Sanidade Mental:

Jardeson da Silva Quintais- 1046595	Conselheiro Pena

Da Penitenciária Francisco Floriano de Paula, em Governador Valadares, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

Gladston Pereira Da Cruz - 71472	Belo Horizonte

Do Presídio de Araguari, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Exame de Sanidade Mental:

Danilo Penha Mendonça D'assunção - 678177	Araguari

Do Presídio de Teófilo Otoni, para o Hospital Psiquiátrico e Judiciário Jorge Vaz, em Barbacena, para cumprimento de medida de segurança:

Hiran Pereira Barbosa - 448697	Belo Horizonte

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231127230800011 2.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 12

Do Presídio de Campos Gerais, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para tratamento psiquiátrico temporário:

Ronivaldo Gomes Marques - 250816	Campos Gerais

Do Presídio de Passos, para Centro de Apoio Médico e Pericial, em Ribeirão das Neves, para Exame de Sanidade Mental:

Alex Junior Jacob-1037447	Passos

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.
Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Belo Horizonte, 28 de Novembro de 2023
Fábio César Simões Moreira
Superintendente de Gestão de Vaga

27 1873891 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº5045289-82.2023.8.13.0079,concede afastamento ao contratado temporário ROBERT GOULART DE PAULA, Masp 1538142 / 9,ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais,a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023,sem prejuízo da remuneração.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1873668 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº PAD 458/2023, Savano Junger Froede, designado pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 458/2023, publicada no Minas Gerais de 18 de Outubro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor RODRIGO DOS SANTOS SILVEIRA - Masp: 1.447.625-3, lotado à época dos fatos no Presídio de Malacacheta I, Unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na NUCAD/15 RISP, situado à Rua Gustavo Leonardo, 1095, Bairro São Jacinto - Teófilo Otoni/MG, CEP: 39801-260, nos dias úteis, das 08h00min às 17h00min, telefone (33) 98885 -8374, e-mail (nucad15risp@gmail.com) no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou através de Procurador constituído, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos IV, V e VI, c/c artigo 245, caput e parágrafo único e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/52, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, I, III ou VI, do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA.

Teófilo Otoni/MG, 21 de Novembro de 2023
Savano Junger Froede
Masp: 1.173.784-8
Presidente de Comissão

21 1871294 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 080/2023, publicado no Minas Gerais de 07 de março de 2023, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 080/2023, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo discriminado, por se achar em local incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi aberto em seu desfavor o PAD 080/2023. No prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o processado poderá entrar em contato com a comissão processante, através do e-mail comissaopadiv@gmail.com a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou V do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA. Processado: CLODOALDO ANTONIO CANDIDO - MASP 1.292.278-7.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2023
Nathália Vilarino Rodrigues
MASP 1.226.892-6
Presidente de Comissão

16 1869099 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Ednilson Pereira Viana, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 037/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 20 de maio de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 234 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, INTIMA o ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário, JUELY GONCALVES DA SILVA - MASP 1.337.381-6, lotado à época dos fatos no Presídio de João Pinheiro I, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou por advogado constituído, tomar conhecimento da juntada de provas emprestadas Autos nº 0012825-53.2019.8.13.0363 recebidas do TJMG e caso queira se manifeste a respeito, assim, como querendo comparecer às audiências das testemunhas a serem realizadas em 28/12/2023 (quinta-feira) às 09h00, 10h00, 11h00, 14h00, bem como para seu INTERROGATÓRIO que será realizado no mesmo dia em 28/12/2023 (quinta- feira) às 15h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do Google Meet no link (https://meet.google.com/uuz-hrgs-uux), ficando a comissão à disposição através do endereço Rua Filadelfo Souza Pinto, Nº 141, Bairro Nova Divinéia CEP: 38.613-080 - Unaí - MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, endereço eletrônico e telefone: nucad16risp@gmail.com, telefone (38) 3676-9707, para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Neste ato, fica o processado ciente que poderá constituir procurador para acompanhar as oitivas, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988. Caso não se apresente ou se manifeste, será designado nos termos do art. 226 da Lei 869/1952 DESIGNO "ex-officio" o servidor Washington Souza Santos - MASP. 1.140.635-2, para atuar como Defensor Dativo do processado, no intuito de acompanhar as oitivas das testemunhas e em caso de indiciamento, apresentar alegações finais de defesa, com vistas a contemplar o direito de ampla defesa e contraditório em respeito ao devido processo legal. Desta forma, fica intimado o processado abaixo relacionado pelo presente mandado. INTIMADO JUELY GONCALVES DA SILVA - MASP 1.337.381-6.

Unaí-MG 21 de novembro de 2023
Ednilson Pereira Viana
Masp: 1.341.003-0
Presidente de Comissão

21 1871212 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº 5245179-70.2023.8.13.0024, concede afastamento ao contratado temporário LUDGERO LUIZ DE PAULA OLIVEIRA, MaSP 1483541 / 7, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, ressalvado o direito ao recebimento da bolsa auxílio.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1873667 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5014740-76.2023.8.13.0245, concede afastamento ao contratado temporário RENATO AUGUSTO DOS SANTOS, Masp 1386679 / 3, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo da remuneração.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1873669 - 1

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Processo Judicial nº 5023038-02.2023.8.13.0231, concede afastamento ao contratado temporário DOUGLAS JUNIO DOS SANTOS MATOS, Masp 1539731 / 8, ASP, para participação no Curso de Formação Técnico Profissional do cargo de Agente de Segurança Penitenciário/Polícia Penal, relativo ao concurso público promovido pelo Estado de Minas Gerais, a partir de 11/09/2023 a 04/10/2023, 11/10/2023 a 02/12/2023, 08/12/2023, 11/12/2023 a 16/12/2023, sem prejuízo da remuneração.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

27 1873671 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEMAD nº 3.203, de 05 de janeiro de 2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, o servidor DENILSON GABRIEL DE MELO, MASP 1.379.219-7, pela remuneração do cargo efetivo de Gestor Ambiental, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-4 MD1101594, a partir de 24 de novembro de 2023.

27 1874129 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, no uso das suas atribuições legais, torna público a CONCESSÃO da Licença Ambiental abaixo identificada: Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site:https://www.mosaicco.com.br.(a) Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro. (ATO DE DELEGAÇÃO SEMAD/SECEX Nº 05, DE 01 DE JANEIRO DE 2023). 1) Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): *Mosaic Fertilizantes P&K Ltda. /Pista de Rocha do Mineroduto – ANM nº 930785/1988 e ANM nº 833 476/2012, - Atividades ou empreendimentos não listados ou não enquadrados em outros códigos, com supressão de vegetação primária ou secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, em estágios médio e/ou avançado de regeneração, sujeita a EIA/Rima nos termos da Lei Federal nº 11 428, de 22 de dezembro de 2006, exceto árvores isoladas - Uberaba/MG, PA/SLA n° 822/2023, Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - Processo SEI nº 1370 01 0007913/2023-13.

27 1873988 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Carlos Magno Silva Garcia/ Comércio Areia Santa Clara - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Água Comprida/MG - PA/SLA n° 2488/2023, Classe 3. Motivo:Necessidade de regularização mediante Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1).

(a)Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional
de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

27 1873991 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Olavo Remigio Conde/Fazenda Cedro e Cachoeirinha - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG - Processo: 2469/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Portal do Vale Empreendimentos Imobiliarios Ltda/Loteamento Portal do Vale Empreendimentos Imobiliarios Ltda - Fazenda Espalha - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Paracatu/MG - Processo: 2468/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto. Chefe da Unidade Regional de
Regularização Ambiental Noroeste de Minas.

27 1874030 - 1

A Coordenadora Regional de Administração e Finanças da URA Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC2 (LP+LI): 1) Mineração Maroto Diamantina Ltda, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilhas de rejeito/estéril, Diamantina/MG, PA n° 0287/2023, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0049580/2022-13. Motivo: Solicitação do arquivamento pelo empreendedor.

(a) Rita de Cássia Almeida de Paula
Coordenadora Regional de Administração e Finanças, designada
para responder pela URA JEQ conforme ato publicado na edição de
01/11/2023 do Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - Página 15.

27 1873634 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.
- LAS RAS: 1) LCA Ambiental Gestão de Resíduos Ltda – CTR Bituruna, Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas, Piedade de Ponte Nova/MG, PA n° 1829/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 30/07/2031.

(a) Dorgival da Silva, Chefe da Unidade Regional de
Regularização Ambiental da Zona da Mata.

27 1873917 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licenças Ambiental abaixo identificada:
- Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitante – LP+LI+LO (LAC1): 1) Rogério de Oliveira Bastos – Madeireira Vitória, Tratamento químico para preservação de madeira, Santana de Cataguases/MG, PA nº 760/2023, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/11/2033.

(a) Dorgival da Silva. Chefe da Unidade Regional de
Regularização Ambiental da Zona da Mata.

27 1873897 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 184ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR) realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 23 de novembro de 2023, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 183ª RO de 26/10/2023. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 6. Minuta de Deliberação Normativa Copam para exame e deliberação: 6.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam que propõe a revogação da DN Copam nº 01, de 26 de maio de 1981 e dispõe sobre padrões de qualidade do ar para o Estado de Minas Gerais e dá outras providências - Processo SEI nº 1370.01.0030090/2020-24. Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam). APROVADA COM ALTERAÇÕES. Aprovada a inclusão do inciso I no art. 3º; Aprovada a alteração do inciso III do art. 3º; Aprovada a alteração do §2º do art. 7º; Aprovada a inclusão do §4º no art. 7º; Aprovada a inclusão do artigo 11 e dos incisos I e II: "Art. 11 – Os Padrões de Qualidade do Ar definidos no Anexo I desta Deliberação Normativa, no que se refere às medidas estabelecidas para as Partículas Sedimentáveis - PS, observarão as seguintes diretrizes: I – Caso venha a ocorrer a ausência de monitoramento mensal ou até resultados atípicos acima da média anual capturados pela estação de controle, o órgão ambiental estadual deverá acionar os geradores envolvidos para estruturar plano de monitoramento e, quando for o caso, que os mesmos apresentem justificativa dos dados coletados, no prazo de 20 dias. II – Ultrapassados os parâmetros da média mensal em três vezes ao ano, caberá ao órgão ambiental competente convocar os geradores da região impactada, a fim de se estabelecer um programa de monitoramento conjunto, acompanhado do devido plano de ação". 7. Processos Administrativos para exame de recurso do Auto de Infração: 7.1 Samarco Mineração S.A. - Barragem de contenção de rejeito - Mariana/MG - PA/CAP/Nº 708.009/2020 - AI/Nº 204.594/2020. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 7.2 Vale S.A. - Dragagem para desassoreamento de corpos d'agua - Nova Lima/MG - PA/CAP/Nº 722.217/2021 - AI/Nº 271.566/2021. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO DA FEAM. 7.3 Magnesita Refratários S.A. - Barragem de rejeito/resíduos (Tanque de recirculação de água 1) - Contagem/MG - PA/CAP/Nº 438.036/2016 - AI/Nº 89.139/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 7.4 Prefeitura Municipal de Paraisópolis - Tratamento de esgoto sanitário - Paraisópolis/MG - PA/CAP/Nº 525.808/2018 - AI/Nº 126.343/2018. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 7.5 Prefeitura Municipal de Monte Belo - Tratamento de esgoto sanitário - Monte Belo/MG - PA/CAP/Nº 525.007/2018 - AI/Nº 126.303/2018. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 7.6 Intercement Brasil S.A. - Fabricação de Cimentos - Santana do Paraiso/MG - PA/Nº 436/1998/002/2003 - PA/CAP/Nº 765.265/2022 - AI/Nº 448/2003. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO. 7.7 Auto Posto Itapoã Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Itamarandiba/MG - PA/Nº 12738/2005/004/2015 - PA/CAP/Nº 679.978/2019 - AI/Nº 66.195/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. DEFERIDO O RECURSO.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal

27 1873758 - 1

A Coordenadora Regional de Administração e Finanças da URA Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença Ambiental Concomitante – LAC1 (LP+LI+LO): 1) Albion Trading Comercio de Minerais Ltda, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a úmido, Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização, Diamantina/MG, PA n° 2009/2023, Classe 4. Motivo: Considerando o disposto nos artigos 26° da DN COPAM n° 217/2017 e 23° do Decreto 47.383/2018, bem como a inexistência de elementos e informações suficientes para realização da análise técnica do processo de licenciamento ambiental.

(a) Rita de Cássia Almeida de Paula
Coordenadora Regional de Administração e Finanças, designada
para responder pela URA JEQ conforme ato publicado na edição de
01/11/2023 do Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais - Página 15.

27 1874128 - 1

O Diretor de Gestão Regional torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Operação (LP+LI+LO) *Buriti Transmissão de Energia S.A - LT 500 KV Buritizeiro 3 - São Gonçalo do Pará C2 CS - Linhas de transmissão de energia elétrica - Pompéu, Buritizeiro, Lassance, Três Marias, Felixlândia, Papagaios, Pitangui, Conceição do Pará, Nova Serrana e São Gonçalo do Pará/MG - Nº do Processo 2568/2023 - Classe 4.
***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado PA/Nº 1370.01.0035779/2023-60.

(a) Vitor Reis Salum Tavares. Diretor de Gestão Regional.

27 1874012 - 1

O Diretor de Gestão Regional, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental:
1) Buriti Transmissão de Energia S.A. - Ampliação da SE São Gonçalo do Pará, CNPJ: 47.290.852/0001-24 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,52 ha -São Gonçalo do Pará/MG. Processo SEI nº 2090.01.0006868/2023-96 em 22/11/2023.
2) Buriti Transmissão de Energia S.A. - Ampliação da SE Buritizeiro 3, CNPJ: 47.290.852/0001-24 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 2,10 ha - Buritizeiro/MG. Processo SEI nº 2090.01.0006863/2023-37 em 22/11/2023.

(a) Vitor Reis Salum Tavares. Diretor de Gestão Regional.

27 1873938 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro da Feam, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos. 1) Leonardo Tavares do Nascimento/ Fazenda Lagoa Dourada e Pouso Frio, Fazenda Primavera, Matrs. 8.320 e 12.808 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Santa Juliana/MG - PA nº 2662/2023, Classe 2. 2) Rafael Naves Neumann/ Fazenda Água Limpa, Matrs. 3.362 e 30.050 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Iraí de Minas/MG - PA n° 2664/2023, Classe 2. 3) Sinval João de Queiroz/ Fazenda Brejauba - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Campina Verde/MG - PA n° 2663/2023, Classe 2.

(a)Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional
de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

27 1873996 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Laticínios Santiago Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, São Tiago/MG, PA nº 2670/2023, Classe 3.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Chefe da Unidade
Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Santa Rita Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Cássia/MG, Processo nº 2610/2023. 2. SEC Power Comercial, Importadora e Exportadora Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas, Cambuí/MG, Processo nº 2611/2023. 3. Transportes Novo Rio Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Varginha/MG, Processo nº 2614/2023. 4. Auto Posto Lopez Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pouso Alegre/MG, Processo nº 2631/2023. 5. Município de Alpinópolis, Britamento de pedras para construção, Alpinópolis/MG, Processo nº 2625/2023. 6. Reciclagem Cachoeira Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Carmo da Cachoeira/MG, Processo nº 2626/2023. 7. Fonte Azul Indústria, Comércio e Empreendimentos Imobiliário Ltda., Extração de água mineral ou potável de mesa, Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo nº 2647/2023.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Chefe da Unidade
Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

27 1874063 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.861, DE
27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Deliberação nº 1.790, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Central Metropolitana do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o inciso XII da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 24, de 22 de dezembro de 2022,
DELIBERA:
Art. 1º – O item "3" da alínea "a" do inciso I e o item "3" da alínea "a" do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.790, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
I – (...)
a) (...)
3 – 2º Suplente: Guilherme de Oliveira Leão;
(...)
II – (...)
a) (...)
3 – 2º Suplente: Priscila Gonçalves Couto Sette Moreira;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.862, DE
27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Deliberação Copam nº 1.791, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha do Conselho Estadual de Política Ambiental, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, parágrafo único do art. 15 e §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e o inciso XII da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 24, de 22 de dezembro de 2022,
DELIBERA:
Art. 1º – O item 2 da alínea "a" do inciso II do art. 2º da Deliberação Copam nº 1.791, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
II– (...)
a) (...)
2 – 1º Suplente: Monicke Sant Anna Pinto de Arruda;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

27 1874149 - 1

O Diretor de Gestão Regional torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de Operação em Caráter Corretivo (LOC) *Vallourec Tubos do Brasil Ltda. - Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito e Lavra a céu aberto - Minério de ferro - Nova Lima e Brumadinho/MG - Nº do Processo 2675/2023 - Classe 4. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA Nº 2090.01.0006499/2023-68.

(a) Vitor Reis Salum Tavares. Diretor de Gestão Regional.

27 1874065 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311272308000113.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento:1) Letícia Mendes Gomes – Stone Gran Marmoraria, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Matipó/MG, PA SLA nº 2657/2023, com validade até 24/11/2033; 2) Município de Porto Firme – Estação de Transbordo Municipal, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Porto Firme/MG, PA SLA n° 2677/2023, com validade até 27/11/2033.

(a)Dorgival da Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

27 1874111 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

Pauta da 10ª Reunião Extraordinária da Câmara Técnica Especializada de Planejamento - CTEP do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG
Data: 04 de Dezembro de 2023, às 14h.
Endereço virtual da reunião:
http://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Abertura pelo Presidente da Câmara Técnica Especializada de Planejamento (CTEP).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Manual Operativo (MOP) do Plano Estadual de Recursos Hídricos - 2023 a 2025, para exame e discussão. Apresentação: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos (GPLAN/Igam).
6. Assuntos gerais.
7. Encerramento.

Thiago Figueiredo Santana
Presidente da Câmara Técnica Especializada de Planejamento

27 1874161 - 1

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 559, DE 27 DE NOVEMBRO 2023
Altera a Deliberação nº 541, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o inciso XI da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 24, de 22 de dezembro de 2022,
DELIBERA:
Art. 1º – O item 2 da alínea "b" do inciso I e o item 2 da alínea "d" do inciso III do art. 1º da Deliberação CERH-MG nº 541, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º – (...)
I – (...)
b) (...)
2 – 1º Suplente: Lorena Gonçalves Brito;
(...)
III – (...)
d) (...)
2 – 1º Suplente: Priscila Gonçalves Couto Sette Moreira;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 560, DE 27 DE NOVEMBRO 2023
Altera a Deliberação nº 543, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Regulação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o inciso XIII da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 24, de 22 de dezembro de 2022,
DELIBERA:
Art. 1º – Os itens 1, 2 e 3 da alínea "a" do inciso I e o item 1 da alínea "c" do inciso III do art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 543, de 30 de maio de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
I – (...)
a) (...)
1 – Titular: Lorena Gonçalves Brito
2 – 1º Suplente: Ariel Chaves Santana Miranda;
3 – 2º Suplente: Karla Jorge da Silva;
(...)
III – (...)
c) (...)
1 – Titular: Túlio Pereira de Sá;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 561, DE 27 DE NOVEMBRO 2023
Altera a Deliberação nº 544, de 30 de maio de 2023, que estabelece a composição e designação dos membros da Câmara Técnica Especializada de Planejamento do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais, para o mandato 2023-2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 38, da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023, o art. 15 do Decreto nº 48.209, de 18 de junho de 2021, e o inciso XIII da Deliberação Conjunta Copam/CERH-MG nº 24, de 22 de dezembro de 2022,
DELIBERA:
Art. 1º – O item 1 da alínea "a" do inciso I do art. 2º da Deliberação CERH-MG nº 544, de 30 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
I – (...)
a) (...)
1 – Titular: Guilherme de Oliveira Leão;".
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.
LEONARDO MONTEIRO RODRIGUES

27 1874150 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora TATIANA DINIZ LIMA MASP 1.379.697-4 pela remuneração do cargo efetivo de TÉCNICO AMBIENTAL, Nível II, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-18 MA1100329, a partir de 22/11/2023.

27 1874123 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

PORTARIA N° 92, DE 27 DE NOVEMBRO 2023
Aprova o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Sumidouro, Monumento Natural Estadual Lapa Vermelha e Monumento Natural Estadual Várzea da Lapa.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEFno uso das atribuiçõesque lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016.
RESOLVE:
Art. 1º– Aprovar o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Sumidouro, Monumento Natural Estadual Lapa Vermelha e Monumento Natural Estadual Várzea da Lapa, na forma do Anexo I desta Portaria.
Art. 2º– Para efeitos desta Portaria entende-se:
I - Membro: entidade, órgão ou instituição que representa determinado segmento no conselho;
II - Representante: pessoa indicada por órgão ou instituição que represente um segmento do conselho;
III - Urgência: situações em que não se pode esperar por uma reunião do Conselho para que seja tomada uma medida. O plenário avaliará os pedidos de urgência para verificar sua pertinência;
IV - Ad Referendum: sujeito à aprovação ou referendo do Plenário.
Art.3º - Revoga-se a Portaria IEF nº112 , de 10 de outubro de 2017.
Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Breno Esteves Lasmar - Diretor Geral do IEF

ANEXO I REGIMENTO INTERNO
CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE ESTADUAL DO SUMIDOURO, MONUMENTO NATURAL ESTADUAL LAPA VERMELHA E MONUMENTO NATURAL ESTADUAL VÁRZEA DA LAPA
Dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Sumidouro, Monumento Natural Estadual Lapa Vermelha e Monumento Natural Estadual Várzea da Lapa.

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º- O presente documento tem por objetivo estabelecer o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Sumidouro, Monumento Natural Estadual Lapa Vermelha e Monumento Natural Estadual Várzea da Lapa,criado pela Portaria n° 40 de 19 de maio de 2022, estabelecendo, assim, todas as normas e procedimentos a serem respeitados no âmbito de atuação do referido Conselho.
Art. 2º- O Conselho de Unidade de Conservação é regido pelas disposições constantes da Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000; Decreto Federal Nº.: 4340, de 22 de agosto de 2002, pelo presente Regimento Interno e demais normas aplicáveis.

Capítulo II
Da Finalidade e Competência

Art. 3º - O Conselho tem por finalidade auxiliar o Órgão Gestor da Unidade de Conservação na nobre tarefa de implementá-la, competindo-lhe propor diretrizes, políticas, normas regulamentares e técnicas, padrões e demais medidas de caráter operacional para a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais característicos da Unidade de Conservação e de sua Zona de Amortecimento.
Parágrafo único. As pautas, atas e decisões das reuniões de Conselho deverão ser publicadas, tanto no quadro de avisos da Unidade de Conservação, podendo ser disponibilizadas, ainda, nos veículos de comunicação próprios da Unidade.
Art. 4º- São atos do Conselho:
I- Diretiva: quando se tratar de estabelecimento de orientações gerais para elaboração e revisão das normas regulamentares do próprio Conselho;
II- Recomendação: quando se tratar de manifestação acerca da implementação de políticas, normas regulamentares e técnicas, padrões e demais medidas de caráter operacional para a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais característicos da Unidade de Conservação;
III- Moção: quando se tratar de matéria dirigida ao Poder Público e/ou à sociedade civil em caráter de alerta, reivindicação, comunicação honrosa ou pesarosa;

Capítulo III
Da Organização do Conselho
Seção I
Da Estrutura

Art. 5º- O Conselho tem a seguinte estrutura:
I - Presidência;
II - Plenário;
III– Grupos de Trabalho, tais como:
a)Elaboração, implementação, acompanhamento e revisão do Plano de Manejo;
b)Uso Público;
c)Zona de Amortecimento;
d)Educação Ambiental;
e)Pesquisa Científica/Proteção à Biodiversidade;
f)Elaboração de Plano de Trabalho de Compensação Ambiental;
g)Outros
IV- Secretaria Executiva.
Parágrafo único. Os novos editais busca-se-á paridade entre setor público e privado.

Seção II
Da Presidência

Art. 6º- A Presidência é exercida pelo Gerente da Unidade de Conservação, nos termosestabelecidospeloart.17do Decreto Federal Nº 4340/2002, a quem compete presidir as reuniões do Plenário, sendo substituído, no caso de falta ou impedimento, pelo Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade do IEF ou, na falta deste, por quem for designado formalmente pelo Presidente, em ato próprio, dispensada sua publicação.
§1º - Ao Presidente do Conselho compete, além da condução das reuniões, as seguintes atribuições específicas:
I- decidir os casos de urgência ou inadiáveis de interesse ou salvaguarda do Conselho,ad referendum, mediante motivação expressa constante do ato que formalizar a decisão;
II- convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III - aprovar previamente as pautas das reuniões;
IV - submeter à apreciação do Conselho as matérias a serem analisadas;
V - submeter ao plenário o expediente oriundo da secretaria executiva;
VI - requisitar serviços dos membros do Conselho e delegar competência;
VII - recomendar diligências aos grupos de trabalho;
VIII - constituir e extinguir, ouvidos os demais membros do Conselho, grupos de trabalhos;
IX - representar o Conselho ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;
X- homologar e fazer cumprir as decisões do Conselho;
XI - assinar as atas dos assuntos tratados nas reuniões do plenário;
XII- autorizar a divulgação na imprensa de assuntos com apreciação ou já apreciados pelo Conselho;
XIII-disporsobreofuncionamentodasecretariaexecutiva e resolver os casos não previstos neste regimento;
XIV- assinar os atos do Conselho;
XV- requerer a dirigente de instituição pública pedido de assessoramento técnico, bem como a elaboração de laudos, perícias e pareceres técnicos necessários à instrução de processos submetidos à apreciação do Conselho;
XVI- fazer o controle de legalidade dos atos e decisões do Conselho;
XVII- promover a articulação do Conselho com os demais órgãos e entidades integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA, visando à compatibilização de suas funções;
XVIII- exercer outras atividades correlatas.

Seção III
Do Plenário

Art. 7º- O Plenário é instância superior do Conselho quanto às diretrizes, políticas, normas regulamentares e técnicas, padrões e demais medidas de caráter operacional para a preservação e conservação do meio ambiente e dos recursos ambientais característicos da Unidade de Conservação, competindo-lhe as seguintes atribuições específicas:
I- elaborar o seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instalação;
II- acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo da unidade de conservação, quando couber, garantindo o seu caráter participativo;
III- buscar a integração da unidade de conservação com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;
IV-esforçar-separacompatibilizarosinteressesdos diversos segmentos sociais relacionados com a unidade;
V- avaliar o orçamento da unidade e o relatório financeiro anual elaborado pelo órgão executor em relação aos objetivos da unidade de conservação;
VI- opinar, no caso de conselho consultivo, ou ratificar, no caso de conselho deliberativo, a contratação e os dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da unidade;
VII- acompanhar a gestão por OSCIP e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;
VIII- manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, em sua zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos;
IX- propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação com a população do entorno ou do interior da unidade, conforme o caso.
X-estabelecer,sobaformadediretivas,as orientações gerais sobre políticas e ações de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente relacionada à Unidade de Conservação e sua Zona de Amortecimento;
XI- propor a criação ou a extinção de Grupos de Trabalho;
XII - solicitar ao Presidente assessoramento de instituições públicas estaduais;
XIII- conhecer e opinar sobre o fator de qualidade da Unidade de Conservação, bem como sobre metodologias a fim de aprimorá-lo;
XIV-analisar e opinar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;
XV- discutir e votar matérias relacionadas à consecução das finalidades do Conselho previstas neste Regimento Interno;
XVI– sugerir atribuições, emitir opiniões, aprovar ou rejeitar atos do Conselho;
XVII - manifestar-se sobre eventuais concessões; e
XVIII- exercer outras atividades correlatas.

Seção IV
Da Secretaria Executiva

Art. 8º- A Secretaria Executiva é unidade de apoio administrativo à Presidência; ao Plenário, bem como aos Grupos de Trabalho, competindo-lhe as seguintes atribuições específicas:
I - assessorar o funcionamento do Conselho e cumprir as determinações do Plenário;
II – elaborar a pauta das Reuniões e submetê-la à aprovação da Presidência;
III-publicarapautadasReuniões,nos termos estabelecidos pelo art. 4º, § único deste Regimento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos antes da reunião;
IV- encaminhar a pauta de reunião aos conselheiros titulares e suplentes, bem como o material referente à respectiva reunião, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos da reunião, ressalvada a hipótese prevista no º do artigo deste Regimento Interno;
V- publicar a síntese das decisões do Conselho, nos termos estabelecidos pelo art. 4º, § único deste Regimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da reunião;
VI- convocar as reuniões dos Grupos de Trabalho, organizando a respectiva pauta;
VII- fornecer apoio administrativo à Presidência, ao Plenário e aos Grupos de Trabalho para consecução de suas finalidades, inclusive expedir convocação;
VIII- articular o relacionamento do Conselho com os demais órgãos e entidades do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA;
IX- promover reuniões conjuntas de dois ou mais Grupos de Trabalho, para estudo de problemas que, por sua natureza, transcendam à competência privativa de Grupo;
X- executar os trabalhos que lhe forem atribuídos pela Presidência do Conselho;
XI- organizar e manter arquivada toda documentação relativa às atividades do Conselho;
XII- colher dados e informações necessárias à complementação das atividades do Conselho;
XIII - receber dos membros do Conselho sugestões de pauta de reuniões;
XIV-elaborarasatasdasreuniõesearedaçãofinalde todos os documentos que forem expedidos pelo conselho;
XV-efetuar controle sobre os documentos, mantendo a Presidência do Conselho informada dos prazos de análise e complementação dos trabalhos dos grupos constituídos.
§1º - A função de Secretário Executivo do Conselho será exercida por servidor da Unidade de Conservação devidamente designado pelo presidente do Conselho.

Capítulo IV
Das Reuniões
Seção I
Da Organização

Art. 9º- O Conselho reunir-se-á em sessão pública, com quórum de instalação correspondente ao da maioria absoluta de seus membros, deliberando por maioria simples, independentemente da manutenção do quórum de instalação.
§1º - Para efeito do cálculo do quórum de instalação, não serão computadas as entidades ou órgãos com direito suspenso ou desligadas, conforme artigo18deste Regimento Interno.
§2º - Não havendo quórum para dar início aos trabalhos por maioria absoluta, o Presidente do Conselho aguardará por 30 (trinta) minutos, após os quais, verificando a inexistência do número regimental, procederá a chamada para instalação da reunião por maioria simples.
§3º- Não havendo condições de se instalar por maioria simples, o Presidente do Conselho procederá ao cancelamento da reunião.
§4º- As matérias não apreciadas devido ao adiamento da reunião, por falta de quórum ou por insuficiência de tempo, serão pautadas para a reunião seguinte e analisadas prioritariamente.
Art. 10– O Conselho reunir-se-á:
I- ordinariamente, de acordo com o calendário previamente estabelecido;
II- extraordinariamente, por iniciativa de seu Presidente ou da maioria absoluta de seus membros, sempre que houver assuntos urgentes ou matérias de relevante interesse.
§1º-Asreuniõesordináriasterãoseucalendáriioanual apresentado e aprovado na última reunião do ano anterior.
§2º - O Conselho se reunirá ordinariamente no mínimo três vezes ao ano.
§3º - A numeração das reuniões ordinárias e extraordinárias será sequencial, respeitando-se a numeração precedente.
§4º - Não havendo quórum de instalação, deverá ser publicada por meio eletrônico e armazenado no SEI! a não realização da reunião, devendo a próxima receber numeração sequencial.
§5º - O cancelamento de reunião deverá ser publicado, mantendo-se a mesma numeração para a próxima reunião designada.
Art. 11- As reuniões ordinárias e extraordinárias serão convocadas pela secretaria executiva e suas pautas e respectivos documentos disponibilizados por meio eletrônico e armazenados no SEI! com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da reunião, incluídos os dias da publicação e da reunião, ressalvada a hipótese prevista no §2º do artigo 11 deste Regimento Interno.
§1º - Os documentos a serem apreciados nas reuniões ordinárias e extraordinárias serão disponibilizados por meio eletrônico e armazenado no SEI! com a mesma antecedência a que se refere ocaputdeste artigo, sob pena de não serem considerados como subsídio à apreciação do Conselho.
§2º - No caso das reuniões extraordinárias, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser reduzidos para até 5 (cinco) dias.
Art. 12- As reuniões deliberarão exclusivamente sobre matérias constantes de sua pauta, salvo a aprovação de moções e de encaminhamentos advindos de assuntos gerais e de comunicado dos conselheiros.
Art. 13- O Presidente do Conselho poderá, de ofício ou por provocação, mediante justificativa fundamentada, cancelar uma reunião com pauta já publicada, providenciando a divulgação do cancelamento de imediato e de forma resumidaao Conselhopor meio eletrônico.
Art. 14 -As reuniões do Conselho serão, sempre que possível, gravadas, e obrigatoriamente, registradas em atas sucintas, que deverão ser rubricadas e assinadas pelo Presidente da reunião, mediante aprovação dos conselheiros.
Parágrafo Único - Os conselheiros interessados poderão ter acesso à gravação da reunião, mediante solicitação formal à respectiva Secretaria Executiva.
Art. 15- As decisões serão publicadas de forma resumida por meio eletrônico e armazenado no SEI! em até 10 (dez) dias, contados da data da reunião.

Seção II
Do Funcionamento

Art. 16- As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem básica de trabalho:
I - verificação de quórum de instalação e abertura da sessão;
II - execução do Hino Nacional Brasileiro, quando a formalidade exigir;
III - comunicado dos conselheiros e assuntos gerais;
IV- discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
V- apresentação ao Presidente de pedidos de inversão de pauta ou de retirada de pontos de pauta;
VI- discussão das matérias pautadas, após leitura integral da pauta;
VII - encerramento.
§1º - O comunicado e os assuntos gerais a que se refere o inciso III docaputdeste artigo terão duração máxima total de até 30 (trinta) minutos, divididos entre os interessados, sendo necessária a inscrição de não conselheiros em livro próprio até o início dos trabalhos da sessão.
§2º - Os itens de pauta poderão ser apreciados em bloco, admitindo-se destaque em ponto de pauta específico por qualquer conselheiro presente, verificada a necessidade de discussão, esclarecimento ou pedido de vista sobre o item, respeitado o disposto nos artigos 20 e 23 deste Regimento Interno.
§3º - O destaque a que se refere o parágrafo anterior deverá ser requerido no momento em que o Presidente da sessão promover a leitura das matérias pautadas para apreciação.
§4º - Os itens destacados serão colocados em discussão em separado, devendo ser obedecida a ordem da pauta, sendo admitida, nos termos deste Regimento Interno, a inversão de pauta.
§5º - A discussão das matérias pautadas será iniciada:
I- pela leitura de relato elaborado por solicitante de vista;
II- por esclarecimentos decorrentes de diligência solicitada.
§6º - As atas a que se refere o inciso IV docaputdeste artigo serão disponibilizadas previamente aos conselheiros, sendo dispensada sua leitura.
§7º - O Presidente do Conselho, mediante provocação ou de ofício, decidirá sobre pedidos de inversão ou retirada de pontos de pauta.
Art. 17- Compete aos Conselheiros:
I - comparecer às reuniões para as quais forem convocados;
II - debater a matéria em discussão;
III- requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente e ao Secretário Executivo, durante a reunião, ou, quando necessário, sob a forma de diligência;
IV- propor questões de ordem;
V - pedir vista de matéria;
VI - apresentar relatórios e pareceres, nos prazos fixados;
VII - apresentar pareceres de vista, nos prazos fixados;
VIII- propor moções;
IX - observar em suas manifestações as regras básicas de convivência e decoro.
Art. 18- A ausência injustificada da entidade por três reuniões consecutivas ou seis alternadas durante o mandato, implicará automaticamente na suspensão das competências previstas no artigo 28 deste Regimento Interno, por 02 (duas) reuniões.
§1º - A Secretaria Executiva da reunião deverá comunicar a ausência, suspensão e o desligamento de conselheiro à entidade representada, assim como ao conselheiro titular e aos suplentes, alertando-os das penalidades regimentais.
§2º - A reincidência nas ausências a que se refere ocaputdeste artigo implicará no imediato desligamento da entidade ou órgão reincidente.
§3º - Para efeito do cálculo do quórum de instalação, não serão computadas as entidades ou órgãos com direito suspenso ou desligadas, conforme disposto neste artigo.
Art. 19- Terá direito a voto/manifestação e assento à mesa o conselheiro titular do órgão ou entidade e, na ausência ou impedimento deste, o respectivo conselheiro suplente.
Parágrafo único. Cabe ao Presidente do Conselho, a que se refere ocaputdeste artigo, o de qualidade.
Art. 20- Cada conselheiro disporá, em cada item de pauta, de no máximo 10 (dez) minutos para manifestar-se, prorrogáveis a critério do Presidente, para debater a matéria em discussão, inclusive para apresentar o relato sobre o pedido de vista previsto no artigo 23 deste Regimento Interno.
§1º - Cabe ao Presidente limitar a palavra todas as vezes que se entender que as manifestações não são afetas à matéria em discussão.
Art. 21- Para fins deste Regimento, entende-se por diligência o requerimento, por conselheiro,aodeinformações,providênciasouesclare cimentossobre matéria pautada em discussão quando não for possível o atendimento no ato da reunião.
1º - Compete ao Presidente da sessão deliberar sobre a pertinência da diligência a que se refere ocaputdeste artigo, decidindo pelo prosseguimento ou pela interrupção da votação.
§2º - No caso de matéria ainda não elucidada, poderá ser requerida diligência por mais de uma vez, desde que aprovado pelo Presidente.
Art. 22- Para fins deste Regimento, entende-se por questão de ordem o ato de suscitar dúvidas sobre interpretação de norma deste Regimento.
§1º - A questão de ordem será formulada com clareza e indicação do que se pretende elucidar, no prazo de 3 (três) minutos, sem que seja interrompida.
§2º - Se o autor da questão de ordem não indicar inicialmente o dispositivo, o Presidente da sessão retirar-lhe-á a palavra e determinará que sejam excluídas da ata as alegações feitas.
§3º - A questão de ordem formulada será resolvida imediatamente pelo Presidente da reunião, com o apoio de sua assessoria jurídica.
Art. 23- Para fins deste Regimento, entende-se por pedido de vista a solicitação por membro do Conselho de apreciação de matéria em pauta, com intenção de sanar dúvida e/ou apresentar manifestação ou entendimento alternativo, devendo sempre resultar na apresentação de relato por escrito.
§1º - O pedido de vista deverá ser feito antes da matéria ser submetida à votação/manifestação ou na forma de destaque, conforme previsto nos §2º e 3º do artigo 16 deste Regimento Interno,desdequefundamentado eporumaúnicavez, salvo quando houver superveniência de fato novo, devidamente comprovado.
§2º - Quando mais de um conselheiro pedir vista, o prazo será utilizado conjuntamente, podendo o relatório ser entregue em conjunto ou separadamente.
§3º-Oparecerdevistadeveráserencaminhadoà respectiva Secretaria Executiva em até 5 (cinco) dias antes da reunião, devendo ser disponibilizado por meio eletrônico e armazenado no SEI!.
§4º - O parecer de vista entregue intempestivamente não servirá de subsídio às discussões do Conselho, ficando resguardado o direito de manifestação previsto no artigo 19 desde que não implique na apresentação de fato novo.
§5º - A matéria com pedido de vista será incluída na pauta da reunião subsequente, quando deverá ser apreciado o parecer de vista do conselheiro solicitante.
Art. 24- As moções serão submetidas à votação do Conselho e, se aprovadas, encaminhadas nos termos do parágrafo único deste artigo.
Parágrafo único. As moções serão datadas, numeradas sequencialmente e assinadas pelo Presidente durante a reunião, competindo à Secretaria Executiva o seu encaminhamento ao destinatário, com retorno aos Conselheiros na reunião subsequente, quando houver necessidade de resposta.
Art. 25- Qualquer interessado na matéria em discussão poderá fazer uso da palavra, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos, desde que inscrito em livro próprio até o início da reunião do Conselho, com indicação clara e precisa do item sobre o qual deseja manifestar-se.
§1º - Antes de passar a palavra para o interessado, o Presidente deverá advertí-lo do tempo disponível para a sua manifestação.§2º - Ultrapassado o prazo fixado nocaputdeste artigo, o Presidente poderá conceder prorrogação de 1 (um) minuto, para fins de conclusão da manifestação.
§3º - Nos casos em que, ultrapassado o prazo de 6 (seis) minutos, não for possível a conclusão da manifestação e tratando-se de assunto de grande complexidade, poderá, a critério do Conselho, por meio de votação, ser concedido novo prazo para conclusão da manifestação, que não excederá 5 (cinco) minutos.
Art. 26- Poderão ser convidadas pelo Presidente, para participarem das reuniões, com direito a voz e sem direito a voto, pessoas e instituições relacionadas à matéria constante da pauta.
Parágrafo único. Os técnicos e assessores jurídicos do órgão gestor da UC poderão se manifestar para prestar esclarecimentos, devendo limitar-se ao assunto tratado durante o julgamento.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231127230800011 4.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 14

Capítulo V
Dos Grupos de Trabalho
Art. 27– O Conselho poderá criar, com o apoio da Secretaria Executiva, Grupos de Trabalho, em caráter temporário, para analisar, estudar e apresentar propostas sobre matérias de sua competência, de forma não deliberativa.
§1º - Os Grupos de Trabalho terão seus componentes, coordenador, cronograma e data de encerramento dos trabalhos estabelecidos no ato de sua criação pela Secretária Executiva.
§2º - O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado a critério da Secretária Executiva, mediante justificativa do coordenador do Grupo de Trabalho e apresentação dos avanços obtidos.
Art.28-OscomponentesdoGrupodeTrabalhoserão escolhidos dentre os membros do Conselho interessados na matéria em discussão.
§1º - O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá designar, na primeira reunião, um relator que será responsável pelo relatório final, o qual deverá ser assinado por todos os membros do Grupo e encaminhado à Secretaria Executiva.
§2º - O relatório final do GT deverá ser encaminhado destacando os eventuais dissensos entre os integrantes do mesmo, conforme disposto no §3º deste artigo.
§3º - Caso não haja consenso quanto às propostas dos membros do Grupo de Trabalho, as mesmas deverão ser transcritas pelo relator de forma idêntica às apresentadas e com identificação de autoria.
Art. 29- Os Grupos de Trabalho reunir-se-ão em sessão pública, garantida a participação dos especialistas convidados e demais membros da sociedade interessados na discussão.
Art. 30- Aplicam-se aos Grupos de Trabalho, no que couber, as disposições gerais quanto ao funcionamento e às reuniões das estruturas colegiadas do Conselho.
Capítulo VI
Da Composição do Conselho
Art. 31- O mandato dos membros do Conselho e dos seus respectivos suplentes será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 32– O IEF fará publicar os editais para convocação das instituições e órgãos sujeitos à eleição e escolha de seus representantes com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término dos mandatos a que se refere o artigo anterior.
§1º - Os representantes titulares e suplentes das instituições e órgãos sujeitos à eleição serão por esses indicados.
§2º - Os representantes suplentes das instituições e órgãos sujeitos à eleição, serão eleitos no mesmo processo eletivo de escolha dos representantes titulares.
Art. 33- A participação dos membros do Conselho é considerada serviço público de natureza relevante, não remunerada, cabendo aos órgãos e às entidades que a integram o custeio das despesas de deslocamento e estada de seus conselheiros.
Parágrafo único. A Secretaria Executiva da reunião fornecerá atestado de presença do conselheiro, a pedido deste, constituindo justificativa de ausência ao trabalho.
Art. 34- O membro do Conselho que incorrer em impedimento deverá comunicar o fato à respectiva Secretaria Executiva, abstendo-se de atuar.
Parágrafo único. A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.
Art. 35- Pode ser arguida a suspeição de membro que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.
Parágrafo único. A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo.
Capítulo IX
Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 36- O Regimento Interno do Conselho poderá ser alterado mediante proposta de membro de seu Plenário, aprovada pela maioria absoluta dos seus membros e devidamente homologada pelo Presidente.
Art.37-OPresidentedoConselhofaráocontrolede legalidade dos atos submetidos ao Conselho.
Art. 38- Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho,ad referendumdo Plenário.
Art. 39- Este Regimento Interno entrará em vigor a partir da data da sua publicação por meio de Portaria especifica do IEF, ficando revogada a Portaria IEF nº112 , de10 de outubrode 2017, e as demais disposições em contrário.
José Roberto da Costa e Rodrigo Teribele
Presidentes do Conselho

PORTARIA IEF Nº 93 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
Dispõe sobre a criação do Conselho Consultivodo Parque Estadual Mata do Krambeck.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º -Criar o Conselho Consultivo do Parque Estadual Mata do Krambeck.
Art.2º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual Mata do Krambeck é formado por 30 (trinta) conselheiros, sendo 15(quinze) titulares e 15 (quinze) suplentes, em conformidade com o resultado do processo seletivo realizado por meio do Edital nº 001/2023 PEMK, ficando assim constituído:
I - Poder Público:
a) Titular: Companhia Municipal de Saneamento – CESAMA
Suplente: Companhia Municipal de Saneamento – CESAMA
b) Titular: Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - SESMAUR;
Suplente: Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - SESMAUR;
c) Titular: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Suplente: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
d) Titular: Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata - URA ZM
Suplente: Unidade Regional de Regularização Ambiental Zona da Mata - URA ZM
e) Titular: Polícia Militar de Meio Ambiente de Minas Gerais - PMMG
Suplente: Polícia Militar de Meio Ambiente de Minas Gerais - PMMG
f) Titular: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG
Suplente: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG
g) Titular: Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
Suplente: Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF
h) Titular: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF SUDESTE
Suplente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF SUDESTE
II – Sociedade Civil:
a) Titular: Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Prestos e Paraibuna - CBH PRETO E PARAIBUNA
Suplente: Comitê de Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul -CEIVAP
b) Titular: Associação pelo Meio Ambiente de Juiz de Fora - AMA JF
Suplente: Associação pelo Meio Ambiente de Juiz de Fora - AMA JF
c) Titular: Associação dos Municípios Microrregião Vale Paraibuna – AMPAR
Suplente: Associação dos Municípios Microrregião Vale Paraibuna – AMPAR
d) Titular: Fundação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG
Suplente: Fundação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG
e) Titular: Associação dos Moradores do Alto Eldorado - AMAE
Suplente: Associação dos Moradores do Alto Eldorado - AMAE
f) Titular: ArcelorMittal S/A
Suplente: ArcelorMittal S/A
g) Titular: Companhia Brasileira de Alumínio - CBA
Suplente: Companhia Brasileira de Alumínio - CBA
§1º – A Presidência do Conselho Consultivo do Parque Estadual Mata do Krambeck será exercida pelo(a) Gerente da Unidade, que dará posse aos membros do Conselho.
§2º - Na ausência do(a) Presidente do Conselho, este (a) será substituído(a) por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.
§3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.
Breno Esteves Lasmar - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 94, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Macaúbas, para o biênio 2023 a 2025.
O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo na Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 e na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º- O Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Macaúbas, é formado por 19 (dezenove)conselheiros, sendo 12 (doze)titulares e 07 (oito)suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletivo realizado por meio do Edital IEF/APAEVF Nº. 02/2023, ficando assim constituído:
I - Poder Público:
a)Titular: Prefeitura Municipal de Santa Luzia (Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento)
Suplente: SEMMA - Prefeitura Municipal de Santa Luzia(Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento)
b) Titular: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano)
Suplente: Prefeitura Municipal de Lagoa Santa(Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano)
c) Titular: Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas (Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente)
Suplente: Prefeitura Municipal de Taquaraçu de Minas(Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente)
II - Sociedade civil:
a)Titular: Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa
Suplente: Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Santa
b)Titular: Unidade Territorial Estratégica Ribeirão da Mata e Carste
Suplente: Unidade Territorial Estratégica Ribeirão da Mata e Carste
c) Titular: Subcomitê da Bacia Hidrográfica Poderoso vermelho
Suplente: Vago
d)Titular: Prevenir e Preservar Organização Social
Suplente: Prevenir e Preservar Organização Social
e)Titular: Luciana Sibeli Guimarães lodi Barbosa (População residente na Unidade de Conservação);
Suplente: Vago
f)Titular: Henrique Pires Franco Latorre (População residente na Unidade de Conservação);
Suplente: vago
g) Titular: Marcelo Bastos Soares (População residente na Unidade de Conservação);
Suplente: Vago
h) Titular: Suzane Duarte Almeida (População residente na Unidade de Conservação);
Suplente: Vago
i)Titular: Associação Comunitária do Engenho/Santa Luzia;
Suplente: Associação Comunitária do Engenho/Santa Luzia;
§ 1º -A Presidência do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre de Macaúbas, será exercida pelo Gerente da Unidade, que dará posse aos membros do Conselho.
§ 2º - Na ausência do Presidente do Conselho, este será substituído por um representante do Instituto Estadual de Florestas, o qual assumirá todas as obrigações atinentes à Presidência do Conselho, em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.
§ 3º - Os membros do Conselho não poderão receber remuneração de qualquer espécie pelo exercício das funções inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de novembro de2023.
Breno Esteves Lasmar - Diretor Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 95 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.
Dispõe sobre a instituição de comissões especiais encarregadas de promover os inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulantee Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF, no uso daatribuição que lhe confere o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47892, de 23 de março de 2020, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 48720 (encerramento do exercício, 10 de novembro de 2023).
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam instituídas comissões especiaiscom a finalidade de promover os inventários físicos e financeiros dos valores em espécie em caixa e documentos conversíveis em disponibilidade, das obrigações constantes dos gruposPassivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, no âmbito do Instituto Estadual de Florestas – IEF.
Art.2º - As comissõesde quetrata o art. 1º serão compostas pelos seguintes membros, sob a presidência dos primeiros:
I – Noâmbito da Sede do IEF, observadas as unidades executoras 2100001, 2100016, 2100030, 2100031, 2100032, 2100071, 2100075 e 2100076:
a) Marilene Henriques de Miranda Porto - Masp nº 1.366.902-3;
b) Izaías Francisco Pereira Souza - Masp nº 1.050.484-3;
c) Camila Rita da Silva Masp nº1.477.837-7;
II – Noâmbito da Unidade Regionalde Florestas e Biodiversidade -URFBioCentro-Norte, observada a unidade executora 2100002:
a) Rodrigo Alessandro de Barros Fonseca- Masp 1.147.693-4;
b) Lívia da Costa e Silva - Masp nº 1.367.620-0;
c) Jachson Gonzaga de Lima – Masp nº 848.404-0;
III -Noâmbito da Unidade Regionalde Florestas e Biodiversidade -URFBioNordeste, observada a unidade executora 2100003:
a) Ana Lúcia Souza Góis Costa - Masp nº 1.020.870-0;
b) Gisele Langkammer - Masp nº 1.021.158-9;
c) Diego da Silva Passos - Masp nº 1.367.521-0;
IV -Noâmbito da Unidade Regionalde Florestas e Biodiversidade - URFBio Rio Doce, observada a unidade executora 2100004:
a) Kênia Lima Dias - Masp nº 1.367.545-9;
b)Idalécia Teixeira Vilela - Masp nº 1.367.484-1;
b) Samira Machado Alves -Masp nº1.377.919-6;
V -Noâmbito da Unidade Regionalde Florestas e Biodiversidade -URFBio Mata, observada a unidade executora 2100005:
a) Priscila Titonele Lemgruber Costa - Masp nº 1.147.308-9;
b)Carla Freitas Ladeira - Masp nº 1.398.875-3;
c) Elizângela Souza Gasparoni - Masp nº 1.203.263-7;
VI -Noâmbito da Unidade Regionalde Florestas e Biodiversidade -URFBioTriângulo, observada a unidade executora 2100006:
a) Areduino Tonini Neto - Masp nº 1.367.759-6;;
b) Luiz Alberto de Freitas Filho - Masp nº 1.364.254-1;
c) Riane Aparecida Aguiar – Masp nº 1.396.202-2;
VII -Noâmbito da Unidade Regionalde Florestas e Biodiversidade -URFBioNoroeste, observada a unidade executora 2100007:
a) Alainni Durães Vieira - Masp nº 1367790-1;
b) Maria Inês Dayrell – Masp nº 1.020.758-7;
VIII -Noâmbito da Unidade Regionalde Florestas e Biodiversidade -URFBioNorte, observada a unidade executora 2100008:
a) Ludmilla Chateaubriand Bezerra da Silva – Masp nº 1.367.626-7;
b) Roberta Andrade Rodrigues – Masp nº 1.403.655-2
c) Marly Gomes Queiroz Fagundes – Masp nº 1.101.769-6;
IX - Noâmbito da Unidade Regionalde Florestas e Biodiversidade -URFBio Centro-Sul, observada a unidade executora 2100009:
a) Adriana Cristina Henriques Barbosa Amaral - Masp nº 1021225-6;
b) Vinicius Henrique de Melo - Masp nº 1276162-3;
X -Noâmbito da Unidade Regionalde Florestas e Biodiversidade -URFBioSul de Minas, observada a unidade executora 2100010:
a) Jessany Martimiano Rodrigues Martins - Masp nº 1.367.347-0;
b) Daniella Florentino Costa - Masp nº 1.182.746-6;
c) Carolline Vilela Rodrigues - Masp nº 1.147.306-3;
XI -Noâmbito da Unidade Regionalde Florestas e Biodiversidade -URFBioAlto Paranaíba, observada a unidade executora 2100011:
a) Caroline Henriques de Queiroz – Masp nº 1.108.524-8;
b) João José de Souza – Masp 1.020.755-3;
c) Edgar Batista dos Reis - Masp nº1.367.622-6;
XII -Noâmbito da Unidade Regionalde Florestas e Biodiversidade -URFBioAlto Médio São Francisco, observada a unidade executora 2100012:
a) Nailde de Sá Porto Carneiro - Masp nº 1.021.317-1;
b) Farley Alves da Silva - Masp nº1.375.522-8;
c) Luiz Alexandre Pires de França - Masp nº 1.366.824-9.
XIII -Noâmbito da Unidade Regionalde Florestas e Biodiversidade -URFBioCentro -Oeste, observada a unidade executora 2100013:
a) Graziele Resende Brant - Masp nº 1.371.768-1;
b) Dayane Nayara Carvalho - Masp nº 1.363.958-8;
c) Sotero José Greco Guimarães – Masp nº 1.250.988-1;
XIV -Noâmbito da Unidade Regionalde Florestas e Biodiversidade - URFBioJequitinhonha, observada a unidade executora 2100014:
a) Emília Angélica Figueiredo Freire - Masp nº 1.020.956-7;
b) Luiz Augusto Ferreira da Silva - Masp nº1.489.663-3;
c) Divieu Figueiredo Freire - Masp nº 1.460.763-4;
XV -Noâmbito da Unidade Regionalde Florestas e Biodiversidade -URFBioMetropolitana, observada a unidade executora 2100017:
a) Renato Gomes da Silva - Masp nº 1.365.636-8;
b) Danuza Aparecida Marques Pimenta Reis- MASP: 1.402.413-7;
XVI - No âmbito daBase Operacional do Previncêndio, observada a unidade executora 2100069:
a) Ana Paula Rodrigues da Costa - Masp nº 1.390.135-0;
b) Hudson Albert Pires - Masp nº 1.375.805-7;
c) Aldrovando Evangelista Guimarães - Masp nº 1.020.625-8;
§ 1º - Ascomissões a que se referem osincisos II a XVI deverão encaminhar ao presidente da comissão a que se refere o incisoI, até o dia 02 de janeiro de 2024, o relatório conclusivo contendo a apuração dos saldos finais até o 31 de dezembro de 2023.
§ 2º-Compete à comissão instituída a que se refere o inciso Ipromover a consolidação dos relatórios de todas ascomissões e entregarà Gerência de Contabilidade e Finanças do IEF o relatório conclusivo até o dia 03 de janeiro de 2024.
Art. 3º-Os trabalhos das comissõesespeciaisiniciarão a partir da publicação desta Portaria,devendo ser consideradas urgentes e prioritáriasas atividades vinculadas ao seu objeto.
Art. 4º -O não cumprimento do disposto nesta portaria, verificado a qualquer tempo, implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.
Art. 5º -Esta portariaentra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.
Breno Esteves Lasmar - Diretor-Geraldo IEF

27 1874047 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga do Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 25 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo: 68430/2023, Empreendedores: Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM – Usuários de Poços Tubulares: Agropecuária Verde Mata Ltda, Antônio da Silva, Arnaldo Hélio Dias, Carlos Alberto de Souza Junior, Cassiano Neto Dias da Silva, Cássio Hélio Dias, Célia Koga Magário, Dermilson Mendes da Silva, Dionogles Rodrigues Santos, Eduardo Kenji Yasuda, Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, Fernando Dias da Silva, Fernando Ferri Amaral, Gedilmar Marques Dias, Giovani Antônio da Fonseca, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, João Carlos Aguiar Brito, Jorge Cirino Pereira, José Charles Dias Mendes, José Luiz dos Santos, Juarez Carlos Dias de Oliveira, Justino Rodrigues de Oliveira, Lucas Ferreira da Silva, Mário Dias Borborema, Mikio Jinzenji, Pedreira Verde Grande Ltda, Prefeitura Municipal de Jaíba, Vale S.A., Municípios: Jaíba, Varzelândia e Verdelândia, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 00588/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA NORTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 27 de Novembro de 2023.

27 1874134 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Noroeste de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam n° 44, de 25 de setembro de 2023, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos
*Processo n° 18524/2023, Usuário: José Vando de Oliveira, Geraldo José de Oliveira, Valdson Gonçalves de Oliveira, São Gonçalo do Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706540/2023.
*Processo n° 29487/2023, Usuário: Ricardo Kazuo Yamamoto, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1706541/2023.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 27 de Novembro de 2023

27 1874079 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Retifica-se a portaria nº. 2001070 publicada dia 30/11/2018. Outorgado: Jacinto Ribeiro Mendes - CPF: 210.***.***-**. Onde se lê: Prazo de Validade: 05 (cinco) anos. Leia-se: Prazo de Validade: 30/11/2028. Município: Senador Firmino - MG.
*Retifica-se a portaria nº. 2001072 publicada dia 30/11/2018. Outorgado: Jacinto Ribeiro Mendes - CPF: 210.***.***-**. Onde se lê: Prazo de Validade: 05 (cinco) anos. Leia-se: Prazo de Validade: 30/11/2028. Município: Senador Firmino - MG. Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 27 de Novembro de 2023.

27 1873636 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 43617/2023, Usuário: Pecuária Caçarema Ltda., Capitão Enéas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606517/2023.*Processo n° 45556/2023, Usuário: Colonial Agropecuária Ltda., Matias Cardoso, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606518/2023.*Processo n° 40250/2023, Usuário: Banminas Agro Pecuária Ltda., Francisco Sá, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606519/2023.*Processo n° 48174/2023, Usuário: Gilberto Simões Gomes Junior, Bonito de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606522/2023.*Processo n° 50745/2023, Usuário: José Eduardo da Silva Teixeira, São João do Pacuí, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606526/2023.*Processo n° 41079/2023, Usuário: Bruno César Custódio Santos, São Romão, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606527/2023.*Processo n° 42399/2023, Usuário: Terezinha Ferreira da Silva, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606533/2023.*Processo n° 08564/2018, Usuário: Armando Ruas Cardoso, Coração de Jesus, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606534/2023.*Processo n° 42614/2023, Usuário: Condomínio Residencial dos Ipês, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606537/2023.*Processo n° 06043/2021, Usuário: José de Jesus Alkimim, Mirabela, Deferido com condicionantes, Portaria n° 1606542/2023. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 27 de Novembro de 2023

27 1873974 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGAZona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igamn° 44, de 26 de setembro de 2023, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificações:
Retifica-se a portaria nº 2006130/2023 publicada dia 07/11/2023. Outorgada: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG. CNPJ: 17.281.106/0342-70. Onde se lê: Prazo: 10 anos. Leia-se: Prazo 35 anos. Município Matipó /MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 27 de Novembro de 2023.

27 1874031 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

A DIRETORIA DE FREQUÊNCIA E AFASTAMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 073, de 29 de agosto de 2023.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei no869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidora:
MASP 1213259-3, Amanda Moura Farnezi, a partir de 17/11/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei no 869, de 5/7/1952, por oito dias, a servidora:
MASP 306833-5, Alba Machado de Sá, a partir de 14/11/2023.
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7o da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei no 18.879, de 27/05/2010, à servidora:
MASP 1355052-0, Sinara Cerqueira Barbosa Viana, a partir de 07/11/2023.
Paloma Pâmela Braga Guedes
Diretora de Frequência e Afastamentos

27 1873840 - 1

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 098, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023
No preâmbulo da Resolução Seplag nº 098, de 23 de novembro de 2023,
Onde se lê: "A SECRETÁRIA DE ESTADO DE [INSERIR COMPLEMENTAÇÃO DO NOME DA SECRETARIA DE ESTADO] (...)"
Leia-se: "A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (...) "

27 1874081 - 1

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E FINANÇAS, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 3º da Lei 18.974, de 29 de junho de 2010, no uso da competência delegada pelo inciso IV, do art. 1º, do Decreto 45.600, de 12 de maio de 2011, alterado pelo Decreto 48.636, de 19 de junho de 2023, autoriza o exercício de Lívia Maria Alves Candido Pereira, Masp 752.285-7, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na Secretaria- Geral-SG, a contar de 27/11/2023.
Rodrigo Guerra Furtado
Subsecretário de Gestão e Finanças

27 1873591 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretor: Alvimar José Tito

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.454.444-9	ARLEN LUIZ LAURINDO DOS SANTOS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	ART 3º, IN SEPLAG /SCPMSO Nº 04/14

Diretor: Alvimar José Tito

27 1873898 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231127230800011 5.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 15

COMUNICAÇÃO : 3755/2023
REGIONAL : Muriae
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 08047938 Joana D Arc Lopes Paul – ATB – 1 - Muriae - 30 - 16/10/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 08047938 Joana D Arc Lopes Paul – ATB – 1 - Muriae - 30 - 22/11/2023 A 21/12/2023 - 158.I, 09856162 Marize de Fatima Goulart – PEB – 3 - Muriae - 60 - 13/10/2023 A 11/12/2023 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 09667379 Valeria Franca Castro Barbosa – PEB – 1 - Leopoldina - 50 - 16/10/2023 A 04/12/2023 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 09737941 Jose da Silva Fernandes – PEB – 1 - Espera Feliz - 67 - 10/10/2023 A 15/12/2023 - 158.I, 09737941 Jose da Silva Fernandes – PEB – 2 - Espera Feliz - 67 - 10/10/2023 A 15/12/2023 - 158.I
50ª SRE - , 10589190 Rogeria Maria Silveira de Lima – ANE – 1 - Carangola - 90 - 12/10/2023 A 09/01/2024 - 172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11338191 Norma Pereira Leite – ASEDS – 3 - Muriae - 2 - 10/10/2023 A 11/10/2023 - 158.I, 12298261 Carlos Henrique de Paula – ASP – 2 - Cataguases - 60 - 13/10/2023 A 11/12/2023 - , 12298261 Carlos Henrique de Paula – ASP – 2 - Cataguases - 60 - 14/08/2023 A 12/10/2023 - , 13762760 Afradani Bernardes da Fonseca – ASP – 1 - Alem Paraiba - 3 - 14/08/2023 A 16/08/2023 - 158.I, 13762760 Afradani Bernardes da Fonseca – ASP – 1 - Alem Paraiba - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 13762760 Afradani Bernardes da Fonseca – ASP – 1 - Alem Paraiba - 2 - 17/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 13762760 Afradani Bernardes da Fonseca – ASP – 1 - Alem Paraiba - 10 - 18/08/2023 A 27/08/2023 - 158.I, 13762760 Afradani Bernardes da Fonseca – ASP – 1 - Alem Paraiba - 5 - 23/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 13762760 Afradani Bernardes da Fonseca – ASP – 1 - Alem Paraiba - 14 - 28/08/2023 A 10/09/2023 - 158.I, 13762760 Afradani Bernardes da Fonseca – ASP – 1 - Alem Paraiba - 30 - 30/10/2023 A 28/11/2023 - 158.I, 13958145 Gabriela Soares Araujo de Souza – ASEDS – 1 - Muriae - 30 - 12/10/2023 A 10/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 10887719 Carlos Wilson Dala Paula Abreu – MP – 2 - Muriae - 1 - 20/11/2023 A 20/11/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 11700218 Rosemeire Rubio Meira – PEB – 1 - Muriae - 7 - 15/10/2023 A 21/10/2023 - , 11700218 Rosemeire Rubio Meira – PEB – 2 - Muriae - 7 - 15/10/2023 A 21/10/2023 - , 12909362 Edilaine Aparecida Araujo Demarque – PEB – 1 - Muriae - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 12909362 Edilaine Aparecida Araujo Demarque – PEB – 2 - Muriae - 5 - 16/10/2023 A 20/10/2023 - , 12967972 Vanderlea Afonso de Oliveira – PEB – 1 - Muriae - 2 - 16/10/2023 A 17/10/2023 - , 13940291 Ana Carolina Loreti Silva – PEB – 1 - Rosario da Limeira - 5 - 14/10/2023 A 18/10/2023 - , 13960463 Patricia Helena Marques – ASB – 1 - Muriae - 15 - 07/10/2023 A 21/10/2023 -
40ª SRE - Uberlandia, 15012412 Viviane Sousa Gomes – ASB – 1 - Carangola - 2 - 25/09/2023 A 26/09/2023 - , 15012412 Viviane Sousa Gomes – ASB – 1 - Carangola - 5 - 28/08/2023 A 01/09/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 03441797 Fatima Viana Nery de Siqueira – PEB – 2 - Divino, 10120889 Fabiana Salles Ferreira – PEB – 1 - Espera Feliz, 10618064 Marisa Rodrigues Graca Martins – ANE – 3 - Carangola

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 10094365 Maria Lucia da Costa Tumscitz – ASB – 1 - Pirapetinga - 60 - 07/08/2023 A 05/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3757/2023
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 10047801 Flaviana Muniz Silva Lago – PEB – 3 - Campestre - 60 - 23/11/2023 A 21/01/2024 - 158.I, 10673960 Eliana dos Santos Rodrigues – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 1 - 23/11/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 10847853 Nathalia Moraes Costa – PEB – 3 - Botelhos - 15 - 21/11/2023 A 05/12/2023 - 158.I, 10847853 Nathalia Moraes Costa – PEB – 4 - Bandeira do Sul - 15 - 21/11/2023 A 05/12/2023 - 158.I, 13013370 Luciene Aparecida Lemos – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 35 - 17/11/2023 A 21/12/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 10673960 Eliana dos Santos Rodrigues – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 27/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 11704723 Priscila Aparecida Amorim Ramos – PEB – 1 - Pocos de Caldas - 2 - 20/11/2023 A 21/11/2023 - , 14079834 Jaqueline da Silva Ceravolo – PEB – 2 - Muzambinho - 1 - 10/08/2023 A 10/08/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 14079834 Jaqueline da Silva Ceravolo – PEB – 2 - Muzambinho - 06/11/2023 - , 14079834 Jaqueline da Silva Ceravolo – PEB – 2 - Muzambinho - 07/06/2023 - , 14079834 Jaqueline da Silva Ceravolo – PEB – 2 - Muzambinho - 17/08/2023 - , 14079834 Jaqueline da Silva Ceravolo – PEB – 2 - Muzambinho - 19/10/2023 - , 14079834 Jaqueline da Silva Ceravolo – PEB – 2 - Muzambinho - 21/11/2023 - , 14079834 Jaqueline da Silva Ceravolo – PEB – 2 - Muzambinho - 25/09/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15704943 Rodrigo Bravo Aires – ASP – 1 - Pocos de Caldas - 10/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3763/2023
REGIONAL : Divinopolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 03911369 Maria Auxiliadora de Oliveira Gomes – – 0 - Bom Despacho - 120 - 26/08/2023 A 23/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 08895708 Walkiria Paim Silva – PEB – 3 - Iguatama - 31 - 28/08/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 09704297 Nilson Giovani Araujo – PEB – 5 - Itapecerica - 148 - 26/08/2023 A 20/01/2024 - 158.I, 10662914 Juliana de Souza Marra – DIII – 1 - Carmo do Cajuru - 15 - 24/08/2023 A 07/09/2023 - 158.I, 10662914 Juliana de Souza Marra – PEB – 3 - Carmo do Cajuru - 15 - 24/08/2023 A 07/09/2023 - 158.I, 13751904 Daniela Aparecida Gandra – PEB – 3 - Divinopolis - 7 - 27/08/2023 A 02/09/2023 - 158.I, 13751904 Daniela Aparecida Gandra – PEB – 4 - Carmo do Cajuru - 7 - 27/08/2023 A 02/09/2023 - 158.I, 14714521 Fillipe Gontijo Evangelista – PEB – 2 - Divinopolis - 90 - 28/08/2023 A 25/11/2023 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 15378110 Ana Luisa Arantes Chaves – PEB – 1 - Lavras - 60 - 28/08/2023 A 26/10/2023 - 158.I
Para de Minas, 12252714 Franciana Teixeira Lemos – PEB – 4 - Para de Minas - 60 - 09/08/2023 A 07/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03836319 Edson Martins Nascimento – MAGAS – 1 - Oliveira - 10 - 16/08/2023 A 25/08/2023 - 172, 03836319 Edson Martins Nascimento – MAGAS – 1 - Oliveira - 50 - 28/08/2023 A 16/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11232147 Flavio Henrique de Oliveira – ASP – 3 - Divinopolis - 1 - 26/08/2023 A 26/08/2023 - 158.I, 11403003 Anderson Brandao – ASP – 1 - Divinopolis - 60 - 25/08/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 12130936 Wilson Ferreira de Andrade – ASP – 1 - Nova Serrana - 3 - 23/10/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 12130936 Wilson Ferreira de Andrade – ASP – 1 - Nova Serrana - 7 - 28/08/2023 A 03/09/2023 - 158.I, 14375950 Livio Goncalves de Abreu – AGSE – 1 - Divinopolis - 14 - 28/08/2023 A 10/09/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***796136** - Matheus Henrique Pimentel Araujo – - 27/11/2023 , ***599586** - Valeria Regina Andrade Dutra – - 27/11/2023 , ***356146** - Eliriane Caroline da Silva – - 27/11/2023 , ***207316** - Nayara Carvalho Santos – - 21/11/2023 , ***655846** - Edmar Marcos de Souza – - 27/11/2023 , ***644536** - Alexandre Cristiano Vicente Campos – - 27/11/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 09654989 Ivone Machado Resende – PEB – 2 - Oliveira - 1 - 03/11/2022 A 03/11/2022 - , 10069961 Sandra Cristina da Silva – PEB – 3 - Lagoa da Prata - 15 - 28/08/2023 A 11/09/2023 - , 10069961 Sandra Cristina da Silva – PEB – 2 - Santo Antonio do Monte - 15 - 28/08/2023 A 11/09/2023 - , 11805108 Luiz Fernando Francisco de Oliveira – PEB – 2 - Divinopolis - 2 - 09/11/2023 A 10/11/2023 - , 11805108 Luiz Fernando Francisco de Oliveira – EEB – 1 - Divinopolis - 2 - 09/11/2023 A 10/11/2023 - , 11805108 Luiz Fernando Francisco de Oliveira – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 25/08/2023 A 25/08/2023 - , 12368882 Daniel Augusto Ribeiro – ANE – 1 - Divinopolis - 15 - 28/08/2023 A 11/09/2023 - , 12817318 Maria Sueli Barbosa dos Santos – ASB – 1 - Divinopolis - 10 - 11/09/2023 A 20/09/2023 - , 12817318 Maria Sueli Barbosa dos Santos – ASB – 1 - Divinopolis - 3 - 26/09/2023 A 28/09/2023 - , 12817318 Maria Sueli Barbosa dos Santos – ASB – 1 - Divinopolis - 2 - 28/08/2023 A 29/08/2023 - , 14562862 Saara Ribeiro Faria Canedo – EEB – 1 - Divinopolis - 1 - 01/09/2023 A 01/09/2023 - , 14562862 Saara Ribeiro Faria Canedo – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 01/09/2023 A 01/09/2023 - , 14562862 Saara Ribeiro Faria Canedo – EEB – 1 - Divinopolis - 5 - 27/10/2023 A 31/10/2023 - , 14562862 Saara Ribeiro Faria Canedo – PEB – 2 - Divinopolis - 5 - 27/10/2023 A 31/10/2023 - , 15299985 Ana Paula Quadros – PEB – 1 - Divinopolis - 10 - 28/08/2023 A 06/09/2023 - , 15416696 Joice dos Reis Fiuza – PEB – 2 - Divinopolis - 1 - 28/08/2023 A 28/08/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14929897 Alisson Sousa Ferreira da Silva – ASP – 1 - Para de Minas - 1 - 31/07/2023 A 31/07/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 04469300 Marcia Aparecida Mourao da Silva – ASB – 1 - Sao Goncalo do Para - 43 - 19/11/2023 A 31/12/2023 - , 04469300 Marcia Aparecida Mourao da Silva – ASB – 1 - Sao Goncalo do Para - 60 - 20/09/2023 A 18/11/2023 - , 04469300 Marcia Aparecida Mourao da Silva – ASB – 1 - Sao Goncalo do Para - 25 - 26/08/2023 A 19/09/2023 - , 04855037 Marisa Sousa Campos Costa – EEB – 2 - Bambui - 139 - 28/08/2023 A 13/01/2024 -

COMUNICAÇÃO : 3767/2023
REGIONAL : Sao Joao Del Rei
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 21ª SRE - Monte Carmelo, 06045900 Cintia Maria do Carmo Nascimento Souza – PEB – 3 - Prados - 60 - 23/10/2023 A 21/12/2023 - 158.I, 11411006 Tatiany Michelle dos Santos – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 10 - 18/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 11890506 Patricia de Oliveira Araujo Coelho – PEB – 3 - Santa Cruz de Minas - 7 - 23/10/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 11890506 Patricia de Oliveira Araujo Coelho – DIV – 4 - Tiradentes - 7 - 23/10/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 14359350 Celia Cristina Goncalves das Chagas – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 1 - 20/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I
50ª SRE - , 13515473 Maria Claudia Batista Martins – TDE – 1 - Sao Joao Del Rei - 3 - 23/10/2023 A 25/10/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 21ª SRE - Monte Carmelo, 08645830 Fatima do Carmo Martins Rios – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 7 - 20/10/2023 A 26/10/2023 - , 09419672 Marilia Auxiliadora Goncalves – PEB – 3 - Prados - 1 - 19/10/2023 A 19/10/2023 - , 09419672 Marilia Auxiliadora Goncalves – PEB – 3 - Prados - 3 - 21/11/2023 A 23/11/2023 - , 09419672 Marilia Auxiliadora Goncalves – PEB – 3 - Prados - 1 - 24/10/2023 A 24/10/2023 - , 11638491 Maria Angela de Assis – ASB – 1 - Tiradentes - 1 - 07/11/2023 A 07/11/2023 - , 11638491 Maria Angela de Assis – ASB – 1 - Tiradentes - 3 - 18/10/2023 A 20/10/2023 - , 11638491 Maria Angela de Assis – ASB – 1 - Tiradentes - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - , 14325070 Flavia Trindade Pinheiro – PEB – 1 - Tiradentes - 1 - 19/09/2023 A 19/09/2023 - , 14325070 Flavia Trindade Pinheiro – PEB – 1 - Tiradentes - 9 - 20/10/2023 A 28/10/2023 - , 14918114 Camila Lopes de Sousa – ANE – 1 - Sao Joao Del Rei - 15 - 20/10/2023 A 03/11/2023 - , 15155203 Leia Pereira da Silva Costa – ASB – 1 - Lagoa Dourada - 15 - 15/10/2023 A 29/10/2023 - , 15253123 Marilene Pereira de Sousa – ASB – 1 - Prados - 15 - 20/10/2023 A 03/11/2023 - , 15317977 Maria Eduarda Fialho Junqueira Rezende – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 7 - 15/11/2023 A 21/11/2023 - , 15317977 Maria Eduarda Fialho Junqueira Rezende – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 21ª SRE - Monte Carmelo, 05271069 Rosangela Maria de Sousa – ATB – 1 - Sao Joao Del Rei - 11/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3777/2023
REGIONAL : Uberaba
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***549136** - Lorena Santos Sousa – - 23/11/2023 , ***469726** - Camila Aparecida Oliveira da Costa – - 24/11/2023 , ***265776** - Erika Brinck Goncalves – - 24/11/2023

COMUNICAÇÃO : 3778/2023
REGIONAL : Diamantina
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 02765642 Maria Elizabete Fernandes Grilo – PEB – 3 - Diamantina - 4 - 22/11/2023 A 25/11/2023 - 158.I, 03507639 Maria Eloisa da Silva – PEB – 3 - Diamantina - 12 - 22/11/2023 A 03/12/2023 - 158.I, 03838471 Alice Gomes Ventura – PEB – 4 - Santo Antonio do Itambe - 15 - 23/11/2023 A 07/12/2023 - 158.I, 04411732 Maria do Rosario Barbosa Caldeira – PEB – 2 - Capelinha - 3 - 16/11/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 06387591 Maria Oliveira Matos de Almeida – PEB – 1 - Capelinha - 22 - 24/11/2023 A 15/12/2023 - 158.I, 09612151 Elenice de Fatima Veloso – PEB – 2 - Diamantina - 1 - 22/11/2023 A 22/11/2023 - 158.I, 09718404 Isabel Cristina Otone Avila – PEB – 1 - Gouveia - 30 - 21/11/2023 A 20/12/2023 - 158.I, 09718404 Isabel Cristina Otone Avila – PEB – 2 - Gouveia - 30 - 21/11/2023 A 20/12/2023 - 158.I, 13015094 Jessica Pabline Fernandes Carneiro – PEB – 3 - Turmalina - 30 - 21/11/2023 A 20/12/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 12092847 Natal dos Santos da Silva – ASB – 1 - Datas - 1 - 20/11/2023 A 20/11/2023 - , 15029325 Josefina de Fatima Gomes – EEB – 1 - Diamantina - 2 - 23/11/2023 A 24/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 09664178 Rejane Cordeiro Rocha – PEB – 1 - Turmalina - 49 - 13/11/2023 A 31/12/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3779/2023
REGIONAL : Vicosa
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 11511227 Cristina Moreira Campos – PEB – 3 - Porto Firme - 30 - 20/09/2023 A 19/10/2023 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 03642956 Maria do Carmo Trombert de Oliveira – PEB – 2 - Senador Firmino - 69 - 20/09/2023 A 27/11/2023 - 158.I, 04551362 Ana Paula Valente Ramalho – PEB – 1 - Paula Candido - 97 - 18/09/2023 A 23/12/2023 - 158.I, 04551362 Ana Paula Valente Ramalho – PEB – 2 - Paula Candido - 97 - 18/09/2023 A 23/12/2023 - 158.I, 05233655 Marcia Aparecida Marco – PEB – 4 - Uba - 60 - 26/10/2023 A 24/12/2023 - 172, 10196830 Gilberto Rodrigo Silva Barra – PEB – 1 - Uba - 38 - 24/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 11023967 Geni Imaculada Miranda de Oliveira – PEB – 1 - Uba - 48 - 24/10/2023 A 10/12/2023 - 158.I, 11023967 Geni Imaculada Miranda de Oliveira – PEB – 3 - Uba - 48 - 24/10/2023 A 10/12/2023 - 158.I, 11232733 Elimar Moreira do Nascimento Rocha – PEB – 3 - Senador Firmino - 40 - 24/10/2023 A 02/12/2023 - 158.I, 11232733 Elimar Moreira do Nascimento Rocha – PEB – 4 - Senador Firmino - 40 - 24/10/2023 A 02/12/2023 - 158.I, 12085734 Claudilene Cristina de Paula Camilo Vecchi – PEB – 3 - Rodeiro - 5 - 23/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 12110961 Andressa Goncalves de Oliveira – PEB – 2 - Bras Pires - 15 - 26/10/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 12519153 Renata Paschoalini Nepomuceno Vieira – PEB – 3 - Uba - 4 - 20/09/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 12519153 Renata Paschoalini Nepomuceno Vieira – PEB – 4 - Uba - 4 - 20/09/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 13202106 Cristiane Aparecida de Oliveira – PEB – 2 - Visconde do Rio Branco - 94 - 21/09/2023 A 23/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11013570 Winkley Romualdo de Aquino – ASP – 3 - Uba - 2 - 19/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 11409356 Fabricio Gusman Ferreira – ASP – 3 - Ponte Nova - 60 - 24/10/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 11952934 Luciana Aparecida Santiago Coral – ASEDS – 4 - Ponte Nova - 92 - 29/09/2023 A 29/12/2023 - 158.I, 11955234 Geraldo Antonio Abado Pereira – ASP – 3 - Ponte Nova - 11 - 06/11/2023 A 16/11/2023 - 158.I, 11955234 Geraldo Antonio Abado Pereira – ASP – 3 - Ponte Nova - 2 - 25/10/2023 A 26/10/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***000999** - Marcio Jose da Silveira – - 21/11/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 12494852 Marcia Manoela Totti Bitencourt – PEB – 2 - Teixeiras - 15 - 24/10/2023 A 07/11/2023 - , 12494852 Marcia Manoela Totti Bitencourt – PEB – 3 - Teixeiras - 15 - 24/10/2023 A 07/11/2023 - , 14791545 Liliana Rodrigues dos Santos Oliveira – PEB – 1 - Vicosa - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 -
28ª SRE - Patos de Minas, 03803749 Estelina Aparecida da Silva – PEB – 3 - Uba - 4 - 20/09/2023 A 23/09/2023 - , 05562418 Rosamaria Peres da Silva – PEB – 2 - Guidoval - 15 - 21/09/2023 A 05/10/2023 - , 05562418 Rosamaria Peres da Silva – PEB – 3 - Uba - 15 - 21/09/2023 A 05/10/2023 - , 12454062 Renata Dias do Nascimento Moreira – PEB – 1 - Uba - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - , 14983043 Jennifer Matos de Oliveira – ASB – 1 - Presidente Bernardes - 15 - 20/09/2023 A 04/10/2023 - , 15209505 Carlos Roberto Faria – ASB – 1 - Uba - 15 - 23/10/2023 A 06/11/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13036504 Camilo Sotero de Paula – ASP – 1 - Ponte Nova - 1 - 24/11/2023 A 24/11/2023 - , 13036504 Camilo Sotero de Paula – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 15454176 Gustavo Henrique Sousa de Oliveira – ASP – 1 - Ponte Nova - 14/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3780/2023
REGIONAL : Passos
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 09821885 Janaina Aparecida Brasileiro Oliveira – – 0 - Passos - 30 - 09/11/2023 A 08/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 02437440 Adriana Maria dos Reis – EEB – 3 - Carmo do Rio Claro - 60 - 14/11/2023 A 12/01/2024 - 158.I, 08052235 Lucimeire Terezinha de Matos – PEB – 1 - Passos - 1 - 14/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 08424467 Mirian da Penha de Melo – ATB – 1 - Alpinopolis - 19 - 13/11/2023 A 01/12/2023 - 158.I, 09821885 Janaina Aparecida Brasileiro Oliveira – PEB – 1 - Passos - 30 - 09/11/2023 A 08/12/2023 - 158.I, 11675121 Livia Melo Rezende Alves – PEB – 3 - Sao Roque de Minas - 60 - 13/11/2023 A 11/01/2024 - 158.I, 11845666 Lucia Maria da Cunha – EEB – 2 - Piumhi - 30 - 13/11/2023 A 12/12/2023 - 158.I, 12919171 Jacqueline de Camargos Silva Oliveira – PEB – 3 - Passos - 1 - 09/11/2023 A 09/11/2023 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 15075740 Pedro Guimaraes Faciroli – PEB – 3 - Ibiraci - 60 - 21/10/2023 A 19/12/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11864329 Thyago Ribeiro Paiva – ASP – 3 - Piumhi - 27/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 03538907 Marcia Vasconcelos Marqueto Silveira – PEB – 2 - Passos - 2 - 13/11/2023 A 14/11/2023 - , 06167449 Monica Alves Silva – ATB – 2 - Passos - 15 - 16/11/2023 A 30/11/2023 - , 09466293 Sheila Juliana da Cunha – PEB – 1 - Passos - 2 - 13/11/2023 A 14/11/2023 - , 09466293 Sheila Juliana da Cunha – PEB – 2 - Passos - 2 - 13/11/2023 A 14/11/2023 - , 09466293 Sheila Juliana da Cunha – PEB – 1 - Passos - 5 - 20/11/2023 A 24/11/2023 - , 09466293 Sheila Juliana da Cunha – PEB – 2 - Passos - 5 - 20/11/2023 A 24/11/2023 - , 09466293 Sheila Juliana da Cunha – PEB – 1 - Passos - 9 - 25/11/2023 A 03/12/2023 - , 09466293 Sheila Juliana da Cunha – PEB – 2 - Passos - 9 - 25/11/2023 A 03/12/2023 - , 14034987 Dayane Aparecida Silva – ASB – 1 - Passos - 2 - 13/11/2023 A 14/11/2023 - , 14370704 Ezio Jose Piantino – PEB – 3 - Passos - 15 - 06/11/2023 A 20/11/2023 - , 14370704 Ezio Jose Piantino – PEB – 3 - Passos - 2 - 23/10/2023 A 24/10/2023 - , 14852735 Josiana Barbosa de Assis Pereira – PEB – 1 - Passos - 15 - 14/11/2023 A 28/11/2023 - , 15656036 Ivamar Aparecida Faria – ASB – 1 - Passos - 1 - 09/11/2023 A 09/11/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15405095 Lohany Canario Rodrigues de Lima – ASP – 1 - Passos - 4 - 10/11/2023 A 13/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3781/2023
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 30ª SRE - Pirapora, 06467906 Etienete Mota de Oliveira – EEB – 3 - Ipatinga - 60 - 01/10/2023 A 29/11/2023 - 158.I, 08049611 Romaria Aparecida de Araujo Santiago – PEB – 4 - Timoteo - 24 - 21/08/2023 A 13/09/2023 - 158.I, 08049611 Romaria Aparecida de Araujo Santiago – PEB – 4 - Timoteo - 1 - 25/10/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 08380750 Isabel Cristina Silva Alves dos Santos – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 29/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 09642430 Graziela Mair Leal – EEB – 2 - Ipatinga - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 10485936 Gilberto Alves Pereira – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 10485936 Gilberto Alves Pereira – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 1 - 27/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 11168481 Crizineia Alzira Menezes Meireles – PEB – 3 - Ipatinga - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 11168481 Crizineia Alzira Menezes Meireles – PEB – 4 - Ipatinga - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 11168481 Crizineia Alzira Menezes Meireles – PEB – 3 - Ipatinga - 2 - 16/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 11168481 Crizineia Alzira Menezes Meireles – PEB – 4 - Ipatinga - 2 - 16/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 11168481 Crizineia Alzira Menezes Meireles – PEB – 3 - Ipatinga - 1 - 17/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 11168481 Crizineia Alzira Menezes Meireles – PEB – 4 - Ipatinga - 1 - 17/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 11811098 Marcia Tomas de Oliveira – PEB – 3 - Ipatinga - 3 - 13/11/2023 A 15/11/2023 - 158.I, 11811098 Marcia Tomas de Oliveira – PEB – 3 - Ipatinga - 3 - 23/11/2023 A 25/11/2023 - 158.I, 11811098 Marcia Tomas de Oliveira – PEB – 3 - Ipatinga - 2 - 29/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 11869492 Lais Alves Brito Isaias – PEB – 3 - Timoteo - 4 - 05/10/2023 A 08/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 12040457 Reinaldo Romeu dos Santos Junior – EPGS – 1 - Coronel Fabriciano - 14 - 02/10/2023 A 15/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12139622 Michelle Tharbata Duarte Maia – ANEDS – 1 - Ipaba - 3 - 03/10/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 12139622 Michelle Tharbata Duarte Maia – ANEDS – 1 - Ipaba - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 12139622 Michelle Tharbata Duarte Maia – ANEDS – 1 - Ipaba - 24 - 31/10/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 13777354 Breno de Lima – ASP – 1 - Timoteo - 1 - 27/09/2023 A 27/09/2023 - 158.I, 14465694 Izabel Cristina Arruda da Silva – ASP – 1 - Ipaba - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 14465694 Izabel Cristina Arruda da Silva – ASP – 1 - Ipaba - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 14465694 Izabel Cristina Arruda da Silva – ASP – 1 - Ipaba - 2 - 28/09/2023 A 29/09/2023 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 14686323 Gilcelio Cordeiro de Souza – ANSS – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 25/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 14686323 Gilcelio Cordeiro de Souza – ANSS – 1 - Coronel Fabriciano - 1 - 29/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 30ª SRE - Pirapora, 09549759 Magda de Fatima da Silva – ATB – 2 - Timoteo - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - , 10772002 Hildebrando Ferreira de Paula – ASB – 2 - Coronel Fabriciano - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - , 10772002 Hildebrando Ferreira de Paula – ASB – 2 - Coronel Fabriciano - 7 - 14/11/2023 A 20/11/2023 - , 11144508 Simone Goncalves Campos – ASB – 2 - Coronel Fabriciano - 5 - 28/09/2023 A 02/10/2023 - , 11295524 Ismenia Gomes dos Reis Araujo – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - , 11811098 Marcia Tomas de Oliveira – PEB – 1 - Ipatinga - 3 - 13/11/2023 A 15/11/2023 - , 11811098 Marcia Tomas de Oliveira – PEB – 1 - Ipatinga - 3 - 23/11/2023 A 25/11/2023 - , 11811098 Marcia Tomas de Oliveira – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 29/09/2023 A 30/09/2023 - , 14095392 Thais Martins Duarte Ferreira – ATB – 1 - Timoteo - 1 - 29/09/2023 A 29/09/2023 - , 14353023 Juliana Camilo da Silva Gomes – PEB – 1 - Timoteo - 2 - 28/09/2023 A 29/09/2023 - , 14723076 Maxwell Lucas da Silva Costa – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 27/09/2023 A 28/09/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 10849693 Maria de Lourdes Pacheco – PEB – 1 - Bugre - 60 - 04/10/2023 A 02/12/2023 - , 10849693 Maria de Lourdes Pacheco – PEB – 2 - Sao Joao do Oriente - 60 - 04/10/2023 A 02/12/2023 -
30ª SRE - Pirapora, 05485990 Valdete Almeida Ornelas – PEB – 2 - Ipatinga - 60 - 30/09/2023 A 28/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3784/2023
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 13476775 Rosa Virginia Damaceno Vieira – – 0 - Belo Horizonte - 1 - 19/10/2022 A 19/10/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 12289120 Mirian Aparecida Brandao Louzada – PEB – 2 - Reduto - 15 - 23/09/2022 A 07/10/2022 - 158.I
38ª SRE - Uba, 12662151 Carla Moniky Alves – PEB – 3 - Curvelo - 30 - 13/11/2023 A 12/12/2023 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 11996923 Antonia Rosangela Marques Santos – PEB – 2 - Jenipapo de Minas - 10 - 06/07/2022 A 15/07/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11232055 Carlos Cesar Aparecido Silva – ASP – 2 - Abaete - 61 - 11/11/2023 A 10/01/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10627222 Durvalina Mirian Barbosa – EEB – 2 - Contagem - 1 - 16/09/2022 A 16/09/2022 - , 10627222 Durvalina Mirian Barbosa – EEB – 2 - Contagem - 1 - 27/10/2022 A 27/10/2022 - , 14863690 Andreia Costa Pereira dos Santos – EEB – 1 - Betim - 5 - 11/08/2023 A 15/08/2023 - , 14863690 Andreia Costa Pereira dos Santos – EEB – 1 - Betim - 5 - 14/04/2023 A 18/04/2023 -
04ª SRE - Campo Belo, 11098845 Lucimar de Barros Soares – PEB – 2 - Iapu - 4 - 21/09/2022 A 24/09/2022 -
27ª SRE - Passos, 14112734 Deisa Angelica de Carvalho Pereira – PEB – 2 - Varginha - 5 - 23/09/2022 A 27/09/2022 - , 14112734 Deisa Angelica de Carvalho Pereira – EEB – 1 - Varginha - 5 - 23/09/2022 A 27/09/2022 - , 15313828 Patricia Cristina da Silva – ASB – 1 - Coqueiral - 5 - 13/09/2022 A 17/09/2022 - , 15313828 Patricia Cristina da Silva – ASB – 1 - Coqueiral - 8 - 18/09/2022 A 25/09/2022 -
38ª SRE - Uba, 04575205 Dorlinda Menezes Monteiro – ATB – 2 - Felixlandia - 15 - 11/11/2023 A 25/11/2023 - , 08707887 Fabiana Espindula de Araujo Leao – PEB – 2 - Curvelo - 15 - 03/11/2023 A 17/11/2023 - , 15260391 Fernanda da Conceicao Caldeira – ATB – 1 - Curvelo - 7 - 17/08/2023 A 23/08/2023 -
46ª SRE - Pirapora, 13608096 Ermanio Batista da Silveira – ASB – 1 - Varzea da Palma - 15 - 12/11/2023 A 26/11/2023 -
47ª SRE - , 14851653 Vanessa Alves Brandao – EEB – 1 - Buritis - 3 - 19/09/2022 A 21/09/2022 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14863690 Andreia Costa Pereira dos Santos – EEB – 1 - Betim - 16/08/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 11467875 Ana Paula Guieiro Matoso – PEB – 1 - Santo Hipolito - 61 - 14/11/2023 A 13/01/2024 -

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231127230800116.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 16

COMUNICAÇÃO : 3785/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 03542701 Glaucia Rabelo Soares – PEB – 3 - Campos Gerais - 29 - 24/11/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 08367807 Solange Cleuzeli Cunha Moreira – ATB – 1 - Varginha - 30 - 22/11/2023 A 21/12/2023 - 158.I, 10143170 Flavia Aparecida de Oliveira Tavares – PEB – 1 - Campos Gerais - 30 - 23/11/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 10143170 Flavia Aparecida de Oliveira Tavares – PEB – 3 - Campos Gerais - 30 - 23/11/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 13272406 Luiza Angelica da Silva – PEB – 2 - Varginha - 60 - 24/11/2023 A 22/01/2024 - 158.I, 14505689 Nilvania Maria Caixeta Pereira – PEB – 1 - Machado - 30 - 23/11/2023 A 22/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12231023 Alessandra Duarte – ASP – 1 - Varginha - 29 - 22/11/2023 A 20/12/2023 - 158.I, 14356430 Jackson Ferreira da Silva – ASP – 1 - Varginha - 12 - 22/11/2023 A 03/12/2023 - 158.I, 14460463 Gustavo Jesus da Silva – ASP – 1 - Tres Pontas - 15 - 23/11/2023 A 07/12/2023 - 158.I

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 13672159 Cindy Evellyn Borba Domingueti – TAMB – 1 - Varginha - 1 - 23/11/2023 A 23/11/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 12948717 Marina Ribeiro Barroso – PEB – 3 - Varginha - 27/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 13429295 Mateus Silveira de Almeida – PEB – 1 - Varginha - 4 - 22/11/2023 A 25/11/2023 - , 13429295 Mateus Silveira de Almeida – PEB – 2 - Eloi Mendes - 4 - 22/11/2023 A 25/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3599/2023
REGIONAL : Uba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 28ª SRE - Patos de Minas, 03739679 Sueli Aparecida Calembo Cruz – PEB – 2 - Uba - 20 - 03/02/2020 A 22/02/2020 - 158.I

COMUNICAÇÃO : 3740/2023
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 05849559 Rilson Raimundo Pereira – PEB – 1 - Paracatu - 5 - 16/11/2023 A 20/11/2023 - 158.I, 05988878 Tania Maria Machado Gontijo – PEB – 3 - Paracatu - 40 - 15/11/2023 A 24/12/2023 - 158.I, 08655078 Vanesca de Lima Couto Campos – PEB – 5 - Paracatu - 2 - 17/11/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 08725954 Neuza Pereira da Silva Marinho – ATB – 1 - Paracatu - 47 - 20/11/2023 A 05/01/2024 - 158.I, 08786907 Francerlene Pereira Ramos – PEB – 3 - Vazante - 40 - 17/11/2023 A 26/12/2023 - 158.I, 10679454 Kelly Aparecida Batista Teixeira – PEB – 1 - Paracatu - 14 - 13/11/2023 A 26/11/2023 - 158.I, 11724341 Deisiany Elizabeth de Oliveira Guimaraes – EEB – 3 - Paracatu - 90 - 18/11/2023 A 15/02/2024 - 172, 13269832 Viviany Barbosa Oliveira Martins – PEB – 2 - Paracatu - 44 - 09/11/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 13453154 Keiry Pereira dos Santos Queiroz – PEB – 2 - Paracatu - 3 - 16/11/2023 A 18/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11028826 Alcione Rodrigues de Souza – ASP – 2 - Unai - 58 - 19/11/2023 A 15/01/2024 - , 13777677 Thiago Teixeira de Farias – ASP – 1 - Paracatu - 59 - 14/11/2023 A 11/01/2024 - , 14402382 Flavio Romenig Lopes Rodrigues – ASP – 1 - Unai - 30 - 31/10/2023 A 29/11/2023 - , 14547103 Enilda Maria Silva – ASEDS – 1 - Joao Pinheiro - 60 - 15/11/2023 A 13/01/2024 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 16ª SRE - Ituiutaba, 08849515 Cassia Moreira Rezende – PEB – 2 - Paracatu - 2 - 17/11/2023 A 18/11/2023 - , 08849515 Cassia Moreira Rezende – PEB – 3 - Paracatu - 2 - 17/11/2023 A 18/11/2023 - , 11188018 Zilda dos Reis da Silva – PEB – 1 - Joao Pinheiro - 15 - 13/11/2023 A 27/11/2023 - , 11188018 Zilda dos Reis da Silva – PEB – 2 - Joao Pinheiro - 15 - 13/11/2023 A 27/11/2023 - , 11800919 Aline Xavier da Silva – PEB – 1 - Paracatu - 10 - 14/11/2023 A 23/11/2023 - , 11800919 Aline Xavier da Silva – SEV – 2 - Paracatu - 10 - 14/11/2023 A 23/11/2023 - , 12367496 Maria Aparecida Soares de Oliveira – PEB – 3 - Paracatu - 1 - 16/11/2023 A 16/11/2023 -
47ª SRE - , 11800430 Maria das Dores Tavares Ribeiro – PEB – 2 - Formoso - 15 - 16/10/2023 A 30/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3754/2023
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 12953402 Edilson Ferreira da Hora – PEB – 3 - Montes Claros - 5 - 11/06/2022 A 15/06/2022 - 158.I, 12953402 Edilson Ferreira da Hora – PEB – 3 - Montes Claros - 4 - 16/06/2022 A 19/06/2022 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 11331204 Carlos Eduardo Ramos Compri – PEB – 1 - Andradas - 6 - 18/09/2022 A 23/09/2022 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 03780756 Marcia das Gracas Silva Oliveira – ATB – 1 - Baldim - 10 - 12/12/2022 A 21/12/2022 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 13006945 Noemi de Oliveira Fernandes Grossi e Millani – PEB – 3 - Uba - 2 - 19/08/2022 A 20/08/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12819249 Wemerson Gomes Nascimento – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 10/10/2022 A 12/10/2022 - 158.I, 12819249 Wemerson Gomes Nascimento – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 4 - 27/08/2022 A 30/08/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14629588 Fernanda Martins Torres – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 12/04/2023 A 13/04/2023 -
02ª SRE - Almenara, 13276670 Helio das Chagas – ASB – 1 - Nova Lima - 5 - 13/12/2022 A 17/12/2022 -
04ª SRE - Campo Belo, 15123763 Victor Ribeiro da Silveira – PEB – 1 - Alvarenga - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 11989134 Deborah Rachel de Miranda Ferreira – ATB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 05/12/2022 A 09/12/2022 - , 11989134 Deborah Rachel de Miranda Ferreira – ATB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 19/05/2023 A 19/05/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 13276670 Helio das Chagas – ASB – 1 - Nova Lima - 19/12/2022 -

COMUNICAÇÃO : 3759/2023
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 12614673 Livio Rodrigues Gomes – – 0 - Betim - 3 - 23/02/2022 A 25/02/2022 - 158.I

Advocacia Geral do Estado, 13955976 Ana Paula Alves Souza – GGOV – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 06688022 Suely Stopa Vieira – GEFAZ – 1 - Belo Horizonte - 31 - 17/07/2023 A 16/08/2023 - 158.I, 06688345 Patricia Campos de Abreu – GEFAZ – 1 - Belo Horizonte - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03891835 Simone Maria Pereira Viana – ATB – 1 - Ibirite - 11 - 18/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 10006187 Elaine Aparecida Alves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 24/10/2023 A 07/11/2023 - 158.I, 10557973 Anita Valeska Moreira Rabelo Nobre – EEB – 1 - Contagem - 31 - 22/11/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 10557973 Anita Valeska Moreira Rabelo Nobre – EEB – 1 - Contagem - 59 - 24/09/2023 A 21/11/2023 - 158.I, 10671097 Walisson Braulio de Moura – PEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 19/10/2023 A 17/12/2023 - 158.I, 11039898 Honorio Gabriel Pinto – PEB – 1 - Contagem - 40 - 28/08/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 11055118 Michelle Adriana da Silva – PEB – 2 - Contagem - 4 - 25/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 11055118 Michelle Adriana da Silva – PEB – 2 - Contagem - 4 - 31/10/2023 A 03/11/2023 - 158.I, 11077757 Cristina Moreira Goncalves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 21/09/2023 A 23/09/2023 - 158.I, 11077757 Cristina Moreira Goncalves – PEB – 4 - Belo Horizonte - 5 - 21/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 11273463 Rogerio Junior do Nascimento – PEB – 1 - Ibirite - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 11273463 Rogerio Junior do Nascimento – PEB – 3 - Ibirite - 60 - 02/10/2023 A 30/11/2023 - 158.I, 11595550 Geni Terumi Izumi – PEB – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 30 - 19/10/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 11654688 Graziele Kelly Amaral – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 05/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 11654688 Graziele Kelly Amaral – PEB – 3 - Belo Horizonte - 16 - 16/11/2023 A 01/12/2023 - 158.I, 11654688 Graziele Kelly Amaral – PEB – 3 - Belo Horizonte - 8 - 27/10/2023 A 03/11/2023 - 158.I, 12397808 Lucimar Curty – PEB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 16/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 13262738 Thayara Ribeiro Seoldo Rodrigues – EEB – 2 - Belo Horizonte - 8 - 15/11/2023 A 22/11/2023 - 158.I, 13262738 Thayara Ribeiro Seoldo Rodrigues – EEB – 2 - Belo Horizonte - 22 - 24/10/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 13342175 Wesley Paulo da Silva Santos – PEB – 3 - Ibirite - 73 - 11/09/2023 A 22/11/2023 - 158.I, 13342175 Wesley Paulo da Silva Santos – PEB – 3 - Ibirite - 27 - 15/08/2023 A 10/09/2023 - 158.I, 13342175 Wesley Paulo da Silva Santos – PEB – 3 - Ibirite - 16 - 23/11/2023 A 08/12/2023 - 158.I, 13579545 Miriam Ferreira Silva – PEB – 2 - Ibirite - 1 - 08/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 13579545 Miriam Ferreira Silva – PEB – 2 - Ibirite - 3 - 16/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 13651575 Gracirley Eustaquio Ribeiro Junior – PEB – 3 - Betim - 3 - 08/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 13651575 Gracirley Eustaquio Ribeiro Junior – PEB – 3 - Betim - 3 - 23/10/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 14089437 Ana Cristina Ferreira de Castro Cunha – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 20/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 14126551 Alica de Paula Mendes – ATB – 2 - Betim - 40 - 01/11/2023 A 10/12/2023 - 158.I, 14126551 Alica de Paula Mendes – ATB – 2 - Betim - 10 - 20/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 14157192 Larissa Freire Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 50 - 03/10/2023 A 21/11/2023 - 158.I, 14157192 Larissa Freire Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 23/11/2023 A 06/12/2023 - 158.I, 14374813 Marcelo de Oliveira Melgaco – PEB – 2 - Contagem - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 14742720 Lilian Mara Leite Costa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 16/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 14931190 Mariana Izabela da Silva – PEB – 2 - Contagem - 2 - 13/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 04434833 Candice Navarro Fernandez – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 05/10/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 04434833 Candice Navarro Fernandez – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 07/11/2023 A 07/11/2023 - 158.I, 04434833 Candice Navarro Fernandez – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 13/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 04434833 Candice Navarro Fernandez – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 15/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 04434833 Candice Navarro Fernandez – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I, 05431655 Vanda Maria do Carmo Lapa – EEB – 3 - Belo Vale - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 05431655 Vanda Maria do Carmo Lapa – EEB – 3 - Belo Vale - 60 - 16/10/2023 A 14/12/2023 - 158.I, 06467617 Elizane de Fatima Antunes De Paiva – PEB – 4 - Belo Horizonte - 60 - 13/10/2023 A 11/12/2023 - 158.I, 06467617 Elizane de Fatima Antunes De Paiva – PEB – 4 - Belo Horizonte - 60 - 14/08/2023 A 12/10/2023 - 158.I, 08764870 Adriano Mauricio Cruz – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 11/11/2023 A 16/11/2023 - 158.I, 08764870 Adriano Mauricio Cruz – PEB – 2 - Nova Lima - 6 - 11/11/2023 A 16/11/2023 - 158.I, 09336884 Walter Evangelista de Sousa – ATB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 07/11/2023 A 06/12/2023 - 158.I, 09490004 Leonardo de Souza Lima – DII – 1 - Sabara - 4 - 02/10/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 09490004 Leonardo de Souza Lima – PEB – 2 - Sabara - 4 - 02/10/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 09600677 Mirian Lucia Pereira – ATB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 21/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 09752528 Viviane Marques Inocente Araujo – PEB – 1 - Sabara - 2 - 18/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 09752528 Viviane Marques Inocente Araujo – PEB – 1 - Sabara - 1 - 23/11/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 10036945 Isabel Imaculada dos Reis – PEB – 3 - Nova Lima - 60 - 21/11/2023 A 19/01/2024 - 158.I, 10036945 Isabel Imaculada dos Reis – PEB – 3 - Nova Lima - 60 - 22/09/2023 A 20/11/2023 - 158.I, 10823060 Karina Penna Guerra – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 16/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 10823060 Karina Penna Guerra – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 31/10/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 11150687 Claudia Mendes Bastos – DIV – 3 - Belo Horizonte - 30 - 19/10/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 11283652 Alvalina Rodrigues Coelho Fontoura – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 07/11/2023 A 21/11/2023 - 158.I, 11283652 Alvalina Rodrigues Coelho Fontoura – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 21/10/2023 A 03/11/2023 - 158.I, 11283652 Alvalina Rodrigues Coelho Fontoura – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 22/11/2023 A 27/11/2023 - 158.I, 12265377 Arielle de Oliveira Moura – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 12265377 Arielle de Oliveira Moura – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 23/09/2023 A 22/10/2023 - 158.I, 12451084 Adriana de Souza Delfino – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 20/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 12630596 Rosana Mendes de Morais Pires – ATB – 2 - Belo Horizonte - 20 - 20/09/2023 A 09/10/2023 - 172, 12763660 Tatiana Gontijo Henriques – PEB – 3 - Belo Horizonte - 5 - 18/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 12763660 Tatiana Gontijo Henriques – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 23/10/2023 A 21/11/2023 - 158.I, 12763660 Tatiana Gontijo Henriques – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 26/09/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 13263652 Naila Godinho Teixeira Doi – PEB – 3 - Belo Horizonte - 45 - 09/11/2023 A 23/12/2023 - 158.I, 13263652 Naila Godinho Teixeira Doi – PEB – 3 - Belo Horizonte - 45 - 21/09/2023 A 04/11/2023 - 158.I, 14712640 Marcos Paulo Santos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 20 - 21/09/2023 A 10/10/2023 - 158.I, 14871412 Fabricio de Souza Assis – PEB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 16/09/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 14871412 Fabricio de Souza Assis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 16/09/2023 A 15/10/2023 - 158.I
04ª SRE - Campo Belo, 11842804 Francineide Lana de Oliveira – PEB – 3 - Caratinga - 3 - 03/12/2022 A 05/12/2022 - 158.I, 11842804 Francineide Lana de Oliveira – PEB – 3 - Caratinga - 5 - 26/09/2022 A 30/09/2022 - 158.I, 11842804 Francineide Lana de Oliveira – PEB – 3 - Caratinga - 4 - 29/11/2022 A 02/12/2022 - 158.I
05ª SRE - Carangola, 03649464 Virginia Maria Pires Ferreira – PEB – 2 - Conceicao do Mato Dentro - 60 - 01/10/2023 A 29/11/2023 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 08382905 Liliane Amaral Couto – PEB – 4 - Araujos - 18 - 18/08/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 13259197 Samuel Alves de Camargos – PEB – 3 - Carmo do Cajuru - 68 - 06/05/2023 A 12/07/2023 - 172
18ª SRE - Juiz de Fora, 14385066 Renata Moreira da Fonseca – PEB – 1 - Lagoa Formosa - 4 - 01/06/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 14385066 Renata Moreira da Fonseca – PEB – 1 - Lagoa Formosa - 5 - 22/09/2022 A 26/09/2022 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 08970154 Ana Paula Evangelista Bohrer – PEB – 3 - Sete Lagoas - 9 - 21/09/2023 A 29/09/2023 - 158.I, 12135638 Vanessa Franca Reis – PEB – 3 - Sete Lagoas - 45 - 23/10/2023 A 06/12/2023 - 158.I, 13057450 Cecy Rodrigues Carvalho Silva – PEB – 3 - Capim Branco - 59 - 26/09/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 13057450 Cecy Rodrigues Carvalho Silva – PEB – 3 - Capim Branco - 60 - 28/07/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 13971957 Valeria Ferreira Alvares – PEB – 1 - Sete Lagoas - 30 - 18/08/2023 A 16/09/2023 - 158.I
27ª SRE - Passos, 12718789 Tatiane de Oliveira – ATB – 2 - Campos Gerais - 10 - 30/06/2022 A 09/07/2022 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 05973300 Rubsmar Canedo Almeida – PEB – 1 - Ipatinga - 83 - 29/08/2023 A 19/11/2023 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 12728804 Michelle Tadia Ferreira Matos – PEB – 3 - Coromandel - 6 - 12/06/2022 A 17/06/2022 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 14186712 Fabio Willie da Silva Matos – PEB – 3 - Pouso Alegre - 2 - 14/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 14186712 Fabio Willie da Silva Matos – PEB – 3 - Pouso Alegre - 9 - 30/11/2022 A 08/12/2022 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 03213659 Eloisa dos Santos Lima – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 23/08/2023 A 25/08/2023 - 158.I, 05426788 Ana Maria Fontes – EEB – 4 - Santa Luzia - 30 - 24/09/2023 A 23/10/2023 - 158.I, 05426788 Ana Maria Fontes – EEB – 4 - Santa Luzia - 60 - 24/10/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 08522351 Tereza Cristina da Silva Silveira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 08522351 Tereza Cristina da Silva Silveira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 1 - 21/11/2023 A 21/11/2023 - 158.I, 10028173 Juliana da Silva Sales – PEB – 1 - Santa Luzia - 30 - 07/11/2023 A 06/12/2023 - 158.I, 10028173 Juliana da Silva Sales – PEB – 1 - Santa Luzia - 30 - 21/09/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 10028173 Juliana da Silva Sales – PEB – 1 - Santa Luzia - 15 - 23/10/2023 A 06/11/2023 - 158.I, 10140481 Izabel Mendes Pereira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 03/10/2023 A 08/10/2023 - 158.I, 11655214 Sirlene Aline dos Santos Monteiro – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 4 - 18/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 11763638 Elida Castro Almeida – EEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 22/11/2023 A 21/12/2023 - 158.I, 11768611 Angela Merice Aparecida Soares – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 11768611 Angela Merice Aparecida Soares – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 13/11/2023 A 13/11/2023 - 158.I, 11768611 Angela Merice Aparecida Soares – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 12250692 Laura Aparecida Alvarenga Batista – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 21/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 12325601 Rouse Rodrigues da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 38 - 15/11/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 12325601 Rouse Rodrigues da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 26 - 20/10/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 12325601 Rouse Rodrigues da Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 29 - 21/09/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 12482071 Nerci Antonio Barbosa de Oliveira – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 10/11/2023 A 12/11/2023 - 158.I, 12914362 Rafael de Araujo Teixeira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 45 - 22/10/2023 A 05/12/2023 - 158.I, 13045778 Nilza Regina Campos Resende – DIV – 3 - Ribeirao das Neves - 2 - 05/09/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 13045778 Nilza Regina Campos Resende – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 05/09/2022 A 06/09/2022 - 158.I, 13045778 Nilza Regina Campos Resende – DIV – 3 - Ribeirao das Neves - 7 - 09/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 13045778 Nilza Regina Campos Resende – PEB – 4 - Belo Horizonte - 7 - 09/09/2022 A 15/09/2022 - 158.I, 13331491 Soraia Fatima Rodrigues Paulon – ATB – 2 - Belo Horizonte - 30 - 01/08/2023 A 30/08/2023 - 158.I, 13539416 Danielle Rocha Penido – PEB – 2 - Santa Luzia - 4 - 22/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 13586466 Fabiana Malaquias – EEB – 3 - Pedro Leopoldo - 30 - 23/10/2023 A 21/11/2023 - 158.I, 13619804 Yasmin da Silva Rocha – PEB – 2 - Vespasiano - 1 - 23/11/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 13619804 Yasmin da Silva Rocha – PEB – 3 - Vespasiano - 1 - 23/11/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 13619804 Yasmin da Silva Rocha – PEB – 2 - Vespasiano - 14 - 26/10/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 13619804 Yasmin da Silva Rocha – PEB – 3 - Vespasiano - 14 - 26/10/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 14006670 Mariah Tereza Andrade Soares Hott de Souza – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I
Janauba, 11251832 Hellen Darlla Alves Rocha – PEB – 4 - Jaiba - 10 - 20/06/2022 A 29/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 03657509 Ivete Barreto Murta – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 03/08/2023 A 04/08/2023 - 158.I, 03657509 Ivete Barreto Murta – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 07/08/2023 A 08/08/2023 - 158.I, 03657509 Ivete Barreto Murta – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/08/2023 A 11/08/2023 - 158.I, 03657509 Ivete Barreto Murta – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 13/07/2023 A 17/07/2023 - 158.I, 03657509 Ivete Barreto Murta – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 15/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 03657509 Ivete Barreto Murta – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 16/08/2023 A 18/08/2023 - 158.I, 03657509 Ivete Barreto Murta – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 12 - 18/05/2023 A 29/05/2023 - 158.I, 03657509 Ivete Barreto Murta – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/07/2023 A 18/07/2023 - 158.I, 03657509 Ivete Barreto Murta – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 19/06/2023 A 20/06/2023 - 158.I, 03657509 Ivete Barreto Murta – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 20/07/2023 A 21/07/2023 - 158.I, 03657509 Ivete Barreto Murta – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 20/09/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 03657509 Ivete Barreto Murta – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 20/10/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 03657509 Ivete Barreto Murta – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 20/11/2023 A 21/11/2023 - 158.I, 03657509 Ivete Barreto Murta – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 21/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 03657509 Ivete Barreto Murta – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 21/08/2023 A 19/09/2023 - 158.I, 03657509 Ivete Barreto Murta – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 24/07/2023 A 02/08/2023 - 158.I, 03657509 Ivete Barreto Murta – AUGAS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 30/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 03761269 Aristides Batista de Oliveira – MAGAS – 1 - Ibirite - 60 - 17/11/2023 A 15/01/2024 - 158.I, 03864790 Honorio Holanda da Fonseca – MAGAS – 1 - Belo Horizonte - 111 - 20/09/2023 A 08/01/2024 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03778073 Luiz Roberto Callijurio – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 18/10/2023 A 31/10/2023 - , 09070566 Cleber de Oliveira Martins – ASP – 1 - Belo Horizonte - 10 - 21/09/2023 A 30/09/2023 - 158.I, 09670647 Geraldino Alexandre Silva – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 48 - 31/05/2023 A 17/07/2023 - 158.I, 09790171 Simone Marcia de Jesus – ANEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 3 - 23/10/2023 A 25/10/2023 - 158.I, 09790171 Simone Marcia de Jesus – ANEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 30 - 27/10/2023 A 25/11/2023 - 158.I, 10497519 Giovany Gontijo F Nunes – ASP – 1 - Contagem - 3 - 17/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 10778900 Andreia Goncalves Cornelio – ASP – 3 - Belo Horizonte - 3 - 19/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 11213287 Janaina Fatima dos Anjos Fonseca – ANEDS – 2 - Santa Luzia - 3 - 22/11/2023 A 24/11/2023 - 158.I, 11749181 Carlos Alexandre da Silva – ASP – 3 - Jaboticatubas - 10 - 06/10/2023 A 15/10/2023 - 158.I, 11749181 Carlos Alexandre da Silva – ASP – 3 - Jaboticatubas - 5 - 21/09/2023 A 25/09/2023 - 158.I, 11749181 Carlos Alexandre da Silva – ASP – 3 - Jaboticatubas - 1 - 27/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 11967718 Cintia Cristina Silva – ANEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 08/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 11967718 Cintia Cristina Silva – ANEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 17/10/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 11967718 Cintia Cristina Silva – ANEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 26/10/2023 A 26/10/2023 - 158.I, 11980026 Lucimar Aparecido Henrique – ASP – 3 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 12/10/2023 A 13/10/2023 - 158.I, 12139754 Valdeir Oliveira da Cruz – ASP – 1 - Belo Horizonte - 1 - 20/10/2023 A 20/10/2023 - 158.I, 12243705 Walter Albino dos Reis Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 03/10/2023 A 05/10/2023 - 158.I, 12252011 Miguel Arcanjo da Fonseca – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 09/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 12252011 Miguel Arcanjo da Fonseca – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 14 - 24/10/2023 A 06/11/2023 - 158.I, 13194204 Josiany Cardoso Ferreira – ASP – 2 - Vespasiano - 1 - 07/10/2023 A 07/10/2023 - 158.I, 13628417 Emerson Alan Moreira Ruas – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - , 13628417 Emerson Alan Moreira Ruas – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 14/10/2023 A 14/10/2023 - , 13628417 Emerson Alan Moreira Ruas – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 7 - 17/10/2023 A 23/10/2023 - , 13799986 Alessandra Vieira Rocha – ANEDS – 1 - Contagem - 1 - 21/09/2023 A 21/09/2023 - 158.I, 13799986 Alessandra Vieira Rocha – ANEDS – 1 - Contagem - 1 - 28/09/2023 A 28/09/2023 - 158.I, 13833512 Otavio Maia da Cunha Junior – ASP – 1 - Belo Horizonte - 3 - 15/09/2023 A 17/09/2023 - 158.I, 13833512 Otavio Maia da Cunha Junior – ASP – 1 - Belo Horizonte - 4 - 26/10/2023 A 29/10/2023 - 158.I, 13833512 Otavio Maia da Cunha Junior – ASP – 1 - Belo Horizonte - 3 - 29/09/2023 A 01/10/2023 - 158.I, 13869953 Jordane Karen Nunesde Lemos – ANEDS – 1 - Betim - 6 - 07/10/2023 A 12/10/2023 - 158.I, 13869953 Jordane Karen Nunesde Lemos – ANEDS – 1 - Betim - 3 - 08/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 13869953 Jordane Karen Nunesde Lemos – ANEDS – 1 - Betim - 3 - 20/09/2023 A 22/09/2023 - 158.I, 13869953 Jordane Karen Nunesde Lemos – ANEDS – 1 - Betim - 1 - 31/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 13876131 Erivaldo Denilson Goncalves – ASP – 1 - Uberaba - 5 - 13/09/2022 A 17/09/2022 - 158.I, 14423594 Weslley Antonio Reis Santos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 24/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I

Controladoria Geral do Estado, 13368543 Deborah Alvarenga Rodarte – AUDI – 1 - Belo Horizonte - 32 - 17/10/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 13368543 Deborah Alvarenga Rodarte – AUDI – 1 - Belo Horizonte - 30 - 20/11/2023 A 19/12/2023 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13754908 Marilza Rodrigues de Carvalho Santana – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 14/10/2023 A 16/10/2023 - 158.I, 13754908 Marilza Rodrigues de Carvalho Santana – TSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 17/11/2023 A 26/11/2023 - 158.I, 13754908 Marilza Rodrigues de Carvalho Santana – TSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 20/10/2023 A 21/10/2023 - 158.I, 13754908 Marilza Rodrigues de Carvalho Santana – TSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 25/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 13803960 Carla Mansueta Agripino dos Santos – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/12/2021 A 29/12/2021 - 158.I, 14632020 Elisangela Cristina da Silva Gracas – TSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 19/09/2023 A 20/09/2023 - 158.I

Fundacao Ezequiel Dias, 12605044 David Furtado de Carvalho – TST – 3 - Belo Horizonte - 30 - 02/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao 50ª SRE - , ***373976** - Izabela Rodrigues de Oliveira – PEB - 23/11/2023 , ***385626** - Luiz Mello Andrade Filho – PEB - 23/11/2023

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, ***785556** - Vanessa Fonseca Faria – MEDSS - 14/11/2023 , ***940106** - Leandro Cardoso Pereira – ANSS - 13/11/2023

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 09324047 Jeovania Geralda Antunes – PEB – 1 - Rio Manso - 20/11/2023 - , 11952777 Tatiana Grazielle Pacheco – PEB – 3 - Belo Horizonte - 24/11/2023 -
22ª SRE - Montes Claros, 11829330 Marilaine Aparecida Silva – PEB – 3 - Sao Pedro da Uniao - 21/09/2022 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09460825 Islane Luiz Pedroso Leal – EEB – 2 - Onde se Lê: 3289,02.10.2023,02.10.2032,3463/2023,MG 01.11.2023 - Leia-se: 1,02.10.2023,02.10.2023
02ª SRE - Almenara, 12875217 Ranale Cristina Carmo Neves – PEB – 4 - Onde se Lê: 3,30.08.2023,01.09.2023,2814/2023,MG 06.09.2023 - Leia-se: 2,31.08.2023,01.09.2023
05ª SRE - Carangola, 04414876 Josefina de Jesus Rocha Canuto – PEB – 4 - Onde se Lê: 120,01.08.2023,28.11.2023,2564/2023,MG 18.08.2023 - Leia-se: 113,01.08.2023,21.11.2023
22ª SRE - Montes Claros, 07499551 Marlene de Florio Mariano – EEB – 3 - Onde se Lê: 60,24.09.2023,22.11.2023,3227/2023,MG 17.10.2023 - Leia-se: 58,24.09.2023,20.11.2023
27ª SRE - Passos, 11557600 Alessandra Aurilia de Oliveira Magalhaes – PEB – 3 - Onde se Lê: 60,05.08.2023,03.10.2023,2491/2023,MG 11.08.2023 - Leia-se: 47,05.08.2023,20.09.2023
36ª SRE - Sete Lagoas, 13236773 Lina Carla da Silva Delgado – EEB – 2 - Onde se Lê: 60,05.06.2023,03.08.2023,2009/2023,MG 07.07.2023 - Leia-se: 52,05.06.2023,26.07.2023
41ª SRE - Varginha, 08364002 Mauricio Lacerda de Mello – PEB – 1 - Onde se Lê: 1,28.04.2016,28.04.2016,1875/2016,MG 07.06.2016 - Leia-se: 2,28.04.2016,29.04.2016, 08364002 Mauricio Lacerda de Mello – PEB – 2 - Onde se Lê: - Leia-se:

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 08382905 Liliane Amaral Couto – PEB – 4 - Araujos - 365 - 05/09/2023 A 03/09/2024
27ª SRE - Passos, 11557600 Alessandra Aurilia de Oliveira Magalhaes – PEB – 3 - Tres Coracoes - 365 - 21/09/2023 A 19/09/2024
36ª SRE - Sete Lagoas, 13236773 Lina Carla da Silva Delgado – EEB – 2 - Cataguases - 365 - 27/07/2023 A 25/07/2024
Para de Minas, 11701836 Priscila Conceicao Rodrigues Ramos – PEB – 2 - Para de Minas - 365 - 05/09/2023 A 03/09/2024

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09670647 Geraldino Alexandre Silva – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 365 - 18/07/2023 A 16/07/2024

PRORROGAÇÂO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 04552105 Josefina Ramos de Paula – PEB – 3 - Capitolio - 180 - 13/11/2023 A 10/05/2024, 04552105 Josefina Ramos de Paula – PEB – 3 - Capitolio - 356 - 22/11/2022 A 12/11/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03521838 Elenice Gomes Bigao – ATB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 02/10/2023 A 04/10/2023 - , 03521838 Elenice Gomes Bigao – ATB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 21/09/2023 A 23/09/2023 - , 03521838 Elenice Gomes Bigao – ATB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 25/09/2023 A 27/09/2023 - , 06143291 Luciene de Paula Fernandes Rodrigues Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 05/10/2023 A 05/10/2023 - , 06143291 Luciene de Paula Fernandes Rodrigues Pereira – PEB – 3 - Ibirite - 1 - 05/10/2023 A 05/10/2023 - , 06143291 Luciene de Paula Fernandes Rodrigues Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 08/11/2023 A 09/11/2023 - , 06143291 Luciene de Paula Fernandes Rodrigues Pereira – PEB – 3 - Ibirite - 2 - 08/11/2023 A 09/11/2023 - , 06143291 Luciene de Paula Fernandes Rodrigues Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 10/11/2023 A 11/11/2023 - , 06143291 Luciene de Paula Fernandes Rodrigues Pereira – PEB – 3 - Ibirite - 2 - 10/11/2023 A 11/11/2023 - , 06143291 Luciene de Paula Fernandes Rodrigues Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 17/11/2023 A 18/11/2023 - , 06143291 Luciene de Paula Fernandes Rodrigues Pereira – PEB – 3 - Ibirite - 2 - 17/11/2023 A 18/11/2023 - , 06143291 Luciene de Paula Fernandes Rodrigues Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 - , 06143291 Luciene de Paula Fernandes Rodrigues Pereira – PEB – 3 - Ibirite - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 - , 08472904 Maria Geralda Correia – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/09/2023 A 23/09/2023 - , 08472904 Maria Geralda Correia – PEB – 3 - Ibirite - 2 - 22/09/2023 A 23/09/2023 - , 11039898 Honorio Gabriel Pinto – PEB – 2 - Contagem - 15 - 28/08/2023 A 11/09/2023 - , 11995156 Keli Carvalho Nobre de Souza – PEB – 1 - Ibirite - 14 - 20/09/2023 A 03/10/2023 - , 11995156 Keli Carvalho Nobre de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 20/09/2023 A 03/10/2023 - , 12357042 Gabriela Ribeiro da Fonseca – PEB – 1 - Contagem - 3 - 16/10/2023 A 18/10/2023 - , 12357042 Gabriela Ribeiro da Fonseca – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 16/10/2023 A 18/10/2023 - , 12456232 Tatiane Dias Teixeira – PEB – 1 - Sarzedo - 2 - 12/05/2023 A 13/05/2023 - , 12474201 Eva Regina de Assis Morais – ASB – 1 - Contagem - 4 - 24/05/2022 A 27/05/2022 - , 12490462 Lucelia Fernandes Pontes – PEB – 1 - Betim - 4 - 10/11/2023 A 13/11/2023 - , 12490462 Lucelia Fernandes Pontes – PEB – 1 - Betim - 2 - 16/11/2023 A 17/11/2023 - , 12525648 Marisa da Silva Santos – PEB – 1 - Ibirite - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - , 12525648 Marisa da Silva Santos – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - , 12533089 Jussara Monteiro Fernandes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 17/08/2023 A 19/08/2023 - , 12533089 Jussara Monteiro Fernandes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 22/08/2023 A 25/08/2023 - , 12842837 Maria Elena Souza Jardim Camilo – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 13/11/2023 A 15/11/2023 - , 13031380 Paulo Ramiro Pascoal – ASB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 23/11/2023 A 06/12/2023 - , 13651575 Gracirley Eustaquio Ribeiro Junior – PEB – 1 - Contagem - 3 - 23/10/2023 A 25/10/2023 - , 13713706 Priscilla Nelia Caldeira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 19/09/2023 A 02/10/2023 - , 14069546 Eni Alves Lucio – ASB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 20/09/2023 A 21/09/2023 - , 14232078 Marilia Guimaraes Monteiro Viana – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 13/11/2023 A 13/11/2023 - , 14232078 Marilia Guimaraes Monteiro Viana – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 16/10/2023 A 29/10/2023 - , 14232078 Marilia Guimaraes Monteiro Viana – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 22/09/2023

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231127230800017.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 17

A 22/09/2023 - , 14232078 Marilia Guimaraes Monteiro Viana – PEB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 27/09/2023 A 10/10/2023 - , 14680912 Fernanda Ribeiro Lourenco – PEB – 2 - Betim - 2 - 20/10/2023 A 21/10/2023 - , 14680912 Fernanda Ribeiro Lourenco – PEB – 1 - Contagem - 2 - 20/10/2023 A 21/10/2023 - , 14855712 Luciana Peracio Finelli – PEB – 1 - Sarzedo - 6 - 16/10/2023 A 21/10/2023 - , 14855712 Luciana Peracio Finelli – PEB – 2 - Sarzedo - 6 - 16/10/2023 A 21/10/2023 - , 14948996 Enedineia das Gracas Barbosa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 16/10/2023 A 18/10/2023 - , 15020019 Marcela Jessica de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/10/2023 A 17/10/2023 - , 15020019 Marcela Jessica de Oliveira – EEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 16/10/2023 A 17/10/2023 - , 15020019 Marcela Jessica de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 20/09/2023 A 26/09/2023 - , 15020019 Marcela Jessica de Oliveira – EEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 20/09/2023 A 26/09/2023 - , 15020019 Marcela Jessica de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 28/09/2023 A 30/09/2023 - , 15020019 Marcela Jessica de Oliveira – EEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 28/09/2023 A 30/09/2023 - , 15052665 Joao Cesar Machado de Miranda – ATB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 21/09/2023 A 22/09/2023 - , 15056385 Michelle Cristina Ferreira – ATB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 18/10/2023 A 19/10/2023 - , 15192347 Juliana Crisostomo da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - , 15192347 Juliana Crisostomo da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 21/09/2023 A 24/09/2023 - , 15192347 Juliana Crisostomo da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 24/08/2023 A 28/08/2023 - , 15192347 Juliana Crisostomo da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 24/10/2023 A 29/10/2023 - , 15192347 Juliana Crisostomo da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 31/10/2023 A 14/11/2023 -

02ª SRE - Almenara, 08015059 Rosa Maria Toledo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 03/03/2023 A 06/03/2023 - , 08015059 Rosa Maria Toledo – EEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 03/03/2023 A 06/03/2023 - , 08818106 Viviany Matildes de Carvalho – ATB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 20/09/2023 A 25/09/2023 - , 09607565 Claudia Silva Maria de Oliveira – PEB – 2 - Nova Uniao - 2 - 02/10/2023 A 03/10/2023 - , 09607565 Claudia Silva Maria de Oliveira – PEB – 3 - Nova Uniao - 2 - 02/10/2023 A 03/10/2023 - , 09643792 Margarete Alves Vieira – ASB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 17/10/2023 A 19/10/2023 - , 10115780 Leilane Monique Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 19/09/2023 A 22/09/2023 - , 10115780 Leilane Monique Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 25/09/2023 A 29/09/2023 - , 10155083 Sonia Maria de Freitas Ribeiro – PEB – 2 - Belo Horizonte - 5 - 21/09/2023 A 25/09/2023 - , 10588119 Renata Freitas Megale – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 09/11/2023 A 11/11/2023 - , 12456232 Tatiane Dias Teixeira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 12/05/2023 A 13/05/2023 - , 12860300 Ione Kelly Cordeiro de Amorim – PEB – 1 - Piedade dos Gerais - 2 - 11/05/2023 A 12/05/2023 - , 12867768 Cintia da Silva Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 22/09/2023 A 23/09/2023 - , 12867768 Cintia da Silva Reis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 24/11/2023 A 25/11/2023 - , 12934352 Bruna Ribeiro da Fonseca – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 03/04/2023 A 05/04/2023 - , 13328653 Marisa Angelica Santos Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - , 13328653 Marisa Angelica Santos Ferreira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 16/10/2023 A 16/10/2023 - , 14035018 Edimeia Antonia Severino – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 18/10/2023 A 20/10/2023 - , 14190284 Leonardo da Conceicao Ribeiro Rubio – PEB – 1 - Sabara - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - , 14190284 Leonardo da Conceicao Ribeiro Rubio – PEB – 2 - Sabara - 1 - 01/11/2023 A 01/11/2023 - , 14190284 Leonardo da Conceicao Ribeiro Rubio – PEB – 1 - Sabara - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - , 14190284 Leonardo da Conceicao Ribeiro Rubio – PEB – 2 - Sabara - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - , 14190284 Leonardo da Conceicao Ribeiro Rubio – PEB – 1 - Sabara - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - , 14190284 Leonardo da Conceicao Ribeiro Rubio – PEB – 2 - Sabara - 1 - 11/09/2023 A 11/09/2023 - , 14190284 Leonardo da Conceicao Ribeiro Rubio – PEB – 1 - Sabara - 2 - 19/10/2023 A 20/10/2023 - , 14190284 Leonardo da Conceicao Ribeiro Rubio – PEB – 2 - Sabara - 2 - 19/10/2023 A 20/10/2023 - , 14190284 Leonardo da Conceicao Ribeiro Rubio – PEB – 1 - Sabara - 1 - 23/10/2023 A 23/10/2023 - , 14190284 Leonardo da Conceicao Ribeiro Rubio – PEB – 2 - Sabara - 1 - 23/10/2023 A 23/10/2023 - , 14190284 Leonardo da Conceicao Ribeiro Rubio – PEB – 1 - Sabara - 1 - 25/10/2023 A 25/10/2023 - , 14190284 Leonardo da Conceicao Ribeiro Rubio – PEB – 2 - Sabara - 1 - 25/10/2023 A 25/10/2023 - , 14190284 Leonardo da Conceicao Ribeiro Rubio – PEB – 1 - Sabara - 2 - 30/10/2023 A 31/10/2023 - , 14190284 Leonardo da Conceicao Ribeiro Rubio – PEB – 2 - Sabara - 2 - 30/10/2023 A 31/10/2023 - , 14190284 Leonardo da Conceicao Ribeiro Rubio – PEB – 1 - Sabara - 3 - 31/08/2023 A 02/09/2023 - , 14190284 Leonardo da Conceicao Ribeiro Rubio – PEB – 2 - Sabara - 3 - 31/08/2023 A 02/09/2023 - , 14191936 Amanda Soares Correa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 09/11/2023 A 10/11/2023 - , 14226864 Girlene Lemos da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/10/2023 A 17/10/2023 - , 14226864 Girlene Lemos da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 22/09/2023 A 22/09/2023 - , 14232078 Marilia Guimaraes Monteiro Viana – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 13/11/2023 A 13/11/2023 - , 14232078 Marilia Guimaraes Monteiro Viana – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 16/10/2023 A 29/10/2023 - , 14232078 Marilia Guimaraes Monteiro Viana – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 22/09/2023 A 22/09/2023 - , 14232078 Marilia Guimaraes Monteiro Viana – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 27/09/2023 A 10/10/2023 - , 14417877 Alexandre Pereira dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 01/11/2023 A 05/11/2023 - , 14417877 Alexandre Pereira dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 17/10/2023 A 17/10/2023 - , 14417877 Alexandre Pereira dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 27/10/2023 A 27/10/2023 - , 14600365 Romarque Venancio da Costa – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 20/10/2023 A 21/10/2023 - , 14677801 Ana Carolina Fernandes Alves – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 - , 14944391 Igor Vinicius Martins de Morais – PEB – 1 - Sabara - 2 - 23/10/2023 A 24/10/2023 - , 14944391 Igor Vinicius Martins de Morais – PEB – 1 - Sabara - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - , 14948996 Enedineia das Gracas Barbosa – PEB – 1 - Nova Lima - 3 - 16/10/2023 A 18/10/2023 - , 15063076 Paulo Afonso Lopes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 22/09/2023 A 22/09/2023 - , 15063076 Paulo Afonso Lopes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 23/10/2023 A 24/10/2023 - , 15063076 Paulo Afonso Lopes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 28/09/2023 A 04/10/2023 - , 15099591 Paula Luana Pereira Pedrosa de Oliveira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 16/10/2023 A 21/10/2023 - , 15104110 Mirtes Pedro de Almeida – PEB – 1 - Nova Lima - 1 - 20/09/2023 A 20/09/2023 -

07ª SRE - Caxambu, 08033359 Sonia Maria Silva – ATB – 2 - Aimores - 15 - 04/02/2022 A 18/02/2022 -

08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 12020608 Veronica de Fatima Lemes – ASB – 1 - Brazopolis - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 - , 15125065 Karina Morais Souza – PEB – 1 - Itajuba - 1 - 08/12/2022 A 08/12/2022 - , 15125065 Karina Morais Souza – PEB – 1 - Itajuba - 6 - 11/07/2022 A 16/07/2022 - , 15125065 Karina Morais Souza – PEB – 1 - Itajuba - 1 - 17/10/2022 A 17/10/2022 - , 15125065 Karina Morais Souza – PEB – 1 - Itajuba - 1 - 27/10/2022 A 27/10/2022 - , 15125065 Karina Morais Souza – PEB – 1 - Itajuba - 1 - 28/09/2022 A 28/09/2022 -

13ª SRE - Governador Valadares, 14343560 Aline de Paula Lacerda Lima – PEB – 1 - Palma - 5 - 25/04/2022 A 29/04/2022 -

14ª SRE - Guanhaes, 05534722 Helena de Oliveira Rodrigues Araujo – ASB – 1 - Ferros - 4 - 21/03/2023 A 24/03/2023 -

18ª SRE - Juiz de Fora, 13278106 Natalia da Silva Marra – PEB – 1 - Patos de Minas - 12 - 05/09/2022 A 16/09/2022 - , 13278106 Natalia da Silva Marra – PEB – 1 - Patos de Minas - 3 - 17/09/2022 A 19/09/2022 -

20ª SRE - Manhuacu, 13299110 Maria Luciene da Silva – ATB – 1 - Piedade de Ponte Nova - 14 - 09/03/2023 A 22/03/2023 - , 13299110 Maria Luciene da Silva – ATB – 1 - Piedade de Ponte Nova - 14 - 30/06/2022 A 13/07/2022 -

23ª SRE - Muriae, 03780756 Marcia das Gracas Silva Oliveira – PEB – 2 - Baldim - 10 - 12/12/2022 A 21/12/2022 - , 08970154 Ana Paula Evangelista Bohrer – PEB – 1 - Sete Lagoas - 9 - 21/09/2023 A 29/09/2023 - , 10941425 Luiza Aparecida de Freitas Valadares – PEB – 1 - Sete Lagoas - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 - , 10941425 Luiza Aparecida de Freitas Valadares – PEB – 2 - Sete Lagoas - 5 - 20/03/2023 A 24/03/2023 - , 11024478 Roberta Feliny Mendes Inacio – PEB – 2 - Cordisburgo - 5 - 10/04/2023 A 14/04/2023 - , 13026109 Sabrina Nogueira de Paula – PEB – 1 - Sete Lagoas - 7 - 11/04/2023 A 17/04/2023 -

24ª SRE - Nova Era, 13886361 Marly Souza de Jesus – ASB – 1 - Carlos Chagas - 3 - 22/03/2023 A 24/03/2023 -

27ª SRE - Passos, 12603759 Joana D Arc de Lima – ASB – 1 - Varginha - 7 - 07/01/2022 A 13/01/2022 - , 12603759 Joana D Arc de Lima – ASB – 1 - Varginha - 2 - 14/01/2022 A 15/01/2022 - , 12718789 Tatiane de Oliveira – PEB – 1 - Campos Gerais - 10 - 30/06/2022 A 09/07/2022 - , 14911085 Polliane Aparecida Lemos da Costa – PEB – 1 - Campanha - 1 - 26/09/2022 A 26/09/2022 -

34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 12728267 Elenice Xavier Braz – ASB – 1 - Monte Carmelo - 3 - 21/03/2023 A 23/03/2023 -

37ª SRE - Teofilo Otoni, 14039739 Alessandra Rafaela de Lourdes Correa – PEB – 1 - Santa Rita do Sapucai - 3 - 08/03/2022 A 10/03/2022 - , 15485030 Natalia Aparecida de Morais – PEB – 1 - Extrema - 1 - 20/03/2023 A 20/03/2023 -

41ª SRE - Varginha, 04490249 Marcelo Carlos de Oliveira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 07/11/2023 A 11/11/2023 - , 04490249 Marcelo Carlos de Oliveira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 14 - 14/09/2023 A 27/09/2023 - , 04490249 Marcelo Carlos de Oliveira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 1 - 28/09/2023 A 28/09/2023 - , 04576195 Edilania Gomes – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 24/10/2023 A 25/10/2023 - , 04576195 Edilania Gomes – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 30/10/2023 A 31/10/2023 - , 11143856 Neusa de Almeida Machado – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 21/09/2023 A 21/09/2023 - , 11143856 Neusa de Almeida Machado – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 21/09/2023 A 21/09/2023 - , 11537149 Sheila Fialho de Oliveira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 10/11/2023 A 14/11/2023 - , 11537149 Sheila Fialho de Oliveira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 15 - 21/09/2023 A 05/10/2023 - , 11768611 Angela Merice Aparecida Soares – PEB – 1 - Santa Luzia - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - , 11768611 Angela Merice Aparecida Soares – PEB – 1 - Santa Luzia - 1 - 13/11/2023 A 13/11/2023 - , 11768611 Angela Merice Aparecida Soares – PEB – 1 - Santa Luzia - 1 - 18/10/2023 A 18/10/2023 - , 12157129 Cristiane dos Santos Silva – ATB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 12/12/2022 A 13/12/2022 - , 12482071 Nerci Antonio Barbosa de Oliveira – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 10/11/2023 A 12/11/2023 - , 12706305 Maria Madalena Pereira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 14 - 03/10/2023 A 16/10/2023 - , 13114202 Sirlene Aparecida Oliveira Santiago – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 14/04/2023 A 16/04/2023 - , 13114202 Sirlene Aparecida Oliveira Santiago – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 18/09/2023 A 20/09/2023 - , 13272877 Karine Batista Fiorine – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 18/10/2023 A 22/10/2023 - , 13450564 Marisvania Pereira de Souza – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 03/10/2023 A 07/10/2023 - , 13450564 Marisvania Pereira de Souza – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 14/09/2023 A 16/09/2023 - , 13450564 Marisvania Pereira de Souza – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 18/10/2023 A 19/10/2023 - , 13666987 Fabiane Trindade de Souza – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 13/11/2023 A 13/11/2023 - , 13865456 Luana Rodrigues Morais – ATB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 03/03/2023 A 03/03/2023 - , 13865456 Luana Rodrigues Morais – PEB – 2 - Pedro Leopoldo - 1 - 03/03/2023 A 03/03/2023 - , 13865456 Luana Rodrigues Morais – ATB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 06/03/2023 A 06/03/2023 - , 13865456 Luana Rodrigues Morais – PEB – 2 - Pedro Leopoldo - 1 - 06/03/2023 A 06/03/2023 - , 13865456 Luana Rodrigues Morais – ATB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 10/03/2023 A 10/03/2023 - , 13865456 Luana Rodrigues Morais – PEB – 2 - Pedro Leopoldo - 1 - 10/03/2023 A 10/03/2023 - , 13865456 Luana Rodrigues Morais – ATB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 15/12/2022 A 16/12/2022 - , 13865456 Luana Rodrigues Morais – ATB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 25/11/2022 A 25/11/2022 - , 13903927 Lilian Cristina da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 20/09/2023 A 04/10/2023 - , 13947247 Welbert Jonathan Magalhaes do Carmo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 14/04/2023 A 15/04/2023 - , 13947247 Welbert Jonathan Magalhaes do Carmo – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 14/04/2023 A 15/04/2023 - , 13980917 Sandra Maria Gomes da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 14/11/2023 A 14/11/2023 - , 13980917 Sandra Maria Gomes da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/09/2023 A 21/09/2023 - , 14109524 Sirlene da Silva Ferreira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 23/08/2023 A 25/08/2023 - , 14226864 Girlene Lemos da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 16/10/2023 A 17/10/2023 - , 14226864 Girlene Lemos da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 1 - 22/09/2023 A 22/09/2023 - , 14538672 Elaine do Carmo Gomes Correa – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 8 - 19/10/2023 A 26/10/2023 - , 14538672 Elaine do Carmo Gomes Correa – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 8 - 19/10/2023 A 26/10/2023 - , 14600365 Romarque Venancio da Costa – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 20/10/2023 A 21/10/2023 - , 14624316 Karina de Paula De Oliveira – EEB – 1 - Ribeirao das Neves - 10 - 21/09/2023 A 30/09/2023 - , 14624316 Karina de Paula De Oliveira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 10 - 21/09/2023 A 30/09/2023 - , 15040173 Cleide Araujo Gervasio Goulart – EEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 16/09/2022 A 17/09/2022 - , 15273634 Sebastiao Maia Junior – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - , 15273634 Sebastiao Maia Junior – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 30/10/2023 A 30/10/2023 - , 15339625 Debora Pereira de Souza – ATB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 29/09/2023 A 29/09/2023 - , 15378029 Magna Goncalves Viana – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 01/08/2023 A 03/08/2023 - , 15447923 Ronara Cilea Figueiredo – EEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 24/10/2023 A 25/10/2023 - , 15561921 Maria Feliciano da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 04/10/2023 A 06/10/2023 - , 15561921 Maria Feliciano da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/09/2023 A 21/09/2023 - , 15633811 Gabriela Carolina Castro Santos Cardoso – PEB – 1 - Belo Horizonte - 11 - 10/11/2023 A 20/11/2023 -

Para de Minas, 14783195 Maria Soares de Medeiros Oliveira – ATB – 1 - Martinho Campos - 10 - 01/11/2023 A 10/11/2023 -

Secretaria de Estado de Saude, 15415896 Adriano Augusto Dias de Souza – CEPGS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 20/09/2023 A 24/09/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14838478 Ebias Jose Morais – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 15/10/2023 A 15/10/2023 - , 14838478 Ebias Jose Morais – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 18/11/2023 A 18/11/2023 - , 14838478 Ebias Jose Morais – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 20/11/2023 A 20/11/2023 - , 15367386 Arllon Henrique Alkmim Fonseca – ASP – 1 - Betim - 2 - 14/10/2023 A 15/10/2023 - , 15368921 Igor Carvalho de Araujo – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 10 - 17/10/2023 A 26/10/2023 - , 15477888 Daniel Rocha da Silva Junior – ASP – 1 - Ponte Nova - 8 - 17/03/2023 A 24/03/2023 - , 15731201 Esdras Teixeira Costa – ASP – 1 - Contagem - 3 - 09/11/2023 A 11/11/2023 -

Fundacao Helena Antipoff, 14045025 Dayana Alessandra Colen Parreiras Pinto – PEB – 1 - Ibirite - 3 - 12/04/2023 A 14/04/2023 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 12548640 Paula Renata Machado Passos Pederzoli – DAI19 – 2 - Belo Horizonte - 14 - 18/10/2023 A 31/10/2023 - , 15008824 Michele Andreza Silva – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 2 - 20/09/2023 A 21/09/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
, 12096673 Fernanda Nunes da Costa – – 0 - Corinto - 17/03/2023 -

Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 14190284 Leonardo da Conceicao Ribeiro Rubio – PEB – 1 - Sabara - 07/08/2023 - , 14190284 Leonardo da Conceicao Ribeiro Rubio – PEB – 2 - Sabara - 07/08/2023 - , 14190284 Leonardo da Conceicao Ribeiro Rubio – PEB – 1 - Sabara - 28/06/2023 - , 14190284 Leonardo da Conceicao Ribeiro Rubio – PEB – 2 - Sabara - 28/06/2023 -

05ª SRE - Carangola, 05723077 Idalmo Jose Lopes – EEB – 2 - Minas Novas - 14/08/2023 -

41ª SRE - Varginha, 13272877 Karine Batista Fiorine – ASB – 1 - Belo Horizonte - 31/07/2023 - , 15339625 Debora Pereira de Souza – ATB – 1 - Ribeirao das Neves - 11/09/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14838478 Ebias Jose Morais – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 17/09/2023 -

Instituto Estadual do Patrimonio Historico e Artistico de MG, 14218952 Carolina Turra Sampaio – DAI19 – 1 - Belo Horizonte - 21/03/2023 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 12934352 Bruna Ribeiro da Fonseca – PEB – 1 - Belo Horizonte

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao 50ª SRE - , ***303156** - Annibal Gouvea Franco – PEB – 0 - 21/11/2023

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso I do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, do(s) candidato(s) abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
Secretaria de Estado de Educacao 50ª SRE - , ***941996** - Ludmila Rosana Duarte – EEB – 0

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
Secretaria de Estado de Educacao 50ª SRE - , ***170716** - Adriana Pires da Silva – PEB – 0

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 08347114 Silvania Marques Barbosa – ASB – 1 - Montes Claros - 65 - 08/11/2021 A 11/01/2022 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 06988802 Ivani Aparecida Mateus de Sa – ASB – 1 - Patos de Minas - 74 - 09/09/2023 A 21/11/2023 - , 11251618 Maria Geralda Silva – ASB – 1 - Sao Gotardo - 79 - 04/09/2023 A 21/11/2023 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09324047 Jeovania Geralda Antunes – PEB – 2 - Igarape - 02/09/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3761/2023
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 11290640 Saymon Pereira Orenga – PEB – 4 - Cambuquira - 20 - 23/11/2023 A 12/12/2023 - 158.I, 13571880 Monaliza Aparecida Cougo Gomes – PEB – 2 - Tres Pontas - 30 - 21/11/2023 A 20/12/2023 - 158.I
Metropolitana B, 08378226 Leticia Aparecida de Lacerda Chaves – EEB – 3 - Itanhandu - 30 - 22/11/2023 A 21/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13748991 Eduardo Xavier Pereira – ASP – 1 - Tres Coracoes - 15 - 21/11/2023 A 05/12/2023 - , 13769922 Vinicius Soares de Souza e Lemes – ASP – 1 - Tres Coracoes - 8 - 23/11/2023 A 30/11/2023 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***130606** - Rita de Cassia dos Reis – - 24/11/2023

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 09717356 Valeria Ferreira Ochiuzzo – ASB – 2 - Varginha - 1 - 21/11/2023 A 21/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3764/2023
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 08038796 Lilian Dittz Amaral – SEIII – 1 - Santos Dumont - 49 - 01/08/2023 A 18/09/2023 - 158.I, 08038796 Lilian Dittz Amaral – SEIII – 1 - Santos Dumont - 60 - 02/06/2023 A 31/07/2023 - 158.I, 08038796 Lilian Dittz Amaral – SEIII – 1 - Santos Dumont - 5 - 13/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 08038796 Lilian Dittz Amaral – SEIII – 1 - Santos Dumont - 29 - 19/09/2023 A 17/10/2023 - 158.I, 10556058 Luiza de Marillac Miranda Garcia – ATB – 1 - Juiz de Fora - 6 - 01/06/2023 A 06/06/2023 - 158.I, 10556058 Luiza de Marillac Miranda Garcia – ATB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 10556058 Luiza de Marillac Miranda Garcia – ATB – 1 - Juiz de Fora - 4 - 20/06/2023 A 23/06/2023 - 158.I, 10556058 Luiza de Marillac Miranda Garcia – ATB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 26/06/2023 A 30/06/2023 - 158.I, 10556058 Luiza de Marillac Miranda Garcia – ATB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I, 10961175 Valquiria Terra de Almeida – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 12887154 Thaisa Hosken Cruz – PEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 02/10/2023 A 04/10/2023 - 158.I, 12887154 Thaisa Hosken Cruz – PEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 05/10/2023 A 06/10/2023 - 158.I, 12887154 Thaisa Hosken Cruz – PEB – 2 - Juiz de Fora - 1 - 06/11/2023 A 06/11/2023 - 158.I, 12887154 Thaisa Hosken Cruz – PEB – 2 - Juiz de Fora - 4 - 14/06/2023 A 17/06/2023 - 158.I, 12887154 Thaisa Hosken Cruz – PEB – 2 - Juiz de Fora - 3 - 16/11/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 12887154 Thaisa Hosken Cruz – PEB – 2 - Juiz de Fora - 15 - 19/06/2023 A 03/07/2023 - 158.I, 12887154 Thaisa Hosken Cruz – PEB – 2 - Juiz de Fora - 6 - 23/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 12887154 Thaisa Hosken Cruz – PEB – 2 - Juiz de Fora - 4 - 30/05/2023 A 02/06/2023 - 158.I, 13202213 Ana Cristina Veiga Wischansky – ANE – 2 - Juiz de Fora - 15 - 02/06/2023 A 16/06/2023 - 158.I, 13202213 Ana Cristina Veiga Wischansky – ANE – 2 - Juiz de Fora - 15 - 17/06/2023 A 01/07/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13762430 Thiago Messias dos Reis – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 02/06/2023 A 01/07/2023 - , 14371926 William de Oliveira Costa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 30 - 02/06/2023 A 01/07/2023 - , 14371926 William de Oliveira Costa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 20 - 02/08/2023 A 21/08/2023 - , 14371926 William de Oliveira Costa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 7 - 03/10/2023 A 09/10/2023 - , 14371926 William de Oliveira Costa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 5 - 20/11/2023 A 24/11/2023 - , 14371926 William de Oliveira Costa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 5 - 23/10/2023 A 27/10/2023 - , 14506109 Marielli Chrispim Cerqueira de Oliveira – ASP – 1 - Juiz de Fora - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - 158.I, 14506109 Marielli Chrispim Cerqueira de Oliveira – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 07/11/2023 A 05/01/2024 - , 14567911 Angelica Moreira Cardozo Luiz – ASEDS – 1 - Juiz de Fora - 30 - 05/06/2023 A 04/07/2023 - 158.I, 14567911 Angelica Moreira Cardozo Luiz – ASEDS – 1 - Juiz de Fora - 17 - 16/11/2023 A 02/12/2023 - 158.I, 14567911 Angelica Moreira Cardozo Luiz – ASEDS – 1 - Juiz de Fora - 30 - 17/10/2023 A 15/11/2023 - 158.I, 14863658 Darlan Campos Mariano – ASEDS – 3 - Juiz de Fora - 1 - 03/10/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 14863658 Darlan Campos Mariano – ASEDS – 3 - Juiz de Fora - 4 - 06/10/2023 A 09/10/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 03348653 Jeanne Aparecida Furtado de Paula – PEB – 2 - Bom Jardim de Minas - 24/11/2023 - , 08038796 Lilian Dittz Amaral – SEIII – 1 - Santos Dumont - 24/11/2023 - , 12887154 Thaisa Hosken Cruz – PEB – 2 - Juiz de Fora - 24/11/2023 - , 12887154 Thaisa Hosken Cruz – PEB – 2 - Juiz de Fora - 24/11/2023 - , 12887154 Thaisa Hosken Cruz – PEB – 2 - Juiz de Fora - 24/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 03307493 Maria Inez Goncalves Pereira Matos – PEB – 2 - Juiz de Fora - 4 - 02/06/2023 A 05/06/2023 - , 09599606 Nilva Angela Marins Borges – ATB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - , 09599606 Nilva Angela Marins Borges – ATB – 2 - Juiz de Fora - 10 - 06/09/2023 A 15/09/2023 - , 09599606 Nilva Angela Marins Borges – ATB – 2 - Juiz de Fora - 1 - 31/08/2023 A 31/08/2023 - , 13182126 Karen Luana Rosa Marcelo – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - , 13182126 Karen Luana Rosa Marcelo – PEB – 2 - Juiz de Fora - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - , 13182126 Karen Luana Rosa Marcelo – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - , 13182126 Karen Luana Rosa Marcelo – PEB – 2 - Juiz de Fora - 1 - 07/08/2023 A 07/08/2023 - , 13182126 Karen Luana Rosa Marcelo – PEB – 2 - Juiz de Fora - 15 - 10/08/2023 A 24/08/2023 - , 13182126 Karen Luana Rosa Marcelo – PEB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 10/08/2023 A 24/08/2023 - , 13373352 Eliana Severino da Silva Leopoldino – ASB – 1 - Matias Barbosa - 1 - 10/10/2023 A 10/10/2023 - , 14792980 Sonia Francelina de Medina Dilly – ASB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 22/08/2023 A 05/09/2023 - , 15340235 Nathalia Elisa da Silva Passos – PEB – 1 - Piau - 10 - 05/06/2023 A 14/06/2023 - , 15394877 Marcos Estevam Vasconcelos Silva – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 05/06/2023 A 07/06/2023 - , 15491012 Laura Cassiano Silva Mendonca – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 01/06/2023 A 02/06/2023 - , 15491012 Laura Cassiano Silva Mendonca – PEB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 06/10/2023 A 06/10/2023 - , 15491012 Laura Cassiano Silva Mendonca – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 23/06/2023 A 24/06/2023 - , 15491012 Laura Cassiano Silva Mendonca – PEB – 1 - Juiz de Fora - 14 - 24/10/2023 A 06/11/2023 - , 15491012 Laura Cassiano Silva Mendonca – PEB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 26/06/2023 A 28/06/2023 - , 15491012 Laura Cassiano Silva Mendonca – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 31/05/2023 A 01/06/2023 - , 15491012 Laura Cassiano Silva Mendonca – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 31/07/2023 A 04/08/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 15340235 Nathalia Elisa da Silva Passos – PEB – 1 - Piau - 31/05/2023 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***349666** - Alessandra Fernandes de Azevedo – – 0Juiz de Fora - 24/11/2023

COMUNICAÇÃO : 3766/2023
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Janaina Clara de Moura Franca Andrade – – 0 - - 14 - 07/11/2023 A 20/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 03010097 Sebastiao Donizetti Monti Souza – PEB – 2 - Pedralva - 30 - 08/11/2023 A 07/12/2023 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 03644440 Marcos Ribeiro dos Reis – PEB – 1 - Pouso Alegre - 45 - 17/11/2023 A 31/12/2023 - 158.I, 03705035 Adilson Celio Barbosa – PEB – 1 - Congonhal - 60 - 12/11/2023 A 10/01/2024 - 158.I, 03705035 Adilson Celio Barbosa – PEB – 2 - Congonhal - 60 - 12/11/2023 A 10/01/2024 - 158.I, 07395346 Regina Celia Silvestre – PEB – 3 - Pouso Alegre - 30 - 21/11/2023 A 20/12/2023 - 158.I, 08494155 Ines Gois Paraiso Camargo – PEB – 3 - Munhoz - 30 - 21/11/2023 A 20/12/2023 - 158.I, 09781881 Valquiria Dantas Villaca de Camargo – PEB – 1 - Munhoz - 30 - 18/11/2023 A 17/12/2023 - 158.I, 10664399 Eliene Lopes de Melo – PEB – 2 - Monte Siao - 50 - 10/11/2023 A 29/12/2023 - 158.I, 12071650 Marcia Auxiliadora da Silva Moreira – ATB – 2 - Pouso Alegre - 5 - 20/11/2023 A 24/11/2023 - 158.I, 13025119 Daiane Roberta Alves Candido – PEB – 3 - Pouso Alegre - 7 - 08/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 13025119 Daiane Roberta Alves Candido – PEB – 4 - Pouso Alegre - 7 - 08/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 13823877 Ana Carolina de Machado e Cunha – EEB – 2 - Santa Rita do Sapucai - 30 - 15/11/2023 A 14/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11329208 Ygo Estravincy Alves Jales de Queiroz Lima – ASP – 5 - Pouso Alegre - 30 - 17/11/2023 A 16/12/2023 - , 11932266 Gustavo Silva Loureiro – ASP – 5 - Itajuba - 1 - 17/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 13170261 Joao Paulo Inacio Palma – ASP – 2 - Itajuba - 15 - 20/11/2023 A 04/12/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 14061592 Sirlene Aparecida da Silva Moreira – ASB – 1 - Itajuba - 8 - 16/11/2023 A 23/11/2023 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 12140521 Edylene Ferreira Loiola – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 17/11/2023 A 17/11/2023 - , 12255600 Elizete Maria Pereira Coutinho – ASB – 1 - Pouso Alegre - 2 - 16/11/2023 A 17/11/2023 - , 13363015 Suely Ferraz da Silva Barreto – ASB – 1 - Bueno Brandao - 3 - 20/11/2023 A 22/11/2023 - , 13432265 Marilda Francisca Ramos – ASB – 1 - Santa Rita do Sapucai - 9 - 09/11/2023 A 17/11/2023 - , 14121958 Rosana Alves Diniz – PEB – 1 - Ouro Fino - 1 - 05/07/2023 A 05/07/2023 - , 15174576 Liliane Gavioli Assis – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 13/11/2023 A 13/11/2023 - , 15174576 Liliane Gavioli Assis – PEB – 1 - Pouso Alegre - 9 - 16/11/2023 A 24/11/2023 - , 15260342 Helena Donizetti de Jesus – AEB – 1 - Pouso Alegre - 2 - 16/11/2023 A 17/11/2023 - , 15511702 Bianca de Cassia Barboni Ayres – PEB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 17/11/2023 A 17/11/2023 - , 15528573 Eliana Aparecida do Couto Silva – ASB – 1 - Pouso Alegre - 1 - 06/11/2023 A 06/11/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 15375017 Pedro Henrique Martins de Morais – ASP – 1 - Itajuba - 7 - 20/11/2023 A 26/11/2023 - , 15379332 Raquel Diniz Marques – ASP – 1 - Itajuba - 3 - 15/11/2023 A 17/11/2023 - , 15734742 Gilcimar de Vasconcelos Moura – ASP – 1 - Pouso Alegre - 2 - 15/11/2023 A 16/11/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3768/2023
REGIONAL : Uberlandia
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 10562163 Maria Helena do Prado Xavier – ATB – 1 - Uberlandia - 30 - 04/09/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 10562163 Maria Helena do Prado Xavier – ATB – 1 - Uberlandia - 15 - 04/10/2023 A 18/10/2023 - 158.I, 10562163 Maria Helena do Prado Xavier – ATB – 1 - Uberlandia - 30 - 18/11/2023 A 17/12/2023 - 158.I, 10562163 Maria Helena do Prado Xavier – ATB – 1 - Uberlandia - 30 - 19/10/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 10954147 Denise Rocha Motta – ATB – 2 - Uberlandia - 7 - 05/09/2023 A 11/09/2023 - 158.I, 11881687 Frederico Macedo Novais – PEB – 3 - Uberlandia - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 13531033 Elizete Meira da Silva Rocha – PEB – 3 - Uberlandia - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - 158.I, 15308489 Rafael Nanini da Silva Oliveira – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 04/09/2023 A 04/09/2023 - 158.I, 15308489 Rafael Nanini da Silva Oliveira – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 11/09/2023 A 15/09/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10940393 Marlon Henrique Felicio Silva – ASP – 2 - Uberlandia - 1 - 01/09/2023 A 01/09/2023 - 158.I, 10940393 Marlon Henrique Felicio Silva – ASP – 2 - Uberlandia - 4 - 01/11/2023 A 04/11/2023 - 158.I, 10940393 Marlon Henrique Felicio Silva – ASP – 2 - Uberlandia - 1 - 19/10/2023 A 19/10/2023 - 158.I, 14445472 Elisandra da Mota Silva – ASP – 1 - Uberlandia - 15 - 03/09/2023 A 17/09/2023 - 158.I, 14445472 Elisandra da Mota Silva – ASP – 1 - Uberlandia - 2 - 17/11/2023 A 18/11/2023 - 158.I, 14445472 Elisandra da Mota Silva – ASP – 1 - Uberlandia - 30 - 28/09/2023 A 27/10/2023 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 06963680 Vilmar Freitas Pereira – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 01/09/2023 A 01/09/2023 - , 10004711 Cristiane Bento de Castro – ANE – 2 - Uberlandia - 5 - 02/10/2023 A 06/10/2023 - , 10004711 Cristiane Bento de Castro – ANE – 2 - Uberlandia - 9 - 24/08/2023 A 01/09/2023 - , 12755666 Rosa Maria Rastrelo – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - , 12755666 Rosa Maria Rastrelo – PEB – 1 - Uberlandia - 10 - 09/11/2023 A 18/11/2023 - , 13531033 Elizete Meira da Silva Rocha – PEB – 1 - Uberlandia - 3 - 04/09/2023 A 06/09/2023 - , 13847546 Daniel Ramses Moura Gomes Loures – PEB – 1 - Uberlandia - 5 - 04/09/2023 A 08/09/2023 - , 13847546 Daniel Ramses Moura Gomes Loures – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 12/09/2023 A 13/09/2023 - , 15296767 Marilene Regina de Araujo – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 05/09/2023 A 06/09/2023 - , 15296767 Marilene Regina de Araujo – PEB – 1 - Uberlandia - 6 - 27/10/2023 A 01/11/2023 - , 15449010 Cleonice Barbosa da Silva – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 05/09/2023 A 07/09/2023 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 13272000 Giselle Aparecida Rodrigues – PEB – 1 - Coromandel - 15 - 05/09/2023 A 19/09/2023 -

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311272308000118.

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 14851034 Debora Valverde Goncalves – PEB – 1 - Uberlandia

COMUNICAÇÃO : 3772/2023
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03589421 Jurandir Francisco Figueredo – TFAZ – 1 - Pirapora - 7 - 08/11/2023 A 14/11/2023 - 158.I, 03589421 Jurandir Francisco Figueredo – TFAZ – 1 - Pirapora - 30 - 21/11/2023 A 20/12/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 10985810 Joselane Darck Soares Fagundes – PEB – 5 - Ibiracatu - 61 - 10/11/2023 A 09/01/2024 - 158.I, 11023645 Vanessa Correa Amorim Dias – PEB – 3 - Ibiracatu - 29 - 08/11/2023 A 06/12/2023 - 158.I, 11156379 Danusi Lisboa Ferreira Canabrava – PEB – 5 - Miravania - 44 - 09/11/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 11823788 Telma Pereira de Souza – PEB – 3 - Bonito de Minas - 43 - 10/11/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 12996781 Fabricio da Mota Queiroz Alkimim – PEB – 3 - Januaria - 30 - 10/11/2023 A 09/12/2023 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 03260403 Marcia Izabel Prado – PEB – 4 - Francisco Dumont - 10 - 08/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 08629669 Vonaide Fonseca Silva de Araujo – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 08/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 08629669 Vonaide Fonseca Silva de Araujo – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 08/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 08629669 Vonaide Fonseca Silva de Araujo – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 16/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 08629669 Vonaide Fonseca Silva de Araujo – PEB – 2 - Montes Claros - 2 - 16/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 08929978 Zilda Soares Leite – PEB – 3 - Claro dos Pocoes - 4 - 05/11/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 09589334 Claudia Ribeiro Soares – EEB – 2 - Montes Claros - 7 - 09/11/2023 A 15/11/2023 - 158.I, 09736729 Dayane Magda Cardoso Guimaraes – EEB – 1 - Montes Claros - 60 - 10/11/2023 A 08/01/2024 - 158.I, 10128825 Geraldo Bicalho Sobrinho – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 11/11/2023 A 09/01/2024 - 158.I, 10152528 Rosilene Valeria Ribeiro Vieira – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 10488583 Cristhianne Antunes David Oliveira – PEB – 1 - Francisco Sa - 30 - 09/11/2023 A 08/12/2023 - 158.I, 10488583 Cristhianne Antunes David Oliveira – PEB – 3 - Francisco Sa - 30 - 09/11/2023 A 08/12/2023 - 158.I, 11121696 Lilia Alves Moreira – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 09/11/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 11121696 Lilia Alves Moreira – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 22/11/2023 A 22/11/2023 - 158.I, 11536661 Emanuela Cassandra de Souza Rosa – PEB – 4 - Montes Claros - 2 - 09/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 11651627 Rafaelle Almeida Motta – PEB – 5 - Montes Claros - 5 - 13/11/2023 A 17/11/2023 - 158.I, 11978400 Cristhiane Soares Ruas – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 09/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 12064135 Daniela Rocha Silva – PEB – 3 - Montes Claros - 44 - 09/11/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 12664843 Emerson Andrade Silva – PEB – 3 - Montes Claros - 2 - 10/11/2023 A 11/11/2023 - 158.I, 12671582 Selma Barbosa Dias – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 10/11/2023 A 10/11/2023 - 158.I, 13282314 Karine Siqueira Camilo Silva – PEB – 2 - Montes Claros - 43 - 10/11/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 13574066 Cleia Alves Costa Arruda – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 09/11/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 14269567 Juliana Goncalves Pereira – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 10/11/2023 A 11/11/2023 - 158.I, 15543804 Laiana Silva Lemos – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 21/11/2023 A 25/11/2023 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 13091806 Danila Moreira Caldas Barbosa – PEB – 3 - Taiobeiras - 15 - 08/11/2023 A 22/11/2023 - 158.I
50ª SRE - , 08279523 Agueda Pinheiro Veloso – ANE – 1 - Montes Claros - 3 - 09/11/2023 A 11/11/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10458248 Manilson Soares Veloso – ASP – 3 - Montes Claros - 15 - 25/10/2023 A 08/11/2023 - 158.I, 11245396 Gilson Abreu da Silveira – ASP – 3 - Francisco Sa - 30 - 10/11/2023 A 09/12/2023 - , 11259512 Hilton Jose Ferreira Junior – DAD-4 – 3 - Montes Claros - 14 - 10/11/2023 A 23/11/2023 - 158.I, 11825114 Agnaldo Francisco Lima – ASP – 3 - Montes Claros - 1 - 09/11/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 12022216 Aparecido Cardoso dos Santos – ASP – 3 - Francisco Sa - 1 - 12/11/2023 A 12/11/2023 - 158.I, 12691812 Luciana Maja Oliveira Cabral Cruz – ASEDS – 3 - Montes Claros - 4 - 08/11/2023 A 11/11/2023 - 158.I, 13784889 Reinine Leander dos Santos – ASP – 1 - Montes Claros - 2 - 26/10/2023 A 27/10/2023 - 158.I, 13784889 Reinine Leander dos Santos – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 30/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 13861513 Lidio Farley Vieira Alves – ASP – 1 - Francisco Sa - 2 - 11/11/2023 A 12/11/2023 - 158.I, 14446264 Luciene Alves Carneiro – ASP – 1 - Itacarambi - 45 - 09/10/2023 A 22/11/2023 - 158.I, 14446355 Wesley Soares Peres – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 03/10/2023 A 03/10/2023 - 158.I, 14461636 Breno Luiz Lemos Pereira – AGSE – 1 - Montes Claros - 3 - 10/11/2023 A 12/11/2023 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10458222 Levi Ferreira da Silva – AUNIV – 1 - Montes Claros - 7 - 21/11/2023 A 27/11/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
, 12355582 Ricardo Ney Monteiro Sales – – 0 - - 23/11/2023 -

Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 14229215 Bruno Geraldo Alves – PEB – 4 - Montes Claros - 23/11/2023 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 10458222 Levi Ferreira da Silva – AUNIV – 1 - Montes Claros - 24/11/2023 - , 10458222 Levi Ferreira da Silva – AUNIV – 1 - Montes Claros - 24/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 10448157 Geny Bernardes Farias – ASB – 1 - Januaria - 15 - 07/11/2023 A 21/11/2023 -
12ª SRE - Divinopolis, 08838211 Marta Maria Gusmao Gandra – ASB – 2 - Montes Claros - 2 - 09/11/2023 A 10/11/2023 - , 08926073 Marlice Teixeira Mendes – PEB – 2 - Montes Claros - 1 - 09/11/2023 A 09/11/2023 - , 09589334 Claudia Ribeiro Soares – PEB – 3 - Montes Claros - 7 - 09/11/2023 A 15/11/2023 - , 09673393 Maria Bernadete Alencar Gomes de Carvalho – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 06/11/2023 A 10/11/2023 - , 10972131 Maria da Gloria Pinheiro Teixeira – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 12/11/2023 A 14/11/2023 - , 11429677 Erismar Martins Borges – ASB – 2 - Montes Claros - 15 - 25/10/2023 A 08/11/2023 - , 11879533 Maria Mires Rodrigues Froes – PEB – 1 - Montes Claros - 14 - 09/11/2023 A 22/11/2023 - , 12250684 Gleicia Jucelina Goncalves Lima – ASB – 1 - Capitao Eneas - 8 - 08/11/2023 A 15/11/2023 - , 12250684 Gleicia Jucelina Goncalves Lima – ASB – 1 - Capitao Eneas - 7 - 20/11/2023 A 26/11/2023 - , 12317459 Maria do Socorro Neves Veloso – ASB – 1 - Coracao de Jesus - 15 - 09/11/2023 A 23/11/2023 - , 13427927 Criselidia de Oliveira Mourao Ferreira dos Sa – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 10/11/2023 A 11/11/2023 - , 14086938 Gisleia Felizarda Pereira – ATB – 1 - Montes Claros - 3 - 08/11/2023 A 10/11/2023 - , 14772313 Millene Martins de Almeida – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 10/11/2023 A 10/11/2023 - , 15179989 Carla Donizete Freitas Antunes – ATB – 1 - Montes Claros - 10 - 10/11/2023 A 19/11/2023 - , 15446586 Eduardo Noronha de Oliveira – PEB – 1 - Glaucilandia - 4 - 11/11/2023 A 14/11/2023 - , 15446586 Eduardo Noronha de Oliveira – PEB – 2 - Montes Claros - 4 - 11/11/2023 A 14/11/2023 - , 15543804 Laiana Silva Lemos – PEB – 1 - Montes Claros - 2 - 25/10/2023 A 26/10/2023 -
43ª SRE - Aracuai, 13091806 Danila Moreira Caldas Barbosa – PEB – 2 - Taiobeiras - 15 - 08/11/2023 A 22/11/2023 -
46ª SRE - Pirapora, 15318157 Rhenan Jose Miranda Costa – PEB – 1 - Buritizeiro - 15 - 11/11/2023 A 25/11/2023 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 12211835 Cassia Betania Miranda – PEB – 1 - Montes Claros - 15/10/2023 - , 13395314 Rosauria Fernandes Ferreira – PEB – 1 - Montes Claros - 10/11/2023 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 15482839 Larissa Edna de Oliveira – DAI12 – 1 - Montes Claros - 06/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 11299385 Andreia Silma Almeida Duarte – PEB – 1 - Salinas - 59 - 12/10/2023 A 09/12/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3773/2023
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 03396173 Ilza Ferreira de Andrade – PEB – 2 - Ferros - 60 - 23/10/2023 A 21/12/2023 - 158.I, 09655085 Adimilson Joel Costa – PEB – 3 - Itabira - 15 - 17/10/2023 A 31/10/2023 - 158.I, 12268645 Vinicius Gomes do Nascimento – DIII – 3 - Sao Goncalo do Rio Abaixo - 60 - 23/10/2023 A 21/12/2023 - 158.I, 12268645 Vinicius Gomes do Nascimento – PEB – 4 - Itabira - 60 - 23/10/2023 A 21/12/2023 - 158.I, 12346060 Marilda Leite de Meneses – PEB – 3 - Itabira - 6 - 23/10/2023 A 28/10/2023 - 158.I, 12346060 Marilda Leite de Meneses – PEB – 3 - Itabira - 1 - 30/10/2023 A 30/10/2023 - 158.I, 13260153 Maria Geralda Soares Lopes da Cruz – EEB – 1 - Itabira - 10 - 23/10/2023 A 01/11/2023 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 10587673 Maria Aparecida Pereira – EEB – 1 - Sao Pedro do Suacui - 60 - 24/10/2023 A 22/12/2023 - 158.I, 13316765 Maria Aparecida de Oliveira Silva – PEB – 2 - Jose Raydan - 17 - 13/10/2023 A 29/10/2023 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12105912 Natalia Ferreira da Silva – ASEDS – 3 - Belo Horizonte - 40 - 06/11/2023 A 15/12/2023 - 158.I, 12105912 Natalia Ferreira da Silva – ASEDS – 3 - Belo Horizonte - 10 - 25/10/2023 A 03/11/2023 - 158.I, 14524961 Dieferson Valadares Soares – ASP – 1 - Barao de Cocais - 9 - 01/11/2023 A 09/11/2023 - 158.I, 14524961 Dieferson Valadares Soares – ASP – 1 - Barao de Cocais - 30 - 10/11/2023 A 09/12/2023 - 158.I, 14524961 Dieferson Valadares Soares – ASP – 1 - Barao de Cocais - 7 - 23/10/2023 A 29/10/2023 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 12268645 Vinicius Gomes do Nascimento – DIII – 3 - Sao Goncalo do Rio Abaixo - 24/11/2023 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 10622686 Maria Aparecida Oliveira Silva Ribeiro – PEB – 2 - Itabira - 1 - 08/11/2023 A 08/11/2023 - , 10622686 Maria Aparecida Oliveira Silva Ribeiro – PEB – 2 - Itabira - 2 - 09/04/2022 A 10/04/2022 - , 10622686 Maria Aparecida Oliveira Silva Ribeiro – PEB – 2 - Itabira - 1 - 20/11/2023 A 20/11/2023 - , 10622686 Maria Aparecida Oliveira Silva Ribeiro – PEB – 2 - Itabira - 4 - 21/10/2023 A 24/10/2023 - , 10622686 Maria Aparecida Oliveira Silva Ribeiro – PEB – 2 - Itabira - 1 - 25/10/2023 A 25/10/2023 - , 12321469 Marta Martins dos Santos – PEB – 3 - Itabira - 1 - 01/09/2023 A 01/09/2023 - , 12321469 Marta Martins dos Santos – PEB – 3 - Itabira - 2 - 16/08/2023 A 17/08/2023 - , 12321469 Marta Martins dos Santos – PEB – 3 - Itabira - 12 - 16/10/2023 A 27/10/2023 - , 12321469 Marta Martins dos Santos – PEB – 3 - Itabira - 2 - 30/08/2023 A 31/08/2023 - , 12321469 Marta Martins dos Santos – PEB – 3 - Itabira - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 - , 12346060 Marilda Leite de Meneses – PEB – 1 - Itabira - 6 - 23/10/2023 A 28/10/2023 - , 12346060 Marilda Leite de Meneses – PEB – 1 - Itabira - 1 - 30/10/2023 A 30/10/2023 -

COMUNICAÇÃO : 3769/2023
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Saude, 12056065 Lauro Ferreira Tolentino Junior – EPGS – 1 - Teofilo Otoni - 29 - 26/09/2023 A 24/10/2023 - 158.I

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, ***463736** - Carlos Magnum Pereira – – 0Ouro Verde de Minas - 17/11/2023

Diretor: Alvimar José Tito

27 1874020 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Indefere o pedido de pensão em favor de ISABEL CRISTINA DE LELLIS FERREIRA, uma vez que o requerente não foi considerado inválido nos termos da legislação vigente à data do óbito do segurado MARIA JESUS DAS GRACAS FERREIRA. Processo nº 80.641-2.
Indefere o pedido de pensão em favor de LUSMAR DA SILVA, uma vez que há impedimento para reconhecer a união estável com o segurado ADALCINO MIRANDA, conforme o disposto no art. 1.521, c/c art. 1.723 § 1º do Código Civil. Processo nº 80.621-8.
Indefere o pedido de pensão em favor de MARIA JOSE ANDRADE PIRES, uma vez que, conforme os documentos apresentados para o estudo social, não foi comprovada a dependência econômica, nos termos da legislação vigente à data do óbito do segurado PAULO CESAR PIRES. Processo nº 80.657-9.

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

27 1873689 - 1

ATOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO

INCLUSÕES DE BENEFICIÁRIOS INDEFERIDAS (Por não ficar comprovada a condição de dependente, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 64/02): Alan Correa da Silva, Ana Paula Amaral Souza, Ana Paula Gonçalves dos Santos, Carlos Roberto dos Santos, Edmilson Otaviano da Silva, Elton Luiz da Silva, Eunice Aparecida de Oliveira Freitas, Jessica Lima dos Santos, Marcelle Cristina Correia Sena, Milton Neres de Resende Junior, Osvaldo Santana Dias Junior.

27 1873677 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos da Decisao Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
80653-6	Mario Fernando de Acioli Conrado	Sandra Maria Tupy da Fonseca Acioli Conrado	28/04/2019	23/11/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
73956-1	Joao Jarbas Fagundes da Silva	Heladir Josefina Saraiva e Silva	31/10/2020	25/11/2020
79765-0	Eduarda Sebastiana de Avellar Ferreira	Katia de Cassia Avelar Ferreira	12/05/2023	02/06/2023
80551-3	Maria Tereza Imaculada Cobuci Batista	Joao Batista	25/10/2023	25/10/2023
80623-4	Juarez de Moraes	Laura Aparecida de Araujo Moraes	23/09/2023	16/10/2023
80630-7	Maria Silvia da Silva Sousa	Adelvar Fagundes de Sousa	05/10/2023	10/11/2023
80632-3	Aurino Nunes de Souza	Maria Geiza de Oliveira	30/07/2023	05/09/2023
80637-4	Aurea Damacena Lopes	Jose de Almeida Lopes	30/10/2023	14/11/2023
80639-0	Marlene Martins Amaral Saliba	Jose Saliba Moreira	30/09/2023	20/10/2023
80640-4	Maria Aparecida Diniz Pereira	Joao Pereira Netto	02/11/2023	21/11/2023
80641-2	Maria Jesus das Gracas Ferreira	Joao de Lellis Ferreira Sobrinho	06/06/2023	04/08/2023
80646-3	Joel de Deus Correa	Maria Augusta Correa	05/11/2023	17/11/2023
80652-8	Maria Stella Silva Barbosa	Domingos Theodoro Barbosa	01/11/2023	10/11/2023
80659-5	Conceicao Donadone Barrozo	Antonio Barrozo	14/11/2023	21/11/2023

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
80644-7	Daniela Lara Martins	Elcio da Silva Pereira	21/09/2023	21/09/2023

Autoriza, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
79694-8	Nair das Dores Silva de Andrade	Vacir Cassimiro de Andrade	18/05/2023	26/05/2023
79714-6	Maria Candida Silva Rezende	Murilo Gabriel Rezende	20/05/2023	31/05/2023
79842-8	Denise Maria Francisco Corsi	Eudes Corsi	11/05/2023	21/06/2023
79879-7	Ercy Alves Ferreira Generoso	Rogerio Custodio Generoso	19/05/2023	31/05/2023

Juçane Chaves Araujo – Gerente de Orientação, Normatização e Compensação Financeira Previdenciária

27 1873936 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.476 ,
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova a instituição do Comitê Estadual de Monitoramento dos Vírus Respiratórios Agudos no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do SUS;
- a Resolução SES/MG nº 6.532, de 05 de dezembro de 2018, que acrescenta Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências, e suas atualizações;
- o Plano de Contingência Estadual de Minas Gerais para COVID 19 (2023);
- o Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde (2013);
- a garantia do monitoramento multifocal, dentre as áreas técnicas responsáveis, dos agravos relacionados à circulação dos vírus respiratórios no estado de Minas Gerais;
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 302ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de novembro de 2023.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovada a instituição do Comitê Estadual de Monitoramento dos Vírus Respiratórios Agudos no âmbito do estado de Minas Gerais, com o propósito de realizar avaliação intersetorial do cenário da doença, bem como discutir as rotinas das áreas técnicas e subsidiar ações voltadas para emergências em saúde pública, quando houver.
Art. 2º - Comitê Estadual de Monitoramento dos Vírus Respiratórios Agudos tem como competências:
I - Propor estratégias de enfrentamento do Coronavírus em Minas Gerais;
II - Discutir e fomentar compromissos voltados ao desenvolvimento e implementação de ações baseadas no fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, da Vigilância em Saúde, Imunização, Gestão, Educação em Saúde e Mobilização Social;
III - Discutir estratégias para fomentar e fortalecer o diagnóstico e tratamento oportuno e a promoção, prevenção e controle;
IV - Construir processos estratégicos de educação em saúde, mobilização e comunicação social;
V- Articular junto as instituições participantes a atuação de forma integrada, contribuindo para o fortalecimento das ações e serviços em Minas Gerais;
VI - Propor e acompanhar estudos e pesquisas sobre a doença, gerando conhecimento para auxiliar na reorganização do processo de trabalho e na tomada de decisão por parte dos gestores;
VII - Promover articulação das ações e parcerias governamentais e não governamentais para promoção, vigilância, prevenção e assistência à saude;
VIII - Recomendar estratégias e cooperar na captação de recursos, com o objetivo de executar ações programadas e discutidas pelo Comitê; e
IX - Elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Planos de Contingência da COVID-19, do sarampo, da influenza e demais vírus respiratórios agudos em vigor no Estado de Minas Gerais.
Art. 3º - São objetivos do Comitê Estadual de Monitoramento dos Vírus Respiratórios Agudos:
I - Atualizar o Planos de Contingência da COVID-19, do sarampo, da influenza e demais vírus respiratórios agudos em vigor, do sarampo, da influenza e demais vírus respiratórios agudos em vigor;
II - Subsidiar tomadas de decisão da Sala de Situação e/ou o Centro de Operações de
Emergência em Saúde Pública (COES) relacionadas às pautas dos vírus respiratórios, quando instaurados.
Art. 4º - Comitê Estadual de Monitoramento dos Vírus Respiratórios Agudos é intersetorial, tem caráter consultivo, será instituído na Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e será composto por um membro titular e um suplente das seguintes áreas (ou nomenclaturas que vierem a ser substituídas) da SES-MG, conforme descrito abaixo:
I - 01 (um) representante da Subsecretaria de Vigilância em Saúde;
II - 01 (um) representante da Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde;
III - 01 (um) representante da Superintendência de Vigilância Epidemiológica;
IV - 01 (um) representante da Superintendência de Atenção Primária;
V - 01 (um) representante da Superintendência de Assistência Farmacêutica;
VI - 01 (um) representante da Coordenação Estadual do Programa de Imunização;
VII - 01 (um) representante da Coordenação dos Programas de Vigilância de Doenças Transmissíveis Agudas;
VIII - 01 (um) representante da Superintendência de Políticas de Atenção Hospitalar
IX - 01 (um) representante da Superintendência de Vigilância Sanitária;
X - 01 (um) representante do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde;
XI - 01 (um) representante do Grupo de Análise e Monitoramento da Vacinação;
XII - 01 (um) representante da Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa;
XIII - 01 (um) representante da Superintendência de Regulação de Acesso;
XIV - 01 (um) representante da Assessoria de Comunicação Social;
XV - 01 (um) representante do Instituto Octávio Magalhães (IOM) da Fundação Ezequiel Dias (FUNED);
XVI - 01 (um) representante da Diretoria de Logística e Patrimônio;
XVII - 01 membro da Assessoria de Tecnologia e Informação; e
XVIII - 03 (três) representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde (COSEMS).
Parágrafo único - Poderão ser convidados participantes de outros setores da SES-MG e de outras instituições para as reuniões do Comitê Estadual de Monitoramento dos Vírus Respiratórios Agudos conforme a matéria a ser apreciada, como colaborador convidado ou convocado.
Art. 5º - A indicação formal dos membros titulares e suplentes será realizada por memorando, assinado pela chefia imediata, registrado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
Art. 6º - O Coordenador dos Programas de Vigilância de Doenças Transmissíveis Agudas (CPVDTA) ou substituto ficará responsável pela organização e condução das reuniões do Comitê Estadual de Monitoramento dos Vírus Respiratórios Agudos, conforme atribuições dispostas abaixo:
I - convocar e presidir as reuniões do Comitê;
II- representar externamente o Comitê ou designar um representante;
III – promover a articulação entre os membros integrantes do Comitê;
IV- acompanhar, monitorar e avaliar a execução das ações pactuadas no âmbito do Comitê;
V- requisitar dos membros integrantes do Comitê os meios, informações e subsídios necessários ao exercício de suas atribuições, bem como solicitar o assessoramento de outras entidades relacionadas com as matérias em discussão;
VI - deliberar, ad referendum, sobre casos de urgência ou inadiáveis de interesse do Comitê, mediante motivação expressa do ato que formalizar a decisão; e
VII - cumprir e fazer cumprir as decisões colegiadas.
Art. 7º - Os membros titulares e suplentes que comporão os comitês não receberão remuneração
específica por esta atividade.
Art. 8º - Os membros do Comitê Estadual de Monitoramento dos Vírus Respiratórios Agudos se reunirão mensalmente.
Parágrafo único - As reuniões poderão ter sua periodicidade alterada, de acordo com a sazonalidade e/ ou conforme alterações de comportamento da transmissibilidade dos vírus respiratórios no território.
Art. 9º - Para o bom desempenho de suas atribuições, o Comitê Estadual de Monitoramento dos Vírus Respiratórios Agudos poderá instituir Grupos de Trabalho internos por tempo determinado, que tratem de questões específicas relacionadas ao tema.
Art. 10 - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2023.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

27 1874152 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311272308000119.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 19

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei 869, de 5/7/1952, por oito dias, dos servidores: MASP. 1535789-0, GABRIELLA CRISTINA MORAES MARQUES DE SA, a partir de 10/11/2023.

27 1874108 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 384082-4,GERALDO CARLOS SILVA, por 6 mês (es) referente ao 5º, 6ºe 7º quinquênio, a partir de 06/02/2024.

27 1874074 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR DE
HJXXIII	14417695	06	CONTRATO	LUCAS PERDIGAO	24/09/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988,Lei Complementar nº165, de17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº48.368 de17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR DE
HJXXIII	14777544	04	CONTRATO	THIAGO ALVARES DE CAMPOS	03/11/2023

Ícaro Demétrios lSoares Magalhães
Gerencia de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº48.651, de 11 de julho de 2023,REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HIJPII	13865969	03	EFETIVO	MARCIO ANTONIO FERREIRA ARANTES JUNIOR	25/10/2023
HIJPII	11218203	02	EFETIVO	MIRLENE ALVESPENHOLATE	04/11/2023
HCM	14756332	03	CONTRATO	GEISE CRISTINE ESPINDOLA	20/10/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HIJPII	15663800	01	CONTRATO	HELLEN DUTRA DE OLIVEIRA	30/10/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, às servidoras lotadas no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORAS	MÊS	QUINQUÊNIO	A PARTIR DE
HJXXIII	12942025	01	FERNANDA LOURENCO COSTA DA SILVA	01	2º	06/11/2023
HIJPII	13017991	01	TEREZA CRISTINA LARA MESQUITA	02	1º	01/09/2023
HIJPII	13017991	01	TEREZA CRISTINA LARA MESQUITA	03	2º	27/11/2023

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,RETIFICA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
HJXXIII	06685051	01	ADRIANA DE OLIVEIRA PETROCCHI	06/10/2023	3 MESES	1 MÊS

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,ANULAAFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores lotados no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORES	PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO
HIJPII	13628615	01	LUCIANA COSTA CRUZ	01/11/2023	01/11/2023
HIJPII	10864130	02	RODRIGO BRAVO CIPRIANO	01/11/2023	01/11/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

O GERENTE DE PAGAMENTO E FREQUENCIA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,RETIFICA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	PUBLICADO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
HIJPII	09810599	03	ENDA MERY RUSSO RODRIGUES	30/09/2023	02/10/2023	06/10/2023

Ícaro Demétrios Soares Magalhães
Gerência de Pagamento e Frequência

27 1873927 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.866, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças / SEPLAG através do OF. COFIN Nº: 0050/2022, de 19 de janeiro de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº: 5047015-67.2020.8.13.0024
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.
Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG

UNID.	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
ADC	11008281	4	FERNANDA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	TOS	IV	A	V	A	09/11/2023

27 1873827 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.865,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.
Dispõe sobre as competências dos setores administrativos subordinados às Assessorias e Gerências da Administração Central da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º – Estabelecer as competências dos setores administrativos subordinados às Assessorias e Gerências da Administração Central – ADC da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, conforme estrutura orgânica constante no inciso III do art. 3º do Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023.
Art. 2º – A ADC têm a seguinte estrutura orgânica:
I – Gabinete – GAB.
II – Procuradoria – PROC:
a) Núcleo de Consultoria – NCONSULT;
b) Núcleo de Contencioso – NCONT.
III – Controladoria Seccional – CSEC:
a) Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade – NATI;
b) Núcleo de Correição Administrativa – NUCAD.
IV – Assessoria de Comunicação Social – ACS:
a) Núcleo de Publicidade – NP;
b) Núcleo de Jornalismo – NJ.
V – Assessoria Estratégica – AEST:
a) Núcleo de Gestão Estratégica – NGE;
b) Núcleo de Qualidade – NQ;
c) Núcleo de Informação – NI.
VI – Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF:
a) Gerência de Infraestrutura Predial – GEIP:
1) Coordenação de Infraestrutura Predial de Belo Horizonte – CIP-BH;
2) Coordenação de Infraestrutura Predial das Unidades Assistenciais do Interior – CIP-interior;
3) Coordenação de Soluções em Infraestrutura Predial – CSIP;
4) Coordenação de Gestão de Imóveis e Gerenciamento Ambiental – CGIGA;
b) Gerência de Orçamento e Finanças – GEOF:
1) Coordenação de Contabilidade Governamental – CCOG;
2) Coordenação de Gestão e Execução da Despesa – CGED;
3) Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário – CPCO;
c) Gerência de Suprimentos, Logística e Patrimônio – GSLP:
1) Coordenação de Frota e Transporte – COFT;
2) Coordenação de Serviços Administrativos e Operacionais – CSERV;
3) Coordenação de Bens Patrimoniais – CBENS;
4) Coordenação de Gestão Administrativa de Suprimentos – CGAS;
5) Coordenação de Gestão de Documentos – COAD;
6) Coordenação de Logística de Armazenamento e Distribuição de Insumos – CLOG;
d) Gerência de Licitações e Contratos e Convênios – GELCC:
1) Coordenação de Instrução Processual – CINP;
2) Coordenação de Licitações e Contratações – CELC;
3) Coordenação de Atas de Registros de Preço – CARP;
4) Coordenação de Contratos e Convênios – COCC;
e) Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação – GTIC:
1) Coordenação de Análise e Desenvolvimento de Sistemas – CADS;
2) Coordenação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – CINFRA;
3) Coordenação de Suporte e Manutenção de Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação – CSMR.
VII – Diretoria Assistencial – DIRASS:
a) Gerência de Avaliação, Planejamento e Monitoramento de Aquisições Assistenciais – GAPMA:
1) Coordenação de Planejamento de Aquisições Assistenciais – CPAA;
2) Coordenação de Engenharia Clínica – CEC;
3) Coordenação de Pesquisa de Preços – CPP;
b) Gerência de Diretrizes Assistenciais – GDA:
1) Coordenação de Enfermagem e Equipe Multidisciplinar – COEMULT;
2) Coordenação Médica – COMED;
3) Coordenação de Segurança Assistencial – CSA;
4) Coordenação de Desempenho Assistencial e Linhas de Cuidado – CDALC;
c) Gerência de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – GADT:
1) Coordenação de Assistência Farmacêutica – COAF;
2) Coordenação de Laboratórios de Análises Clínicas e Anatomia Patológica – CLAC;
3) Coordenação de Diagnóstico por Imagem e Hemoterapia – CODIH.
VIII – Diretoria de Gestão Pessoas – DIGEPE:
a) Gerência de Solução de Pessoas – GSP:
1) Coordenação Central de Provimento – CPROV;
2) Coordenação Central de Inovação em Gestão de Pessoas – CIGP;
3) Coordenação Central de Movimentação – CMOVI;
4) Coordenação Central de Planejamento de Força de Trabalho – CPFT;
b) Gerência de Benefícios e Desempenho do Servidor – GBDS:
1) Coordenação Central de Aposentadoria e Contagem de Tempo – CTEMP;
2) Coordenação Central de Carreiras e Acúmulo de Cargos – CCAC;
3) Coordenação Central de Benefícios – CBEN;
4) Coordenação Central de Desempenho – CDESP;
5) Coordenação de Gestão de Pessoas da Administração Central – CGP-ADC;
c) Gerência de Pagamento e Frequência – GPF:
1) Coordenação de Controle de Pagamento e Taxação – CCPT;
2) Coordenação de Gestão de Tempo – CGT;
3) Coordenação de Contratos de Terceirizados – CCT;
d) Gerência de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – GEDP:
1) Coordenação Central de Estágio e Extensão – CEE;
2) Coordenação Central de Desenvolvimento – CDEL;
3) Coordenação Central de Residências em Saúde – CRS;
4) Coordenação Central de Inovação e Pesquisa – CIP;
e) Gerência de Saúde e Segurança do Trabalhador – GSST:
1) Coordenação Central de Saúde do Trabalhador – CST;
2) Coordenação Central de Segurança do Trabalho – CSEGT;
3) Coordenação de Perícia Médica – CPM;
4) Coordenação de Acompanhamento Funcional e Multidisciplinar – CAFM.
IX – Diretoria de Contratualização, Faturamento e Parcerias – DPAR:
a) Gerência de Faturamento e Contratualização – GFC:
1) Coordenação de Faturamento – CFAT;
2) Coordenação de Contratualização – CCONT;
3) Coordenação de Custos – CCUST;
b) Gerência de Implementação de Parcerias – GIP:
1) Coordenação de Planejamento e Modelagem de Parcerias – CPMP;
2) Coordenação de Formalização e Apoio à Fiscalização – CFAF;
3) Coordenação de Parceria Público-Privada – CPPP;
c) Gerência de Monitoramento de Parcerias – GMP:
1) Coordenação de Monitoramento Assistencial – CMA;
2) Coordenação de Monitoramento Administrativo e Contábil – CMAC;
3) Coordenações Regionais – CREG.

TÍTULO I
DA PROCURADORIA
Art. 3º – O Núcleo de Consultoria – NCONSULT, tem como competência assessorar juridicamente à Presidente da Fhemig. nos processos administrativos, na interpretação das leis, doutrina e jurisprudência, com atribuições de:
I – coordenar as atividades de natureza jurídica da Fhemig;
II – interpretar os atos normativos;
III – elaborar estudos e prestar informações por solicitação da Presidente da Fhemig;
IV – assessorar a Presidente da Fhemig no controle da legalidade e juridicidade dos atos a serem praticados pela Fhemig;
V – examinar previamente e emitir notas jurídicas sobre as minutas de edital de licitação, contratos, acordos ou ajustes de interesse da instituição;
VI – examinar e emitir notas jurídicas sobre anteprojetos de lei e minutas de atos normativos em geral e de outros atos de interesse da Fhemig, sem prejuízo da análise de constitucionalidade e legalidade pela Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais – AGE;
VII – garantir a representação da Fhemig extrajudicialmente nos processos administrativos de seu interesse.
Art. 4º – O Núcleo de Contencioso – NCONT, tem como competência auxiliar na representação judicial e defesa da Fhemig, com atribuições de:
I – fornecer à AGE os subsídios e elementos necessários à representação da Fhemig, em juízo, incluindo os processos de defesa dos atos do dirigente máximo e outras autoridades da Fhemig, mediante requisição de informações junto às autoridades competentes;
II – elaborar Informações em Mandado de Segurança para a defesa dos atos do dirigente máximo e de outras autoridades da Fhemig, mediante a requisição de informações junto às autoridades e órgãos competentes;
III – conferir, solicitar, acompanhar e controlar o cumprimento de ordens judiciais, bem como orientar o setor responsável pelo cumprimento;
IV – orientar a elaboração de planilhas e relatórios de conferência e atualização de cálculos, para a defesa da Fhemig nos processos judiciais que envolvam a possibilidade de condenação financeira;
V – conferir, solicitar, acompanhar e controlar pagamentos de Requisição de Pequeno Valor – RPV;
VI – acompanhar os bloqueios e as restituições de valores junto aos setores competentes.

TÍTULO II
DA CONTROLADORIA SECCIONAL
Art. 5º – O Núcleo de Auditoria, Transparência e Integridade – NATI, que tem como objetivo planejar, coordenar e executar as atividades de auditoria e fiscalização, avaliação de controles internos, incremento das transparência e fortalecimento da integridade e fomento ao controle social, com atribuições de:
I – elaborar e executar o planejamento anual de suas atividades;
II – apurar denúncias, de acordo com suas competências institucionais, capacidade técnica operacional e avaliação de riscos, podendo ser incluídas no planejamento anual de atividades;
III – executar as atividades de auditoria, com vistas a agregar valor à gestão e otimizar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle interno e governança;
IV – acompanhar a gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do órgão;
V – elaborar relatório de avaliação das contas anuais de exercício financeiro das unidades orçamentárias sob a gestão do órgão, assim como relatório e certificado conclusivos das apurações realizadas em autos de tomada de contas especial, observadas as exigências e normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;
VI – executar atividades de fiscalização, em apoio à Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais – CGE, e apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de políticas públicas previstos nos instrumentos de planejamento;
VII – avaliar a adequação de procedimentos licitatórios, de contratos e a aplicação de recursos públicos às normas legais e regulamentares, com base em critérios de materialidade, risco e relevância;
VIII – expedir recomendações para prevenir a ocorrência ou sanar irregularidades apuradas em atividades de auditoria e fiscalização, bem como monitorá-las;
IX – acompanhar, avaliar e fazer cumprir as diretrizes das políticas públicas de transparência e de integridade e de fomento ao controle social;
X – disseminar e implementar as normas e diretrizes de prevenção à corrupção desenvolvidas pela CGE;
XI – fornecer subsídios para o aperfeiçoamento de normas e procedimentos que visem a garantir a efetividade do controle interno;
XII – comunicar à Presidente da Fhemig e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade.
Art. 6º – O Núcleo de Correição Administrativa – NUCAD, subordinado tecnicamente à CGE e administrativamente à respectiva Controladoria Seccional, sob orientação da Corregedoria-Geral do Estado – COGE/CGE, tem por finalidade coordenar e instruir a apuração de ilícitos administrativos e fomentar ações de prevenção e aperfeiçoamento disciplinar e de responsabilização de pessoas jurídicas no âmbito da Fhemig, com supervisão do titular da Controladoria Seccional, lhe competindo:
I – planejar, coordenar e executar as atividades de correição administrativa, em conformidade com as normas e orientações emanadas pela COGE/CGE;
II – assessorar, em matéria disciplinar, o dirigente da Fhemig, sob a supervisão do titular da Controladoria Seccional;
III – promover ações para disseminar a cultura da licitude no âmbito do Poder Executivo Estadual, em articulação com a COGE/CGE, por meio de capacitações dos servidores e outros;
IV – prestar todas as informações solicitadas pela COGE/CGE, diligenciando, se necessário, junto às instâncias e setores administrativos competentes da Fhemig;
V – consolidar dados, subsidiar o acesso, produzir e prestar as informações solicitadas pela CGE;
VI – realizar o juízo de admissibilidade de expedientes de sua competência, sugerindo o arquivamento, a instauração de procedimento investigativo ou punitivo ou a celebração de termo de ajustamento disciplinar;
VII – instruir e conduzir os procedimentos administrativos de natureza correcional;
VIII – consolidar, gerir e manter atualizados, na forma definida pela COGE/CGE, os dados e informações acerca de termos de ajustamento disciplinar celebrados e procedimentos investigativos e punitivos, em tramitação ou concluídos na Fhemig, bem como promover a guarda e gestão documental relativa a eles;
IX – estabelecer cronograma para conclusão dos trabalhos das comissões sindicantes e processantes, além de acompanhar o cumprimento dos prazos acordados, diligenciando para conclusão das apurações em tempo razoável, observando as diretrizes e metas estipuladas pela COGE/CGE;
X – encaminhar à COGE/CGE, por meio de parecer fundamentado apreciado pelo Controlador Seccional, os procedimentos correcionais que importem em questões de elevada repercussão jurídica, política, social ou econômica, alta complexidade ou outro fator que cause óbice ao regular e efetivo desenvolvimento do procedimento;
XI – promover, em articulação com a COGE/CGE, as ações de prevenção e aperfeiçoamento disciplinar e de responsabilização de pessoas jurídicas no âmbito da Fhemig, cientificando a COGE/CGE quanto aos resultados alcançados;
XII – coordenar e auxiliar a celebração do Termo de Ajustamento Disciplinar – TAD, bem como acompanhar o cumprimento do respectivo instrumento, ainda que homologado pela CGE;
XIII – comunicar as decisões em sede de processo administrativo disciplinar, à DIGEPE para que promova a efetividade e comunique ao processados e seus procuradores;
XIV – participar de atividades que exijam ações conjugadas dos núcleos correcionais, mediante convocação da CGE, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns;
XV – apresentar à CGE sugestões de aprimoramento das atividades relacionadas aos procedimentos correcionais, assim como medidas que visem a definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição;
XVI – prestar apoio à CGE e manutenção de informações, para o exercício das atividades de correção;
XVII – notificar a Fhemig e a CGE, sob pena de responsabilidade solidária, sobre irregularidade ou ilegalidade de que tomar conhecimento e cuja providência não foi adotada no âmbito da Fhemig;
XVIII – comunicar à Presidente da Fhemig e ao Controlador-Geral do Estado a sonegação de informações ou a ocorrência de situação que limite ou impeça a execução das atividades sob sua responsabilidade;
XIX – sugerir a instauração de sindicâncias, de processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especial, para apuração de possível danos ao erário e responsabilidade;
XX – coordenar, gerenciar e acompanhar a instrução de sindicâncias administrativas e processos administrativos disciplinares;
XXI – solicitar servidores para participação de comissões sindicantes e processantes.

TÍTULO III
DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Art. 7º – O Núcleo de Publicidade – NP, tem como competência estabelecer as diretrizes de publicidade institucional da Fhemig, alinhadas com a Secretaria de Estado de Comunicação Social – Secom, com atribuições de:
I – planejar, coordenar, supervisionar e executar programas e projetos relacionados com a comunicação interna e externa das ações da Fhemig;
II – formular, coordenar e acompanhar as ações de publicidade, dos eventos e das promoções para divulgação das atividades institucionais, em articulação com a Secom;
III – garantir a atualização dos sítios eletrônicos, da intranet e das redes sociais sob a responsabilidade da Fhemig;
IV – gerenciar e assegurar a atualização das bases de informações institucionais necessárias ao desempenho das atividades de comunicação social;
V – planejar, gerenciar, produzir, executar, acompanhar e fiscalizar os eventos oficiais da Fhemig, em articulação com a Secom;
VI – assegurar a circulação de informações institucionais de forma ampla, efetiva e tempestiva, fortalecendo a comunicação interna e externa.
Art. 8º – O Núcleo de Jornalismo – NJ, tem como competência supervisionar o material jornalístico produzido pela Fhemig, incluindo as respostas aos meios de comunicação, com atribuições de:
I – assessorar os dirigentes, a ADC e as Unidades Assistenciais no relacionamento com a imprensa e demais meios de comunicação;
II – planejar e coordenar as entrevistas coletivas e o atendimento a solicitações dos órgãos de imprensa, em articulação com a Secom;
III – produzir textos, matérias e afins, a serem publicados em meios de comunicação da instituição, da Secom e de veículos de comunicação em geral;
IV – acompanhar, selecionar e analisar assuntos de interesse da Fhemig publicados em veículos de comunicação, para subsidiar o desenvolvimento das atividades de comunicação social;
V – garantir a atualização dos sítios eletrônicos, da intranet e das redes sociais sob a responsabilidade da Fhemig.

TÍTULO IV
DA ASSESSORIA ESTRATÉGICA
Art. 9º – O Núcleo de Gestão Estratégica – NGE tem como competência promover o gerenciamento estratégico e de projetos da Fhemig de forma alinhada às diretrizes governamentais e aos objetivos institucionais, com atribuições de:
I – auxiliar no processo de elaboração, revisão e monitoramento do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, em conjunto com a DPGF, do Plano Estadual de Saúde e de outros instrumentos de planejamento e gestão;
II – coordenar, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais – Seplag, os processos de pactuação e monitoramento de metas da ajuda de custo da Fhemig, de forma alinhada à estratégia governamental, consolidando e provendo as informações necessárias aos setores administrativos da Fhemig e sistemas de informação dos órgãos centrais do Poder Executivo Estadual;
III – definir e coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e disseminação do planejamento estratégico da Fhemig, alinhado às diretrizes previstas na estratégia governamental estabelecida no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI, por meio dos processos de desdobramento dos objetivos e metas, monitoramento e comunicação da estratégia;
IV – definir e coordenar o processo de elaboração, monitoramento e revisão do Pacto de Gestão Participativa de maneira colaborativa, alinhado ao planejamento estratégico da Fhemig e às diretrizes institucionais;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311272308000120.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 20

V – estabelecer a metodologia de gerenciamento de projetos, padronizar as ferramentas e auxiliar os gestores de projetos no desenvolvimento de iniciativas;
VI – monitorar o portfólio de projetos estratégicos priorizados pelo Gabinete, bem como propor medidas que auxiliem a consecução dos objetivos e metas estabelecidos;
VII – monitorar oportunidades para captação de recursos para execução dos projetos da Fhemig;
VIII – disseminar as metodologias de planejamento, indicadores, gestão de projetos e gestão estratégica, promovendo a capacitação das equipes das Unidades Assistenciais e ADC;
IX – incentivar a melhoria contínua no âmbito da Fhemig, com foco na cultura de inovação.
Art. 10 – O Núcleo de Qualidade – NQ tem como competência promover a consolidação do sistema de gestão da qualidade no âmbito da Fhemig, com atribuições de:
I – definir diretrizes através da disseminação da Política da Qualidade e da padronização e institucionalização de ferramentas de gestão;
II – coordenar e assessorar a implantação e manutenção da gestão da qualidade na ADC e nas Unidades Assistenciais, por meio do desenho, revisão e otimização contínua de processos, controle de documentos, relacionamento com diversos atores, aferição de resultados e satisfação dos usuários;
III – propor, gerenciar e orientar quanto à metodologia para gestão de riscos administrativos e assistenciais, com foco na integridade, sustentabilidade, qualidade da assistência e segurança do paciente;
IV – promover treinamentos, capacitações e compartilhamento das melhores práticas em gestão da qualidade, fomentando a cultura da qualidade, a inovação e o desenvolvimento dos profissionais;
V – contribuir para manutenção do acervo, gestão do conhecimento e lições aprendidas na Fhemig;
VI – contribuir com o desenvolvimento de projetos para melhoria contínua dos processos organizacionais, atrelados às políticas e diretrizes institucionais da Fhemig e do Poder Executivo Estadual;
VII – incentivar e assessorar os processos de acreditação e certificação de qualidade nas Unidades Assistenciais.
Art. 11 – O Núcleo de Informação – NI tem como competência desenvolver e sustentar um fluxo técnico, científico e computacional eficaz de levantamento das necessidades informacionais e disseminação destas informações no contexto organizacional da Fhemig, com atribuições de:
I – gerir a arquitetura de informação organizacional de forma compatível com os objetivos institucionais da Fhemig, proporcionando transparência das informações estratégicas agregadas;
II – promover a utilização da análise de informações como recurso estratégico para a geração e a sistematização de conhecimento na Fhemig, sugerindo boas práticas, estabelecendo processos e organizando treinamentos para disseminação do conhecimento, geração de novas competências, aperfeiçoamento das já existentes e estimulando a capacidade inovadora;
III – identificar, em colaboração com outras áreas da Fhemig, oportunidades de aplicação de dados e informações para apoio à decisão e de inteligência analítica;
IV – planejar, propor, controlar e administrar a modelagem dos dados da Fhemig, proporcionando extração para processos de inteligência analítica;
V – promover a criação de estruturas analíticas, por meio do uso estratégico da tecnologia da informação e integração articulada de ferramentas de gestão informacional, visando comunicação estratégica, suporte aos processos de mineração de informações, boa acurácia de modelos matemáticos e estatísticos e visualização transparente e assertiva dos dados;
VI – apoiar a elaboração e manutenção de indicadores estratégicos, setoriais e operacionais gerados pela Fhemig;
VII – ser referência técnica dos setores de gestão da informação nas Unidades Assistenciais;
VIII – incentivar a efetiva comunicação com as Unidades Assistenciais e ADC para compartilhamento de informações;
IX – avaliar e monitorar avanços tecnológicos para gestão informacional, bem como para coleta, armazenamento, análise e disseminação dessas informações.

TÍTULO V
DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
CAPÍTULO I
DA GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA PREDIAL
Art. 12 – A Coordenação de Infraestrutura Predial de Belo Horizonte – CIP-BH tem como competência executar o planejamento de obras, reformas, revitalizações e manutenção da infraestrutura predial administrativa e das Unidades Assistenciais localizadas em Belo Horizonte, com atribuições de:
I – coordenar a execução das intervenções de obras, reformas, revitalizações e dar suporte às manutenções de infraestrutura predial;
II – acompanhar, gerenciar e fiscalizar em conjunto com a ADC e as Unidades Assistenciais localizadas em Belo Horizonte, a execução dos contratos relacionados à respectiva área de atuação;
III – elaborar as documentações técnicas e planejar as obras, reformas, revitalizações e manutenção da infraestrutura predial;
IV – supervisionar, avaliar e executar as ações de arquitetura e engenharia, incluindo layouts dos espaços físicos e seus componentes;
V – coordenar a elaboração de projetos básicos e memoriais descritivos, para atestar tecnicamente os projetos contratados;
VI – acompanhar e providenciar licenças e autorizações, para a execução de obras, reformas, revitalizações e manutenção da infraestrutura predial;
VII – acompanhar, monitorar e orientar quanto à execução das intervenções de obras, reformas e revitalizações nos espaços físicos e edificações, incluindo as instalações físicas, redes elétricas, hidráulicas e sanitárias;
VIII – emitir relatórios técnicos quanto à aquisição e instalação de equipamentos de infraestrutura predial;
IX – monitorar e orientar quanto à execução da manutenção preventiva e corretiva nos espaços físicos e edificações, incluindo as instalações físicas, redes elétricas, hidráulicas e sanitárias, quando necessário;
X – elaborar, revisar e monitorar a execução dos projetos e a implantação dos Sistemas de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico.
Art. 13 – A Coordenação de Infraestrutura Predial das Unidades Assistenciais do Interior – CIP-interior tem como competência executar o planejamento de obras, reformas, revitalizações e manutenção da infraestrutura predial das Unidades Assistenciais localizadas no interior de Minas Gerais, com atribuições de:
I – coordenar a execução das intervenções de obras, reformas, revitalizações e dar suporte às manutenções de infraestrutura predial;
II – acompanhar, gerenciar e fiscalizar em conjunto com as Unidades Assistenciais localizadas no interior de Minas Gerais, a execução dos contratos relacionados à respectiva área de atuação;
III – elaborar as documentações técnicas e planejar as obras, reformas, revitalizações e manutenção da infraestrutura predial;
IV – supervisionar, avaliar e executar as ações de arquitetura e engenharia, incluindo layouts dos espaços físicos e seus componentes;
V – coordenar a elaboração de projetos básicos e memoriais descritivos, para atestar tecnicamente os projetos contratados;
VI – acompanhar e providenciar licenças e autorizações, para a execução de obras, reformas, revitalizações e manutenção da infraestrutura predial;
VII – acompanhar, monitorar e orientar quanto à execução das intervenções de obras, reformas e revitalizações nos espaços físicos e edificações, incluindo as instalações físicas, redes elétricas, hidráulicas e sanitárias;
VIII – emitir relatórios técnicos quanto à aquisição e instalação de equipamentos de infraestrutura predial;
IX – monitorar e orientar quanto à execução da manutenção preventiva e corretiva nos espaços físicos e edificações, incluindo as instalações físicas, redes elétricas, hidráulicas e sanitárias, quando necessário;
X – elaborar, revisar e monitorar a execução dos projetos e a implantação dos Sistemas de Proteção e Combate a Incêndio e Pânico.
Art. 14 – A Coordenação de Soluções em Infraestrutura Predial – CSIP tem como competência desenvolver soluções na área de infraestrutura predial, padronizar rotinas de trabalho e promover a gestão de informações no âmbito da Gerência, com atribuições de:
I – promover soluções em engenharia e infraestrutura predial para aprimorar, remodelar e modernizar a gestão e execução de intervenções, serviços contratados, obras, reformas, revitalizações e manutenções;
II – planejar, monitorar e padronizar a gestão dos contratos e processos de contratação de bens e serviços, no âmbito da Gerência;
III – propor projetos, programas, soluções, ações e diretrizes técnicas voltadas para o gerenciamento da infraestrutura predial;
IV – monitorar a execução dos projetos de infraestrutura predial e propor medidas que assegurem a consecução dos objetivos e metas estabelecidos;
V – padronizar documentos, rotinas de trabalho e processos administrativos para otimizar os resultados da Gerência, reduzir a variabilidade das ações desenvolvidas e aprimorar a qualidade das atividades;
VI – definir e implementar a Política Integrada de Manutenção Predial na ADC e nas Unidades Assistenciais;
VII – planejar, monitorar e orientar tecnicamente as ações de manutenção predial, em consonância com a Política definida;
VIII – disponibilizar suporte especializado e apoio técnico às atividades de execução e gestão de projetos, obras e serviços comuns de engenharia;
IX – elaborar, implementar, monitorar e disponibilizar indicadores e informações relativas à execução das intervenções de obras, reformas, revitalizações e manutenção da infraestrutura predial na ADC e Unidades Assistenciais, para tomada de decisão pelos responsáveis;
X – desenvolver e implantar soluções de gestão da informação e melhoria contínua, consolidar dados disponíveis e gerar informações para priorização de projetos na Gerência.
Art. 15 – A Coordenação de Gestão de Imóveis e Gerenciamento Ambiental – CGIGA tem como competência promover a gestão de imóveis e gerenciamento ambiental no âmbito da Fhemig, com atribuições de:
I – elaborar e formalizar contratos e termos de cessão, permissão de uso e outras modalidades de outorga de direito previstas em lei, de forma gratuita ou onerosa, dos imóveis próprios ou cedidos;
II – instruir processos de doação, cessão e permissão de uso, ou outras modalidades de outorga de direito previstas em lei, de forma gratuita ou onerosa, dos imóveis próprios ou cedidos;
III – propor orientações técnicas para o controle e a fiscalização acerca da guarda, conservação e manutenção dos imóveis próprios ou cedidos à rede Fhemig;
IV – providenciar a regularidade dominial dos imóveis próprios da rede Fhemig;
V – definir a destinação das áreas físicas sob gestão da Fhemig, de acordo com as diretrizes centrais e orientações assistenciais acerca das áreas úteis;
VI – elaborar e propor orientações técnicas a respeito das renovações contratuais referentes à prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, bem como de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
VII – monitorar e orientar tecnicamente as ações ambientais da ADC e das Unidades Assistenciais, em especial quanto a gestão de resíduos, água potável, esgotos sanitários e do controle de pragas;
VIII – propor projetos, programas, ações e diretrizes técnicas voltadas para a sustentabilidade e otimização do consumo consciente dos recursos naturais;
IX – solicitar e providenciar licenças e autorizações ambientais para a execução de obras, reformas, revitalizações e manutenção da infraestrutura predial;
X – planejar, coordenar e executar as atividades, os serviços de apoio operacional e de logística administrativa, bem como a gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos pertinentes das unidades sob sua gestão;
XI – aprovar e elaborar relatórios técnicos relativos à aquisição, alienação, avaliação, preservação, conservação, cessão, doação e arrendamento dos bens imóveis, conforme orientações da Seplag.

CAPÍTULO II
DA GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Art. 16 – A Coordenação de Contabilidade Governamental – CCOG tem como competência controlar e executar as atividades contábeis e de prestação de contas anual, com atribuições de:
I – acompanhar, orientar e executar os registros pertinentes aos atos e fatos contábeis, de acordo com a legislação aplicável à matéria;
II – realizar conciliações das contas e saldos contábeis que compõe os balanços, balancetes e demais demonstrativos emitidos pelos sistemas corporativos do Poder Executivo Estadual, zelando pela fidedignidade dos dados apurados;
III – elaborar o processo de prestação de contas anual, de forma a garantir a qualidade, a legalidade e a tempestividade de sua entrega ao órgão de controle externo;
IV – disciplinar e orientar a realização de inventários patrimoniais da dívida flutuante, determinando ações para regularização das inconformidades porventura identificadas;
V – proceder com os respectivos registros contábeis dos créditos a receber, da arrecadação e demais controles relacionados às receitas;
VI – proceder à abertura, o controle e conciliação de contas correntes e respectivas aplicações;
VII – acompanhar e responder pelas certidões de regularidade fiscal perante a Receita Federal do Brasil, Previdência Social, prefeituras e demais entidades correlatas, adotando, quando necessário, ações para regularização, renegociação de débitos e parcelamentos;
VIII – administrar o acesso e perfil de usuários junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira de Minas Gerais – SIAFI-MG;
IX – elaborar Notas Explicativas que acompanharão as Demonstrações Contábeis no contexto das orientações e prazos expedidos pela unidade central de contabilidade a que esteja subordinada tecnicamente na Secretaria de Estado de Fazenda – SEF.
Art. 17 – A Coordenação de Gestão e Execução da Despesa – CGED tem como competência controlar e executar as atividades de execução orçamentária e financeira da despesa, com atribuições de:
I – processar a execução da despesa no tocante à emissão e reforço de empenho, liquidação da despesa e pagamento das obrigações da ADC, disciplinando e orientando a ADC e as Unidades Assistenciais, quanto à prática de tais atos;
II – executar atos relacionados a retenções, impostos, descontos, multas e encargos, inscrição de restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, ressarcimentos e demais procedimentos pertinentes à execução da despesa;
III – controlar o fluxo de caixa e as obrigações a pagar, a fim de subsidiar a tomada de decisão e atendimento dos objetivos e metas estabelecidos;
IV – acompanhar o processo de aprovação da cota financeira e executar os atos de descentralização, remanejamento e recolhimento, observado o fluxo de caixa e as obrigações a pagar;
V – proceder a execução orçamentária e financeira de convênios, Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO, acordos e instrumentos congêneres, subsidiando a Coordenação de Contratos e Convênios quanto à execução e prestação de contas;
VI – estabelecer procedimentos complementares e orientar quanto a solicitação, execução e prestação de contas de diárias de viagem e adiantamentos;
VII – disciplinar os procedimentos de instrução e guarda dos processos de despesa em execução, respondendo também pela guarda daqueles pertencentes à ADC.
Art. 18 – A Coordenação de Planejamento e Controle Orçamentário – CPCO tem como competência exercer as atividades de elaboração da proposta orçamentária, acompanhar sua efetivação e execução, com atribuições de:
I – realizar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação das metas e execução orçamentária do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, conjunto com a Assessoria Estratégica;
II – coordenar e realizar o processo de elaboração da proposta orçamentária anual, observando prazos e procedimentos disciplinados pela Seplag;
III – coordenar e disciplinar a elaboração da programação orçamentária da despesa;
IV – acompanhar e controlar a execução orçamentária da despesa, em consonância com as diretrizes da Presidente da Fhemig, bem como executar as ações de descentralização de créditos adicionais e acompanhar a execução da ADC e das Unidades Assistenciais;
V – emitir as declarações orçamentárias, assinando-as conjuntamente com o ordenador de despesa da unidade executora demandante;
VI – acompanhar o processo de aprovação da cota orçamentária e executar os atos de descentralização, remanejamento e recolhimento, conforme planejamento e controle;
VII – acompanhar e controlar a descentralização e execução orçamentária de recursos advindos de TDCO e convênios;
VIII – controlar a execução orçamentária e disponibilizar informações consolidadas, a fim de subsidiar a tomada de decisão e atendimento dos objetivos e metas estabelecidos;
IX – avaliar a necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento.

CAPÍTULO III
DA GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
Art. 19 – A Coordenação de Frota e Transporte – COFT tem como competência controlar e executar as atividades de administração da frota de veículos administrativos e assistenciais, com atribuições de:
I – disciplinar, coordenar, controlar e executar, as atividades referentes à frota de veículos administrativos e assistenciais, com ações voltadas para a guarda, abastecimento, manutenção, circulação, conservação, baixa e apuração de custos;
II – monitorar e atualizar os dados da frota nos sistemas oficiais;
III – controlar, analisar e orientar os usuários da frota a solicitação de veículos nos sistemas oficiais;
IV – coordenar e operar as garagens oficiais vinculadas à ADC, analisando as demandas administrativas e assistenciais para o transporte de servidores e pacientes, inclusive para as Unidades 24 horas, bem como aquelas pertinentes à movimentação de bens de consumo e material permanente;
V – realizar a gestão dos contratos vigentes, planejar e instruir os processos de aquisição de bens e contratação de serviços pertinentes à sua área de atuação, incluindo aqueles para fins de recolhimento e leilão de veículos em desuso;
VI – assessorar os gestores e fiscais de contratos da ADC e das Unidades Assistenciais, no âmbito da sua competência;
VII – analisar, na qualidade de gestores, ou subsidiar, na qualidade técnica administrativa, os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, reajustes de preços ou repactuações;
VIII – monitorar e controlar a situação de regularidade administrativa dos veículos próprios ou locados, em especial quanto ao licenciamento, seguro para Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, multas e sinistros;
IX – promover o encaminhamento de multas aos responsáveis para dar ciência ao infrator e permiti-lo providenciar sua defesa no devido prazo legal.
Art. 20 – A Coordenação de Serviços Administrativos e Operacionais – CSERV tem como competência controlar e executar as atividades relativas à administração e logística predial, com atribuições de:
I – planejar, disciplinar, coordenar e executar as atividades e os serviços administrativos e operacionais, bem como demais serviços de logística administrativa, assessorando quanto à prática da operacionalização com vistas à funcionalidade da ADC e das Unidades Assistenciais;
II – acompanhar, gerenciar e fiscalizar, em conjunto com a ADC e as Unidades Assistenciais, a execução dos contratos relacionados à respectiva área de atuação;
III – analisar, na qualidade de gestores, ou subsidiar, na qualidade técnica administrativa, os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, reajustes de preços ou repactuações;
IV – programar e disciplinar procedimentos de solicitação e utilização de passagens aéreas e rodoviárias;
V – padronizar e promover melhores práticas para a gestão dos serviços administrativos de logística na ADC e nas Unidades Assistenciais.
Art. 21 – A Coordenação de Bens Patrimoniais – CBENS tem como competência controlar e executar as atividades relativas à administração de suprimentos, patrimônio mobiliário, com atribuições de:
I – realizar a gestão do patrimônio mobiliário, disciplinando procedimentos quanto à aquisição, recebimento, identificação, registro, carga, movimentação, guarda, reavaliação, recolhimento, alienação e baixa de bens móveis de natureza administrativa e assistencial;
II – subsidiar a ADC e as Unidades Assistenciais quanto aos procedimentos operacionais e administrativos para o registro e a movimentação dos bens permanentes nos sistemas corporativos, incluindo cessões, doações e demais transações afins;
III – realizar o balancete sintético e analítico no sistema e enviar à CCOG para compor a prestação de contas final;
IV – instruir, orientar e intermediar processos de doação, cessão e permissão de uso dos bens móveis próprios ou cedidos, conforme as diretrizes governamentais;
V – subsidiar e promover ações de aperfeiçoamento na realização de inventários de bens patrimoniais, promovendo prioritariamente ações para regularização das inconformidades porventura identificadas;
VI – promover ações necessárias para a regularização das inconformidades patrimoniais, apontadas pela Comissão de Inventário ou demais relacionados à carga patrimonial;
VII – padronizar e promover melhores práticas para a gestão de bens patrimoniais.
Art. 22 – A Coordenação de Gestão Administrativa de Suprimentos – CGAS tem como competência promover o planejamento e execução das aquisições de suprimentos e bens móveis patrimoniais de uso administrativo, com atribuições de:
I – elaborar o planejamento da compra de materiais e subsidiar na construção do plano anual de compras, divulgando a informação entre a ADC e as Unidades Assistenciais;
II – acompanhar, gerir e fiscalizar, em conjunto com a ADC e as Unidades Assistenciais, a execução dos instrumentos de aquisição e serviços relacionados à respectiva área de atuação;
III – coordenar o planejamento e execução das aquisições, bem como elaborar termos de referência de insumos e bens de consumo de natureza administrativa, insumos, mobiliários e outros materiais permanentes, disciplinando e orientando a ADC e as Unidades Assistenciais quanto à prática de tais atos;
IV – elaborar estudos de disponibilidade de materiais a fim de garantir o abastecimento contínuo para a operacionalização da saúde;
V – realizar pesquisa de mercado de forma a subsidiar a Administração quanto à oferta de novos serviços e produtos, e garantir a manutenção da vantajosidade da contratação;
VI – promover ações de interface com o gerenciamento do estoque do almoxarifado da Fhemig, juntamente com a CLOG;
VII – manter e realizar o registro de desempenho de fornecedores atualizado;
VIII – conferir as entregas dos materiais e equipamentos, a fim de garantir que elas estejam conforme especificações técnicas estabelecidas em edital ou demais instrumentos licitatórios, e, em casos de inconformidades, certificar que sejam adotadas as medidas previstas em lei;
IX – controlar os prazos de vigência das Atas e Contratos Administrativos, notificando a área responsável pelo processo licitatório, propondo melhorias, nos termos dos indicadores ou ferramentas disponíveis, com vistas à razoabilidade dos prazos e qualidade nos processos administrativos;
X – assessorar os fiscais e gestores de contratos da ADC e das Unidades Assistenciais, no âmbito da sua competência;
XI – analisar, na qualidade de gestores, ou subsidiar, na qualidade técnica administrativa, os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, reajustes de preços ou repactuações;
XII – subsidiar a ADC e as Unidades Assistenciais nos procedimentos operacionais e administrativos para o registro e a movimentação dos bens de consumo nos sistemas corporativos, incluindo cessões, doações e demais transações correlatas;
XIII – acompanhar o consumo, as transferências, reposição de estoques, abastecimentos e outras movimentações no âmbito de sua competência, com vistas à proposição de medidas de redução do consumo e da realização de despesas;
XIV – padronizar e promover melhores práticas para a gestão de suprimentos, com base em métricas de gestão da cadeia de abastecimento como curvas, parâmetros e demais instrumentos metodológicos reconhecidos na literatura da área.
Art. 23 – A Coordenação de Gestão de Documentos – COAD tem como competência executar as atividades relativas à gestão de documentos, com atribuições de:
I – coordenar e executar os serviços de protocolo de documentos, compreendendo o recebimento, a distribuição, o recolhimento e demais movimentações de expedientes físicos e eletrônicos, disciplinando e orientando a ADC e as Unidades Assistenciais quanto à prática de tais atos;
II – coordenar as atividades relativas à guarda e tratamento de documentos, disciplinando procedimentos de catalogação, organização e preservação da documentação e informação institucional, alinhado às diretrizes do Arquivo Público Mineiro – APM e Conselho Estadual de Arquivos – CEA;
III – acompanhar, gerenciar e fiscalizar, em conjunto com a ADC e as Unidades Assistenciais, a execução dos contratos relacionados à respectiva área de atuação;
IV – analisar, na qualidade de gestores, ou subsidiar, na qualidade técnica administrativa, os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, reajustes de preços ou repactuações;
V – coordenar e dar diretrizes quanto à utilização do Sistema Eletrônico de Informações – SEI e do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD-MG, atuar como administrador desses sistemas no que compete aos usuários no âmbito da ADC;
VI – subsidiar e administrar o acesso e o perfil de usuários da Fhemig junto ao SIAD-MG;
VII – gerenciar a regularidade operacional;
VIII – padronizar e promover melhores práticas para a gestão de arquivo documental na rede Fhemig.
Art. 24 – A Coordenação Logística de Armazenamento e Distribuição de Insumos – CLOG tem como competência executar as atividades de recebimento, armazenamento, controle e distribuição dos insumos e bens permanentes, com atribuições de:
I – administrar o almoxarifado central, promovendo o controle dos itens em estoque, monitorando os prazos de validade, itens em excesso ou insuficientes, ociosos, obsoletos, dentre outros;
II – planejar, instruir, acompanhar, gerenciar e fiscalizar, em conjunto com a ADC e as Unidades Assistenciais, a execução dos instrumentos de aquisição e serviços relacionados à respectiva área de atuação;
III – executar procedimentos administrativos com vistas à proposição de medidas de otimização do consumo e redução de gastos;
IV – orientar a ADC e as Unidades Assistenciais nas ações que envolvam estoque, armazenamento, controle e realização de inventários mensais desses insumos, bem como subsidiar quanto às diretrizes aos demais almoxarifados de insumos administrativos;
V – coordenar, fiscalizar e orientar logística de distribuição dos insumos;
VI – supervisionar e acompanhar o controle de validade dos itens em estoque no almoxarifado da ADC e das Unidades Assistenciais, notificando-as para as devidas providências;
VII – promover ações necessárias para a regularização das inconformidades apontadas pela Comissão de Inventário ou demais relacionados à gestão de estoque e itens de consumo;
VIII – subsidiar e promover ações de aperfeiçoamento na realização de inventários de bens de consumo, promovendo prioritariamente ações para regularização das inconformidades porventura identificadas;
IX – acompanhar e fazer a conferência dos produtos entregues no almoxarifado, registrando a conferência conforme previsto em Autorização de Fornecimento;
X – acompanhar, junto aos fornecedores, a previsão de entrega dos itens conforme Autorização de Fornecimento;
XI – promover a gestão e divisão do uso do espaço físico do almoxarifado central, com utilização de metodologias preconizadas pela literatura da área, disponibilizando informações para as áreas técnicas responsáveis pelos pedidos de itens do almoxarifado a respeito do estoque e respectivas capacidades;
XII – realizar o inventário mensal e subsidiar a elaboração do Relatório Anual Inventariante quanto às informações do almoxarifado central;
XIII – realizar o balancete sintético e analítico no SIAD-MG e enviar à CCOG para compor a prestação de contas mensal e anual, juntamente com os demais relatórios solicitados;
XIV – orientar, acompanhar, controlar e avaliar as atividades relacionadas a estoque de medicamentos, material de consumo, permanente e de segurança, no âmbito do almoxarifado central;
XV – acompanhar e controlar as atividades relacionadas à entrega de materiais e à prestação de serviços a ela vinculada;
XVI – elaborar e emitir relatórios periódicos de índice de abastecimento, situação de alerta, quantidade, valores estocados, validade e ociosidade;
XVII – gerenciar e fornecer informações a respeito da gestão de estoque, no que tange a quantidade, qualidade, valores estocados, validade e ociosidade;
XVIII – assegurar que os usuários dos sistemas implantados para a administração de materiais estejam treinados e atualizados na modalidade vigente;
XIX – padronizar e promover melhores práticas para a gestão logística de armazenamento e distribuição de insumos, com base em métricas de gestão da cadeia de abastecimento como curvas, parâmetros e demais instrumentos metodológicos reconhecidos na literatura da área.

CAPÍTULO IV
DA GERÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Art. 25 – A Coordenação de Instrução Processual – CINP tem como competência executar as atividades de instrução técnica dos processos de aquisições, contratações, convênios e instrumentos congêneres, com atribuições de:
I – coordenar e executar a instrução dos processos de aquisição e contratação da ADC, atentando quanto à correta identificação de códigos de itens de material e serviço, bem como monitorar e dar as diretrizes para instrução dos processos das Unidades Assistenciais;
II – instruir com a documentação pertinente os processos da ADC e aqueles centralizados de acordo com diretrizes institucionais, relacionados a aquisições e contratações de serviços comuns, obras, materiais de consumo e permanente, alienações, concessões, permissões e locações, dispensa de licitação e inexigibilidade, adotando, quando for o caso, a modalidade de licitação compatível a cada objeto, observadas as legislações pertinentes;
III – estabelecer procedimentos, orientações e subsidiar a área demandante, quando necessário, na elaboração dos estudos técnicos preliminares, termos de referências, análise de riscos, projeto básico, projeto executivo e pesquisa de preços e execução de atas de registro de preços;
IV – elaborar editais licitatórios, de chamamento público, minutas de contratos, acordos, termos de colaboração e demais instrumentos congêneres de interesse da ADC, disciplinando e orientando a ADC e as Unidades Assistenciais quanto à prática de tais atos;
V – estabelecer, conjuntamente com a CELC, os prazos para divulgação e abertura da licitação;
VI – subsidiar e administrar o acesso e o perfil de usuários junto ao Portal de Compras de Minas Gerais.
Art. 26 – A Coordenação de Licitações e Contratações – CELC tem como competência executar os processos licitatórios da ADC, com atribuições de:
I – estabelecer, conjuntamente com a CINP e a CARP, os prazos para divulgação e abertura da licitação;
II – realizar as atividades relativas à fase externa da licitação;
III – orientar, capacitar e dar ampla divulgação acerca das diretrizes centrais e legislações vigentes acerca dos processos licitatórios;
IV – prestar informações e propor a instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração.
V – padronizar e promover melhores práticas para a realização de contratações e licitações.
Art. 27 – A Coordenação de Atas de Registros de Preços – CARP tem como competência executar as atividades relativas à administração e operacionalização das atas de registro de preço, com atribuições de:
I – instruir os processos de registro de preço com a documentação pertinente e àqueles centralizados pela ADC, conforme diretrizes institucionais, quando relacionados à aquisição e contratação de serviços, materiais de consumo e permanente, observadas as legislações pertinentes;
II – elaborar editais licitatórios de registro de preços, minutas de contrato, atas de registro de preços e termos aditivos e demais instrumentos congêneres de interesse da Fhemig, orientando e disciplinando a ADC e as Unidades Assistenciais quanto à prática de tais atos;
III – realizar os atos de administração e de controle do Sistema Integrado de Registro de Preços – SIRP, promovendo a gestão e o acompanhamento das atas registradas, seus itens e quantitativos, participantes, fornecedores e demais ações pertinentes;
IV – formalizar e gerenciar as atas de registro de preços dos processos licitatórios, nas condições de Órgão Gestor e Participante, as respectivas alterações, rescisões e encerramentos, conforme Decreto nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e demais legislações vigentes;
V – receber, analisar e das as devidas providências às solicitações de órgãos não participantes para adesão às atas de registro de preço geridas pela Fhemig;
VI – receber, analisar e dar as devidas providências às solicitações de alteração ou atualização dos preços registrados pelos fornecedores nas atas geridas;
VII – acompanhar no SIRP, as movimentações envolvendo o planejamento, a abertura, a adesão, a distribuição e o remanejamento de cotas, suspensão de itens, e demais ações pertinentes nos processos de registro de preços dos demais órgãos do Poder Executivo Estadual, dando ampla divulgação e promovendo as devidas providências;
VIII – promover pesquisa de atas de registro de preço vigentes no território nacional para suprimento das necessidades da administração, desde que verificada e comprovada a vantajosidade técnica e econômica;
IX – gerenciar saldos, quantitativos, valores por setores administrativos da ADC e das Unidades Assistenciais, acompanhando e monitorando as atas de registro de preço, com a elaboração de relatórios periódicos.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311272308000121.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 21

Art. 28 – A Coordenação de Contratos e Convênios – COCC tem como competência executar atividades relativas à administração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, com atribuições de:
I – elaborar e formalizar contratos, convênios, termos de parcerias, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da Fhemig, bem como suas respectivas alterações, termos aditivos, rescisões e encerramentos, promovendo as devidas publicações;
II – formalizar termos de doação, cessão e permissão de uso de bens móveis, próprios ou cedidos à Fhemig;
III – monitorar e acompanhar os gestores dos contratos, convênios, e instrumentos congêneres em sua área de atuação, emitindo também relatórios periódicos;
IV – orientar a ADC e as Unidades Assistenciais sobre processos relativos à gestão de contratos, convênios e instrumentos congêneres;
V – disciplinar os procedimentos e orientar a ADC e as Unidades Assistenciais quanto a formalização de contratos e alterações a eles correlatas, segundo diretrizes centrais e legislações vigentes;
VI – promover a gestão, a regularidade documental e os respectivos registros dos convênios de entrada e de saída de recursos, inclusive a operacionalização dos sistemas corporativos pertinentes da União, do Estado e dos municípios;
VII – elaborar e formalizar a prestação de contas de convênios, emendas parlamentares e TDCO.
VIII – acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos em sua área de atuação bem como orientar a execução dessas atividades pela ADC e Unidades Assistenciais.

CAPÍTULO V
DA GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 29 – A Coordenação de Análise e Desenvolvimento de Sistemas – CADS tem como competência gerenciar o processo de contratação, desenvolvimento e implantação de sistemas de informação para a ADC e as Unidades Assistenciais, com atribuições de:
I – pesquisar e avaliar a implantação de novas tecnologias da informação e comunicação de acordo com as diretrizes estabelecidas no planejamento estratégico;
II – acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução dos contratos de tecnologia da informação e comunicação relacionados a sistemas;
III – propor e implementar controles para manter os riscos de segurança da informação em níveis aceitáveis;
IV – garantir a conformidade com a Política Geral de Segurança da Informação e outras políticas específicas;
V – analisar, detalhar requisitos, construir e homologar demandas de desenvolvimento e sustentação de sistemas de gestão de saúde assistencial, hospitalar e administrativos;
VI – realizar a sustentação, cópias de segurança e documentação de sistemas desenvolvidos ou contratados, incluindo as manutenções corretivas e evolutivas;
VII – coordenar e realizar treinamento e implantação de sistemas de informação desenvolvidos, contratados e mantidos pela Fhemig;
VIII – propor, desenvolver e manter ferramentas de análise de dados em conjunto com outros setores de gestão da informação;
IX – analisar, na qualidade de gestores, ou subsidiar, na qualidade técnica os pedidos, solicitações e demanda da sua área de atuação;
X – mapear, implantar, elaborar e acompanhar projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas;
XI – construir e implementar fluxos, documentações padronizadas e relatórios periódicos, dando ampla divulgação e promovendo a gestão do conhecimento e de melhores práticas.
Art. 30 – A Coordenação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – CINFRA tem como competência dar condições e suporte para desenvolvimento das atividades da Fhemig que envolvam tecnologia da informação, com atribuições de:
I – mapear, implantar, elaborar e acompanhar a execução de projetos de rede de cabeamento estruturado na ADC e nas Unidades Assistenciais;
II – gerenciar, normatizar e efetivar as aquisições de equipamentos de rede e infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação;
III – planejar, implementar e coordenar os serviços de rede e servidores, provendo o devido controle de acesso a esses recursos pela comunidade de usuários;
IV – efetivar recepção técnica, instalar e configurar os ativos de rede;
V – analisar e implantar ferramentas que auxiliem na administração e segurança do parque de tecnologia da informação e comunicação;
VI – emitir pareceres técnicos e elaborar projetos relacionados à modernização tecnológica no que se refere a ambiente computacional, hardwares e softwares;
VII – mapear, planejar, implementar e manter projetos voltados para a segurança da informação;
VIII – gerenciar e coordenar as ações dos técnicos lotados nas Unidades Assistenciais no tocante ao uso das tecnologias da informação e comunicação;
IX – definir as diretrizes de armazenamento, o tráfego e a segurança dos dados corporativos, observados os níveis de confidencialidade, integridade e disponibilidade;
X – controlar e manter os meios de comunicação de dados e estrutura da rede disponíveis;
XI – acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução dos contratos de tecnologia da informação e comunicação relacionados a infraestrutura e ambiente computacional;
XII – gerenciar a infraestrutura tecnológica no que concerne a sustentação, acesso e segurança das informações, assegurando a configuração mais eficiente e efetiva;
XIII – planejar e gerenciar serviços de tecnologia da informação e comunicação;
XIV – garantir a disponibilização de conteúdo, dos sistemas corporativos e dos demais serviços, mediante a automação de rotinas e o suporte a bancos de dados, servidores, redes, armazenamento, diretório, correio eletrônico e outras plataformas de tecnologia compartilhadas por toda a rede;
XV – construir e implementar fluxos, documentações padronizadas e relatórios periódicos, dando ampla divulgação e promovendo a gestão do conhecimento e de melhores práticas.
Art. 31 – A Coordenação de Suporte e Manutenção de Recursos de Tecnologia Informação e Comunicação – CSMR tem como competência efetivar suporte e manutenção dos sistemas de informação, equipamentos e recursos de tecnológicos, prestar atendimento integrado aos usuários dos serviços para viabilizar o desenvolvimento das atividades da Fhemig, com atribuições de:
I – executar a manutenção dos hardwares, a instalação e reinstalação de softwares e aplicativos em microcomputadores em uso na Fhemig;
II – estabelecer métricas, indicadores e acordos de nível de serviço para garantir o desempenho dos serviços de tecnologia da informação e comunicação;
III – mapear e gerenciar mudanças, garantindo a disponibilidade dos ativos informacionais e a continuidade das operações de negócio, otimizando o uso dos recursos e maximizando a eficiência operacional;
IV – gerenciar o atendimento integrado aos usuários dos serviços e dos recursos de tecnologia da informação e comunicação;
V – coordenar a gestão para otimização da alocação e garantia do devido suporte técnico especializado na operação dos sistemas de gestão assistencial, hospitalar, de saúde e administrativos;
VI – coordenar a gestão para otimização da alocação e garantia do suporte técnico de microinformática para usuários da ADC e apoiar as Unidades Assistenciais;
VII – gerenciar e coordenar as ações dos técnicos lotados nas Unidades Assistenciais no tocante ao uso das tecnologias da informação e comunicação;
VIII – acompanhar, gerenciar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados a suporte e manutenção de recursos de tecnologia da informação e comunicação;
IX – manter, realizar e gerenciar os inventários de hardware e softwares;
X – construir e implementar fluxos, documentações padronizadas e relatórios periódicos, dando ampla divulgação e promovendo a gestão do conhecimento e de melhores práticas.

TÍTULO VI
DA DIRETORIA ASSISTENCIAL
CAPÍTULO I
DA GERÊNCIA DE AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DE AQUISIÇÕES ASSISTENCIAIS

Art. 32 – A Coordenação de Planejamento de Aquisições Assistenciais – CPAA tem como competência planejar, executar processos de aquisição e de contratação centralizada de itens assistenciais, bem como prestar suporte técnico às Unidades Assistenciais, com atribuições de:
I – planejar, propor e executar, por meio de suas áreas técnicas, processos de aquisição centralizada de produtos para a saúde e medicamentos, de serviços e de bens patrimoniais de uso clínico-assistencial para atendimento das Unidades Assistenciais, que visem assegurar a ininterruptibilidade de abastecimento de insumos, bens e serviços essenciais à continuidade dos serviços de saúde prestados;
II – subsidiar a tomada de decisão referente a centralização ou a descentralização de aquisições de produtos para a saúde e medicamentos, serviços e bens patrimoniais de uso clínico-assistencial para as Unidades Assistenciais, por meio de requisitos assistenciais, econômicos e tecnológicos;
III – assessorar as Unidades Assistenciais na instrução dos processos descentralizados para aquisição de produtos para a saúde e medicamentos, serviços e bens patrimoniais de uso clínico-assistencial;
IV – submeter à Comissão Central de Farmácia e Terapêutica – CCFT, Comissão Central de Material Médico Hospitalar – CCMMH e Comissão Gestora de Órteses e Próteses – COGEOP pedido de exclusão ou incorporação de tecnologias em saúde;
V – identificar e propor medidas de melhor custo–efetividade, escalabilidade e qualidade nas aquisições assistenciais;
VI – orientar a organização dos fluxos de trabalho relacionados à processos de aquisição de produtos para a saúde e medicamentos, de serviços e de bens patrimoniais de uso clínico-assistencial;
VII – elaborar descritivos técnicos, estudos técnicos preliminares, termos de referência e demais documentos técnicos pertinentes para instrução processual de contratação e de instrumentos similares;
VIII – emitir pareceres técnicos nos processos licitatórios para aquisição de produtos para a saúde e medicamentos, serviços e bens patrimoniais de uso clínico-assistencial;
IX – realizar análises sistemáticas dos descritivos técnicos dos materiais cadastrados no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, acompanhando o desenvolvimento tecnológico do mercado e propondo revisões e acréscimos de descritivos;
X – manter-se atualizada sobre as normas, padrões e especificações técnicas, bem como sobre as mudanças tecnológicas relacionadas a produtos para a saúde.
Art. 33 – A Coordenação de Engenharia Clínica – CEC possui como competências planejar, fiscalizar e executar processos de aquisição e de contratação de serviços de assistência técnica em equipamentos médico-hospitalares, bem como prestar suporte técnico às Unidades Assistenciais, com as seguintes atribuições:
I – planejar, propor e executar processos de aquisição centralizada e de serviços de assistência técnica em equipamentos médico-hospitalares, que visem assegurar a ininterruptibilidade, segurança e confiabilidade do funcionamento de equipamentos médico-hospitalares na Fhemig;
II – subsidiar a tomada de decisão referente a centralização ou a descentralização de aquisições de equipamentos médico-hospitalares ou de serviços de assistência técnica, por meio de requisitos assistenciais, econômicos e tecnológicos;
III – assessorar as Unidades Assistenciais em processos descentralizados de aquisição e de contratação de assistência técnica para equipamentos médico-hospitalares;
IV – estudar as tecnologias disponíveis no mercado, para elaboração de especificações técnicas detalhadas referentes aos equipamentos médico-hospitalares demandados pelas Unidades Assistenciais;
V – padronizar e divulgar as especificações técnicas para auxiliar as aquisições de equipamentos, quando necessário;
VI – identificar e propor medidas de escalabilidade econômica para composição do parque tecnológico;
VII – orientar a organização dos fluxos de trabalho relacionados à processos de aquisição e de assistência técnica em equipamentos médico-hospitalares;
VIII – elaborar notas técnicas, descritivos de tecnologia médica, anexos técnicos de manutenção, entre outros documentos de natureza técnica, a fim de instruir os processos de aquisição e de assistência técnica de equipamentos médico-hospitalares, para processos centralizados e para os processos conduzidos pelas Unidades Assistenciais, quando demandado, bem como capacitar os atores envolvidos.
Art. 34 – A Coordenação de Pesquisa de Preços – CPP possui como competência executar as atividades de pesquisa de preços e instrução técnica dos processos de aquisições e contratações da DIRASS, com atribuições de:
I – coordenar e executar a pesquisa de preços dos processos licitatórios da DIRASS, assim como dos seus processos de contratação direta, dos seus procedimentos auxiliares, em especial ao credenciamento, à pré-qualificação e ao sistema de registro de preços, atentando quanto à aplicação da Resolução Seplag nº 102, de 29 de dezembro de 2022 e demais legislações vigentes;
II – executar pesquisa de preços para comprovação de vantagem econômica das contratações plurianuais e dos termos aditivos de contratos sob gestão da DIRASS;
III – elaborar estimativa do custo da contratação para subsidiar estudos técnicos preliminares;
IV – aplicar aos procedimentos de pesquisa de preços, quando executarem recursos decorrentes de transferências voluntárias da União, as particularidades da Instrução Normativa Secretaria de Gestão do Ministério da Economia nº 65, de 7 de julho de 2021 e demais legislações vigentes;
V – aplicar aos procedimentos de pesquisa de preços as regras particulares dos objetos licitados pela DIRASS, a exemplo da tabela da Câmara de Regulação de Mercado de Medicamentos – CMED, da Tabela SUS, Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS – SIGEM do Fundo Nacional de Saúde – FNS e outras referências econômicas do setor saúde, quando cabível;
VI – elaborar documentos para a instrução dos processos licitatórios da DIRASS relacionados à aquisição e contratação de serviços, materiais de consumo e permanentes, alienações, concessões, permissões e locações, observando às legislações pertinentes e diretrizes institucionais;
VII – estabelecer procedimentos, relatórios e orientações para subsidiar a área demandante, a CCFT, CCMMH e a COGEOP quando da revisão de padronização, elaboração de estudos técnicos preliminares e termos de referência, em conformidade com as informações obtidas junto ao mercado;
VIII – manter-se atualizada sobre as normas, padrões e especificações técnicas, bem como sobre as mudanças tecnológicas relacionadas a produtos para a saúde.

CAPÍTULO II
DA GERÊNCIA DE DIRETRIZES ASSISTENCIAIS

Art. 35 – A Coordenação de Enfermagem e Equipe Multidisciplinar – COEMULT tem como competência estabelecer as diretrizes assistenciais da equipe de enfermagem e multidisciplinar para as Unidades Assistenciais, com atribuições de:
I – apoiar as referências técnicas das equipes de enfermagem e multidisciplinares, orientando quanto à adoção de boas práticas no cuidado ao paciente, de acordo com normativas e legislações vigentes e em consonância com a vocação das Unidades Assistenciais;
II – fomentar, apoiar e monitorar a implementação de projetos e diretrizes de qualidade assistencial em alinhamento à vocação institucional, junto à COMED;
III – atuar em consonância com as Políticas Públicas do Sistema Único de Saúde – SUS;
IV – acompanhar as regulamentações dos Conselhos Profissionais, no âmbito nacional e estadual e orientar as Unidades Assistenciais quanto às questões éticas, técnicas, legais e gerenciais relacionadas;
V – definir diretrizes para a construção e utilização de protocolos clínicos e gerenciais prioritários para cada linha de cuidado aplicáveis às equipes multidisciplinares;
VI – propor e acompanhar indicadores afetos à área a fim de avaliar a assistência multidisciplinar e interdisciplinar, assim como divulgar resultados promovendo ações de melhoria e da gestão;
VII – promover e apoiar o desenvolvimento do Núcleo Interno de Regulação das Unidades Assistenciais, junto à COMED, promovendo o giro de leitos por meio da desospitalização dos pacientes por alta responsável, favorecendo o tempo adequado de permanência;
VIII – emitir parecer assistencial sobre a pertinência da implantação de novos serviços nas Unidades Assistenciais em complementação às demais áreas técnicas.
Art. 36 – A Coordenação Médica – COMED tem como competência estabelecer as diretrizes assistenciais às equipes médicas das Unidades Assistenciais, com atribuições de:
I – apoiar as referências técnicas das equipes médicas das Unidades Assistenciais, orientando quanto a adoção de boas práticas no cuidado ao paciente conforme as normativas, legislações vigentes e em consonância com a vocação das Unidades Assistenciais;
II – fomentar, apoiar e monitorar a implementação de projetos e diretrizes de qualidade assistencial em alinhamento à vocação institucional, junto à COEMULT;
III – acompanhar as regulamentações dos conselhos de medicina no âmbito nacional e estadual, e orientar as Unidades Assistenciais quanto às questões éticas, legais, técnicas e gerenciais relacionadas;
IV – definir diretrizes para a construção e utilização de protocolos clínicos e gerenciais para a assistência médica;
V – monitorar a assistência médica por meio de indicadores, divulgar resultados e promover ações de melhoria da gestão e da assistência;
VI – promover e apoiar o Núcleo Interno de Regulação das Unidades Assistenciais, junto à COEMULT, possibilitando o giro de leito por meio de desospitalização dos pacientes por alta responsável, favorecendo o tempo adequado de permanência;
VII – manter-se atualizada sobre as normas, tecnologias, padrões e especificações técnicas relacionadas às diretrizes assistenciais para subsidiar a tomada de decisão;
VIII – emitir parecer assistencial sobre a pertinência da implantação de novos serviços nas Unidades Assistenciais em complementação às demais áreas técnicas.
Art. 37 – A Coordenação de Segurança Assistencial – CSA tem como competência estabelecer as diretrizes de implantação e promoção da cultura de segurança do paciente para as Unidades Assistenciais, com atribuições de:
I – promover a cultura de segurança do paciente por meio da formulação de diretrizes e orientações às equipes assistenciais;
II – fomentar, apoiar e monitorar ações de promoção de segurança assistencial, favorecendo a prevenção da ocorrência de eventos adversos assistenciais;
III – monitorar as ações relacionadas ao risco sanitário no contexto da segurança assistencial;
IV – apoiar as Unidades Assistenciais na resolução de inconformidades relacionadas à segurança assistencial, que ultrapassem a governabilidade local, apontadas pelos órgãos fiscalizadores;
V – fomentar diretrizes assistenciais relacionadas ao controle de infecção hospitalar;
VI – fomentar, apoiar e monitorar a implementação de projetos e diretrizes de qualidade assistencial em alinhamento à vocação institucional;
VII – fomentar diretrizes relacionadas à vigilância epidemiológica hospitalar;
VIII – coordenar os procedimentos de implementação e monitoramento dos protocolos de segurança do paciente e demais diretrizes afetas à área.
Art. 38 – A Coordenação de Desempenho Assistencial e Linhas de Cuidado – CDALC tem como competência fomentar a elaboração de diretrizes macro no âmbito das linhas de cuidado hospitalares das Unidades Assistenciais, bem como gerar informações objetivas para aferição da qualidade e tomada de decisões, com atribuições de:
I – promover a elaboração e implantação das linhas de cuidados, em consonância com a vocação das Unidades Assistenciais, fomentando a alta complexidade e baseada em valor em saúde;
II – contribuir para a construção integrada e colaborativa, em parceria com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES-MG e as Secretarias Municipais de Saúde, das linhas de cuidados relacionadas ao manejo clínico de pacientes;
III – qualificar e capacitar os gestores e analistas de informação em saúde da Fhemig para interpretação e lançamento dos dados em saúde, uso da metodologia e das informações geradas pelo Diagnosis Related Group – DRG Brasil;
IV – avaliar e acompanhar o desempenho das Unidades Assistenciais e da Fhemig por meio da metodologia DRG Brasil, a partir de estudos dos desfechos assistenciais e econômicos, eficiência e potencial de admissões no SUS;
V – elaborar e divulgar estudos analíticos e de revisões da literatura, sob demanda e sempre que necessário;
VI – fomentar, apoiar e monitorar a implementação de projetos e diretrizes de qualidade assistencial em alinhamento à vocação institucional.

CAPÍTULO III
DA GERÊNCIA DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO

Art. 39 – A Coordenação de Assistência Farmacêutica – COAF possui como competência estabelecer e coordenar a gestão dos processos de trabalho relacionados à assistência farmacêutica, bem como prestar suporte técnico às Unidades Assistenciais, com atribuições de:
I – coordenar e monitorar as atividades desenvolvidas pelas farmácias nas Unidades Assistenciais, no que tange às normatizações vigentes, implementação de boas práticas e da qualidade;
II – apoiar as referências técnicas das equipes de farmácia, orientando quanto à organização da assistência farmacêutica e farmácia clínica de acordo com as normativas, legislações vigentes e em consonância com a vocação das Unidades Assistenciais;
III – fomentar e orientar a implementação das diretrizes relacionadas à gestão e uso correto de medicamentos e produtos de saúde padronizados na Fhemig;
IV – acompanhar as regulamentações do conselho profissional, no âmbito nacional e estadual, e orientar as equipes quanto às questões éticas, técnicas, legais e gerenciais relacionadas;
V – promover e conduzir a gestão de contratos centralizados afetos à área;
VI – avaliar a assistência multidisciplinar e interdisciplinar por meio dos indicadores propostos, divulgar resultados e promover ações de melhoria e da gestão;
VII – participar do processo de incorporação de novas tecnologias relacionadas à área de atuação;
VIII – atuar de forma integrada às equipes dos serviços de farmácia das Unidades Assistenciais e fomentar o apoio aos núcleos ligados à assistência por meio das farmácias locais;
IX – submeter à CCFT, CCMMH e a COGEOP pedido de exclusão ou incorporação de tecnologias em saúde.
Art. 40 – A Coordenação de Laboratórios de Análises Clínicas e Anatomia Patológica – CLAC possui como competência coordenar a gestão dos processos de trabalho relacionados à assistência laboratorial, bem como prestar suporte técnico às Unidades Assistenciais, com atribuições de:
I – coordenar e monitorar as atividades desenvolvidas pelos laboratórios nas Unidades Assistenciais, no que tange às normatizações vigentes, implementação de boas práticas e da qualidade;
II – apoiar as referências técnicas das equipes de laboratório, orientando quanto à organização do serviço, de acordo com as normativas e legislações vigentes e em consonância com a vocação das Unidades Assistenciais;
III – fomentar e orientar a implementação das diretrizes relacionadas à área, bem como padronizar e manter atualizado o portfólio de exames disponíveis na Fhemig;
IV – acompanhar as regulamentações do conselho profissional, no âmbito nacional e estadual, e orientar as equipes quanto às questões éticas, técnicas, legais e gerenciais relacionadas;
V – promover e conduzir a gestão de contratos centralizados afetos à área;
VI – avaliar a assistência multidisciplinar e interdisciplinar por meio dos indicadores propostos, divulgar resultados e promover ações de melhoria e da gestão;
VII – participar do processo de incorporação de novas tecnologias relacionadas à área de atuação;
VIII – atuar de forma integrada às equipes dos laboratórios das Unidades Assistenciais e fomentar o apoio aos núcleos ligados à assistência por meio dos laboratórios de análises clínicas e anatomia patológica locais.
Art. 41 – Coordenação de Diagnóstico por Imagem e Hemoterapia – CODIH possui como competência coordenar a gestão dos processos de trabalho relacionados aos serviços de diagnóstico por imagem e de hemoterapia, bem como prestar suporte técnico às Unidades Assistenciais, com atribuições de:
I – coordenar e monitorar as atividades desenvolvidas pelos serviços de imagem e pelos serviços hemoterápicos nas Unidades Assistenciais, no que tange às normatizações vigentes, implementação de boas práticas e da qualidade;
II – apoiar as referências técnicas das equipes dos serviços de imagem e dos serviços hemoterápicos, orientando quanto à organização do serviço, de acordo com as normativas e legislações vigentes e em consonância com a vocação das Unidades Assistenciais;
III – fomentar e orientar a implementação das diretrizes relacionadas à área, bem como padronizar e manter atualizado o portfólio de exames disponíveis na Fhemig;
IV – acompanhar as regulamentações do conselho profissional, no âmbito nacional e estadual, e orientar as equipes quanto às questões éticas, técnicas, legais e gerenciais relacionadas;
V – promover e conduzir a gestão de contratos centralizados afetos à área;
VI – avaliar a assistência multidisciplinar e interdisciplinar por meio dos indicadores propostos, divulgar resultados e promover ações de melhoria e da gestão;
VII – participar do processo de incorporação de novas tecnologias relacionadas à área de atuação;
VIII – atuar de forma integrada às equipes dos serviços de imagem e dos serviços hemoterápicos das Unidades Assistenciais e fomentar o apoio aos núcleos ligados à assistência por meio dos serviços de diagnóstico por imagem e hemoterapia locais.

TÍTULO VII
DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
CAPÍTULO I
DA GERÊNCIA DE SOLUÇÃO DE PESSOAS

Art. 42 – A Coordenação Central de Provimento – CPROV tem como competência gerenciar e executar os atos administrativos funcionais relacionados ao provimento de cargos públicos efetivos e contratos temporários, com atribuições de:
I – coordenar o processo de recrutamento e seleção de recursos humanos por meio de Processos Seletivos Simplificados e Concurso Público;
II – gerenciar e monitorar o quadro de vagas da rede Fhemig, autorizadas pelo Comitê de Orçamento e Finanças – Cofin;
III – coordenar os processos de remanejamento e conversão de vagas, e orientar a ADC e Unidades Assistenciais envolvidas no processo;
IV – executar as atividades referentes aos atos de admissão, efetivação e desligamento;
V – orientar e assessorar a ADC, as Unidades Assistenciais e os servidores sobre os processos relativos ao provimento de cargos públicos efetivos e contratos temporários.
Art. 43 – A Coordenação Central de Inovação em Gestão de Pessoas – CIGP tem como competência gerenciar, executar e acompanhar a prestação de serviços de gestão de escala e apoio à assistência à saúde, no âmbito de gestão de pessoas, prestados nas Unidades Assistenciais, com as atribuições de:
I – propor fluxos e padronizar as diretrizes para a implementação de soluções inovadoras de gestão de escala e apoio à assistência à saúde, no âmbito de gestão de pessoas, conforme normas vigentes, e orientar os setores administrativos envolvidos;
II – coordenar e acompanhar a instrução dos processos relativos às soluções inovadoras para publicação de editais de serviços auxiliares da gestão de escala e apoio à assistência à saúde, no âmbito de gestão de pessoas, das Unidades Assistenciais;
III – orientar e estabelecer diretrizes para a formalização de contratos de soluções inovadoras para prestação de serviços auxiliares da gestão de escala e apoio à assistência à saúde das Unidades Assistenciais;
IV – acompanhar os processos de trabalho e orientar as Unidades Assistenciais no que tange ao cumprimento das regras contratuais dos serviços de soluções inovadoras contratados;
V – orientar e assessorar a ADC, as Unidades Assistenciais e os servidores sobre os processos relativos à prestação de serviços de soluções inovadoras em gestão de pessoas.
Art. 44 – A Coordenação Central de Movimentação – CMOVI tem como competência gerenciar e executar os atos administrativos funcionais relacionados à movimentação de pessoal, com atribuições de:
I – coordenar e executar o processo de cessão e cessão especial de servidor, incluindo a instrução para celebração de convênios e as demais atividades relacionadas à formalização e acompanhamento do instrumento que formaliza a cessão;
II – coordenar e executar o processo de movimentação de servidor, incluindo a instrução para publicação dos atos e instrumentos que formalizam a remoção de servidor;
III – coordenar o processo de movimentação interna, com o apoio do CGP-ADC e das Unidades Assistenciais para a instrução dos processos que formalizam a movimentação interna de servidor;
IV – coordenar e acompanhar o processo de realocação dos servidores em ajustamento funcional na ADC e nas Unidades Assistenciais, conforme análise e parecer da GSST sobre a movimentação temporária ou definitiva do servidor;
V – gerenciar a situação funcional dos servidores à disposição de outros órgãos, entidades e organizações sociais, para orientação e direcionamento de demandas;
VI – orientar e assessorar a ADC, as Unidades Assistenciais e os servidores sobre os processos relativos à movimentação de pessoal.
Art. 45 – A Coordenação Central de Planejamento da Força de Trabalho – CPFT tem como competência propor, coordenar, planejar e aplicar as estratégias e diretrizes relacionadas ao dimensionamento da força de trabalho, com atribuições de:
I – propor, coordenar e acompanhar a implementação de políticas e diretrizes relativas à gestão da força de trabalho e ao controle das despesas com pessoal;
II – planejar o dimensionamento e acompanhar a evolução da força de trabalho da ADC e das Unidades Assistenciais, tendo em vista a proposição de diretrizes e adequações para a gestão de pessoas;
III – analisar e emitir manifestação técnica sobre propostas relativas ao quantitativo, formas de vínculo e perfil da força de trabalho relacionadas à alocação, transformação, ampliação e redução do quadro de pessoal, bem como as relativas a execução de horas extras e de Plantão Médico Complementar;
IV – elaborar, orientar e estabelecer diretrizes com relação ao uso de instrumentos, metodologias e estratégias de gestão de força de trabalho na rede Fhemig;
V – realizar estudos, sugerir políticas e estratégias de soluções inovadoras para aperfeiçoar os serviços auxiliares de gestão de escala e apoio à assistência à saúde, no âmbito de gestão de pessoas, nas Unidades Assistenciais, com vistas a assegurar a continuidade da prestação dos serviços assistenciais;
VI – orientar e assessorar a ADC, as Unidades Assistenciais e os servidores sobre os processos relativos ao dimensionamento da força de trabalho.

CAPÍTULO II
DA GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS E DESEMPENHO DO SERVIDOR

Art. 46 – A Coordenação Central de Aposentadoria e Contagem de Tempo – CTEMP tem como competência gerenciar e executar os atos administrativos funcionais relacionados à aposentadoria e contagem de tempo dos servidores em exercício, com atribuições de:
I – disponibilizar aos órgãos de controle as informações relacionadas à aposentadoria dos servidores;
II – coordenar e operacionalizar as atividades relativas à contagem de tempo, averbação e desaverbação do tempo de contribuição, bem como a emissão de certidão;
III – coordenar e operacionalizar as atividades relativas ao processamento da aposentadoria dos servidores e recadastramento do servidor aposentado;
IV – efetivar as análises e respostas de ofícios e lançamentos no Sistema Informatizado de Fiscalização de Atos de Pessoal – FISCAP referentes à concessão de aposentadoria dos servidores avaliadas pelo TCEMG;
V – orientar e assessorar a ADC, as Unidades Assistenciais e os servidores sobre os processos relacionados à aposentadoria e contagem de tempo.
Art. 47 – A Coordenação Central de Carreiras e Acúmulo de Cargos – CCAC tem como competência gerenciar e executar os atos administrativos funcionais relacionados à gestão da evolução de carreira dos servidores, com atribuições de:
I – solicitar e orientar a CGP-ADC e as Coordenações de Gestão de Pessoas das Unidades Assistenciais a verificar e instruir processos de acumulação remunerada de cargos, funções públicas ou empregos públicos dos servidores;
II – executar os atos de evolução na carreira, cumprindo os critérios para promoção, progressão, posicionamento, reposicionamento, atos de transferência, estabilidade e reabilitação;
III – efetivar o cumprimento de sentenças de promoção e progressão de carreira e escolaridade, emitindo certidão conforme determinação judicial;
IV – orientar e assessorar a ADC, as Unidades Assistenciais e os servidores sobre os processos relativos à gestão da evolução de carreira;
V – operacionalizar e efetivar as propostas de ampliação e redução de carga horária de pessoal.
Art. 48 – A Coordenação Central de Benefícios – CBEN tem como competência coordenar e executar os atos administrativos funcionais relacionados à concessão de benefícios dos servidores, com atribuições de:
I – coordenar e operacionalizar as atividades relativas à concessão de benefícios, incluindo concessão de férias prêmio, quinquênio, pensão por morte de bolsistas de atividades especiais e abono permanência;
II – coordenar e operacionalizar as atividades relativas à concessão de apostilamento;
III – orientar os servidores quanto à percepção de benefícios adquiridos por tempo de serviço;
IV – coordenar os contratos referentes aos auxílios recebidos pelos servidores;
V – orientar tecnicamente e definir diretrizes para o funcionamento das creches da Fhemig, atuando na interlocução entre as creches e a DIGEPE;
VI – orientar e assessorar a ADC, as Unidades Assistenciais e os servidores sobre os processos relativos à concessão de benefícios.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311272308000122.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 22

Art. 49 – A Coordenação Central de Desempenho – CDESP tem como competência promover a gestão do desempenho, com atribuições de:
I – gerenciar e conduzir o processo de gestão de desempenho, a partir da Avaliação de Desempenho Individual – ADI, Avaliação Especial de Desempenho – AED e Avaliação de Desempenho dos Gestores Públicos – ADGP, e demais diretrizes da Seplag;
II – gerenciar as comissões de avaliação de desempenho e apoiar a atuação destas nos processos internos afins;
III – promover e fortalecer o processo de avaliação de desempenho como ferramenta de gestão de pessoas;
IV – acompanhar os procedimentos referentes à exoneração por infrequência e inaptidão no período de estágio probatório, adotando as providências necessárias junto às CGP-ADC, Coordenações de Gestão de Pessoas das Unidades Assistenciais e Comissão de Recursos;
V – subsidiar, por meio dos instrumentos de avaliação de desempenho, a identificação das deficiências e oportunidades de melhoria de competências dos servidores e o levantamento de necessidades de ações de desenvolvimento em gestão de pessoas;
VI – orientar e assessorar a ADC, as Unidades Assistenciais e os servidores sobre os processos relativos à gestão do desempenho.
Art. 50 – A Coordenação de Gestão de Pessoas da Administração Central – CGP-ADC tem como competência promover a gestão de pessoas no âmbito da ADC, com atribuições de:
I – orientar os servidores da ADC sobre as políticas de gestão de pessoas, dispositivos normativos e procedimentos vigentes relacionados à área de atuação da DIGEPE;
II – efetuar o pagamento dos auxílios recebidos pelos servidores da ADC;
III – emitir Perfil Profissiográfico Previdenciário dos servidores da ADC e de Unidades Assistenciais sem Coordenações de Gestão de Pessoas e consolidar os Perfis Profissiográficos Previdenciários das demais Unidades Assistenciais;
IV – coordenar a gestão documental referente ao histórico funcional dos servidores da ADC.

CAPÍTULO III
DA GERÊNCIA DE PAGAMENTO E FREQUÊNCIA

Art. 51 – A Coordenação de Controle de Pagamento e Taxação – CCPT tem como competência gerenciar e executar os atos administrativos funcionais relacionados ao controle de pagamento e taxação dos direitos e benefícios dos servidores em exercício, com atribuições de:
I – gerenciar e executar ações e procedimentos para formalização, operacionalização, supervisão, taxação de dados e controle da folha de pagamento dos servidores em exercício;
II – executar e monitorar os atos referentes ao cadastramento da Gratificação de Incentivo à Eficientização do Serviço – GIEFS e de verbas indenizatórias;
III – orientar e monitorar os processos de cobrança de débito executados pelas Coordenações de Gestão de Pessoas;
IV – efetivar o cumprimento de sentença das demandas judiciais e proceder às taxações determinadas pelo juízo;
V – executar as atividades decorrentes de concessão, retificação e extinção de pensões especiais;
VI – gerenciar e controlar os procedimentos referentes às contribuições previdenciárias de servidores em afastamentos não remunerados e cedidos para empresas públicas ou para órgãos, autarquias e fundações que não compõem a estrutura do Poder Executivo Estadual;
VII – manter as informações dos servidores da Fhemig continuamente atualizadas nos sistemas de gestão de pessoas;
VIII – garantir, no sistema de folha de pessoal, a correta alocação do servidor na unidade administrativa e no projeto-atividade correspondente, orientando as Unidades Assistenciais quanto os trâmites necessários;
IX – orientar e assessorar a ADC, as Unidades Assistenciais e os servidores sobre os processos relativos à controle de pagamento e taxação.
Art. 52 – A Coordenação de Gestão de Tempo – CGT tem como competência gerenciar e executar os atos administrativos funcionais relativos à gestão de tempo, com atribuições de:
I – coordenar e executar as atividades técnicas relacionadas a férias regulamentares, folgas compensativas, gozo de férias prêmio e afastamentos, exceto os afastamentos relacionados à tratamento de saúde e participação em ações de desenvolvimento do servidor;
II – gerenciar o processo de controle de frequência dos servidores, bem como administrar os sistemas de apuração de controle de ponto;
III – publicar delegação de competência para apuração de controle de ponto;
IV – conduzir os processos de alteração de carga horária, após parecer técnico da GSP;
V – orientar a ADC, as Unidades Assistenciais e os servidores quanto ao controle de frequência;
VI – gerenciar e executar a publicação dos atos funcionais e atualização contínua dos sistemas de administração de pessoal, com as informações funcionais dos servidores;
VII – orientar e assessorar a ADC, as Unidades Assistenciais e os servidores sobre os processos relativos à gestão do tempo.
Art. 53 – A Coordenação de Contratos de Terceirizados – CCT tem como competência gerenciar e executar o controle da gestão de contratos de terceirizados relativos à gestão dos colaboradores, com atribuições de:
I – coordenar e operacionalizar as atividades relativas à gestão do contrato corporativo para a prestação de serviços terceirizados;
II – orientar os fiscais da ADC e das Unidades Assistenciais na execução do contrato corporativo;
III – efetuar a gestão do contrato no que se refere às atividades de gestor;
IV – orientar e assessorar a ADC, as Unidades Assistenciais e os servidores sobre os processos relativos aos contratos de terceirizados.

CAPÍTULO IV
DA GERÊNCIA DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA

Art. 54 – A Coordenação Central de Estágio e Extensão – CEE tem como competência promover e fortalecer a integração ensino-serviço, com intuito de estabelecer parcerias entre a administração e o meio acadêmico, com atribuições de:
I – elaborar e executar a política de estágio e extensão na educação superior, bem como acompanhar a realização das atividades desenvolvidas na ADC e nas Unidades Assistenciais, em consonância com a vocação das Unidades Assistenciais e com as diretrizes do SUS;
II – promover estudos e propor metodologias para o adequado dimensionamento da capacidade de oferta de campos de estágio e extensão universitária, para celebração de parcerias e para a utilização dos recursos oriundos dos instrumentos formalizados de estágios e extensão na educação superior, de acordo com os objetivos institucionais;
III – apoiar a ADC e as Unidades Assistenciais na identificação de oportunidades para a prática de extensão e campos de estágio;
IV – prestar orientações técnicas referentes à prática de estágios e atividades de extensão universitária e conduzir a interlocução entre as unidades da Fhemig, instituições parceiras e estudantes;
V – conduzir a interlocução entre as Unidades Assistenciais, instituições parceiras e estudantes;
VI – realizar a gestão do estágio, em suas modalidades, e das atividades de extensão da educação superior;
VII – orientar e assessorar a ADC, as Unidades Assistenciais e os servidores sobre os processos relativos à estágio e extensão.
Art. 55 – A Coordenação Central de Desenvolvimento – CDEL tem como competência planejar, coordenar e executar ações de desenvolvimento de pessoas, visando qualidade do corpo técnico, com atribuições de:
I – mapear a necessidade de realização de ações de desenvolvimento de pessoas, tendo como referência a vocação das Unidades Assistenciais, as diretrizes do SUS, a identificação das deficiências e oportunidades de melhoria de competências, a estratégia organizacional e as demandas identificadas junto aos gestores;
II – estruturar e executar ações e programas de desenvolvimento, presenciais e à distância, bem como realizar a avaliação destes;
III – promover a participação de servidores em ações de desenvolvimento por meio da disponibilização de vagas, estruturação de cursos e realização de parcerias, em conjunto com a DPAR;
IV – conduzir e fortalecer a Política de Educação Permanente em Saúde, no âmbito da Fhemig;
V – implementar ações de acolhimento e integração para os servidores e gestores, bem como apoiar, por meio de capacitações e programas de desenvolvimento, as ações de qualidade de vida no trabalho;
VI – implementar ações e programas de desenvolvimento gerencial e formação de lideranças;
VII – desenvolver ações que promovam a gestão do conhecimento e a gestão de talentos docentes na instituição;
VIII – conduzir e fortalecer as ações de educação à distância;
IX – emitir análise e parecer como referência técnica para os processos de afastamentos para estudo;
X – estabelecer diretrizes e fomentar a incorporação de metodologias e práticas inovadoras voltadas para o ensino;
XI – orientar e assessorar a ADC, as Unidades Assistenciais e os servidores sobre os processos relativos ao desenvolvimento de pessoas.
Art. 56 – A Coordenação Central de Residências em Saúde – CRS tem como competência planejar e executar os processos de gestão, integração e monitoramento dos Programas de Residências em Saúde, com atribuições de:
I – gerenciar, monitorar e promover a integração e o fortalecimento dos Programas de Residência em Saúde executados pelas Unidades Assistenciais, em consonância com as normativas vigentes;
II – assessorar as Unidades Assistenciais na gestão do credenciamento de vagas e Programas de Residência, em consonância com a vocação das Unidades Assistenciais e com as diretrizes do SUS;
III – promover a seleção, admissão e certificação dos residentes;
IV – definir, fomentar e implementar as diretrizes para o ensino, a pesquisa e a inovação no âmbito das residências em saúde em parceria com a Comissão de Residência Médica – COREME e a Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU;
V – promover e coordenar a celebração de Acordos de Cooperação para estágios de residentes;
VI – acompanhar e representar a Fhemig junto à Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS e demais órgãos externos regulamentadores dos Programas de Residência;
VII – coordenar as atividades do Colegiado de Coordenadores de Residências da Fhemig;
VIII – orientar e assessorar a ADC, as Unidades Assistenciais e os servidores sobre os processos relativos aos Programas de Residência em Saúde.
Art. 57 – A Coordenação Central de Inovação e Pesquisa – CIP tem como competência promover a realização de pesquisas, a incorporação e disseminação de tecnologias e a inovação, com atribuições de:
I – mapear áreas estratégicas para indução de pesquisas na Fhemig, em consonância com a vocação e necessidade das Unidades Assistenciais e com as diretrizes do SUS;
II – emitir parecer sobre os projetos e relatórios de atividades de pesquisa e de inovação tecnológica em consonância com a missão, visão e objetivos estratégicos;
III – identificar, dentre as pesquisas realizadas na Fhemig, potencialidades de desenvolvimento de produtos inovadores;
IV – indicar, dentre os produtos de base tecnológica registrados na Fhemig, aqueles com potencialidade para transferência tecnológica e licenciamento;
V – formular e acompanhar, junto aos órgãos competentes, os pedidos de proteção intelectual de bens intangíveis, com apoio dos Núcleos de Ensino e Pesquisa e dos servidores envolvidos na criação dos bens intangíveis;
VI – implementar as atividades propostas pela Rede Mineira de Propriedade Intelectual;
VII – fomentar e gerenciar as parcerias institucionais, em conjunto com a DPAR, de pesquisa, iniciação científica, de transferências de tecnologias e gestão de conhecimento;
VIII – coordenar programas de iniciação científica promovidos por agências de fomento;
IX – elaborar, executar e monitorar as Políticas Institucionais de Pesquisa e Inovação;
X – certificar, gerenciar e acompanhar atividades dos grupos de pesquisa da Fhemig;
XI – divulgar o desenvolvimento e o resultado das pesquisas realizadas na Fhemig;
XII – atuar como suporte técnico para os projetos de pesquisa e inovação que envolvam a atuação de fundações de apoio;
XIII – gerenciar e dar suporte técnico e administrativo às pesquisas clínicas na Fhemig;
XIV – desenvolver e gerenciar projetos de desenvolvimento científico e tecnológico na Fhemig;
XV – fomentar a gestão do conhecimento e consolidar a instituição no meio científico;
XVI – estabelecer diretrizes e fomentar a incorporação de metodologias e práticas inovadoras voltadas para a pesquisa;
XVII – orientar e assessorar a ADC, as Unidades Assistenciais e os servidores sobre os processos relativos à realização de pesquisas, a incorporação e disseminação de tecnologias e a inovação;
XVIII - atuar como um núcleo de inovação aberta em saúde, envolvendo pesquisadores, empreendedores, startups, empresas, investidores e outros parceiros.

CAPÍTULO III
DA GERÊNCIA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

Art. 58 – A Coordenação Central de Saúde do Trabalhador – CST tem como competência fomentar e implementar a política de saúde do trabalhador e coordenar as atividades de saúde do trabalhador, com atribuições de:
I – estabelecer diretrizes para as atividades em saúde do trabalhador, por meio da participação e promoção de estudos afetos à saúde do trabalhador;
II – promover a realização de exames médico-ocupacionais: admissional, periódico e outros;
III – promover a realização de avaliações de capacidade laborativa dos servidores, definindo ajustamento funcional temporário ou permanente, quando aplicável;
IV – planejar e executar atividades de prevenção de doenças relacionadas ao trabalho e de prevenção de acidentes de trabalho, controle e acompanhamento dos servidores;
V – caracterizar acidente de trabalho, doença do trabalho ou profissional e deficiência física;
VI – realizar acompanhamento ocupacional de servidores vítimas de acidente de trabalho;
VII – planejar e executar atividades de promoção à saúde do servidor;
VIII – planejar e elaborar a implementação do Programa de Exame Médico e Saúde Ocupacional – PEMSO na ADC e nas Unidades Assistenciais;
IX – subsidiar a análise da concessão da Gratificação por Risco à Saúde – GRS;
X – emitir parecer técnico para a concessão de aposentadoria especial dos servidores, no que compete à medicina do trabalho;
XI – coordenar tecnicamente as ações de saúde do trabalhador da ADC e das Unidades Assistenciais;
XII – orientar e assessorar a ADC, as Unidades Assistenciais e os servidores sobre os processos relativos à política de saúde do trabalhador e às atividades de saúde do trabalhador.
Art. 59 – A Coordenação Central de Segurança do Trabalho – CSEGT tem como competência coordenar as ações de segurança do trabalho, com atribuições de:
I – estabelecer e promover as diretrizes de segurança do trabalho;
II – identificar os riscos a partir da observação e vigilância, propondo intervenções nos ambientes de trabalho da ADC e das Unidades Assistenciais, de forma preventiva ou corretiva;
III – definir os Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC dos servidores expostos a riscos ambientais;
IV – avaliar e conceder GRS;
V – elaborar Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT e o Comunicado de Acidente de Trabalho – CAT;
VI – elaborar e implementar o Programa Gerenciamento de Riscos – PGR no âmbito da Fhemig e auxiliar tecnicamente o Programa de Combate a Incêndio;
VII – validar os riscos ambientais de exposição do trabalhador no Perfil Profissiográfico Previdenciário;
VIII – gerenciar o processo eleitoral do Grupo Interno de Prevenção de Acidentes – GIPA;
IX – participar da elaboração de laudos técnicos nos processos de contratação de serviços de terceiros, quando envolver atividades que expõe o trabalhador a riscos ambientais;
X – elaborar parecer técnico para aposentadoria especial por exposição a riscos ambientais dos servidores;
XI – coordenar tecnicamente as ações de segurança do trabalhador da ADC e das Unidades Assistenciais;
XII – orientar e assessorar a ADC, as Unidades Assistenciais e os servidores sobre os processos relativos às ações de segurança do trabalho.
Art. 60 – A Coordenação de Perícia Médica – CPM tem como competência gerenciar e executar as ações de perícia médica, com atribuições de:
I – alinhar tecnicamente as condutas médicas e os protocolos clínicos, em consonância com as diretrizes da Seplag;
II – avaliar e conceder Licença Para Tratamento de Saúde – LTS;
III – emitir parecer técnico médico para concessão de isenção de Imposto de Renda, aposentadoria por invalidez, reversão de aposentadoria por invalidez, ajustamento funcional, adaptação de horário de trabalho para tratamento de saúde para os servidores;
IV – avaliar e conceder redução de jornada a servidor legalmente responsável por excepcional, em tratamento especializado, licença por motivo de doença em pessoa da família;
V – avaliar a capacidade laboral e conceder afastamento do trabalho por motivo de saúde de servidor não efetivo;
VI – realizar perícia em saúde para processo administrativo e judicial;
VII – coordenar tecnicamente as ações de perícia da ADC e das Unidades Assistenciais;
VIII – orientar e assessorar a ADC, as Unidades Assistenciais e os servidores sobre as ações de perícia médica.
Art. 61 – A Coordenação de Acompanhamento Funcional e Multidisciplinar – CAFM tem como competência planejar e monitorar as atividades realizadas pela equipe de saúde multidisciplinar e de acompanhamento funcional, com atribuições de:
I – propor e implementar ações motivacionais, de qualidade de vida no trabalho, de mediação de conflitos e prevenção à prática do assédio moral, visando ao bem estar no ambiente de trabalho;
II – acolher, acompanhar e dar suporte aos servidores em ajustamento funcional, incluindo o portador de necessidades especiais e aos servidores identificados com potencial adoecimento;
III – mediar e atuar preventivamente no que tange aos conflitos nas relações interpessoais no ambiente de trabalho;
IV – conduzir, tecnicamente, os processos de apuração de denúncia de assédio moral;
V – coordenar tecnicamente as ações dos conciliadores na ADC e nas Unidades Assistenciais;
VI – orientar e assessorar a ADC, as Unidades Assistenciais e os servidores sobre os processos relativos à saúde multidisciplinar e acompanhamento funcional.

TÍTULO VIII
DA DIRETORIA DE CONTRATUALIZAÇÃO, FATURAMENTO E PARCERIAS
CAPÍTULO I
DA GERÊNCIA DE FATURAMENTO E CONTRATUALIZAÇÃO

Art. 62 – A Coordenação de Faturamento – CFAT tem como competência coordenar e estabelecer diretrizes para o faturamento da produção das Unidades Assistenciais, em consonância com as diretrizes do SUS, com atribuições de:
I – monitorar a produção hospitalar e ambulatorial das Unidades Assistenciais;
II – coordenar a gestão de Autorizações de Internação Hospitalar rejeitadas e sua reapresentação;
III – instituir a cultura de registro qualificado da produção assistencial;
IV – monitorar e orientar a atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES das Unidades Assistenciais;
V – disponibilizar as informações de faturamento de forma sistêmica, a fim de subsidiar ajustes na produção;
VI – prestar apoio técnico às Unidades Assistenciais nos sistemas relacionados ao faturamento;
VII – fomentar, apoiar e monitorar a implementação de projetos e diretrizes de faturamento em alinhamento à vocação institucional;
VIII – propor e acompanhar indicadores afetos à área a fim de avaliar o faturamento, assim como divulgar resultados promovendo ações de melhoria da gestão.
Art. 63 – A Coordenação de Contratualização – CCONT tem como competência coordenar o processo de contratualização das Unidades Assistenciais junto aos respectivos gestores, com atribuições de:
I – articular-se com as instituições de saúde municipal, estadual e federal, viabilizando o financiamento e o alinhamento dos serviços prestados pela Fhemig às diretrizes do SUS;
II – propor, coordenar e acompanhar a contratualização dos serviços assistenciais providos pela Fhemig, em consonância com as diretrizes institucionais, vocação assistencial das Unidades Assistenciais, necessidade dos territórios e a estrutura disponível;
III – monitorar e disponibilizar informações referentes à execução das metas contratualizadas;
IV – disponibilizar as informações de contratualização de forma sistêmica a fim de subsidiar a aprimoramento do instrumento;
V – prestar apoio técnico às Unidades Assistenciais nos sistemas relacionados à contratualização;
VI – fomentar, apoiar e monitorar a implementação de projetos e diretrizes de contratualização em alinhamento à vocação institucional;
VII – propor e acompanhar indicadores afetos à área a fim de avaliar a contratualização, assim como divulgar resultados promovendo ações de melhoria da gestão;
VIII – buscar novas fontes de financiamento para a melhoria da sustentabilidade financeira da Fhemig.
Art. 64 – A Coordenação de Custos – CCUST tem como competência estabelecer as diretrizes da governança de custos, com atribuições de:
I – monitorar e analisar os custos da ADC e das Unidades Assistenciais;
II – disponibilizar as informações de custos de forma sistêmica a fim de subsidiar a aplicação dos recursos;
III – realizar levantamentos e estudos relacionados ao tema e identificar oportunidades de redução de custos e melhoria da eficiência;
IV – prestar suporte aos gestores de custos das Unidades Assistenciais;
V – prestar apoio técnico às Unidades Assistenciais nos sistemas relacionados aos custos;
VI – fomentar, apoiar e monitorar a implementação de projetos e diretrizes de custos em alinhamento à vocação institucional;
VII – propor e acompanhar indicadores afetos à área a fim de avaliar os custos, assim como divulgar resultados promovendo ações de melhoria da gestão.

CAPÍTULO II
DA GERÊNCIA DE IMPLEMENTAÇÃO DE PARCERIAS

Art. 65 – A Coordenação de Planejamento e Modelagem de Parcerias – CPMP tem como competência elaborar estudos técnicos para subsidiar os projetos de parcerias que visam o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas Unidades Assistenciais, com atribuições de:
I – elaborar estudos técnicos, econômico-financeiros e assistenciais para modelagem e viabilidade da execução e implementação de parcerias;
II – propor escopo assistencial, metas e produtos, diretrizes e responsabilidades do parceiro, bem como o dimensionamento de recursos humanos a partir do escopo assistencial definido;
III – estimar o valor orçamentário e a análise da vantajosidade econômico-financeira;
IV – referendar com o território do qual a Unidade Assistencial faz parte e instâncias deliberativas e participativas do SUS, a proposta de escopo assistencial, observando as necessidades assistenciais locorregionais e o desenho das redes de atenção à saúde, quando necessário;
V – submeter o estudo de viabilidade técnico-assistencial aos órgãos competentes do Poder Executivo Estadual para análise e aprovação, quando necessário;
VI – colaborar continuamente com a CFAF na elaboração dos editais, das minutas dos Contratos de Gestão ou outros instrumentos congêneres;
VII – identificar possibilidades de projetos de parcerias a serem implementados no âmbito da rede Fhemig;
VIII – coordenar o processo de credenciamento de fundações de apoio;
IX – realizar interlocução constante com atores pertencentes à estrutura interna da Fhemig e órgãos do Poder Executivo Estadual para alinhamentos técnicos e operacionais.
Art. 66 – A Coordenação de Formalização e Apoio à Fiscalização – CFAF tem como competência apoiar as Gerências e suas demais coordenações em questões afetas às conformidades legais nos processos de seleção, celebração e execução de parcerias, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas Unidades Assistenciais, com atribuições de:
I – instruir os processos de formalização de parcerias, incluindo a elaboração de editais, minutas de contrato de gestão e instrumentos congêneres;
II – realizar os procedimentos de publicidade e publicização de atos e documentos afetos às parcerias;
III – coordenar e elaborar respostas aos órgãos de controle interno e externo, mediante a requisição de informações;
IV – realizar interlocução com as Entidades Parceiras selecionadas ou contratadas e demais atores pertencentes à estrutura interna da Fhemig e órgãos do Poder Executivo Estadual para alinhamentos técnicos e operacionais, no que couber;
V – solicitar às Entidades Parceiras esclarecimentos tempestivos, caso sejam encontradas inconsistências nas informações oriundas dos sistemas ou obtidas pela equipe in loco, bem como provenientes de denúncias;
VI – apoiar o processo de transição da descentralização da gestão dos serviços de saúde nas Unidades Assistenciais, quando da celebração e encerramento do contrato de gestão ou outros instrumentos congêneres, bem como da implementação de novos processos de cunho assistenciais pactuados.
Art. 67 – A Coordenação de Parceria Público-Privada – CPPP tem como competência promover, instruir e coordenar a implementação de Parceria Público-Privada – PPP no âmbito da Fhemig, com as atribuições de:
I – avaliar e identificar possibilidades de projetos de PPP a serem implementados no âmbito da rede Fhemig;
II – viabilizar, em parceria com a CPMP, as modelagens econômico-financeiras, técnicas, regulatórias e assistenciais dos projetos para a modelagem e promoção de PPPs, bem como instruir o processo de formalização e monitoramento da parceria;
III – realizar interlocução constante com atores pertencentes à estrutura interna da Fhemig e demais órgãos do Poder Executivo Estadual, em especial a Unidade Central de Parcerias Público-Privadas, para alinhamentos técnicos e operacionais;
IV – planejar a transição das atividades das Unidades Assistenciais para a PPP;
V – promover discussões junto às prefeituras e aos agentes de controle externo no que tange à implantação de PPP;
VI – elaborar chamamentos públicos e avaliar propostas preliminares e estudos técnicos;
VII – apoiar tecnicamente a apresentação do projeto quando da análise e deliberação pelo Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas (CGPPP).

CAPÍTULO III
DA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE PARCERIAS

Art. 68 – A Coordenação de Monitoramento Assistencial – CMA tem como competência fiscalizar, monitorar e avaliar o desempenho da Entidade Parceira da Fhemig, referente ao eixo assistência, com atribuições de:
I – apoiar o processo de transição da descentralização da gestão dos serviços de saúde nas Unidades Assistenciais, quando da celebração e encerramento do contrato de gestão ou outros instrumentos congêneres, bem como da implementação de novos processos de cunho assistenciais pactuados;
II – monitorar o desempenho assistencial das Unidades Assistenciais, no que tange aos indicadores quantitativos e qualitativos e aos produtos de cunho assistencial, pactuados nos Contratos de Gestão ou outros instrumentos congêneres;
III – fiscalizar o cumprimento das obrigações de cunho assistencial dispostas nos Contratos de Gestão ou instrumentos congêneres, em conjunto com as CREGs, estabelecendo fluxos e roteiros das checagens amostrais no que tange à qualidade e eficiência da assistência prestada;
IV – realizar interlocução constante com a Entidade Parceira e demais atores pertencentes à estrutura interna da Fhemig e órgãos do Poder Executivo Estadual para alinhamentos técnicos e operacionais;
V – solicitar às Entidades Parceiras esclarecimentos tempestivos, caso sejam encontradas inconsistências nas informações oriundas dos sistemas ou obtidas pela equipe in loco, bem como provenientes de denúncias;
VI – consolidar e disponibilizar informações de cunho assistencial para a comissão de monitoramento, bem como apoiar a elaboração do relatório de monitoramento trimestral;
VII – fazer recomendações ao seu superior hierárquico sobre a execução do contrato de gestão e instrumentos congêneres, bem como propor medidas de ajuste e melhorias segundo as metas pactuadas e os resultados alcançados, quando necessário.
Art. 69 – A Coordenação de Monitoramento Administrativo e Contábil – CMAC tem como competência fiscalizar, monitorar e avaliar o desempenho da Entidade Parceira da Fhemig, referente ao eixo gestão, com atribuições de:
I – apoiar o processo de transição da descentralização da gestão dos serviços de saúde nas Unidades Assistenciais, quando da celebração e encerramento do contrato de gestão ou outros instrumentos congêneres, bem como da implementação de novos processos de cunho administrativos pactuados;
II – verificar a adequação das despesas ao objeto do contrato de gestão e instrumentos congêneres, os documentos fiscais, trabalhistas, previdenciários da Entidade Parceira, extratos bancários, saldos das contas vinculadas ao contrato de gestão e instrumentos congêneres e outros que se fizerem necessários;
III – verificar a lista de bens adquiridos pela Entidade Parceira no período, fazendo a conferência do registro patrimonial e do estado que se encontram;
IV – verificar a conformidade da execução das despesas realizadas pela Entidade Parceira, de forma amostral, bem como quanto ao cumprimento dos valores da tabela prevista no inciso X do art. 40 do Decreto nº 47.553, de 07 de dezembro de 2018;
V – analisar a prestação de contas anual e a prestação de contas de extinção apresentadas pela Entidade Parceira;
VI – realizar interlocução constante com a Entidade Parceira e demais atores pertencentes à estrutura interna da Fhemig e órgãos do Poder Executivo Estadual para alinhamentos técnicos e operacionais;
VII – monitorar o desempenho da gestão realizada pela Entidade Parceira nas Unidades Assistenciais, no que tange aos indicadores e produtos de cunho administrativo pactuados nos Contratos de Gestão ou outros instrumentos congêneres, decorrentes de parcerias formalizadas no âmbito da rede Fhemig;
VIII – fiscalizar o cumprimento das obrigações de cunho administrativo dispostas nos Contratos de Gestão ou instrumentos congêneres, bem como apoiar as CREGs no processo de fiscalização administrativa in loco, estabelecendo os fluxos e roteiros de checagens amostrais;
IX – apoiar a elaboração do relatório de monitoramento trimestral para subsidiar a tomada de decisão da comissão de monitoramento;
X – fazer recomendações ao seu superior hierárquico sobre a execução do contrato de gestão e instrumentos congêneres, bem como propor medidas de ajuste e melhorias segundo as metas pactuadas e os resultados alcançados, quando necessário.
Art. 70 – A Coordenação Regional – CREG tem como competência fiscalizar, monitorar e avaliar o desempenho da Entidade Parceira da Fhemig, in loco, no que tange à descentralização da gestão dos serviços de saúde nas Unidades Assistenciais, com atribuições de:
I – apoiar o processo de transição da descentralização da gestão dos serviços de saúde nas Unidades Assistenciais, quando da celebração e encerramento do contrato de gestão ou outros instrumentos congêneres, bem como da implementação de novos processos de cunho assistenciais e administrativos pactuados;
II – realizar interlocução constante com a Entidade Parceira e demais atores pertencentes à estrutura interna da Fhemig e órgãos do Poder Executivo Estadual para alinhamentos técnicos e operacionais;
III – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de gestão ou outros instrumentos congêneres, in loco, zelando pela adequada execução das atividades;
IV – formalizar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

TÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 71 – Ficam revogadas a Portaria Presidencial nº 1.745, de 19 de outubro de 2020 e a Portaria Presidencial nº 1.877, de 05 de julho de 2021.
Art. 72 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

27 1873892 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311272308000123.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 23

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.867,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, e considerando o disposto nos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Anular e retificar carreira, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

ANEXO I
RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO
E PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO
HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ALESSANDRA FIGUEIREDO FREITAS, MASP: 1330933-1, Adm.3, lotado na HIJPII.

RETIFICA ato de concessão de progressão publicado em 03.05.2017, por motivo de regularização da situação funcional:

ONDE SE LÊ: MÉDICO - NÍVEL III - GRAU A

LEIA-SE: MÉDICO - NÍVEL VI - GRAU A

RETIFICA ato de concessão de progressão publicado em 31.12.2020, por motivo de regularização da situação funcional:

Onde se lê: MED III-B3 31.12.2020.

Leia-se: MED VI-B3 31.12.2020.

RETIFICA ato de concessão de progressão publicado em 30.01.2019, por motivo de regularização da situação funcional:

Onde se lê: MED III-C 31.05.2023.

Leia-se: MED VI-C 31.05.2023.

27 1873675 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretário: Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Expediente

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 2467/2023

RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU			
ARACUAI	VALDIRENE CORDEIRO DE SOUSA SANTOS	9557117	1	PEB	I	G	I	H	26/02/2016	1462/2023	28/06/2023
DIAMANTINA	REGIANE VIEIRA CAMPOS	10196954	1	EEB	I	E	I	F	01/01/2016	2288/2016	12/11/2016
GOVERNADOR VALADARES	ELIANE DOS SANTOS ARAUJO FELICIANO	8265811	1	PEB	II	L	II	M	31/12/2016	36/2018	17/01/2018
METROPOLITANA B	ALCIONE PAULA GUIMARAES FALCAO	8666133	2	PEB	I	E	I	F	06/01/2016	2122/2016	20/10/2016
METROPOLITANA B	EDMARA LUIZA DOS SANTOS ROSA	10020808	1	PEB	II	C	II	D	07/01/2016	2122/2016	20/10/2016
METROPOLITANA B	MARLENE SILVA LANA	3786043	1	PEB	I	M	I	N	06/01/2016	2122/2016	20/10/2016
METROPOLITANA B	VANDERLI DA TRINDADE	5578067	1	PEB	II	E	II	F	22/03/2016	2122/2016	20/10/2016
METROPOLITANA B	EDA TORRES DE SOUZA	5582879	1	PEB	II	G	II	H	02/01/2016	1984/2016	16/09/2016
METROPOLITANA B	GUILHERME GUIMARAES DE CARVALHO	9754466	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
METROPOLITANA B	MARCILIANA TEIXEIRA SEVERINO	9602012	1	PEB	II	E	II	F	04/01/2016	1984/2016	16/09/2016
METROPOLITANA B	MARIA DA CONCEICAO DE AVELAR FERREIRA	9823659	1	ATB	II	F	II	G	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
PIRAPORA	ALESSANDRA GUEDES DE SENA	8990988	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
PIRAPORA	HELOISA HELENA MORAIS DE ARAUJO GONCALVES	3315165	2	PEB	III	H	III	I	19/01/2016	2122/2016	20/10/2016
PIRAPORA	JOSE GERALDO RODRIGUES SANTANA	10103257	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
PIRAPORA	MAGDA MARIA DE SOUZA GOMES	9306093	1	PEB	II	L	II	M	02/01/2016	1984/2016	16/09/2016
PIRAPORA	MARIA APARECIDA ELIZAR DOS SANTOS	9746884	1	PEB	I	H	I	I	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
PIRAPORA	MARIA MARLENE MOURA DE ARAUJO	6049274	1	PEB	I	G	I	H	02/01/2016	1984/2016	16/09/2016
PIRAPORA	MARISE SEBASTIANA DE ALMEIDA	4415006	1	PEB	III	L	III	M	31/12/2017	736/2020	19/06/2020
PIRAPORA	MARTA MOREIRA LOPES MELGACO	3505096	2	PEB	II	G	II	H	02/01/2016	1984/2016	16/09/2016
PIRAPORA	ROSILENE MOTA MENDES MOREIRA	8950396	1	PEB	II	I	II	J	03/01/2016	2122/2016	20/10/2016
PIRAPORA	SONIA DOS SANTOS ROCHA DE QUEIROZ	3317674	2	PEB	II	H	II	I	13/01/2016	2122/2016	20/10/2016
PIRAPORA	TANIA MARA MEIRA FONSECA	9462995	1	PEB	III	G	III	H	03/03/2016	2122/2016	20/10/2016
PIRAPORA	VARLEIA AZEVEDO SENA	8725541	1	PEB	III	M	III	N	05/01/2016	1984/2016	16/09/2016
PONTE NOVA	GIOVANI BATISTA RIBAS	10537082	1	PEB	II	B	II	C	01/01/2016	616/2018	11/05/2018
PONTE NOVA	JOSE MARCOS ANTUNES	3586534	1	ASB	III	H	III	I	04/01/2016	1984/2016	16/09/2016
POUSO ALEGRE	IVANIA REGINA MOREIRA CARVALHO	3511359	1	PEB	I	H	I	I	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
ARACUAI	VALDIRENE CORDEIRO DE SOUSA SANTOS	9557117	1	PEB	III	H	III	I	26/02/2016	PROMOÇÃO E REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA B	REGIANE VIEIRA CAMPOS	10196954	1	EEB	II	E	II	F	01/01/2016	PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	ELIANE DOS SANTOS ARAUJO FELICIANO	8265811	1	PEB	III	L	III	M	31/12/2016	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	ALCIONE PAULA GUIMARAES FALCAO	8666133	2	PEB	II	E	II	F	06/01/2016	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	EDMARA LUIZA DOS SANTOS ROSA	10020808	1	PEB	II	G	II	H	07/01/2016	INCORREÇÃO NO GRAU
METROPOLITANA B	MARLENE SILVA LANA	3786043	1	PEB	I	N	I	O	06/01/2016	INCORREÇÃO NO GRAU
METROPOLITANA B	VANDERLI DA TRINDADE	5578067	1	PEB	I	E	I	F	22/03/2016	INCORREÇÃO NO NÍVEL
METROPOLITANA B	EDA TORRES DE SOUZA	5582879	1	PEB	III	G	III	H	02/01/2016	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	GUILHERME GUIMARAES DE CARVALHO	9754466	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2016	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	MARCILIANA TEIXEIRA SEVERINO	9602012	1	PEB	III	G	III	H	04/01/2016	PROMOÇÃO E REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA B	MARIA DA CONCEICAO DE AVELAR FERREIRA	9823659	1	ATB	III	F	III	G	01/01/2016	PROMOÇÃO
PIRAPORA	ALESSANDRA GUEDES DE SENA	8990988	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2016	PROMOÇÃO
PIRAPORA	HELOISA HELENA MORAIS DE ARAUJO GONCALVES	3315165	2	PEB	III	J	III	L	19/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PIRAPORA	JOSE GERALDO RODRIGUES SANTANA	10103257	1	PEB	II	J	II	L	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PIRAPORA	MAGDA MARIA DE SOUZA GOMES	9306093	1	PEB	II	N	II	O	02/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PIRAPORA	MARIA APARECIDA ELIZAR DOS SANTOS	9746884	1	PEB	I	I	I	J	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PIRAPORA	MARIA MARLENE MOURA DE ARAUJO	6049274	1	PEB	I	I	I	J	02/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PIRAPORA	MARISE SEBASTIANA DE ALMEIDA	4415006	1	PEB	III	M	III	N	31/12/2017	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PIRAPORA	MARTA MOREIRA LOPES MELGACO	3505096	2	PEB	II	I	II	J	02/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PIRAPORA	ROSILENE MOTA MENDES MOREIRA	8950396	1	PEB	II	H	II	I	03/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PIRAPORA	SONIA DOS SANTOS ROCHA DE QUEIROZ	3317674	2	PEB	II	F	II	G	13/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PIRAPORA	TANIA MARA MEIRA FONSECA	9462995	1	PEB	III	H	III	I	03/03/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PIRAPORA	VARLEIA AZEVEDO SENA	8725541	1	PEB	III	N	III	O	05/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PONTE NOVA	GIOVANI BATISTA RIBAS	10537082	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PONTE NOVA	JOSE MARCOS ANTUNES	3586534	1	ASB	III	I	III	J	04/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
POUSO ALEGRE	IVANIA REGINA MOREIRA CARVALHO	3511359	1	PEB	I	M	I	N	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

27 1873795 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 148/2023 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Presidente da Comissão Processante
Portaria NUCAD/SEE nº 62/2023, publicada em 04/08/2023	Portaria NUCAD/SEE n° 120/2023, publicada em 29/09/2023	Danilo Junior de Oliveira
Portaria NUCAD/SEE nº 79/2023, publicada em 25/08/2023	Portaria NUCAD/SEE n° 122/2023, publicada em 12/10/2023	Danilo Junior de Oliveira
Portaria NUCAD/SEE nº 64/2023, publicada em 11/08/2023	Portaria NUCAD/SEE n° 122/2023, publicada em 12/10/2023	Mariene Moreira de Souza
Portaria NUCAD/SEE nº 67/2023, publicada em 10/08/2023	Portaria NUCAD/SEE n° 122/2023, publicada em 12/10/2023	Lourdes Cleia Ribeiro Pacheco
Portaria NUCAD/SEE nº 69/2023, publicada em 10/08/2023	Portaria NUCAD/SEE n° 122/2023, publicada em 12/10/2023	Kelly Fonseca Campos
Portaria NUCAD/SEE nº 70/2023, publicada em 11/08/2023	Portaria NUCAD/SEE n° 122/2023, publicada em 12/10/2023	Vilmar Silva Passos
Portaria NUCAD/SEE nº 73/2023, publicada em 19/08/2023	Portaria NUCAD/SEE n° 122/2023, publicada em 12/10/2023	Mauro Silvio Pereira

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 149/2023 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir os membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE N° 12/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 01/03/2023, pelos servidores: Thiago Silva Syrio Vital, MaSP 1.428.326-1; Sonia Ribeiro Leite, MaSP 1.322.143-7 e Maristela Santos de Andrade Freitas, MaSP 561.119-9; para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 150/2023 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir os membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE N° 85/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 12/09/2023, pelos servidores: Bruna Veloso Figueiredo, MaSP 1.063.442-6; Cláudia Helena da Silva, MaSP 1.058.993-5 e Kátia Adryane Mayrink Drumond, MaSP 1.164.585-0; para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 151/2023 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir os membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE N° 89/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 15/09/2023, pelos servidores: Jefte de Almeida Rodrigues, MASP nº1.403.599-2; Marlene Antunes Dias, Masp 865032-7 e Jacqueline Magalhães Perdigão, MaSP 1083681-5; para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 24 novembro de 2023
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 152/2023 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir os membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE N° 26/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 27/04/2023, pelos servidores: Cláudia Helena da Silva - MaSP 1.058.993-5; Bruna Veloso Figueiredo, Masp 1063442-6 e Kátia Adryane Mayrink Drumond - MaSP 1.164.585-0; para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 24 novembro de 2023
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 153/2023 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir os membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE N° 96/2023, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 06/10/2023, pelos servidores: Danilo Junior de Oliveira, Masp 1305491-1; Danilo Ornelas de Souza MASP 1.382.856-1 e Maysa Ferreira Naves Cavalcante, Masp: 829267-4; para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação desta portaria.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 24 novembro de 2023
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

27 1874127 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311272308000124.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 24

ANULAÇÃO - ATO Nº 2473/2023
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA no ato de progressão nº1462/2023 publicado no "MG" de 28/06/2023, e no ato de retificação de progressão nº 2300/2023 publicado no "MG" de 01/11/2023 a parte referente ao servidor abaixo relacionado, por motivo de concessão de progressão conforme Decreto 46.206/2013.

SRE	NOME	MASP	Nº ADM
MANHUACU	JOSE GERALDO ALEXANDRE	3907326	2

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

27 1873755 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 2468/2023
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA no Ato nº1740/2021, publicado no "MG" de 28/10/2021, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por ter sido posicionada no último grau da carreira (grau "P").

SRE	NOME	MASP	Nº ADM
GOVERNADOR VALADARES	PATRICIA BORGES FIGUEIREDO GOMES	3912029	1

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

27 1873684 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 123/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.C.V., Masp 1.422.653.4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 3.Comissão Processante - Presidente: Flávia Aparecida Oliveira Pierre, Masp 1.142.033-8, Membros:Selma Aparecida Vieira, Masp 379.360-1 e Carla Maria Batista Alves, Masp 1.395.153-8
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 120/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: J.O.B., Masp 960.104-8, Professor de Educação Básica, admissão 6.Comissão Processante - Presidente: Flávia Aparecida Oliveira Pierre, Masp 1.142.033-8.Membros: Selma Aparecida Vieira, Masp 379.360-1 e Carla Maria Batista Alves, Masp 1.395.153-8
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 124/2023
Processo Administrativo Disciplinar. Processado: V.O.S., Masp 1.363.586-7, Professor de Educação Básica, admissão 3.Comissão Processante - Presidente: Flávia Aparecida Oliveira Pierre, Masp 1.142.033-8.Membros: Selma Aparecida Vieira, Masp 379.360-1 e Carla Maria Batista Alves, Masp 1.395.153-8
(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

27 1873722 - 1

DESPACHO
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 54/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 28/06/2023, em desfavor do servidor Geraldo Alves dos Santos, Masp 1.273.232-7, ocupante de dois cargos efetivos de Professor de Educação Básica, admissões 3 e 4, bem como no Parecer Técnico CGE/CSET_SEE/NUCAD nº. 447/2023, resolve arquivar o referido processo.Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seus advogados, Luan Cristianismo de Azevedo - OAB/MG nº 183.409, Gabriel Maurício Pereira - OAB/MG nº 183.447 e Heitor Santos Pereira - OAB/MG nº 208.219.
Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2023.
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

27 1873982 - 1

DESPACHO
O Secretário de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere Resolução Conjunta CGE/SEE nº 01/2018, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 97/2023, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 11/10/2023, em desfavor da servidora Vera Lúcia Silva Alves de Araújo, Masp 875.138-0, admissão 03, efetiva, lotada na Escola Estadual Manoela Soares Bicalho, bem como no Parecer Técnico CGE/CSET_SEE/NUCAD nº. 449/2023, resolve arquivar o referido processo. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada.
Belo Horizonte, aos 27 de novembro de 2023
(a)Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação

27 1873804 - 1

Superintendência de Regulação e Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO
E INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA SEE N.º 1672/2023
SEI N.º 1260.01.0157400/2023-37
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no Distrito de Palmital dos Carvalhos, vinculada à Escola Municipal Coronel José Elói Benedito, em Senhora dos Remédios.
SRE – Barbacena

PORTARIA SEE N.º 1673/2023
SEIN.º1260.01.0148345/2022-85
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 967, de 11 de novembro de 2023, fica reconhecidoo Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelas escolas municipais de Santa Efigênia de Minas, abaixo relacionadas,pelo prazo de 5 (cinco) anos:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
E.M. Bom Jesus	Localidade de Córrego dos Fojos
E.M. Maria Edwirges Pereira	R. Dona Nazinha, nº 2, Centro
E.M. São José	Localidade de Córrego da Pedra Branca
E.M. Vereador Agenor Alves Pinto	Localidade de Córrego do Tronqueirinha

SRE – Governador Valadares

PORTARIA SEE N.º 1674/2023
SEI N.º 1260.01.0100380/2023-90
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 970, de 14 de novembro de 2023, fica recredenciada, a partir de 22 de dezembro de 2022, a entidade Instituto de Educação e Sustentabilidade do Norte de Minas, mantenedora do Colégio Líder, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Rua II, nº 150, B. Barcelona, em Jaíba, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Janaúba

PORTARIA SEE N.º 1675/2023
SEI N.º 1260.01.0118322/2022-77
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 67 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 940, de 14 de novembro de 2023, ficam recredenciadas, a partir de 1º de agosto de 2022, as entidades Instituto Magli de Ensino Ltda – EPP, mantenedora do Ensino Médio e Instituto Educacional Novos Tempos Ltda – EPP, mantenedora do Ensino Fundamental, ministrados pelo Instituto Educacional Novos Tempos, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Av. Prefeito Gil Diniz, 373, Centro, em Contagem, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana B

PORTARIA SEE N.º 1676/2023
SEIN.º1260.01.0162845/2022-77
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 67 e 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 966, de 11 de novembro de 2023, fica recredenciada a entidade mantenedora Centro de Educação Crescer Formiga Ltda – ME, ereconhecidoo Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado peloCentro de Educação Crescer, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situadona R. Presidente Kennedy, 77, Centro, em Formiga, ambos pelo prazo de 5(cinco)anos, contados a partir de 30 de dezembro de 2022.
SRE – Passos

PORTARIA SEE N.º 1677/2023
SEI N.º 1260.01.0152780/2022-38
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, do artigo 25 da Resolução CEE n° 484, de 26 de outubro de 2021, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1121, de 22 de novembro de 2023, fica autorizado o funcionamento do Polo de Apoio Presencial, situado na R. Macapá, 510, B. Veneza, em Ipatinga, com o curso Técnico em Transações Imobiliárias, na modalidade Educação a Distância – EaD, sob a responsabilidade da ETEMG – Escola Técnica Minas Gerais, localizada na R. Santos Dumont, 58, Centro, no Município de Pouso Alegre, pelo prazo de 2 (dois) anos.
SRE – Pouso Alegre
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

27 1873926 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Araçuaí

PORTARIA N. 026/2023
Constitui Comissão Especial para proceder ao Inventário Anual do Almoxarifado da Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí. A Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí no uso de suas atribuições e considerando o art. 3° do Decreto Estadual nº 48.720, de 10 de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica constituída junto à SRE – Araçuaí, Comissão Especial de Inventário com finalidade de proceder ao levantamento e registro anual de estoque existente no Almoxarifado da Superintendência Regional de Araçuaí.
§1º- A comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos servidores: Murilo Henrique Gomes Rufino Masp: 1482933-7, Renata Alves Pego Masp: 1194773-6, e Vanessa Ferreira Gonçalves Masp: 1312328-6
§ 2º- A comissão terá prazo até 05 de dezembro de 2023, para concluir os trabalhos de inventário (1ª Etapa) e 04 de janeiro de 2024 (Conclusivo), devendo iniciar suas atividades a partir da publicação desta portaria e apresentar o respectivo relatório junto à Diretoria de Gestão de Compras da Secretaria de Estado de Educação.
Art. 2º- O Almoxarifado permanecerá fechado no período de efetivação do Inventário, não realizando entrega de material durante esse período.
Art. 3º- Essa Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário. Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí, 28 de novembro de 2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 292/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-EE Industrial São José, MaSP938153-4, Adriana Cláudia Rodrigues Santana Pereira, ATB5L, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 11/12/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 293/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): ITAOBIM-EE de Itaobim, MaSP638751-8, Dilene de Oliveira Borges, EEB2N, admissão 02, por 01 mês, referente(s) ao(s) 5º quinquênio(s) de exercício, a partir de 04/12/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 294/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): SALINAS-EE Coronel Idalino Ribeiro, MaSP379175-3, Maria Telma Ferreira de Oliveira Guimarães, ATBVM, admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 4º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/12/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 100/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): FRUTA DE LEITE-EE Aníbal Gonçalves das Neves, MaSP1330144-5, Ivany de Souza Cardoso Rodrigues, ASB1A, Admissão 01, a partir de 30/08/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 234/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, ao(s) servidor(es): ARAÇUAI-SRE de Araçuai, MaSP1319792-6, Andreyson Jardim Farias, TDE3E/FGD-4, admissão 01, referente ao 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 03/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 235/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, ao(s) servidor(es): ARAÇUAI-SRE de Araçuai, MaSP1323265-7, Renata Pereira Batista, TDE3E/FGD-1 admissão 01, referente ao 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 17/04/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 236/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, ao(s) servidor(es): ARAÇUAI-SRE de Araçuai, MaSP1324084-1, Fernando Antônio Jacobs, TDE3E/FGD-4 admissão 01, referente ao 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 27/01/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 237/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, ao(s) servidor(es): ARAÇUAI-SRE de Araçuaí, MaSP1057974-6, Vilmar Silva Passos, ANEI3E/Inspetor Escolar, admissão 01, referente ao 4º quinquênio(s) de exercício a partir de 16/04/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 238/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: ARAÇUAÍ-EE Arthur Berganholi, MaSP1304486-2, Adelma Siqueira da Cunha, PEB2C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/09/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 239/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: ARAÇUAÍ-EE Industrial São José. MaSP960885-2, Marisa Bernadete soares Magalhães, PEB3J, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 19/07/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 240/2023
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): BERILO-EE Hermano José, MaSP1120069-8, Junyo Rodrigues Pereira, PEB3E/DIV, admissão 03, 06 meses referente(s)s ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 16/04/2013.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 241/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: CHAPADA DO NORTE-EE Monsenhor Mendes, MaSP598090-9, Sandra Aparecida de Matos Lourenço, PEBIIC-Ajustamento Funcional, admissão 04, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 14/06/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 242/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora: SALINAS-EE Coronel Idalino Ribeiro, MaSP1326289-4, Naihara Fernanda Alcantara de Oliveira, PEBIE, admissão 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 09/09/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N° 16/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): SALINAS-EE Coronel Idalino Ribeiro, MaSP1057221-2, Adão Soares Figueiredo Filho, PEB3I, Admissão 01, a partir de 24/10/2023.
Maristane Oliveira Carvalho
Diretor

27 1873979 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 112/2023
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente à servidora: ARAÇUAI-SRE de Araçuaí, MaSP1323265-7, Renata Pereira Batista , TDE3E/FGD-1 admissão 01, Ato nº 183/2018, publicado em 17/07/18, por motivo de incorreção na vigência; onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 05/06/2018, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 18/04/2018.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 113/2023
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente a servidora: ARAÇUAÍ- Escola Estadual Industrial São José, MaSP960885/2,Marisa Bernadete soares Magalhães, PEB3J, Admissão 01, Ato nº 173/2014, publicado em 17/12/2014, por motivo de incorreção na vigência; onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 17/08/2006, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 22/07/2007.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 114/2023
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente a servidora: SALINAS-EE Coronel Idalino Ribeiro,MaSP379175-3, Maria Telma Ferreira de Oliveira Guimarães,ATB5M, admissão 01, Ato nº 138/2023, publicado em 20/09/2023, por incorreção no MAsp,onde se lê: 334003-1,leia-se: 379175-3.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 115/2023
RETIFICA OS ATOS DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente ao(s) servidor(es):TAIOBEIRAS-EE Oswaldo Lucas Mendes, MaSP940159-7, Neiva dos Santos Oliveira, PEB2E, admissão 03, Ato nº 194/2023, publicado em 07/11/2023;Ato nº 195/2023, publicados em 07/11/2023; por incorreção no MaSP,onde se lê:MaSP940149-7, leia-se:MaSP940159-7.
Maristane Oliveira Carvalho
Diretor

27 1873986 - 1

SRE de Carangola

FÉRIAS - PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 38/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS - PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: CAPARAÓ - E. E. "Prof. Francisco Lentz", MaSP 1057817-7, Amauri Pereira de Amorim, PEB III G, adm. 02, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 08/02/2021; CARANGOLA - E. E. "Benedito Valadares", MaSP 1220225-5, Silze Barreto Monteiro Gerhardt, PEB I C, adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; MaSP 1425797-6, Roselma Gonçalves Brum Rodrigues, PEB II D, adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 07/06/2021; E. E. "Emília Esteves Marques", MaSP 1077533-6, Raquel Ribeiro Netto Lourenço, PEB III H, adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 13/05/2021; E. E. "João Belo de Oliveira", MaSP 1051694-6, Jaqueline Santana Silva Rylee Ribas, PEB III J, adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 10/10/2023; MaSP 1081521-5, Erika Oliveira Amorim Tannus Cheim, PEB III H, adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 24/08/2019; E. E. "Nascimento Leal", MaSP 1401397-3, Antônio Wilson Nogueira Filgueiras, PEB II D, adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/11/2020; DIVINO - E. E. "Melo Viana", MaSP 662518-0, Magda de Souza, PEB II C, adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 22/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 04/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: CARANGOLA - E. E. "João Belo de Oliveira", MaSP 1323316-8, Sabrina da Silva Pereira, PEB I B, adm. 03, a partir de 09/11/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 14/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: ORIZÂNIA - E. E. "Dos Dornelas", MaSP 864562-4, Marluce Alves Ferreira Henrique, ATB IV L, adm. 01, a partir de 07/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 16/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, às servidoras: CARANGOLA - E. E. "Walton Batalha Lima", MaSP 528239-7, Maria da Conceição dos Santos, ATB I A, adm. 02, a partir de 23/10/2023; ORIZÂNIA - E. E. "Dos Dornelas", MaSP 1518666-1, Beatriz Maria Benvindo, ASB I A, adm. 01, a partir de 27/10/2023.

LICENÇA POR ADOÇÃO – ATO Nº 01/2023
CONCEDE LICENÇA POR ADOÇÃO, prevista no art. 8º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, nos termos do Parecer Normativo nº 16.045-A/AGE, de 25 de outubro de 2018, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18.879/2010, à servidora: CARANGOLA – MaSP 1121086-1, L.S.C.R, adm. 03, a partir de 19/11/2023.

27 1873629 - 1

SRE de Caratinga

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 12/23
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 do CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e art 31 E § 11 do art 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art 2º do Decreto nº 48368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, aos servidor(es) efetivo(s): ENTRE FOLHAS – EE Dr. José Augusto, MASP 1112876-6, Waneslei Ferreira Peixoto, adm 5, PEB I A – Língua Inglesa, a partir de 30/10/2023;

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 13/23
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do parágrafo único, do art 1º, da Lei Complementar nº 165 de 17/09/2021 c/c o inciso II do caput do art 1º da Lei Federal nº 11770, de 09 de setembro de 2008, o §3º do art 39 da CR/1988 e § 1º do art 10 do ADCT da CR/1988, por vinte dias consecutivos, ao(s) servidor(es): INHAPIM – EE ALBERTO AZEVEDO, MASP 1403286-6, George de Souza Gonçalves, PEB D I A, adm 01, a partir de 10/11/2023;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 38/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até 8 dias do(s) servidor(es): BOM JESUS DO GALHO – EE Presidente Artur Bernardes, MASP 1181193-2, Marlene Januária da Silva, adm 1, ASB I A, a partir de 09/10/2023; MASP 1205519-0, Alvany Ferreira de Assis, ASB I A, adm 1, a partir de 24/09/23; 1497054-5, Marina Januária da Silva Souza, ATB I A, adm 1, a partir de 09/10/2023; UBAPORANGA – EE Cesarino Alves Pereira, MASP 1379497-9, Lanaína Krem Lucia de Souza, PEB D1A. adm 1, a partir de 19/11/2023;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – 39/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito das consecutivos, ao(s) servidor(es): CARATINGA- EE Engenheiro Caldas, Masp 1425354-6, Renata Vieira de Souza, PEBDIA, adm 1, Regente de Aulas atuando na APAE a partir de 18/10/2023; CESEC Professor Celso Simões Caldeira, MASP 992776-5, Rosária Borges do Nascimento, PEB III J/DIV, adm 1, a partir de 08/09/2004(para acerto de situação funcional); EE Sinfrônio Fernandes, MASP 1053503-7, Alexsandro da Silva, PEB I A, adm 03, a partir de 09/11/2023; POCRANE – EE Leanir de Assis Magalhães, MASP 1213397-1, Maria Silva de Assis, ASBD1A/Auxiliar de Serviços da Educação Básica, a partir de 25/10/2023; UBAPORANGA – EE José Antunes Moreira, MASP 1361664-4, Josiane Sales Araújo, PEB I A, a partir de 05/11/2023;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO 17/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): IMBÉ DE MINAS – EE Manoel Joaquim Teodoro, MASP 1330555-2, Klaudson Ribeiro Lopes, PEB Educação Física, a partir de 13/10/2023; MASP 1383311-6, Wanderley de Souza Soares, PEB-Lingua Inglesa, PEBDIA, adm 1, a partir de 22/09/2023; SÃO DOMINGOS DAS DORES – EE Alaide Dornelas Nepomuceno, Masp 1345547-2, Breno Henrique Papalini dos Reis Santos, PEB I C, adm 3, a partir de 06/11/2023;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO 18/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): SÃO DOMINGOS DAS DORES – EE Alaide Dornelas Nepomuceno, Masp 1563717-6, Vitória Eduarda Ferreira Torres, PEBSA, adm 1, a partir de 06/11/2023;

ANULAÇÃO – ATO 70/23
ANULA O ATO, no que se refere ao(s) servidor(es): INHAPIM – EE Manoel Joaquim Teodoro, MASP 379154-8, Dinorá Costa Araújo Morais, ATB IV G, adm 1, AFASTAMENTO PRELIMINAR APOSENTADORIA, Ato nº 38, publicado em 21/11/2023, por EXCLUSÃO VIGÊNCIA;

27 1874014 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 80/23
RETIFICA, NO ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO: CARATINGA – SRE Caratinga, MASP 1099130-5, Alessandra de Lourdes Souza, ANE I E, adm 1, Ato nº 141/18, publicado em 20/11/2018, para acerto funcional. Onde se lê: 15/07/2018, leia-se: 09/08/2018.

27 1874000 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 80/23
RETIFICA, NO ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO: CARATINGA – SRE Caratinga, MASP 1099130-5, Alessandra de Lourdes Souza, ANE I E, adm 1, Ato nº 141/18, publicado em 20/11/2018, para acerto funcional. Onde se lê: 15/07/2018, leia-se: 09/08/2018.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 81/23
SEE/DGCO E ALMOXARIFADO/SRE DE CARATINGA/DAFI/DIVOF – RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 25/2023
Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências.
O(A) O Superintendente Regional de Ensino de Caratinga, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº 4.927/2023 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.720, de 10 de novembro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Caratinga.
Art. 2º A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:
1) José de Oliveira Matos Júnior - MASP 1319887-4
2) Walfrido Ferreira Rosa - MASP 966140-6
3) Douglas Marcelino de Sousa - MASP 1421313-6
§1º- O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente à partir de 08/01/2024.
§2º- Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações conforme Ordem de Serviço nº 01/2023 (76750659).
§3º- A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial Constituída pela Unidade Central da SEE.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Caratinga, 23 de novembro de 2023.
Landislene Gomes Ferreira
Diretora da SRE de Caratinga

27 1874003 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, INSTAURADO PELA Portaria SRE DE CARATINGA Nº 24/2023, publicado no Minas Gerais em 10/05/2023, referente ao (à) servidor(a): CARATINGA – SEE MG-SRE CARATINGA, Masp 811831-7, L.M.B., PEB III O, ADM 1. Conclusão pelo ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 64 da Lei 14.184/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, INSTAURADO PELA Portaria SRE DE CARATINGA Nº 25/2023, publicado no Minas Gerais em 10/05/2023, referente ao (à) servidor(a): CARATINGA – SEE MG-SRE CARATINGA, Masp 368870-2, M.R.O.F., PEB III J, ADM 2. Conclusão pelo ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 64 da Lei 14.184/2022.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311272308000125.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 25

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO 146/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CARATINGA – SRE CARATINGA, MASP 1099130-5, Alessandra de Lourdes Souza, ANE I E, adm 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 08/08/2023; BUGRE – EE Antonio Marques, MASP 664502-2, Rosangela Soares da Cruz, PEB I C, adm 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2021, data do requerimento de vinculação de tempo; DOM CAVATI – EE Professora Ilma de Lana Emerique Caldeira, MASP 1098575-2, Juliane Pires da Costa, PEB II E,, adm 3, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 20/04/2023; INHAPIM – EE Alberto Azevedo, MASP 256115-7, Ivete Lúcia Araujo Netto, PEB III P, adm 1, referente ao 9º quinquênio de exercício a partir de 26/07/2023; MASP 864619-2, Cleir Rodrigues de Oliveira, PEB III M, ADM 2, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 17/10/2023; POCRANE – EE Anita Garibaldi, MASP 1389903-4, Educação Física – PEB I B, adm 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2023; TARUMIRIM – EE Professora Maria Teixeira da Fonseca, MASP 1001148-4, Ana Cláudia da Silva Almeida Lima, ATB II D, adm 1, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 08/07/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO 147/23
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: INHAPIM – EE Dr. Guilhermino de Oliveira, Masp 457315-0, Lafaiete de Campos Ferreira, PEB III P, adm 01, por 15 meses e 2 dias, referentes aos 2º(01 mês e 11 dias), 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 03/04/23.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 16/23
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, aos servidores: BUGRE – MASP 320755-2, Maria Viana Teixeira Alves, PEB III P, adm 1, aposentado(a) em 28/12/2022, referente ao saldo de 09 meses; PINGO D'ÁGUA – MASP 353952-5, Maria de Lourdes Miranda Gomes Tristão, PEB III N, adm 1, aposentado(a) em 24/11/2023, referente ao saldo de 07 meses e 16.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 39/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64/2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): INHAPIM – EE Manoel Gonçalves Leite, MASP 379154-8, Dinorá Costa de Araújo Morais, a partir de 22/11/2023, referente ao ATB IV G, adm 1, à vista do requerimento de aposentadoria pelo artigo 226 – Voluntária/Transição/Pedágio/Integral/Paridade - (Ingresso até16/12/1998): Artigo 147, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, § 5º do adct, acresc. EC 104/20.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 12/23
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art 36 da CE/1989, do(s) servidor(es): CARATINGA – SRE CARATINGA, MASP 990902-9, Liliane Alves de Paiva, ANE III M, adm 1, a partir de 20/11/2023.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 10/2023
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): CARATINGA – EE Deputado Agenor Ludgero Alves, MASP 1271237-8, Márcia Pereira Bragança para Márcia Pereira Bragança e Toledo; INHAPIM – EE José Francisco de Paiva Campos, MASP 1456718-4, Stella Laura Lemos Mota para Stella Laura Lemos Mota Póvoa; SÃO DOMINGOS DAS DORES – EE Alaide Dornelas Nepomuceno, Masp 1563717-6, Vitória Eduarda Ferreira Torres para Vitória Eduarda Ferreira Torres Papalini;

27 1874016 - 1

SRE de Caxambu

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N° 13/2023
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Caxambu: E. E. Ruth Martins de Almeida, masp 851.330-1, Márcio Chaves Rotella, PEB3P adm. 01, a partir de 24/11/2023, nos termos do Artigo 36, §1º, inciso I e §5º da CE/89, com a redação dada pela EC nº 104/2020.

27 1874159 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO N° 101/2023
RETIFICA OS ATOS férias-prêmio concessão, referentes ao servidor: Alagoa: E. E. Maria do Carmo Lima Pinto, masp 369.272-0, Regimei de Siqueira Sene Andrade, ATB5L adm. 01, por incorreção nas datas das vigências, Ato n° 91 publicado em 12/8/2008, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 29/7/2008, leia-se: 3º quinquênio a partir de 4/8/2008, Ato nº 42 publicado em 3/9/2013, onde se lê: a partir de 28/7/2013, leia-se: a partir de 3/8/2013, Ato n° 31 publicado em 14/8/2018, onde se lê: a partir de 27/7/2018, leia-se: a partir de 2/8/2018.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 102/2023
RETIFICA O ATO férias-prêmio concessão, referente ao servidor: Cruzília: E. E. Monsenhor João Cântcio, masp 604.110-7, Vinícius Alves Brandão, PEB2C adm. 03, por incorreção na data da vigência, Ato n° 23 publicado em 20/12/2022, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 24/10/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 19/4/2021.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 103/2023
RETIFICA O ATO férias-prêmio concessão, referente ao servidor: Cruzília: E. E. Monsenhor João Cântcio, masp 1.226.791-0, Gustavo Henrique Teixeira Ribeiro, PEB1C adm. 03, por incorreção na data da vigência, Ato n° 23 publicado em 20/12/2022, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 13/9/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 6/2/2021.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 104/2023
RETIFICA O ATO férias-prêmio concessão, referente ao servidor: Caxambu: E. E. Ruth Martins de Almeida, masp 614.216-0, Zilma Mattos de Mendonça, PEB3I adm. 01, por incorreção na data da vigência, Ato n° 14 publicado em 31/5/2017, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 25/5/2017, leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 30/4/2017.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 105/2023
RETIFICA O ATO férias-prêmio concessão, referente ao servidor: Minduri: E. E. Fernando Melo Viana, masp 971.723-2, Maria Shirley Araújo Paulsen, PEB1B adm. 05, por incorreção na redação do ato, Ato n° 35 publicado em 14/11/2023, onde se lê: Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4 do art. 31, da CE /1989, leia-se: Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 106/2023
RETIFICA O ATO férias-prêmio afastamento, referente ao servidor: Caxambu: E. E. Cabo Luiz de Queiroz em exercício na SRE Caxambu, masp 369.927-9, Elaine Abreu dos Santos, ATB4L adm. 02, por incorreção na referência do quinquênio, Ato n° 33 publicado em 31/07/2018, onde se lê: referente ao 3º quinquênio a partir de 10/9/2018, leia-se: referente ao 2º quinquênio a partir de 10/9/2018.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 107/2023
RETIFICA O ATO férias-prêmio concessão, referente ao servidor: Caxambu: E. E. Cabo Luiz de Queiroz em exercício na SRE Caxambu, masp 369.927-9, Elaine Abreu dos Santos, ATB4L adm. 02, por incorreção na data da vigência, no número de meses e regularização na vida funcional, Ato n° 52 publicado em 22/06/2005, onde se lê: 03 meses referente ao 2º quinquênio a partir de 1º/1/2005, leia-se: 01 mês referente ao 2º quinquênio a partir de 12/6/2013 por já ter usufruído 02 meses anteriormente.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 108/2023
RETIFICA O ATO férias-prêmio concessão, referente ao servidor: Caxambu: E. E. Cabo Luiz de Queiroz em exercício na SRE Caxambu, masp 369.927-9, Elaine Abreu dos Santos, ATB4L adm. 02, por incorreção na data da vigência, no número de meses e regularização na vida funcional, Ato n° 10 publicado em 15/04/2014, onde se lê: 03 meses referente ao 3º quinquênio a partir de 17/7/2018, leia-se: 02 meses referente ao 3º quinquênio a partir de 11/6/2018 por já ter usufruído 01 mês anteriormente.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 109/2023
RETIFICA O ATO de retificação de férias-prêmio concessão, referente ao servidor: Cruzília E. E. São Sebastião, masp 1.403.345-0, Alessandra Bonsucesso Ramos, ATB2C adm. 01, por incorreção na data da vigência, Ato n° 57 publicado em 15/12/2020, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 27/6/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 21/11/2020.

27 1874157 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 70/2023
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, ao servidor: Caxambu: SRE Caxambu, masp 1.142.673-1, Jozilei Pimenta Costa, ocupante de cargo de TDE3G adm. 01, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 5/12/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 42/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Aiuruoca E. E. Conselheiro Fidélis, masp 1.126.860-4, Tatiana Aparecida Maciel Pereira, ocupante de cargo de PEB1D adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/4/2023; masp 1.255.868-0, Aline Gifoni Arantes Nogueira, ocupante de cargo de PEBIIC adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/4/2022; Alagoa: E. E. Maria do Carmo Lima Pinto, masp 369.272-0, Regimei de Siqueira Sene Andrade, ocupante de cargo de ATB5L adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 1°/8/2023; Baependi: E. E. Nossa Senhora de Montserrat, masp 1.083.073-5, Jucéia Maria Reis Lopes de Almeida, ocupante de cargo de PEB1B adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/7/2022; masp 1.423.069-2, Adriana Siqueira Pereira, ocupante de cargo de EEB2C adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/7/2022; Caxambu: E. E. Cabo Luiz de Queiroz em exercício na SRE Caxambu, masp 369.927-9, Elaine Abreu dos Santos, ocupante de cargo de ATB4L adm. 02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 7/6/2023; E. E. Domingos Gonçalves de Mello Mingote, masp 1.053.907-0, Vânia Aparecida dos Santos, ocupante de cargo de EEB2D adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 9/1/2023; E. E. Ruth Martins de Almeida, masp 614.216-0, Zilma Mattos de Mendonça, ocupante de cargo de PEB3I adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 29/4/2022; masp 1.263.616-3, Grasiene Aparecida Felizardo, ocupante de cargo de PEB1B adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/5/2023; Cruzília: E. E. Dona Leonina Nunes Maciel, masp 1.321.664-3, Silvana Maciel Pereira, ocupante de cargo de PEB2C adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/3/2022; E. E. Monsenhor João Cântcio, masp 454.263-5, Lucimeire Maria Maciel, ocupante de cargo de PEB3N adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 1º/2/2023; E. E. São Sebastião, masp 1.121.710-6, Lucimara Maria Maciel, ocupante de cargo de PEB1C adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/2022; masp 1.278.530-9, Waldinei Elias Delfino, ocupante de cargo de PEB1B adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/4/2023; masp 1.319.726-4, Diêgo Vinicius Arantes Penha, ocupante de cargo de ATB3E adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 11/1/2023; Itamonte: E. E. Nilo Peçanha, masp 877.151-1, Eliane Cristina Gonçalves, ocupante de cargo de PEB3P adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28/6/2021; Jesuânia: E. E. João de Almeida Lisboa, masp 602.644-7, Núbia Cristina Cardoso Santos, ocupante de cargo de PEB2C adm. 03, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 15/11/2023; masp 1.219.010-4, Larissa Nogueira, ocupante de cargo de PEB2D adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/1/2021; masp 1.219.010-4, Larissa Nogueira, ocupante de cargo de PEB1C adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/7/2022; masp 1.230.386-3, Maria Aparecida Reis Pereira Figueiredo, ocupante de cargo de ATB2C adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 4/2/2023; Passa Quatro: E. E. Nossa Senhora Aparecida, masp 263.097-8, Vera Maria Koeler Fonseca Andrade, ocupante de cargo de PEB1P adm. 01, referente ao 8º quinquênio de exercício, a partir de 1º/12/2022; E. E. Professora Lourdes Castilho de Freitas, masp 1.319.555-7, Aline Oliveira Mendes Streitenberger, ocupante de cargo de ATB2E adm. 01, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 12/1/2023; São Lourenço: CESEC Professora Noêmia Goulart Ferreira, masp 1.062.108-4, Sâmia Namen Cruz de Almeida, ocupante de cargo de ATB5I adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/7/2022; E. E. Eurípedes Prazeres, masp 971.923-8, Christian Régia de Souza Biavati, ocupante de cargo de PEB3E adm. 02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/5/2023; São Sebastião do Rio Verde: E. E. José Ribeiro Mira, masp 837.832-5, Maria Célia Martins Ribeiro, ocupante de cargo de EEB2E adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/1/2023; masp 1.435.856-8, Joana Darc Ribeiro da Silva, ocupante de cargo de ATB1B adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 9/1/2022; São Thomé das Letras: E. E. José Cristiano Alves, masp 1.085.560-9, Eleniz Paula Azarias, ocupante de cargo de PEB2D adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/6/2023.

27 1874156 - 1

SRE de Conselheiro Lafaiete

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 04/2023
RETIFICA, Os ATOs de FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente ao servidor: Piranga, EE Antônio de Paula Dias, MaSP 1.285.687-8, Fernando Luiz Moreira Campos, PEB3E, 2º cargo. Atos nºs 01/2018 e 06/2023 publicados em 23/05/2018 e 05/09/2023, por incorreção na data da vigência, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/04/2018, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/04/2018 e onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 12/04/2023, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/04/2023.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 19/2023
RETIFICA, Os ATOs de FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente às servidoras: Conselheiro Lafaiete, EE General Oswaldo Pinto da Veiga, MaSP 1.135.518-7; 1.117.369-7 e 1.191.977-6, Miriam Maria Evangelista; Silvana Melo Rocha e Marília Célia Miranda Alves, PEB2D; PEB1C E PEB2D, 4º cargo; 3º cargo e 2º cargo. Atos nºs 01/2023; 05/2023 e 06/2022, publicados em 21/03/2023; 21/03/2023 e 03/01/2023, em cumprimento à Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/01/2023; 08/02/2023 e 19/12/2022, leia-se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2021; 05/07/2021 e 15/05/2021 respectivamente.

27 1873748 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA-ATO N.º 33/2023.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989, da servidora: Congonhas, EE Lamartine de Freitas, MaSP 878.766-5, Irenice Maria dos Santos, PEB3N, 1º cargo, a partir de 11/08/2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com o Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 (incluindo a aposentadoria especial de professor).

ANULAÇÃO-ATO N.º 23/2023.
ANULA NO ATO, no que se refere à servidora: Conselheiro Lafaiete, SRE de Ensino de Conselheiro Lafaiete, MaSP 377.468-4, Márcia Beatriz do Santos Campos Cançado Braga, TDE3E, 1º cargo, na parte em que RETIFICOU o 5º quinquênio de exercício. Ato nº 85/2022 publicado em 25/10/2022, em cumprimento à Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO-ATO N.º 25/2023.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, à servidora: Conselheiro Lafaiete, SRE de Conselheiro Lafaiete, MaSP 1.063.041-6, Márcia Cristina Ferreira Silva, ANEIIIG, 1º cargo, por um mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 12/12/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE-ATO N.º 18/2023.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, à servidora: Conselheiro Lafaiete, MaSP 350.456-0, Marisa Vicentina Braga, PEBIP, 1º cargo, aposentada em 24/11/2023, referente ao saldo de 6 meses e 22 dias.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE-ATO N.º 19/2023.
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor: Desterro de Entre Rios, MaSP 362.837-7, Wagner Geraldo de Aparecida Silva, 1º cargo/ASE4P. Aposentado em 24.11.2023, referente ao saldo de 05 meses e 06 dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-INSTAURAÇÃO-PORTARIA N° 19/2023.
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: Rio Espera, EE Monsenhor Francisco Miguel Fernandes, MaSP 559.636-6, (N. A. P. M.), PEBIIIP, 1º cargo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-INSTAURAÇÃO-PORTARIA N° 20/2023.
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios à servidora: Conselheiro Lafaiete, Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 865.716-5, (S. A. S. C.), PEBIIIM, 2º cargo.

CONSELHEIRO LAFAIETE-CESEC-PROFESSOR JOSÉ MARTINS SOBRINHO.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 14/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 377.465-0, Luciene Consolação de Rezende Rosa, ATB5M, 1º cargo, referentes ao 6º quinquênio de exercício a partir de 27/10/2023.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE DOUTOR ANTERO CHAVES.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 08/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MaSP 369.437-9, Josué Silva de Assis, PEB3M, 1º cargo, referentes ao 6º quinquênio de exercício a partir de 24/01/2023.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE GERALDO BITTENCOURT.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 09/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.183.545-1, Aline Duarte de Matos Resende, PEB2C, 3º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2022.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE GERALDO BITTENCOURT.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 17/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.308.442-1, Gislaine Maria Barbosa Antunes, PEB1C, 2º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/08/2022.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE ISAURA FERREIRA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 06/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 666.609-3, Valeria Cristina Vieira, PEB1C, 3º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2022.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE MONSENHOR HORTA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 11/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 328.763-8, Maria da Conceição Pinto Campos, EEB1A, 4º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 15/11/2022.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE NARCISO DE QUEIRÓS.
ANULAÇÃO-ATO N.º 10/2023.
ANULA O ATO no que se refere à servidora: MaSP 390.495-0, Shirley Aparecida Ferreira da Silva, ATB5L, 1º cargo, RETIFICAÇÃO do 5º quinquênio de exercício. Ato nº 17/2022, publicado em 20/09/2022, em cumprimento à Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE NARCISO DE QUEIRÓS.
ANULAÇÃO-ATO N.º 12/2023.
ANULA O ATO no que se refere ao servidor: MaSP 826.243-8, Antônio Ferreira de Melo Filho, PEB1P, 1º cargo, RETIFICAÇÃO do 5º quinquênio de exercício. Ato nº 18/2022, publicado em 27/09/2022, em cumprimento à Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 1/2023.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE PROFESSOR ASTOR VIANNA.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO N.º 01/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 867.902-9, Alessandra Maria Feres Curi Melo, PEB3P, 2º cargo, a partir de 09/09/2005, para acerto de vida funcional.

CRISTIANO OTONI-EE CORONEL ALCIDES DUTRA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 04/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 811.449-8, Andrea Silva de Assis, PEB3M, 1º cargo, referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 14/02/2013.

CRISTIANO OTONI-EE CORONEL ALCIDES DUTRA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 05/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 811.449-8, Andrea Silva de Assis, PEB3M, 1º cargo, referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 13/02/2018.

CRISTIANO OTONI-EE CORONEL ALCIDES DUTRA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 06/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 811.449-8, Andrea Silva de Assis, PEB3M, 1º cargo, referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 12/02/2023.

DESTERRO DE ENTRE RIOS-EE CARMELA DUTRA.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO N.º 02/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 1.443.516-8, Samantha Mariana Domingos Duarte Resende, PEBS1A, 1º cargo, a partir de 11/11/2023.

OURO BRANCO-EE IRACEMA DE ALMEIDA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 21/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.470.298-9, Esther Moura Vargens, PEB1B, 1º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/10/2023.

OURO BRANCO-EE LEVINDO COSTA CARVALHO.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO-ATO N.º 13/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: MaSP 663.781-3, Luciene Damasceno de Rezende Brigolini, PEB1I, 1º cargo, a partir de 08/04/2005, para acerto de vida funcional.

OURO BRANCO-EE LEVINDO COSTA CARVALHO.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO N.º 14/2023.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: MaSP 977.304-5, Valda Sandra de Souza Cândido, PEBD3A, 1º cargo, a partir de 07/05/2009, para acerto de vida funcional.

PIRANGA-EE FRANCISCO SALES FERREIRA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 05/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.160.380-0, Mônica Maria de Oliveira, PEB2E, 3º cargo, referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 13/04/2023.

PIRANGA-EE FRANCISCO SALES FERREIRA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 08/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MaSP 939.505-4, José Maria Gonçalves Lopes, PEB1I, 1º cargo, referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 25/09/2022.

PIRANGA-EE FRANCISCO SALES FERREIRA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 11/2023.
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MaSP 1.076.494-2, Luciano Oliveira Fonseca, PEB2D, 3º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/04/2016, com aproveitamento de tempo do cargo 1, do qual foi dispensado, dos quais usufruiu 00 meses.

PIRANGA-EE FRANCISCO SALES FERREIRA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 12/2023.
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MaSP 1.076.494-2, Luciano Oliveira Fonseca, PEB2D, 3º cargo, referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 05/04/2016, com aproveitamento de tempo do cargo 1, do qual foi dispensado, dos quais usufruiu 00 meses.

PIRANGA-EE FRANCISCO SALES FERREIRA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 15/2023.
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MaSP 847.145-0, Ronaldo Fernandes Chassim Ferreira, PEB2C, 5º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/11/2016, com aproveitamento de tempo do cargo 1, do qual foi dispensado, dos quais usufruiu 00 meses.

PIRANGA-EE FRANCISCO SALES FERREIRA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 16/2023.
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MaSP 847.145-0, Ronaldo Fernandes Chassim Ferreira, PEB2C, 5º cargo, referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 08/11/2016, com aproveitamento de tempo do cargo 1, do qual foi dispensado, dos quais usufruiu 00 meses.

PIRANGA-EE FRANCISCO SALES FERREIRA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 17/2023.
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MaSP 847.145-0, Ronaldo Fernandes Chassim Ferreira, PEB2C, 5º cargo, referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 08/11/2016, com aproveitamento de tempo do cargo 1, do qual foi dispensado, dos quais usufruiu 00 meses.

PIRANGA-EE FRANCISCO SALES FERREIRA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 18/2023.
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: MaSP 847.145-0, Ronaldo Fernandes Chassim Ferreira, PEB2C, 5º cargo, referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 08/11/2016, com aproveitamento de tempo do cargo 1, do qual foi dispensado, dos quais usufruiu 00 meses.

PIRANGA-EE FRANCISCO SALES FERREIRA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 23/2023.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: MaSP 1.228.869-2, Verônica Lícia Ferreira, PEB2C, 4º cargo, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/10/2022.

27 1873747 - 1

SRE de Curvelo

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 55/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos do § 4º do art.31, da CE/89 ao(s) servidor(es):

Município	Órgão de Lotação/Exercício	MaSP	Nome do Servidor	Adm	Cargo	Quinquênio de Exercício	Data de Vigência
Curvelo	E.E. Interventor Alcides Lins	3891967	Katia Sueli Ferreira Diniz	1	ATBVL	5º QQ	02/02/23
Curvelo	E.E. Interventor Alcides Lins	11604022	Manuela Ferreira de Souza	3	PEBIC	1º QQ	02/04/22
Curvelo	E.E. Interventor Alcides Lins	11604022	Manuela Ferreira de Souza	4	PEBIB	1º QQ	20/10/23
Curvelo	E.E. Interventor Alcides Lins	14118426	Sandro Anequino de Moura	3	PEBIIC	1º QQ	25/10/22
Curvelo	E.E. Interventor Alcides Lins	14558936	Diogo Antônio Gonçalves Bandeira	2	PEBIB	1º QQ	23/10/23
Curvelo	E.E. Interventor Alcides Lins	14633184	Suely Aparecida Dias Garcia	2	PEBIB	1º QQ	07/10/23
Curvelo	E.E. Interventor Alcides Lins	14697908	Leonardo Correia de Oliveira e Silva	1	ATBIB	1º QQ	23/10/23
Curvelo	E.E. Padre Augusto Horta	11656071	Christiane Gomes Teles	3	PEBIC	1º QQ	11/11/20

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231127230800012 6.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 26

Joaquim Felício	E.E. Nossa Senhora das Dores	3783396	Daise Mara Batista	1	ATBVL	6º QQ	24/01/23
Três Marias	E.E.José Ermírio de Morais	3783479	Rosilene Fonseca de Souza	3	ATBVM	7º QQ	15/02/23
Três Marias	E.E.José Ermírio de Morais	12190237	Paula Michele de Faria Fonseca	2	PEBIC	1º QQ	04/08/21
Três Marias	E.E.José Ermírio de Morais	10751089	Luciana Fonseca de Souza	3	PEBIIE	2º QQ	13/04/23
Três Marias	E.E.José Ermírio de Morais	13217591	Isabel Cristina Dantas Pereira	2	PEBIID	1º QQ	02/01/21

27 1873778 - 1

ANULAÇÃO-ATO Nº 01/2023
ANULA O ATO no que se refere à servidora: Felixlândia- Servidora sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria MaSP 317.680-7 Maria Tereza de Fátima Magalhães Silva PEBIIIP, adm.02, 3º quinquênio, Ato nº 02/12 publicado em 09/02/12 por publicação indevida.

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 10/2023
ALTERA O NOME à vista de documento apresentado do(s) servidor(es): Joaquim Felício- Escola Estadual " Nossa Senhora das Dores" MaSP 1.283.368-7 Benedita Andreia Silveira de Oliveira para Benedita Andreia Silveira Silva- MaSP 1.572.721-7 Zilanda Ribeiro de Àvila Barbosa para Zilanda Ribeiro de Ávila Paula- Três Marias- Escola Estadual" José Ermírio de Morais" MaSP 1.482.320-7 Luana Caroline Silva para Luana Caroline Silva Canete.

27 1873886 - 1

SRE de Juiz de Fora

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 62/23
RETIFICA, O(S) ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referentes ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Henrique Burnier – MaSP: 1.342.469-2 – Clayton Antônio Pereira Pires, PEB2E, admissão 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 43/18 publicado em 27/11/18, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 24/06/18, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 05/07/18; - E.E. Hermenegildo Vilaça – MaSP: 1.061.868-4 – Dalva Rodrigues Amorim, EEB2J, admissão 1, por motivo de incorreção na data da vigência, no ato no 15/08, publicado em 08/04/2008, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 15/02/2008, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 12/05/2007, no ato no 34/13, publicado em 11/06/2013, onde se lê: 2º quinquênio de exercício a partir de 21/03/2013, leia-se: 2º quinquênio de exercício a partir de 02/07/2012, no ato nº 03/19, publicado em 29/01/2019, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 24/03/2018, leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 01/07/2017.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 63/23
RETIFICA, O(S) ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, por motivo de aplicação do art. 146 da Lei nº 24.313/2023, referente ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Henrique Burnier – MaSP: 1.179.323-9 – Tatiana Tavares Rodrigues de Almeida, PEB2C, admissão 3, ato nº 28/22 publicado em 29/11/22, onde se lê: 1º e 2º quinquênios de exercício a partir de 01/02/22, data do requerimento de aproveitamento do tempo, leia-se: 1º e 2º quinquênios de exercício a partir de 01/03/21, data do requerimento de aproveitamento do tempo; – MaSP: 1.323.438-0 – Thaciana Pereira Marco de Rezende, PEB2C, admissão 2, ato nº 08/23 publicado em 28/03/23, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 05/03/23, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/21; - E.E. Maria de Magalhães Pinto – MaSP: 801.026-6 – Jackeline Alves dos Santos, PEB3L, admissão 2, ato nº 14/23 publicado em 16/05/23, onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 17/06/22, leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir de 14/11/2020; - MaSP: 1.394.902-9 – Eduardo Mateus Vieira de Sá, PEB2D, admissão 1, ato nº 28/22 publicado em 29/11/22, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 31/01/22, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 27/06/2020; - E.E. Presidente Costa e Silva – MaSP: 1.163.543-0 – Flávia Cristina Gaspar, PEB2D, admissão 3, ato nº 15/23 publicado em 23/05/23, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 29/11/22, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 25/04/21; - MaSP: 1.165.894-5 – Priscila Rocha Rodrigues, PEB2D, admissão 3, ato nº 15/23 publicado em 23/05/23, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 13/11/22, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 09/04/21; - MaSP: 1.318.456-9 – Liliane Cristina do Nascimento, PEB2D, admissão 2, ato nº 15/23 publicado em 23/05/23, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 04/09/22, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/21; - MaSP: 1.428.199-2 – Edna Valéria da Silva, EEB2C, admissão 1, ato nº 15/23 publicado em 23/05/23, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 07/02/23, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 02/07/21; - E.E. Professor Lopes – MaSP: 1.094.069-0 – Leandra Cristina de Oliveira Coelho, PEB2C (exercendo cargo em comissão de Diretor de Escola), admissão 4, no ato nº 14/23, publicado em 16/05/2023, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 14/05/2023, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 08/10/2021; - Piau – E.E. São Pedro – MaSP: 1.085.148-3 – José Carlos Guilhon de Castro, PEB2C (exercendo cargo em comissão de Diretor de Escola), admissão 5, no ato no 14/23, publicado em 16/05/2023, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 05/03/2023, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021.

Mariluce Dias Ramos
Superintendente Regional de Ensino

24 1873185 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 24/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Ali Halfeld – MaSP: 1.309.770-4 – Vanisse da Silva Campos, EEB1A, admissão 3, a partir de 20/11/23; - E.E. Francisco Bernardino – MaSP: 1.218.516-1 – Isis Mendes Fernandes, PEB2C, admissão 3, a partir de 17/11/23; - E.E. Professor Teodoro Coelho – MaSP: 1.309.770-4 – Vanisse da Silva Campos, PEB2E, admissão 2, a partir de 20/11/23.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 4/23
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Bicas – E.E. Deputado Oliveira Souza – MaSP: 377.947-7 – Clotilde Costa Vilela Novaes, ATB5M, admissão 1, a partir de 18/11/23; - MaSP: 528.629-9 – Silvana Costa Vilela, PEBD1A, admissão 1, a partir de 18/11/23; - Juiz de Fora – E.E. Delfim Moreira – MaSP: 1.514.628-5 – Galdino Medina Fajardo, PEBD1A, admissão 1, a partir de 17/11/23; - E.E. Francisco Bernardino – MaSP: 821.819-0 – Deusimara Aparecida dos Santos, ASB1A, admissão 2, a partir de 15/11/23; - E.E. Professor Lopes – MaSP: 865.101-0 – Jerusa Maria Costa Nascimento, PEBD1A, admissão 2, a partir de 12/11/23; - E.E. São Vicente de Paulo – MaSP: 1.395.283-3 – Juliana de Carvalho Barros Ferreira, PEB2D, admissão 1, a partir de 11/11/23; - Rio Novo – E.E. Olympio Araújo – MaSP: 859.294-1 – Maria Aparecida Mattosinhos, PEBD1A, admissão 2, a partir de 18/11/23; - Santa Rita de Jacutinga – E.E. José Marinho de Araújo – MaSP: 1.517.941-9 – Meire Barbosa Lacerda Lucchesi, PEBD1A, admissão 1, a partir de 18/11/23; - MaSP: 1.566.606-8 – Geralda Helena Lacerda Silva, ASB1A, admissão 1, a partir de 18/11/23.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 20/23
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Deputado Olavo Costa – Masp; 388.914-4 – Adelc Medeiros de Almeida Duque, a partir de 26/11/23, referente ao PEB3P, admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, §§ 4º E 6º, INCISO I E § 7º, INCISO I DO ADCT, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 104, DE 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 18/23
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): - Santos Dumont – E.E. Governador Bias Fortes – MaSP: 1.193.862-3 – Rosemeire Aparecida da Silva Ribeiro, para Rosemeire Aparecida da Silva.

ANULAÇÃO – ATO Nº 10/23
ANULA ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/RETIFICAÇÃO, referentes ao(s) servidor(es): - São João Nepomuceno – E.E. Professor Gabriel Arcanjo de Mendonça – MaSP: 1.398.986-8 - Marina Pereira Gomes Marchiore, EEB2E (exercendo cargo em comissão de Diretor de Escola), admissão 1, na parte em que retificou o 1º quinquênio de exercício a partir de 28/04/2022, no ato no 30/22, publicado em 29/11/2022, por motivo de aplicação do disposto no art. 146 da Lei no 24.313/2023, ficando mantida a publicação da concessão do MG de 10/11/2020, onde concedeu o 1º quinquênio de exercício a partir de 22/09/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 41/23
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Arantina – E.E. Padre Francisco Rey – MaSP: 845.868-9 – Cézar de Souza Rezende, ATB4M (exercendo cargo em comissão de Secretário de Escola), admissão 1, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 18/03/23; - MaSP: 1.171.711-3 – Duílio Lellis Alves Caravieri, PEB1B, admissão 4, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/04/22; - Descoberto – E.E. Francisco Manuel – MaSP: 621.983-6 – Silvane Helena de Souza, PEB1I, admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 18/02/21; - Juiz de Fora – E.E. Almirante Barroso – MaSP: 446.268-5 – Edson Rodolfo Visentin Ramos de Araújo, PEB2C, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/06/21; - MaSP: 1.140.615-4 – Vanessa Francisca Aparecida de Oliveira, PEB2D, admissão 3, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 28/09/21; - MaSP: 1.405.095-9 – Vanessa Bonoto Marchito Furtini, PEB2D, admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/12/2020; - E.E. Clorindo Burnier – MaSP: 1.130.509-1 – Virgínia Pinto Queiroz da Silva, PEB3G, admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 09/02/21; - MaSP: 1.319.825-4 – Regina Coele Santos Batista, EEB2E, admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/01/18 e referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 18/01/23; - MaSP: 1.340.584-0 – Daniela Barbosa de Oliveira, PEB2E, admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/06/18 e referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 07/06/23; E.E. Coronel Antônio Alves Teixeira – MaSP: 1.064.734-5 – Marisa de Fátima Barbosa, ATB3I, admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 17/11/22; - E.E. Delfim Moreira – MaSP: 1.082.867-1 – Lívia Ferreira Novais, PEB3H, admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 21/11/23; - MaSP: 1.323.322-6 – Aparecida de Fátima Tavares, PEB2D, admissão 2, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/11/23; - MaSP: 1.470.769-9 – Marcelo Ribeiro Vasconcelos, PEB1B, admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/11/23; - E.E. Dilermando Costa Cruz – MaSP: 1.431.899-2 – Marina Cápua Nunes, PEB2C, admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/09/21; - E.E. Duarte de Abreu – MaSP: 1.322.880-4 – Marcela Gomes de Souza, PEB2C, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/04/21; - E.E. Fernando Lobo – MaSP: 809.842-8 – Tancredo Braga de Oliveira, PEB1C, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/08/21; - MaSP: 1.329.861-7 – Márcia Ferreira Braga, PEB2C, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/10/21; - MaSP: 1.438.702-1 – Fernando de Pádua Carvalho de Oliveira, PEB1C, admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/01/22; - E.E. Francisco Bernardino – MaSP: 880.948-5 – William Nascimento Jacob, PEB2C, admissão 4, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/09/22; - E.E. Henrique Burnier – MaSP: 1.342.469-2 – Clayton Antônio Pereira Pires, PEB2E, admissão 1, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 10/07/23; E.E. Hermenegildo Vilaça – MaSP: 1.061.868-4 – Dalva Rodrigues Amorim, EEB2J, admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 30/06/2022; - E.E. Maria de Magalhães Pinto – MaSP: 1.051.876-9 – Beatriz Riberto Lopes, PEB3I, admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 15/09/22; - MaSP: 1.077.799-3 – Bruno Rinco Dutra Pereira, PEB2E, admissão 1, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/05/23; - MaSP: 1.102.199-5 – Andrea Aparecida dos Santos, PEB2C, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/05/22; - MaSP: 1.128.884-2 – João Paulo Gomes Pedra, PEB1G, admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 02/02/21; - MaSP: 1.323.192-3 – Celsiane Lopes dos Santos Costa, PEB2E, admissão 2, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/04/23; - MaSP: 1.427.968-1 – Paulo Soares Rodrigues, PEB1C, admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/07/21; - E.E. Mariano Procópio – MaSP: 1.324.429-8 – Michele de Paula Santos Duarte, PEB2E, admissão 2, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 06/07/23; - E.E. Presidente Costa e Silva – MaSP: 807.336-3 – Elizete Carmem de Faria, PEB3P (exercendo cargo em comissão de Diretor de Escola), admissão 1, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 18/06/2023; – MaSP: 1.162.799-9 – Wagner Augusto Teixeira da Silva, PEB2C, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/22; - MaSP: 1.230.949-8 – Helvis Alexandre D'Oliveira, PEB1C, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/10/21; - E.E. Professor José Freire – MaSP: 803.890-3 – Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/02/23; - MaSP: 1.135.321-6 – Davi dos Santos Antunes, PEB2C, admissão 4, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/05/23; - MaSP: 1.326.271-2 – Jacqueline Salgado Campos, PEB2E, admissão 2, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 07/09/23; - MaSP: 1.405.929-9 – José Cláudio do Nascimento, PEB1C, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/08/21; - Instituto Estadual de Educação – MaSP: 971.858-6 – Maristela Rúbio Ladeira Halfeld, EEB2D, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/10/2020; - MaSP: 1.288.655-2 – Jimmy Klaus Lopes Correa, PEB2C, admissão 4, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/07/22; - Mar de Espanha – E.E. Mannarino Luigi – MaSP: 1.212.786-6 – Leticia Santos Elias Rocha, PEB2C, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/10/21; Olaria - E.E. Joaquim Alves de Carvalho – MaSP: 836.782-3 – Élcio Moreira de Paula, PEB2G (exercendo cargo em comissão de Diretor de Escola), admissão 3, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 09/05/2022; - Piau – E.E. São Pedro – MaSP: 1.085.148-3 – José Carlos Guilhon de Castro, PEB3E, admissão 4, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 24/03/2023; – MaSP: 1.110.277-9 – Carlos Augusto de Jesus Loures Mourão, PEB2D, admissão 4, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/10/21; - Rio Novo – E.E. Olympio Araújo – Masp: 1.183.175-7 – Hilbert da Silva Júlio, PEB1B, admissão 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/11/23; - MaSP: 1.270.842-6 – Maria Eterna Caixeiro Macedo, PEB1B (exercendo cargo em comissão de Diretor de Escola), admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 10/09/23; - E.E. Raulino Pacheco – MaSP: 1.250.109-4 – Corina de Fátima Moreira Vieira Zampa, PEB2D (exercendo cargo em comissão de Diretor de Escola), admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/04/2022; - Santos Dumont – E.E. Presidente João Pinheiro – MaSP: 1.406.157-6 – Carlos Alexandre Gonçalves de Jesus, PEB2C (exercendo cargo em comissão de Diretor de Escola), admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/05/22.

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 10/23
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): - Juiz de Fora – Servidor aposentado – MaSP: 363.536-4 – Amarildo Carvalho de Sousa, PEB3P, admissão 1, aposentado em 24/11/23, referente ao saldo de 09 meses.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 26/23
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): - Juiz de Fora – E.E. Professor José Freire – MaSP: 1.325.257-2 – Raíssa Pifano de Araújo, PEB2C, admissão 2, a partir de 20/11/23; - Rio Novo – E.E. Raulino Pacheco – MaSP: 1.097.812-0 – Karina Dias Tanagino Rocha, PEB2D, admissão 2, a partir de 06/11/23.

Mariluce Dias Ramos
Superintendente Regional de Ensino

24 1873182 - 1

SRE de Montes Claros

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA BIÊNIO – ATO N.º 17/2023 - Concede Gratificação de Incentivo à Docência nos termos da Lei 8.517 de 09/01/1984, da Lei 9.831 de 04/07/1989 e da Lei 9.957 de 18/10/1989 a: MONTES CLAROS, E.E.Felício Pereira de Araújo, MaSP.862690-5, Tânia Aparecida Souto Borges, PEB3C-Geog., adm. 01, ref. 1º biênio a partir de 01/06/2006, data do exerc.; MaSP.862690-5, Tânia Aparecida Souto Borges, PEB3C-Geog., adm. 01, ref. 8º biênio a partir de 02/07/2011; MaSP.862690-5, Tânia Aparecida Souto Borges, PEB3C-Geog., adm. 01, ref. 3º biênio a partir de 01/06/2006, data do exerc.; MaSP.862690-5, Tânia Aparecida Souto Borges, PEB3C-Geog., adm. 01, ref. 4º biênio a partir de 01/06/2006, data do exerc.; MaSP.862690-5, Tânia Aparecida Souto Borges, PEB3C-Geog., adm. 01, ref. 5º biênio a partir de 01/06/2006, data do exerc.; LONTRA, E.E.Guimarães Rosa, MaSP.899615-9, Cláudia Ferreira de Souza, PEB4C-Hist., adm. 02, ref. 7º biênio a partir de 30/07/2011.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

27 1873618 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ZONA RURAL – ATO N.º 10/2023 - Concede Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 e do Art. 290 da CE/1989 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.de Ensino Médio, MaSP.1272687-3, Fernando Soares Andrade, PEB2C-Hist., adm. 03, 03 meses e 27 dias de férias prêmio zona rural, ref. 1º quinq. a partir de 05/05/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 44/2023 - Concede três meses de Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da CE de 21/09/1989 ao(s) servidor(es): BOCAIÚVA, E.E.Genesco Augusto Caldeira Brant, MaSP.1347027-3, Aparecida de Fátima Andrade Rosa, PEB2D, adm. 01, ref. 2º quinq. a partir de 04/08/2023; BOTUMIRIM, E.E.Doutor José Esteves Rodrigues, MaSP.331465-5, Edilza Maria das Graças Lima Aguiar, PEB2D, adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 30/07/2023; MaSP.1273353-1, Patrícia de Andrade Souza, PEB1B, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 30/03/2022; E.E.de Santa Maria, MaSP.847258-1, Edilma Ferreira Cardoso de Almeida, PEB3P, adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 22/04/2023; E.E.Renato Azevedo, MaSP.1469338-6, Ludmila Alves Ferreira, PEB1B, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 18/09/2023; BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Ruth Alves Proença, MaSP.1241721-8, Árlen Mendes Vieira, PEB2D-Educ. Física, adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 21/09/2023; MaSP.1218136-8, Fernanda Ribeiro Pinto, PEB1B, adm. 03, PEUB, ref. 1º quinq. a partir de 28/10/2023; E.E.Adelaide Medeiros, MaSP.1116926-5, Cleonice Ferreira de Oliveira, PEB2B-Hist., adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 24/09/2022; E.E.João Beraldo, MaSP.1470449-8, Fabrícia Mendes Braga Cesário, EEB1B, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 30/10/2023; MaSP.389574-5, Regina Márcia Gonçalves Rodrigues, ATB4M, adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 09/09/2022; MaSP.388698-3, Edna Antunes Santos, ATB5M, adm. 01, na função SE-IV, ref. 6º quinq. a partir de 25/01/2023; E.E.Sant'Ana, MaSP.1153843-6, Tatianne Rodrigues Silva, EEB1B, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 28/09/2022; MaSP.1407006-4, José Wilson da Silva Junior, PEB1B-Educ. Física, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 23/03/2023; MaSP.598391-1, Gildeth Souza Rocha, PEB3H-Biol., adm. 02, ref. 4º quinq. a partir de 26/05/2022; MaSP.1204994-6, Cintia Pereira Rosa, PEB1B, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 21/06/2022; MaSP.1263144-6, Frederico Neri Alves, PEB1B-Filosofia, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 22/06/2022; MaSP.1159058-5, Diana Ferreira Rocha, PEB1B-Geog., adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 31/07/2022; MaSP.1218146-7, Fabiola Gracielly Cardoso Ruas, EEB1A, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 30/10/2023; MaSP.1268407-2, Cristiano Souza Veloso, PEB1D-Geog., adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 19/04/2023; MaSP.1153430-2, Ellen Cristian Santos, PEB1B-Sociologia, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 10/09/2023; MaSP.1200106-1, Marielle Vieira Soares, PEB1B-Educ. Física, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 13/09/2023; MaSP.1184276-2, Paula de Oliveira Passos, PEB1B-Port., adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 30/07/2022; CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Major José Elias Trindade, MaSP.1017749-1, Nair Antunes Ferreira, ATB4I, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 02/09/2023; E.E.São Sebastião, MaSP.1222493-7, Antônio Geraldo Alves Barbosa, PEB2C-Hist., adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 12/04/2021; CLARO DOS POÇÕES, E.E.Amâncio Juvêncio da Fonseca, MaSP.556584-1, Maria do Perpétuo Socorro Silva, PEB3O-Matem., adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 03/02/2023; ENGENHEIRO NAVARRO, E.E.Mamede Pacífico de Almeida, MaSP.1234356-2, Flávia Cristina Pereira, PEB2C-Port., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 10/04/2022; MaSP.1125855-5, José Renato Nere Pereira, ATB2B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 31/10/2021; MaSP.1198647-8, Lidyanne de Souza Rosa, PEB1B-Inglês, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 21/04/2021; MaSP.1364220-2, Aline Fonseca Martins, PEB1B-Ciências, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 03/11/2021; MaSP.948700-0, Vanely Cristiany Oliveira Silva, PEB3G-Port., adm. 02, ref. 3º quinq. a partir de 30/09/2022; MaSP.948700-0, Vanely Cristiany Oliveira Silva, ATB6I, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 02/08/2022; FRANCISCO SÁ, E.E.Eliseu Laborne, MaSP.1058943-0, Amanda Danielle Rodrigues Mota, ATB5I, adm. 01, na função SE-V, ref. 4º quinq. a partir de 08/03/2022; JAPONVAR, E.E.Presidente Castelo Branco, MaSP.1077204-4, Ivone Aquino Ribeiro, PEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 10/06/2023; MaSP.1192623-5, Marlei Aparecida Siqueira Cardoso, PEB2C, adm. 02, em ajust. func., ref. 1º quinq. a partir de 30/11/2019; MIRABELA, E.E.Professora Maria Machado, MaSP.960539-5, Warliany Mendes dos Santos, PEB2H-Ciências, adm. 01, em ajust. func., ref. 5º quinq. a partir de 14/07/2022; MaSP.1119667-2, Inalda Mendes Guimarães, PEB1C-Port., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 26/02/2020; MaSP.889254-9, Wilton Rocha Pires, PEB1C-Educ. Física, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 30/01/2021; MaSP.377243-1, Janice de Fátima Lima Silva Andrade, ATB5L, adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 19/10/2023; MaSP.940352-8, Nelma Terezinha Teixeira de Andrade, PEB3P-Matem., adm. 02, em ajust. func., ref. 5º quinq. a partir de 06/05/2023; MaSP.1118265-6, Evelard Gomes da Silva, PEB1C-Geog., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 03/10/2021; MaSP.1359879-2, Allan Soares Cardoso, PEB1B-Educ. Física, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 26/04/2021; MaSP.1469480-6, Marcos Vinicius Delcho Cardoso, PEB1B-Filosofia, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 09/10/2023; MONTES CLAROS, E.E.Augusta Valle, MaSP.372312-9, Paulo Sergio Pinheiro de Almeida, PEB3M-Port., adm. 02, ref. 6º quinq. a partir de 05/09/2023; E.E.Antônio Canela, MaSP.1183932-1, Maik Antunes Rodrigues, PEB2D-Hist., adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 17/10/2023; MaSP.1470277-3, Raíssa Cota Pales, PEB1B, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 29/10/2023; MaSP.1132296-3, Leila Beatriz Mendes Pereira, PEB2D-Química, adm. 01, ref. 2º quinq. a partir de 16/04/2023; MaSP.1346947-3, Ana Paula Carvalho Otoni, PEB2C-Port., adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 31/10/2021; CESEC de Montes Claros, MaSP.984234-5, Selma Beatriz Martins Oliveira de Melo, PEB3L-Inglês, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 10/09/2023; E.E.Deputado Esteves Rodrigues, MaSP.602131-5, Neide Leite Araújo, PEB3J-Geog., adm. 01, Vice-Direção, ref. 4º quinq. a partir de 19/08/2021; E.E.Dom João Antônio Pimenta, MaSP.1444557-1, Keila de Oliveira Melo, PEB1B, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 30/03/2022; MaSP.1138414-6, Márcia Alves Soares Guimarães, PEB1A, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 28/03/2022; MaSP.965114-2, Celmaria Ribeiro Alves, PEB3M, adm. 01, em ajust. func., ref. 5º quinq. a partir de 18/07/2022; E.E.Felício Pereira de Araújo, MaSP.867767-6, Rosangela Moura da Silva Souza, PEB3I-Matem., adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 08/10/2023; MaSP.602142-2, Flávia Aparecida Silva Fonseca, PEB3J-Biol., adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 22/10/2023; MaSP.1247054-8, Kelly Cristina Durães Ferreira, PEB1B-Inglês, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 01/05/2023; MaSP.1152516-9, Janete Soares de Oliveira, PEB1B-Port., adm. 04, na função de Vice-Direção, ref. 1º quinq. a partir de 01/10/2021; MaSP.572934-8, Eva Leila Paiva Neves Queiroz, EEB1J, adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 28/05/2023; E.E.Gonçalves Chaves, MaSP.931204-2, Geralda de Fátima Novaes Gomes, PEB2C-Artes, adm. 05, ref. 1º quinq. a partir de 01/10/2022; MaSP.1328724-8, Renata Gomes de Souza, PEB1D-Educ. Física, adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 25/09/2023; E.E.Irmã Beata, MaSP.1004960-9, Marly Vieira Lima, PEB3M-Geog., adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 05/09/2021; MaSP.1062240-5, Maria Elizabeth Gomes Martins, ATB4I, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 11/07/2022; MaSP.1330594-1, Karla Rejane Rodrigues Tolentino, ATB3E, adm. 01, ref. 2º quinq. a partir de 03/02/2023; E.E.Professora Cristina Guimarães, MaSP.1468472-4, Wedras da Silva Barbosa, PEB1B-Filosofia, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 13/09/2023; MaSP.600454-3, Silvana Amorim Ribeiro, EEB2L, adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 20/09/2023; MaSP.1192679-7, Iara Angélica Dias Vasconcelos Gonçalves, PEB2D, adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 06/08/2023; E.E.Professora Dulce Sarmento, MaSP.667515-1, Marlene Barbosa de Sales, PEB2I, adm. 01, em ajust. func., ref. 4º quinq. a partir de 04/12/2021; MaSP.953881-0, Ivanilde Bertolino Rodrigues Cordeiro, PEB3L, adm. 01, em ajust. func., ref. 4º quinq. a partir de 29/04/2021; E.E.Professor Alcides de Carvalho, MaSP.1237922-8, Maria Isabel Pereira Santos, PEB1B-Artes, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 13/07/2022; MaSP.1051854-6, Wesley Mendonça Alves, PEB3H-Educ. Física, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 01/02/2022; MaSP.1063116-6, Josiane Fernandes de Sá, ATB4H, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 13/09/2022; E.E.Professor Plínio Ribeiro, MaSP.1054735-4, Luciana Almeida Tibo, PEB3H-Matem., adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 04/03/2017; MaSP.1054735-4, Luciana Almeida Tibo, PEB3H-Matem., adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 03/03/2022; MaSP.377276-1, Rejane Souto Aquino Gonçalves, ATB5M, adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 04/02/2023; MaSP.1054735-4, Luciana Almeida Tibo, PEB3H-Ciências, adm. 02, ref. 3º quinq. a partir de 04/05/2017; MaSP.1054735-4, Luciana Almeida Tibo, PEB3H-Ciências, adm. 02, ref. 4º quinq. a partir de 03/05/2022; MaSP.377248-0, Juliana Oliveira Silva Santos, ATB2O, adm. 01, ref. 6º quinq. a partir de 25/01/2023; MaSP.1055954-0, Danilo Silva Cordeiro, PEB1O-Educ. Física, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 28/02/2007; MaSP.1055954-0, Danilo Silva Cordeiro, PEB1O-Educ. Física, adm. 01, ref. 2º quinq. a partir de 20/03/2012; MaSP.1055954-0, Danilo Silva Cordeiro, PEB1O-Educ. Física, adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 19/03/2017; MaSP.1055954-0, Danilo Silva Cordeiro, PEB1O-Educ. Física, adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 18/03/2022; E.E.Belvinda Ribeiro, MaSP.592811-4, Cláudia Sheyla Cordeiro, PEB3I, adm. 02, ajust. func., ref. 5º quinq. a partir de 02/04/2021; OLHOS D'ÁGUA, E.E.Sebastião Vieira Dias, MaSP.1180171-9, Joana Darc Ferreira Ribeiro Cruz, PEB1B-Port., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 29/10/2023; MaSP.1470548-7, Claudino Fanuel Cruz Almeida, PEB1B-Inglês, adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 07/11/2023; SÃO JOÃO DA PONTE, E.E.Maria Beltrão de Almeida, MaSP.1049264-3, Flávia Jacqueline Antunes Pereira, PEB1B, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 30/03/2022; MaSP.621352-4, Uilma da Conceição Antunes Freitas, ATB2D, adm. 03, na função SE-V, ref. 1º quinq. a partir de 28/07/2020; E.E.Maria Beltrão de Almeida, MaSP.1278174-6, Jaciara Gomes de Souza, PEB1B-Artes, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 31/01/2022; MaSP.1426907-0, Vileide Cordeiro, PEB1B-Matem., adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 29/05/2021; MaSP.1328890-7, Glaucia Prates Prudencio, PEB2D-Hist., adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 17/07/2023; MaSP.1327301-6, Jeandson Carvalho da Silva, PEB1C-Matem., adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 16/08/2020; SÃO JOÃO DO PARAÍSO, E.E.Santo Antônio, MaSP.592171-3, Carmem Lúcia de Fátima Silva, PEB1B-Hist, adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 09/07/2023; MaSP.1230267-5, Daiula Daiana Neres Nonato, PEB2B, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 30/03/2022; MaSP.1369412-0, Mailson Kleber Silva dos Santos, PEB2C-Educ. Física, adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 23/08/2022; MaSP.1192143-4, Elisângela Ferreira de Miranda Sena, PEB2C-Matem., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 30/01/2021; MaSP.1158972-8, Ivanete Miranda dos Santos, PEB2C-Port., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 30/01/2021; MaSP.1105012-7, Solange Ferreira da Costa, PEB2D, adm. 04, na função de SE-V, ref. 3º quinq. a partir de 09/11/2023; MaSP.1439336-7, Ana Dolores Rodrigues de Sousa, PEB1B-Matem, adm. 02, ref. 1º quinq. a partir de 03/08/2022; MaSP.1233052-8, Paula Eliane Bandeira Barbosa, PEB2C-Geog., adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 24/04/2021; E.E.São João da Ponte, MaSP.934939-0, Noely Rodrigues dos Santos Versiane, ATB5J, adm. 02, na função SE-IV, ref. 4º quinq. a partir de 12/07/2023; PATIS, E.E.Francisco Andrade, MaSP.1134197-1, Jaciana Ribeiro da Silva, PEB2D-Port., adm. 02, ref. 2º quinq. a partir de 14/05/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAS COM APROVEITAMENTO DE TEMPO – ATO N.º 21/2023 - Concede Férias-Prêmio, nos termos do §4º do art. 31 da C.E/1989 ao(s) servidor(es): CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Benício Prates, MaSP.588336-8, Gonsalino Soares Fonseca, PEB1B-Física, adm. 05, ref. 2º quinq. a partir de 20/12/2022, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo REA4/PEBD3A/PA5/PEBD2A/PEB1A, ex-efetivada Lei nº 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo; MaSP.588336-8, Gonsalino Soares Fonseca, PEB1B-Física, adm. 05, ref. 3º quinq. a partir de 20/12/2022, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo REA4/PEBD3A/PA5/PEBD2A/PEB1A, ex-efetivada Lei nº 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo; MaSP.588336-8, Gonsalino Soares Fonseca, PEB1B-Física, adm. 05, ref. 4º quinq. a partir de 20/12/2022, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo REA4/PEBD3A/PA5/PEBD2A/PEB1A, ex-efetivada Lei nº 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo; MaSP.588336-8, Gonsalino Soares Fonseca, PEB1B-Física, adm. 05, ref. 5º quinq. a partir de 20/12/2022, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo REA4/PEBD3A/PA5/PEBD2A/PEB1A, ex-efetivada Lei nº 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo; MaSP.588336-8, Gonsalino Soares Fonseca, PEB1B-Física, adm. 05, ref. 6º quinq. a partir de 20/12/2022, data de solicitação do protocolo de aproveitamento de tempo, com aproveitamento de tempo no cargo REA4/PEBD3A/PA5/PEBD2A/PEB1A, ex-efetivada Lei nº 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo; MONTES CLAROS, Conservatório Estadual de Música Lorenzo Fernandez, MaSP.1075913-2, Liliane Queiroz Gomes, PEB2C, adm. 04, ref. 3º quinq. a partir de 15/06/2021, com aproveitamento de tempo no cargo PEBD3A/PEB1A, ex-efetivada Lei nº 100/2007, do qual foi desligada, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo; MONTES CLAROS, E.E.Irmã Beata, MaSP.1164730-2, Ernando Campos Ferreira, PEB2C-Matem., adm. 04, ref. 3º quinq. a partir de 25/04/2023, com aproveitamento de tempo no cargo PEB1A, ex-efetivada Lei nº 100/2007, do qual foi desligado, aplicação ADI 4876/STF, dos quais usufruiu 0 (zero) mês, restando 3 meses de saldo.

CONCESSÃO DE QUINQUÊNIOS – ATO N.º 09/2023 - Concede quinquênio, nos termos do art.112 do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): MONTES CLAROS, E.E.Felício Pereira de Araújo, MaSP.862690-5, Tânia Aparecida Souto Borges, PEB3C-Geog., adm. 01, ref. 1º quinq. magist. a partir de 01/02/2006, data do exerc.; MaSP.862690-5, Tânia Aparecida Souto Borges, PEB3C-Geog., adm. 01, ref. 2º quinq. magist. a partir de 01/02/2006, data do exerc..

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 39/2023 - Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do (s) servidor (es): LONTRA, E.E.Guimarães Rosa, MaSP.899615-9, Cláudia Ferreira de Souza, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB3P, admissão 01, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo147, §§ 1º e 2º, Inciso I e §3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a, assegurada a média de 08 h/a por "Exigência Curricular", de que trata o Decreto nº 46.125, de 2013, com incorporação do adicional de extensão curricular – AEC; MaSP.899615-9, Cláudia Ferreira de Souza, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB3L, admissão 02, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo147,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311272308000127.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 27

§§ 1º e 2º, Inciso I e §3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a; MONTES CLAROS, E.E.Levi Durães Peres, MaSP.596455-6, Ana Souza Damasceno, a partir da publicação do ato, referente ao cargo PEB3N, admissão 03, à vista do requerimento de aposentadoria pelo Artigo147, §§ 1º e 2º, Inciso I e §3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104 de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a e 04 h/a (Ex.C).

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - ATO Nº 30/2023 - Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do Art. 36, §1º, II, CE/89, EC 104/20, C/C Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, C/C Art. 1º, §4º da Lei Complementar nº 138/16 e art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, dos servidores: BOCAIUVA, E.E.Zinha Meira, MaSP.953792-9, Joselle Christina Veloso Coutinho, a partir de 20/10/2022, referente ao cargo de PEB1A, admissão 02, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 7440 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a; BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Cremilda Passos, MaSP.865211-7, Maria Aparecida Rodrigues Braga, a partir de 15/02/2023, referente ao cargo de ATB1C, admissão 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 9168 dias de exercício, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 180 h/mensais.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 39/2023 – Concede Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela ECE nº 104/2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104/2020 aos servidores: CORAÇÃO DE JESUS, E.E.Benício Prates, MaSP.588336-8, Gonsalino Soares Fonseca, PEB1B, admissão 05, a partir de 21/11/2023; FRANCISCO SÁ, E.E.Adauto Martins de Oliveira Neto, MaSP.876379-9, Jane Maria Silva Santos, PEB3N, admissão 01, a partir de 17/11/2023.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

27 1873616 - 1

RETIFICAÇÃO DE QUINQUÊNIOS – ATO N.º 37/2023 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Adelaide Medeiros, MaSP.941049-9, Soraya Antunes Botelho, EEB2A, adm. 01, Ato n.º 69/2004 de conc. do 2º quinq. magist., pub. MG de 21/05/2004 e Ato nº 33/2009 de conc. do 3º quinq. magist., pub. MG de 24/07/2009, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 2º quinq. magist. a partir de 20/02/2004 e 3º quinq. magist. a partir de 05/07/2008, leia-se: 2º quinq. magist. a partir de 14/07/2003 e 3º quinq. magist. a partir de 12/07/2008; MONTES CLAROS, E.E.Felício Pereira de Araújo, MaSP.862690-5, Tânia Aparecida Souto Borges, PEB3C-Geog., adm. 01, Ato n.º 54/2010 de conc. do 3º quinq. magist., pub. MG de 30/11/2010, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 3º quinq. magist. a partir de 05/01/2009, leia-se: 3º quinq. magist. a partir de 02/09/2008.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO OPORTUNAS – ATO N.º 38/2023 – Retifica, no(s) Ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): BRASÍLIA DE MINAS, E.E.Adelaide Medeiros, MaSP.1293394-1, Lysia Aparecida Fonseca Pego, PEB2B-Educ. Física, adm. 02, Ato n.º 17/2023, de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 09/05/2023, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 04/12/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 01/05/2022; MaSP.594971-4, Tereza Cristina Mendes Pinto, EEB2M, adm. 01, Ato n.º 07/2022 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq., pub. MG de 02/12/2022, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 31/07/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 22/12/2020; MaSP.1330765-7, Margarete Rosa da Silva, PEB2C, adm. 02, Ato nº 20/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 26/05/2023, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 06/03/2023, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 31/07/2021; MaSP.1204393-1, Renata Soares da Cruz, PEB2C, adm. 03, na função de Vice-Direção, Ato n.º 20/2022 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 12/04/2022, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 02/03/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 27/07/2020; MaSP.899069-9, Luciene Gonçalves Rodrigues Ferreira, PEB3H-Matem., adm. 01, Ato n.º 35/2022 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq., pub. MG de 28/06/2022, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 25/05/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 19/10/2020; E.E.Ruth Alves Proença, MaSP.1174632-8, Renata Francielly Neri Mendes Magalhães, PEB1A, adm. 03, Ato n.º 42/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 28/10/2023, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 30/0/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 30/03/2022; MaSP.931927-8, Geralda Alexandra Rocha Neves, PEB3L, adm. 01, Ato n.º 03/2011 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq., pub. MG de 22/03/2011, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq. a partir de 07/02/2007, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 2º quinq. a partir de 05/02/2007; MIRABELA, E.E.Santa Maria, MaSP.1295562-1, Savio Ribeiro Aquino, PEB1C-Educ. Física, adm. 03, Ato n.º 29/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 04/07/2021, pub. MG de 05/09/2023, motivo omissão do nome do servidor, onde se lê: Mirabela, E.E.Santa Maria, MaSP.1295562-1, leia-se: Mirabela, E.E.Santa Maria, MaSP.1295562-1, Savio Ribeiro Aquino; MONTES CLAROS, E.E.Américo Martins, MaSP.884966-3, Maria Tereza Alves Pereira, PEB3P-Geog., adm. 01, em ajust. func., Ato n.º 15/2022 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq., pub. MG de 20/09/2022, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 26/06/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 21/09/2020; E.E.Antônio Canela, MaSP.870754-9, Ruth Botelho dos Santos, ATB3J, adm. 01, Ato n.º 16/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq., pub. MG de 29/04/2023, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 02/10/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 07/03/2021; E.E.de Ensino Médio, MaSP.980762-9, Glaucio da Silva Noronha, PEB1G-Hist., adm. 03, Ato n.º 36/2023 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 14/11/2023, motivo incorreção no número de meses rurais, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 08/07/2018, leia-se: 06 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 08/07/2018, com inclusão do Artigo 290, Inciso I da CE/89; E.E.Felício Pereira de Araújo, MaSP.862690-5, Tânia Aparecida Souto Borges, PEB3O-Geog., adm. 01, Ato n.º 46/2016 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq., pub. MG de 19/11/2016, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. a partir de 07/03/2009, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 3º quinq. a partir de 02/09/2008; MaSP.862690-5, Tânia Aparecida Souto Borges, PEB3O-Geog., adm. 01, Ato n.º 46/2016 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq., pub. MG de 19/11/2016, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 29/09/2014, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 4º quinq. a partir de 18/03/2014; MaSP.862690-5, Tânia Aparecida Souto Borges, PEB3O-Geog., adm. 01, Ato n.º de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq., pub. MG de 20/02/2020, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 02/02/2020, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 03/09/2019; E.E.Nereide Carvalho, MaSP.948615-0, Eliete Sebatiana Cardoso, PEB3P, adm. 01, Ato n.º 56/2022 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq., pub. MG de 27/09/2022, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 14/04/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 5º quinq. a partir de 08/09/2020; MaSP.1327880-9, Núbia Fabiane dos Anjos Duarte, EEB1C, adm. 02, Ato n.º 65/2022 de conc. de 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq., pub. MG de 29/11/2022, motivo incorreção na data da vigência, onde se lê: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 19/07/2022, leia-se: 03 meses de férias prêmio oportunas, ref. 1º quinq. a partir de 13/12/2020.

SRE– Montes Claros
Diretora – Maria Levimar Viana Tupinambá

27 1873617 - 1

PORTARIA Nº 05, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências. A Superintendente Regional de Ensino de Montes Claros, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13º da Resolução SEE nº 4.291/2020 e considerando o Decreto nº 48.720, publicado em 11 de novembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Montes Claros.

Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções:

1) Kátia Barbosa Andrade - MasP: 1.064.667-7;
2) Krishna Katarine Motta Matos Campos– MasP: 1.240.372-1
3) Selma Silva Quintiliano – MasP : 1060679-6

§1º - O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de 08/01/2024.

§2º - Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações conforme Ordem de Serviço nº 01/2023.

§3º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Montes Claros, 27 de novembro de 2023

27 1873589 - 1

SRE de Muriaé

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 475/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea"a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aservidora Muriaé, E. E. Engenheiro Orlando Flores,

MaSP 11806064-03 Luciana Aparecida Porto, ocupante de cargo de PEB I B, a partir de 17/11/2023; E.E. Capitão Roberto José Ferreira, MaSP 11668142-03, Simone Aparecida de Sousaocupante de cargo de PEB I A, a partir de17/11/2023,

LICENÇA-PATERNIDADE - ATO Nº 476/2023

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2° do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s): Muriaé, E.E. Antônio Viçoso Magalhães, MaSP : 12218327-03, Cristian Gomes Lima, ocupantede cargo PEB II E,a partir de 15/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO ATO Nº 477/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Muriaé, E. E. " Silveira Brum," MaSP : 1054832-9-01, Solange Moreira da Silva. ATB IV I, referente ao(s) 4º quinquênio (s) de exercício a partir de 05/03/2022 .

ANULAÇÃO - ATO Nº 478/2023

ANULA o ATO(S) Nº 402/2023 no que se refere a(aos) servidor(es): Muriaé, E. E. Professor Mario Macedo, MaSP 13370960- 03, Ana Paula Pereira Campos de Melo, EEB I D, Ato nº402/2023, publicado em 19/09/2023 que registra Afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/ SCAP/Nº 01/2012 por até oito dias consecutivos, por tornar sem efeito essa publicação uma vez que a servidora encontra-se em licença maternidade no mesmo período da licença luto.

ANULAÇÃO - ATO Nº 479/2023

ANULA O ATO N° 46/2022 , no que se refere a (aos) servidor (es): Muriaé, E. E. " Silveira Brum " MaSP: 378275-2-01, Milena Martins Mendes, ATB V L, a parte em que concedeu Férias Prêmio – Afastamento, publicado em 18/07/2023, por motivo de: Desistência do servidor.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO ATO Nº 480/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO , nos termos da alínea "b" do art.201º da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/ Nº 01/2012 por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Muriaé, E. E. " Silveira Brum ",MaSP 1253416-0-01, Ivanildo Domingos Campos, ASB I A
a partir de 19/11/2023

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO 481/2023

REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos ttermos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015e art. 28-A da Lei 15.293, de 2004, da servidora: Muriaé, E. E. Padre Maximino Benassati, MaSP 1197352-6-02, Lucirene Sebastiana de Souza Pedrosa, PEB II C, pela a remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de Provimento em comissão de Secretário de Esscola – SE-V, a partir de 23/11/2023.

Lumena Maria Montezano Pacheco.
Diretora da SRE de Muriaé

24 1872912 - 1

RETFICAÇÃO ATO 482/2023

Retifica Ato No 445/2023, publicado no "MG" de 31/10/2023 de afastamento por Motivo de Luto, a parte referente a: Muriaé, SRE, Masp 14330153-01, Silvana Fontaine Barroso, ocupante de cargo deTDE II C, por motivo de MaSP errado. Onde se lê: MaSP 1443305-3 Leia-se: MaSP 1433015-3.

Lumena Maria Montezano Pacheco
Diretora da SRE de Muriaé

24 1872914 - 1

SRE de Nova Era

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 1044/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: João Monlevade, EE Manoel Loureiro, MaSP 1235620-0, Fernanda da Fonseca Diniz, PEB1A, 4º cargo, a partir de 04/11/2023; Santo Antônio do Rio Abaixo, EE Professor José Madureira de Oliveira, MaSP 446122-4, Maria Marlene Monteiro Reis Duarte, PEB2C, 4º cargo, a partir de 25/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 1045/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/N° 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: Itabira, EE Trajano Procópio de Alvarenga Silva Monteiro, MaSP 1145791-8, Edila Maria Querobino, ATB1A, 2º cargo, a partir de 22/10/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 1046/2023

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/N° 01/2012, por 1 (um) dia, às servidoras: Passabém, EE Luíza dos Santos Ferreira, MaSP 555297-1, Elêna Célia Costa Duarte, PEBD1A, 3º cargo, a partir de 06/10/2023; MaSP 950046-3, Maria Aparecida Costa Alves, PEBD1A, 1º cargo, a partir de 06/10/2023.

LICENÇA – MATERNIDADE - ATO Nº 1047/2023

CONCEDE LICENÇA- MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, às servidoras: Ferros, EE Ponciano Pereira da Costa, MaSP 1298120-5, Caroline Anicio Alves Drumond Silva, PEB2C, 3º cargo, a partir de 12/04/2023; Itabira, EE Major Lage, MaSP 1322016-5, Carla Batista Fernandes, PEB2D, 2º cargo, a partir de 23/10/2023.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 1048/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: São Domingos do Prata, E.E. Marques Afonso, Masp 132411-4, Welington Venancio da Silva, PEB 1B, cargo 5, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/05/2022.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 1049/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: São Domingos do Prata, E.E. Marques Afonso, Masp 1158025-5, Andrezza Kneipp Araujo Costa, PEB 2C, cargo 3, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 31/12/2021.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 1050/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: São Domingos do Prata, E.E. Marques Afonso, Masp 1114640-4, Marta Martins Ferreira Pinto, EEB 2D, cargo 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/12/2019.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 1051/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor:Nova Era, E.E. N Sra de Fátima, Masp 856766-1, Marcia Aparecida de Lima, PEB 2I, cargo 01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 09/04/2023.

FÉRIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 1052V

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Antonio Papini, Masp 551777-6, Maria Aparecida Carlos Silva, PEB IIC, cargo 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/03/2022.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 1053/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Antonio Papini, Masp 1109498-4, Nadia Silva Costa, PEB IID, cargo 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/11/2019.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 1054/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Antonio Papini, Masp 1216436-4, Gleice Maria Ferreira Nunes Viegas, PEB IIC, cargo 3 , referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/07/2021.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 1055/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Antonio Papini, Masp 551777-6, Thiago Cesar Ferreira, PEB 1D, cargo 2 , referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/07/2021.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 1056/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Antonio Papini, Masp 1134453-8, Aparecida Shirley Gandra Pimenta Magalhães, PEB 1C, cargo 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/10/21.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 1057/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Antonio Papini, Masp 1329250-3, Maria Celia Caldeira Pacheco, PEB IIE, cargo 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/08/2023.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 1058/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Antonio Papini, Masp 390310-1, Adelrraide Maria de Souza Silva, ATB IV, cargo 1, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 31/03/2023.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 1059/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Antonio Papini, Masp 1285627-4, Iara Magali Gonçalves e Silva, PEB 1C, cargo 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 1060/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Antonio Papini, Masp 1382199-6, Raila Regina Alfeu do Carmo Cruz, PEB IIC , cargo 2 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/07/2021

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 1061/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Antonio Papini, Masp 1321537-1, Maria Cristina Alves Linhares, PEB IIC, cargo 2, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 1062/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Antonio Papini, Masp 551777-6, Maria Aparecida de Viveiros Gomes, PEB 1C , cargo 2 , referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/07/2021.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 1063/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Antonio Papini, Masp 1322461-3, Regiane Antonia de Oliveira Araújo, PEB IIE , cargo 2, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 09/07/2023.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 1064/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Antonio Papini, Masp 1325086-5, Maria Jose Rodrigues Costa, EEB ID, cargo1, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 26/01/2023.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 1065/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Antonio Papini, Masp 1320905-1, Mirian Marcia Pereira Santos, PEB IIE, cargo 2, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/08/2023.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 1066/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Manoel Loureiro, Masp 1259023-8, Odília da Consolação Peixoto Viegas, PEB 2D, cargo 3, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 14/10/2020.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 1067/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: João Monlevade, E.E. Manoel Loureiro, Masp 1057440-8, Rosangela Mendes da Paixão, ATB IID, cargo 2, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/11/2023.

FERIAS PRÊMIO /CONCESSÃO ATO Nº 1068/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Itabira, E.E. da Fazenda da Betânia, Masp 981567-1, Eneida Aparecida Rocha, PEB IJ, cargo 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 03/06/2019.

27 1873931 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 1069/2023

RETIFICA o ato de afastamento de férias prêmio, ao servidor: Itabira, E.E. Dona Eleonora Nunes Pereira, Masp 970224-2, Angelica Martins Lopes, EEBIIC, cargo 3. Ato nº 942/2023, publicado em 19/10/2023 , por motivo incorreção meses, onde se lê: Masp 970224-2, Angelica Martins Lopes, EEBIIC, cargo 3,referente ao 1º quinquênio de exercício, leia-se: Masp 970224-2, Angelica Martins Lopes, EEBIIC, cargo 3, por 2 meses referente ao 1º quinquênio de exercício.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 1070/2023

RETIFICA o ato de afastamento de férias prêmio, ao servidor: Nova Era, E.E. Padre Vidigal, Masp 1.061.383-4, Salomé Costa Fellipe, EEB 2I, cargo 1. Ato nº 913/2023, publicado em 17/10/2023, por motivo de ausência de cargo, onde se lê: Masp 1.061.383-4, Salomé Costa Fellipe, EEB 2I, leia-se: Masp 1.061.383-4, Salomé Costa Fellipe, EEB 2I, cargo 1.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 1071/2023

RETIFICA o ato de afastamento de férias prêmio, ao servidor: Nova Era, E.E. Padre Vidigal, Masp 335.745-6, Maria Aparecida de Souza Gomes, PEB 3G, cargo 2 . Ato nº 914/2023, publicado em 17/10/2023 , por motivo de ausência de cargo, onde se lê: Masp 335.745-6, Maria Aparecida de Souza Gomes, PEB 3G, leia-se: Masp 335.745-6, Maria Aparecida de Souza Gomes, PEB 3G, cargo 2.

RETIFICAÇÃO ATO Nº 1072/2023

RETIFICA o ato de afastamento de férias prêmio, ao servidor: João Monlevade, CESEC Profª Elza Maria, Masp 614974-5, Gilmara Aparecida Silva Gomes Roberto, PEB IID, cargo 3 . Ato nº 909/2023, publicado em 17/10/2023 , por motivo de ausência de cargo, onde se lê: Masp 614974-5, Gilmara Aparecida Silva Gomes Roberto, PEB IID, leia-se: Masp 614974-5, Gilmara Aparecida Silva Gomes Roberto, PEB IID, cargo 3.

27 1873933 - 1

SRE de Pará de Minas

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO – ATO N.º 44/2023

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, aos servidores: BIQUINHAS- EE. Sorama Geralda Richard Xavier, MaSP 1.459.927-8, Ana Luisa Fonseca dos Santos, EEBI B, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/10/2023; MaSP 1.130.882-2, Arnon José de Araújo, PEBIII G, admissão 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 27/01/2021; BOM DESPACHO- CESEC – Professora Zaíra Batista Teixeira, MaSP 1.005.730-5, Camila Aparecida da Silva Marques, PEBIII I, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 31/01/2023; MaSP 391.396-9, Kênia Xavier Cançado Araújo, PEBIII H, admissão 02, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 18/02/2022; EE. Chiquinha Soares, MaSP 1.174.846-4, Daiane Cristina Silva, PEBII C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/04/2023; MaSP 1.125.342-4, Dênia Cristine de Andrade, PEBIII G, admissão 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 04/02/2022; MaSP 455.279-0, Marina José da Silva, PEBI B, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/01/2023; MaSP 1.010.574-0, Maria Matilde da Silva, PEBI C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/09/2022; MaSP 1.349.811-8, Marisa Marta Anselmo, PEBII E, admissão 01, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 09/09/2023; MaSP 324.788-9, Ordalha Helena Lopes Cardoso, PEBII C, admissão 04, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 19/04/2021; MaSP 1.226.352-1, Pedro Rodrigues de Oliveira, PEBI B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/07/2023; MaSP 955.041-9, Rita de Cássia Fidélis, EEBII C, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/10/2021; MaSP 983.812-9, Tatiane Lopes Fidélis, PEBII C, admissão 03, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 19/08/2021; FLORESTAL- EE. Serafim Ribeiro de Rezende, MaSP 936.985-1, Angélica Aparecida Vieira Simão, PEBIV P, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 11/02/2023; LEANDRO FERREIRA- EE. Coronel Antônio Corrêa, MaSP 1.059.202-0, Suzana dos Santos Batista, ATBII E, admissão 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/09/2021; MARTINHO CAMPOS- EE. Dr. José Gonçalves, MaSP 941.604-1, Neide Costa de Carvalho Rosa, PEBI C, admissão 05, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 22/06/2017, data do efetivo exercício como efetiva com aproveitamento de tempo do cargo LC 100/2007, admissão 01, do qual foi desligada em cumprimento da Decisão ADI 4876 em 31/12/2015, dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 941.604-1, Neide Costa de Carvalho Rosa, PEBI C, admissão 05, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 23/09/2021; MaSP 1.001.328-2, Rosângela Maria da Costa Silva, PEBI C, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 11/02/2023; EE. Francisco Dias, MaSP 949.899-9, Clara Leite de Faria, PEBIII O, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 12/06/2023; PARÁ DE MINAS- EE. Ademar de Melo, MaSP 1.242.979-1, Ademir Amaral de Souza, PEBI C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/02/2022; MaSP 662.969-5, Adriana Aparecida Ferreira, PEBI B, admissão 06, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/10/2023; MaSP 1.130.903-6, Rosângela de Moura Silva, PEBIII G, admissão 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2021; MaSP 1.212.697-5, Soraya Pereira Barros, PEBI C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/12/2021; EE. Clóvis Salgado, MaSP 1.132.949-7, Alessandra Patrícia de Araújo Silva, PEBI C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/11/2021; MaSP 1.322.037-1, Denise Lourdes de Oliveira, PEBI C, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/08/2021; MaSP 1.237.455-9, Liliane Aparecida Faria Alves de Melo, PEBI B, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/07/2022; MaSP 1.321.919-1, Márcia Eliana de Lourdes Rezende Rodrigues, PEBI C, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2022; MaSP 1.356.748-2, Naiane Aparecida Vasconcelos, PEBI C, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/08/2021; EE. Padre Libério, MaSP 1.333.930-4, Claudine de Oliveira Santos, PEBII D, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/05/2021; MaSP 1.266.094-0, Soraia Pereira Guedes, PEBII C, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/04/2022; EE. Fernando Otávio, MaSP 1.124.568-5, Denise da Silva Oliveira, PEBII C, admissão 04, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 08/07/2022; MaSP 965.463-3, Jane Guimarães Sena de Assis, ATBIII E, admissão 02, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 29/11/2021; MaSP 1.217.843-0, Jacqueline Freire Queiroz, EEBII D, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 23/08/2020; MaSP 1.115.704-7, Karina Nogueira Duarte Pilar, PEBI C, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/06/2021; MaSP 1.115.704-7, Karina Nogueira Duarte Pilar, PEBI B, admissão 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/04/2023; MaSP 898.549-1, Lucinea Magela Maia Galvão, PEBIII O, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 03/06/2022; MaSP 1.189.455-7, Patrícia de Oliveira Batista, PEBII D, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/04/2021; EE. Professor Pereira da Costa, MaSP 1.283.810-8, Patrícia Lopes Amaro, PEBI C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/11/2021; EE. Torquato de Almeida, MaSP 1.315.043-8, Elisangela Maria Guimarães Dutra, PEBI C, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; PITANGUI- EE. Dr. Jacinto Álvares, MaSP 1.458.028-6, Alexandra de Lima Assaf, PEBI C, admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/12/2022; EE. Francisca Botelho, MaSP 868.683-4, Maria José de Pádua Braga, ATBII C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/11/2020; MaSP 1.049.212-2, Valéria da Silva Moreira, PEBII C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/03/2017, data do efetivo exercício com aproveitamento de tempo no cargo de LC 100/2007, PEBI A, admissão 01, do qual foi desligada em cumprimento à decisão STF ADI 4876/2014 em 31/12/2015, dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 1.049.212-2, Valéria da Silva Moreira, PEBII C, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 31/03/2017, data do efetivo exercício com aproveitamento de tempo no cargo de LC 100/2007, PEBI A, admissão 01, do qual foi desligada em cumprimento à decisão STF ADI 4876/2014 em 31/12/2015, dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 1.049.212-2, Valéria da Silva Moreira, PEBII C, admissão 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 30/03/2019, com aproveitamento de tempo no cargo de LC 100/2007, PEBI A, admissão 01, do qual foi desligada em cumprimento à decisão STF ADI 4876/2014 em 31/12/2015, dos quais usufruiu 0 mês; EE. Padre Joaquim Xavier Lopes Cançado, MaSP 1.223.434-0, Lucilene Leite da Silva Faria, EEBI C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/08/2022; SÃO JOSÉ DA VARGINHA- EE. Dona Antônia Valadares, MaSP 854.256-5, Andrea Luiza Ferreira, PEBI B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/10/2018, data do efetivo exercício com aproveitamento de tempo do cargo de LC 100/2007, admissão 01, desligada em 31/12/2015, em cumprimento a decisão STF ADI 4876 dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 854.256-5, Andrea Luiza Ferreira, PEBI B, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 29/10/2018, data do efetivo exercício com aproveitamento de tempo do cargo de LC 100/2007, admissão 01, desligada em 31/12/2015, em cumprimento a decisão STF ADI 4876 dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 854.256-5, Andrea Luiza Ferreira, PEBI B, admissão 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 29/10/2018, data do efetivo exercício com aproveitamento de tempo do cargo de LC 100/2007, admissão 01, desligada em 31/12/2015, em cumprimento a decisão STF ADI 4876 dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 854.256-5, Andrea Luiza Ferreira, PEBI B,

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231127230800012 8.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 28

admissão 03, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 29/10/2018, data do efetivo exercício com aproveitamento de tempo do cargo de LC 100/2007, admissão 01, desligada em 31/12/2015, em cumprimento a decisão STF ADI 4876 dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 854.256-5, Andrea Luiza Ferreira, PEBI B, admissão 03, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 03/01/2022, com aproveitamento de tempo do cargo LC 100/2007, admissão 01, desligada em 31/12/2015, em cumprimento da decisão STF ADI 4876 dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 1.331.184-0, Gisele Mendes Reis, PEBI C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/06/2021; MaSP 1.175.614-5, José Marcelo Duarte, PEBI C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/07/2022; MaSP 1.060.779-4, Sandra Filomena de Oliveira Barbosa, PEBI D, admissão 04, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 21/10/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO N.º 45/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, aos servidores: PARÁ DE MINAS- SRE Pará de Minas, MaSP 1.420.689-0, Marina Pereira Friche, ANEII D, admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/04/2021; MaSP 265.104-0, Maria Aparecida Lopes do Amaral Mesquita, ANEI II C, admissão 03, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 12/11/2023.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO –ATO N.º 46/2023
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, aos servidores: ABAETÉ- EE. Frederico Zacarias, MaSP 1.323.176-6, Alessandra Maria da Silva, PEBII C, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/09/2021; BOM DESPACHO- EE. Miguel Gontijo, MaSP 1.380.359-8, Edvânia Cássia da Silva Gontijo, ATBII D, admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/12/2019; EE. Professor Wilson Lopes do Couto, MaSP 351.530-1, Maria Suely da Glória Ribeiro, PEBIII H, admissão 02, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 13/03/2023; MaSP 955.092-2, Mirian Eliane Costa, PEBII C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/06/2022; MARTINHO CAMPOS- EE. Padre Nonô, MaSP 1.066.886-1, Jane Kely Soares, PEBIII H, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 09/06/2023; MaSP 452.360-1, Marly Corgozinho de Medeiros, PEBII C, admissão 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/03/2023; MORADA NOVA DE MINAS- EE. Frei Orlando, MaSP 1.048.190-1, Adriani José da Silva, PEBIII E, admissão 02, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 18/04/2023; MaSP 1.228.616-7, Luan Lucas Ribeiro, PEBII E, admissão 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 15/07/2023; PARÁ DE MINAS- EE. Ademar de Melo, MaSP 1.433.416-3, Alex Sandro Alves da Silva, PEBI B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/04/2023; MaSP 1.055.474-9, Eliete Maria de Oliveira, PEBI C, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 03/03/2022; MaSP 1.105.598-5, Janaína Aparecida Silva Barbosa Santos, PEBII C, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 17/07/2022; MaSP 1.334.022-9, Paulo Henrique Reis Franco, PEBI D, admissão 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 03/06/2023; EE. Clóvis Salgado, MaSP 1.321.837-5, Fernanda Alves de Oliveira, PEBI E, admissão 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 10/08/2023; EE. Fernando Otávio, MaSP 1.186.338-8, Aliana Soares de Freitas Amaral, PEBII D, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/04/2021; MaSP 1.190.341-6, André Luiz da Silva, PEBI D, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/05/2018; MaSP 1.190.341-6, André Luiz da Silva, PEBI D, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 19/05/2023; MaSP 894.766-5, Carla Maria Silva Viegas, PEBIII P, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 04/06/2020; MaSP 557.393-6, Francisco Lopes da Silva, PEBII C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/11/2021; MaSP 819.493-8, Inácio Lopes da Silva, PEBIII P, admissão 01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 10/12/2022; MaSP 819.493-8, Inácio Lopes da Silva, PEBI C, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/07/2022; MaSP 388.459-0, Julio Maria Saldanha Teixeira, ATBV M, admissão 01, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 30/09/2023; MaSP 1.195.085-4, Jussara Alves Lemos, PEBII D, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/04/2022; MaSP 667.395-8, Raquel Bahia, PEBII D, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/05/2018; MaSP 457.653-4, Shirlei Gomes de Araújo Vasconcelos, PEBII C, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/04/2023; MaSP 860.334-2, Marilene Aparecida de Melo Paulino, PEBIII M, admissão 02, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 10/02/2023; EE. Nossa Senhora Auxiliadora, MaSP 893.593-4, Analice Martins PEBII D, admissão 02, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 09/02/2023; MaSP 983.980-4, Sandra Aparecida Gomes Santos, PEBII C, admissão 04, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 24/04/2018, com aproveitamento de tempo no PEBI A, admissão 01, do qual foi desligada em cumprimento da decisão do STF ADI 4876 em 31/12/2015, dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 983.980-4, Sandra Aparecida Gomes Santos, PEBII C, admissão 04, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 23/04/2023, com aproveitamento de tempo no PEBI A, admissão 01, do qual foi desligada em cumprimento da decisão do STF ADI 4876 em 31/12/2015, dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 1.002.182-2, Vanderlei Lopes Cardoso, PEBI C, admissão 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/04/2018, data do efetivo exercício com aproveitamento de tempo no PEBI A, admissão 01, do qual foi desligado em cumprimento da decisão do STF ADI 4876 em 31/12/2015, dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 1.002.182-2, Vanderlei Lopes Cardoso, PEBI C, admissão 05, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 26/04/2018, data do efetivo exercício com aproveitamento de tempo no PEBI A, admissão 01, do qual foi desligado em cumprimento da decisão do STF ADI 4876 em 31/12/2015, dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 1.002.182-2, Vanderlei Lopes Cardoso, PEBI C, admissão 05, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 26/04/2018, data do efetivo exercício com aproveitamento de tempo no PEBI A, admissão 01, do qual foi desligado em cumprimento da decisão do STF ADI 4876 em 31/12/2015, dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 1.002.182-2, Vanderlei Lopes Cardoso, PEBI C, admissão 05, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 28/12/2020, com aproveitamento de tempo no PEBI A, admissão 01, do qual foi desligado em cumprimento da decisão do STF ADI 4876 em 31/12/2015, dos quais usufruiu 0 mês; EE. Padre Libério, MaSP 1.245.775-0, Karla Aparecida das Chagas, PEBI C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2022; EE. Zico Ferreira, MaSP 1.162.292-9, Ana Cristina Oliveira Soares Santos, PEBII E, admissão 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 17/04/2023; MaSP 1.267.049-3, Cerisa Oliveira Borges, PEBII E, admissão 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/09/2023; PITANGUI- EE. Francisca Botelho, MaSP 762.002-4, Cássia Helena Barbosa Morato, PEBI C, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/10/2022; MaSP 1.261.600-9, Flávia Xavier Ferreira Benedito, PEBII D, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/04/2021; MaSP 1.321.497-8, Gabriela de Castro Campos, ATBII D, admissão 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 25/01/2023; MaSP 975.563-8, Rosa Amélia Germano Fidêncio Gonçalves, PEBI C, admissão 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/06/2017, data do efetivo exercício com aproveitamento de tempo no cargo de LC 100/2007, PEBI A, admissão 01 e 02, do qual foi desligada em cumprimento à Decisão STF 4876/2014 em 31/12/2015, dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 975.563-8, Rosa Amélia Germano Fidêncio Gonçalves, PEBI C, admissão 05, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 21/06/2017, data do efetivo exercício com aproveitamento de tempo no cargo de LC 100/2007, PEBI A, admissão 01 e 02, do qual foi desligada em cumprimento à Decisão STF 4876/2014 em 31/12/2015, dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 975.563-8, Rosa Amélia Germano Fidêncio Gonçalves, PEBI C, admissão 05, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 21/06/2017, data do efetivo exercício com aproveitamento de tempo no cargo de LC 100/2007, PEBI A, admissão 01 e 02, do qual foi desligada em cumprimento à Decisão STF 4876/2014 em 31/12/2015, dos quais usufruiu 0 mês; MaSP 975.563-8, Rosa Amélia Germano Fidêncio Gonçalves, PEBI C, admissão 05, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 07/06/2020; MaSP, 1.011.249-8, Rosiane de Assis Fernandes Araújo, PEBIII I, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 31/07/2022; MaSP 887.263-2, Simone Conceição de Faria, EEBII I, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 11/07/2021; MaSP 1.061.260-4, Suely Francisca de Campos Gomes, PEBII E, admissão 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/07/2020; MaSP 1.187.826-1, Vanessa Cecília de Oliveira, PEBI C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/04/2021; EE. Francisca Campos Guimarães, MaSP 1.443.024-3, Claudia Aparecida Gonçalves, PEBII C, admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; MaSP 390.911-6, Nivia Carla da Silva, ATBV J, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 05/12/2022; quinquênio de exercício a partir de 03/08/2020; EE. Gustavo Capanema, MaSP 872.114-4, Andreia Maria dos Santos Silva, ATBV L, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 29/09/2022; MaSP 1.163.785-7, Alice Soares Archanjo, PEBI C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/06/2021; MaSP 1.321.610-6, Denilce Saldanha Gomes, PEBII C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022; MaSP 363.383-1, Maria José de Vasconcelos Fonseca Monteiro, ATBV J, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir 03/08/2020; MaSP 646.746-8, Neiriane Silva de Faria, PEBIII I, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 18/10/2021; MaSP 838.442-2, Roberto Carlos de Oliveira, PEBI D, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/08/2020; EE. Padre Joaquim Xavier Lopes Cançado, MaSP 977.879-6, Maria de Lourdes Simões Souza, PEBI B, admissão 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/04/2018, data do exercício como efetiva com aproveitamento de tempo do PEBI A, LC 100/2007, admissão 01, e PEBI A, admissão 02, dos quais foi exonerada, dos quais usufruiu 0 meses; MaSP 977.879-6, Maria de Lourdes Simões Souza, PEBI B, admissão 04, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 27/04/2018, data do exercício como efetiva, com aproveitamento de tempo do PEBI A, LC 100/2007, admissão 01, e PEBI A, admissão 02, dos quais foi exonerada, dos quais usufruiu 0 meses; MaSP 977.879-6, Maria de Lourdes Simões Souza, PEBI B, admissão 04, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 27/04/2018, data do exercício como efetiva, com aproveitamento de tempo do PEBI A, LC 100/2007, admissão 01, e PEBI A, admissão 02, dos quais foi exonerada, dos quais usufruiu 0 meses; MaSP 977.879-6, Maria de Lourdes Simões Souza, PEBI B, admissão 04, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 20/08/2022, com aproveitamento de tempo do PEBI A, LC 100/2007, admissão 01, e PEBI A, admissão 02, dos quais foi exonerada, dos quais usufruiu 0 meses; EE. Monsenhor Artur de Oliveira, MaSP 1.066.331-8, Kássia Maria Faria Abreu, PEBI C, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/06/2023; LEANDRO FERREIRA- EE. Coronel Antônio Corrêa, MaSP 264.994-5, Elisabete Aparecida Bento de Faria, ATBII E, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 21/02/2021; SÃO JOSÉ DA VARGINHA- EE. Dona Antônia Valadares, MaSP 1.382.993-2, Erlanne Cristina Soares e Soares, EEBI B, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/10/2023.

ANULAÇÃO – ATO N.º 07/2023
ANULA NO ATO, no que se refere aos servidores: BOM DESPACHO- EE. Chiquinha Soares, MaSP 1.407.466-0, Taís Cristina Ferreira Campos, PEBII C, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-prêmio referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/04/2023, Ato n.º 32/2023, publicado em 26/09/2023, por publicação indevida; PARÁ DE MINAS- EE. Fernando Otávio, MaSP 958.077-0, Cláudia Aparecida Gonçalves Silveira, PEBII D, admissão 04, retificação de férias-prêmio concessão, Ato n.º 03/2023, publicado em 18/04/2023, por publicação indevida; MaSP 1.128.567-3, Cleide Santos Oliveira, PEBIII G, admissão 01, retificação de férias-prêmio concessão, Ato n.º 06/2023, publicado em 30/05/2023, por publicação indevida; MaSP 965.635-6, Elinéia Terezinha da Costa Maciel, ATBV L, admissão 01, retificação de férias-prêmio concessão, Ato n.º 06/2023, publicado em 30/05/2023, por publicação indevida; MaSP 954.828-0, João Daniel de Morais, PEBIII P, admissão 01, retificação de férias-prêmio concessão, Ato n.º 06/2023, publicado em 30/05/2023, por publicação indevida; MaSP 330.539-8, Silvana Aparecida Batista e Almeida, PEBIV M, admissão 02, retificação de férias-prêmio concessão, Ato n.º 06/2023, publicado em 30/05/2023, por publicação indevida.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO N.º 12/2023
DETERMINA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, nos termos do artigo 36, §1º, II, CE/1989, EC 104/2020 c/c artigo 7º, I, II, III, artigo 8º, III, LC 64/2002, LC 156/2020 c/c artigo 1º, § 4º da Lei Complementar n.º 138/2016 e artigo 2º, §4º do Decreto n.º 47.000/2016: BOM DESPACHO- EE. Cel. Robertinho, MaSP 351.886-7, Leone de Araújo Couto, a partir de 13/07/2023, referente ao EEBI A, admissão 01, com direito à média das remunerações de contribuição proporcional correspondente à 9.187 dias de exercício e carga horária de 108 h/aulas mensais.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO N.º 04/2023
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 165 de 17/09/2021, c/c o inciso II do caput do artigo 1º da Lei Federal n.º 11.770, de 09 de setembro de 2008, §3º do artigo 39 da CF/1988, e §1º do artigo 10 do ADCT da CR/1988, por vinte dias consecutivos ao servidor: PARÁ DE MINAS- SRE Pará de Minas, MaSP 1.125.479-4, Márcio Viegas Silva, ANEIII G, admissão 01, a partir de 11/11/2023.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N.º 12/2023
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do artigo 201 da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e artigo 19 da Instrução Normativa Seplag/SCAP N.º 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: PITANGUI- EE. Monsenhor Artur de Oliveira, MaSP 1.464.287-0, admissão 01, Gabriela de Paula Moreira Pereira, PEBSI A, a partir de 18/11/2022, para regularização da vida funcional.

PORTARIA DE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2023
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29/01/2002; dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24.04.2002 e dos artigos 43 e 45 da Resolução CEE nº 472 de 19 de dezembro de 2019, fica autorizado, a partir da data desta publicação, a mudança de denominação do Centro Municipal de Educação Infantil “Dona Liquinha” para Escola Municipal “Dona Liquinha” situada na Rua Pitangui, nº 450, Bairro São Vicente, no município de Bom Despacho.
SRE- Pará de Minas.

PORTARIA DE MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2023
Nos termos do artigo 1º da Resolução EE nº 170, de 29/01/2002; dos artigos 1º e 3º da Portaria SEE nº 1406, de 24.04.2002 e dos artigos 43 e 45 da Resolução CEE nº 472 de 19 de dezembro de 2019, fica autorizado, a partir da data desta publicação, a mudança de denominação da Escola Municipal de Pré-Escolar Manoel Nunes Bastos para Centro Municipal de Educação Infantil Manoel Nunes Bastos, com oferta de Maternal II, Maternal III, 1º e 2º Períodos da Educação Infantil, situado na Rua Jambeiro, nº 91, Centro, no município de Onça do Pitangui.
SRE- Pará de Minas.

Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

27 1873782 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 25/2023
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO referente aos servidores: ABAETÉ- EE. Frederico Zacarias, MaSP 765.226-6, Cleonice Maria Pereira Dias, EEBII D, admissão 02, Ato n.º 15/2022, publicado em 14/06/2022, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 31/05/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 25/10/2020; MaSP 1.426.812-2, Edna Maria de Almeida Santos, PEBII C, admissão 01, Ato n.º 08/2023, publicado em 21/03/2023, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2023, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 26/06/2021; MaSP 983.628-9, Elaine Maria de Almeida Reis, PEBII O, admissão 02, Ato n.º 08/2023, publicado em 21/03/2023, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 12/01/2023, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 08/06/2021; MaSP 1.177.150-8, Maria Inês Ferreira de Faria, EEBII C, admissão 02, Ato n.º 35/2022, publicado em 20/12/2022, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 30/11/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 26/04/2021; BOM DESPACHO- EE. Chiquinha Soares, MaSP 1.407.466-0, Taís Cristina Ferreira Campos, PEBII C, admissão 02, Ato n.º 15/2023, publicado em 23/05/2023, por incorreção, onde se lê: referente a 1º quinquênio de exercício a partir de 09/04/2023, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 03/09/2021; EE. Coronel Egídio Benício de Abreu, MaSP 1.403.468-0, Juliana Cristina de Mesquita, EEBII D, admissão 01, Ato n.º 21/2022, publicado em 17/08/2022, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 30/06/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 24/11/2020; EE. Coronel Robertinho, MaSP 1.074.457-1, Mirna Cristian Gontijo, PEBI H, admissão 01, Ato n.º 179/2012, publicado em 24/08/2012, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 12/06/2008, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 24/05/2008; MaSP 1.074.457-1, Mirna Cristian Gontijo, PEBI H, admissão 01, Ato n.º 602/2013, publicado em 15/11/2013, por incorreção, onde se lê: 2º quinquênio de exercício a partir de 17/06/2013, leia-se: 2º quinquênio de exercício a partir de 31/05/2013; CEDRO DO ABAETÉ- EE. José Ribeiro de Andrade, MaSP 1.300.672-1, Alexandre Helon Borges, PEBI D, admissão 02, Ato publicado em 12/11/2022, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 22/09/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 16/02/2021; MaSP 1.197.915-0, Iolanda Miranda de Sousa, PEBII C, admissão 02, Ato n.º 07/2023, publicado em 14/03/2023, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2023, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 26/06/2021; DORES DO INDAIÁ- EE. Francisco Campos, MaSP 614.128-7, Vanubia Emanuelle de Souza Milagre, PEBIV L, admissão 01, Ato n.º 07/2020, publicado em 09/06/2020, por incorreção, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 15/06/2015, leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 17/04/2015; MaSP 614.128-7, Vanubia Emanuelle de Souza Milagre, PEBIV L, admissão 01, Ato n.º 06/2021, publicado em 16/03/2021, por incorreção, onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 10/07/2020, leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir de 27/04/2020; MORADA NOVA DE MINAS- EE. Frei Orlando, MaSP 1.092.845-5, Juliana Ferreira dos Santos, PEBII C, admissão 03, Ato n.º 21/2022, publicado em 17/08/2022, por incorreção, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 15/06/2022, leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 09/11/2020; ONÇA DE PITANGUI- EE. Da Jaquara, MaSP 1.000.953-8, Vania Maria de Abreu Linhares, PEBII C, admissão 03, Ato n.º 13/2023, publicado em 06/05/2023, por incorreção, onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 05/11/2022, leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir de 08/09/2021; EE. Zico Barbosa, MaSP 1.044.239-0, Iracema Silva Rosa Lomas, PEBII E, admissão 02, Ato n.º27/2022, publicado em 18/10/2022, por incorreção, onde se lê: 2º quinquênio de exercício a partir de 14/05/2022, leia-se: 2º quinquênio de exercício a partir de 08/10/2020; PARÁ DE MINAS- CESEC “Dona Afonsina”, MaSP 877.951-4 Maria Cristina Carneiro de Castro, PEBI L, admissão 02, Ato n.º 28/2022, Publicado em 20/12/2022, por incorreção, onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 17/01/2022, leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir de 13/06/2020; EE. Ademar de Melo, MaSP 1.365.945-3, Ana Cláudia de Almeida, PEBI C, admissão 02, Ato n.º 17/2023, publicado em 30/05/2023, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 01/01/2023, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 28/05/2021; MaSP 1.163.803-8, Camila de Carvalho Teixeira Quirino, EEBI D, admissão 03, Ato n.º 10/2022 publicado em 17/05/2022, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 27/04/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 21/09/2020; MaSP 1.285.926-0, Cristiane Flávia Santos de Oliveira, PEBI D, admissão 03, Ato n.º 14/2022, publicado em 14/06/2022, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 02/01/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 29/05/2020; MaSP 1.425. 416-3, Flávia Aparecida Rezende, PEBII D, admissão 01, Ato n.º 15/2023, publicado em 23/05/2023, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 22/12/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 18/05/2021; MaSP 572.645-0, Gladys Geralda Ferreira, PEBII D, admissão 03, Ato n.º 15/2023 publicado em 23/05/2023, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 23/12/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 19/05/2021; MaSP 1.276.146-6, Glauce Aparecida Naves, PEBII C, admissão 03, Ato n.º 17/2023 publicado em 30/05/2023, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 15/01/2023, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2021; MaSP 1.272.6782, Jésus Antônio Ferreira, PEBI C, admissão 03, Ato n.º 35/2022, publicado em 20/12/2022, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 14/11/2022, leia-se: 1º quinquênio a partir de 10/04/2021; MaSP 335.136-8, Maria Célia de Faria Assunção Souza, EEBI D, admissão 03, Ato n.º 11/2022, publicado em 24/05/2022, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 29/03/2022, leia-se: 1º quinquênio a partir de 20/10/2020; MaSP 1.107.450-7, Renata Ferreira Ribeiro de Oliveira, PEBIII H, admissão 01, Ato n.º 14/2022, publicado em 14/06/2022, por incorreção, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 15/03/2022, leia-se: 3º quinquênio a partir de 09/08/2020; MaSP 1.203.408-8, Renata Aparecida Costa Silva, PEBII C, admissão 02, Ato n.º 15/2023, publicado em 23/05/2023, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 22/12/2022, leia-se: 1º quinquênio a partir de 18/05/2021; MaSP 1.131.893-8, Ricardo Alexandre Marcelino Mesquita Santos, PEBIII G, admissão 01, Ato n.º 18/2023, publicado em 31/05/2023, por incorreção, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 11/09/2022, leia-se: 3º quinquênio a partir de 04/02/2021; MaSP 1.163.858-2, Simonia Aparecida Lopes Campos, PEBI C, admissão 02, Ato n.º 15/2023, publicado em 23/05/2023, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 26/03/2023, leia-se: 1º quinquênio a partir de 20/08/2021; MaSP 1.210.175-4, Vandeir Aparecido Ferreira, PEBI C, admissão 03, Ato n.º 14/2022, publicado em 14/06/2022, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 06/01/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 02/06/2020;EE. Coronel João Ferreira, MaSP 1.202.682-9, Glauber Inácio de Oliveira Santos, PEBII C, admissão 02, Ato n.º 15/2023, publicado em 23/05/2023, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 14/02/2023, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 11/07/2021; MaSP 1.222.526-4, Kátia Maria Ferreira, PEBI E, admissão 03, Ato n.º 32/2022, publicado em 29/11/2022 por incorreção, onde se lê: 2º quinquênio de exercício a partir de 13/01/2022, leia-se: 2º quinquênio a partir de 09/06/2020; MaSP 1.160.585-4, Leandro Fernandes Santana, PEBI D, admissão 03, Ato n.º 31/2022, publicado em 29/11/2022, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 15/11/2022, leia-se: 1º quinquênio a partir de 11/04/2021; MaSP 1.097.273-5, Marcelo Rezende Moreira, PEBII C, admissão 04, Ato n.º 11/2023, publicado em 21/04/2023, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2023, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 25/06/2021; MaSP 389.155-3, Vanesse Cristine Pereira da Silveira, ATBVL, admissão 01, Ato n.º 18/2023, publicado em 31/05/2023, por incorreção, onde se lê: 5º quinquênio de exercício a partir de 21/02/2023, leia-se: 5º quinquênio de exercício a partir de 18/07/2021; MaSP 1.128.220-9, Maria do Socorro Bezerra Paim, PEBI D, admissão 03, Ato n.º 31/2022, publicado em 29/11/2022, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 14/11/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 10/04/2021; EE. Fernando Otávio, MaSP 827.267-6, Elza Maria Leite Melgaço, PEBII C, admissão 04, Ato n.º 17/2023, publicado em 30/05/2023, por incorreção, onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 04/01/2022, leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir de 31/05/2020; MaSP 615.618-6, Edward Moreira Teixeira de Carvalho, PEBIII E, admissão 03, Ato n.º 17/2023, publicado em 30/05/2023, por incorreção, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 09/02/2023, leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 06/07/2021; MaSP 646.528-0, Sirlei Aparecido Ferreira, PEBIII I, admissão 02, Ato n.º 17/2023, publicada em 30/05/2023, por incorreção, onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 29/10/2022, leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir de 25/03/2021; EE. Manoel Batista, MaSP 1.001.564-2, Mozart Morato Campos, PEBII E, admissão 03, Ato n.º 07/2019, publicado em 19/03/2019, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 05/03/2019, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 07/03/2014 data do efetivo exercício com aproveitamento de tempo do cargo LC 100, admissão 01, desligado em cumprimento a decisão ADI 4876 em 31/12/2015 dos quais usufruiu 0 mês; PEQUI- EE. Viriato Melgaço, MaSP 1.130.997-8, Cátia Aparecida de Carvalho, PEBII G, admissão 01, Ato n.º 22/2022, publicado em 25/10/2022, por incorreção, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 03/09/2022, leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 28/01/2021; MaSP 446.641-3, Ivany Luciana Alves da Silva, PEBIII N, admissão 01, Ato n.º 21/2022, publicado em 17/08/2022, por incorreção, onde se lê: 4º quinquênio de exercício a partir de 13/07/2022, leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir de 07/12/2020; PITANGUI- EE. Monsenhor Artur de Oliveira, MaSP 804.469-5, Marcelo Joanas Martins, PEBI C, admissão 03, Ato n.º 82/2022, publicado em 19/08/2022, por incorreção, onde se lê: 1º quinquênio de exercício a partir de 24/07/2022, leia-se: 1º quinquênio de exercício a partir de 18/12/2020; SÃO JOSÉ DA VARGINHA- EE. Dona Antônia Valadares, MaSP 1.198.018-2, Sueli Mendes Teixeira de Araújo, ATBII E, admissão 02, Ato n.º 04/2023, publicado em 14/02/2023, por incorreção, onde se lê: 2º quinquênio de exercício a partir de 24/08/2022, leia-se: 2º quinquênio de exercício a partir de 18/01/2021.

RETIFICAÇÃO – ATO N.º 11/2023
RETIFICA, NO ATO de Férias-prêmio/afastamento referente à servidora: ABAETÉ- EE. Frederico Zacarias, MaSP 573.290-4, Fernanda Guimarães de Sousa Lima, PEBII I, admissão 01, Ato n.º 40/2023, publicado em 10/10/2023, por incorreção, onde se lê: por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício e 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 20/10/2023, leia-se: por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 20/11/2023.

Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

27 1874115 - 1

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL – ATO N.º 05/2023
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 9.401, de 18/12/1986, por seis meses a: BOM DESPACHO- EE. Chiquinha Soares, MaSP 983.812-9, Tatiane Lopes Fidélis, PEBII C, admissão 03, a contar de 08/08/2023, em prorrogação; MaSP 983.812-9, Tatiane Lopes Fidélis, PEBII C, admissão 04, a contar de 08/08/2023, em prorrogação.

Tânia de Moura Morato Resende –
Superintendente Regional de Ensino

27 1873954 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 1049/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0077546/2023-76
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 24.10.2023
Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Educandário Carlos Drummond de Andrade, no Município de Nanuque.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo Educandário Carlos Drummond de Andrade, situado na Rua Caxambu, 47 - Centro, no Município de Nanuque, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira - Relatora

PARECER Nº 1053/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0168119/2022-75
RELATORA: GIRLAINE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
APROVADO EM 24.10.2023
Renovação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo CECAP - Centro de Capacitação Profissional, no Município de Muriaé.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem ministrado pelo CECAP - Centro de Capacitação Profissional, situado na Rua Coronel Izalino, 187 - Centro, no Município de Muriaé, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
A entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de Muriaé, por meio do seu Serviço de Inspeção, deverá promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pela instituição educacional. Assim, deverá ser lavrado, imediatamente, Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução e o prazo para que as pendências apontadas sejam sanadas.
Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.
Girlaine Figueiró Oliveira – Relatora

PARECER Nº 1055/CEE/PLENARIO/2023
PROCESSO Nº 1260.01.0027066/2023-89
RELATORA: TATIANA TILATTI MOTTA
APROVADO EM 24.10.2023
Renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, ministrado pela Escola Família Agrícola Tabocal, no Município de São Francisco.
Conclusão
À vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Agropecuária, integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, ministrado pela Escola Família Agrícola Tabocal, situada na Fazenda Granja Primavera, zona rural do Município de São Francisco, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 18 de março de 2023.
Belo Horizonte, 24 de outubro de 2023.
Tatiana Tilatti Motta - Relatora

27 1874139 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

PORTARIA Nº 221 – REITOR/2023
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o Memorando.UNIMONTES/PRP.nº 262/2023, resolve: Art. 1º Alterar a Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA/UNIMONTES, que passa a vigorar com a seguinte composição: Auriclécia Lopes de Oliveira Aiura - MASP 1218753-0, Membro Titular CCET, que a coordenará; Carlos Eduardo Mendes D’Angelis - MASP 1405158-5, Membro Suplente CCBS; Fabiana Silva de Souza - MASP 1529442-4, Membro Titular CCET; Fredson Vieira e Silva - MASP 1126315-9, Membro Suplente CCET; Ivana Maria de Lima e Silva - CPF 920.489.006-15, Membro Representante da Sociedade Civil Organizada; Laura Lúcia dos Santos Oliveira - MASP 1161798- 2, Membro Titular/Médica Veterinária - CCET; Marcelo Brito - MASP 1418386-7, Membro Titular CCSA; Marilia Fonseca Rocha - MASP 1046962-5, Membro Titular CCBS; Mônica Patrícia Maciel - MASP 1147238-8, Membro Titular CCET; Paulo Henrique Costa Corgosinho - MASP 0450643-2, Membro Suplente/Biólogo - CCBS; Ricardo Rodrigues Bacchi - MASP 0930733-1, Membro Titular CCBS; Rodrigo Oliveira Pessoa - MASP 1192704-3, Membro Titular/Biólogo - CCBS; Ronnie Antunes de Assis - MASP 1553732-7, Membro Suplente/Médico Veterinário - CCET; Viviane de Oliveira Vasconcelos - MASP 1224102-2, Membro Titular CCBS; Vivian Mendes Hermano - MASP 0667284-4, Membro Titular CCH, vice-coordenadora. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente as da PORTARIA Nº 034 - REITOR/2023, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

27 1873896 - 1

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a JOAO PAULO QUEIROZ ANTONINI, MASP 1540968-3, a gratificação temporária estratégica GTEI-2 MC1100186, a contar de 24/11/2023.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOAO PAULO QUEIROZ ANTONINI, MASP 1540968-3, do cargo de provimento em comissão DAI-12 MC1100121, a contar de 24/11/2023.

27 1874135 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311272308000129.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 29

ATO Nº 249 –DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,RETIFICA,no ato nº 217/DDRH/ 2023 de CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO,publicado no DOEMG de 07/10/2023, no que se refere a servidora:
Onde se lê:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. ao Quinq.	Retroativo á
0596711	Maria Cristina Ruas de Abreu Maia	PES	04	1º	15/12/2020

Leia-se:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. ao Quinq.	Retroativo á
0596711	Maria Cristina Ruas de Abreu Maia	PES	04	1º	17/12/2015

ATO Nº 250 – DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,RETIFICAno ato nº 062/DDRH/ 2017, de concessão de gratificação de incentivo à docência de 5 %, publicado no DOEMG de 08/07/2017, no que se refere a servidora:
Onde se lê:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	N° Biênio	A partir de
0596711- 2	Maria Cristina Ruas de Abreu Maia	PES	04	7°	17/11/2016

Leia-se:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	N° Biênio	A partir de
0596711- 2	Maria Cristina Ruas de Abreu Maia	PES	04	7°	05/02/2017

ATO Nº 251 – DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,RETIFICAno ato nº 189/DDRH/2020, de concessão de gratificação de incentivo à docência de 5 %, publicado no DOEMG de 04/12/2020, no que se refere a servidora:
Onde se lê:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	N° Biênio	A partir de
0596711- 2	Maria Cristina Ruas de Abreu Maia	PES	04	8°	17/11/2018

Leia-se:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	N° Biênio	A partir de
0596711- 2	Maria Cristina Ruas de Abreu Maia	PES	04	8°	05/02/2019

ATO Nº252–DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA (BIÊNIO), nos termos da Lei nº. 8.517 de 09/01/1984, da Lei nº. 9.831 de 04/7/1989 e da Lei nº. 9.957 de 18/10/1989, observado o disposto no art 146, da Lei nº 24 313, de 28/04/2023, aos seguintes servidores, nas vigências apontadas:

Masp	Servidor	Adm.	N° Biênio	A partir de
1058719-4	Cláudia Rocha Biscotto	02	9°	20/10/2023
0596711-2	Maria Cristina Ruas de Abreu Maia	04	9°	04/02/2021
0596711-2	Maria Cristina Ruas de Abreu Maia	04	10°	04/02/2023
1046041-8	Maurício Marcelo Costa	03	7°	02/10/2023
1045719-0	Simone Guimarães Teixeira Souto	04	10°	14/01/2023

ATO Nº253– DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012/Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,CONCEDE adicional por tempo de serviço (QUINQUENIO), a que se refere o art 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, observado o disposto no art 146, da Lei nº 24 313, de 28/04/2023, aos seguintes servidores, nas vigências apontadas:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	N° Quinq.	Vigência
1047077-1	Adriana Pereira Alves	AUNIV	01	6° (A)	06/10/2023
0443950-1	Ana Cilene Fagundes Cruz	TUS	01	4° (A)	10/09/2023
0391176-5	Ana Paula Venuto Moura	PES	02	5° (M)	12/08/2023
1046434-5	Andréa Maria Eleutério de Barros Lima Martins	PES	01	5° (M)	14/08/2023
0903806-8	Andréa Maria Narciso Rocha de Paula	PES	02	5° (M)	08/10/2023
1047012-8	Anete da Silva Brito	TUS	01	4° (A)	18/08/2023
1046609-2	Antônio Carlos Ferreira	PES	01	5° (M)	19/08/2023
1046822-1	Carlos Caixeta de Queiroz	PES	01	5° (M)	01/08/2023
0962700-1	Cássio Alexandre da Silva	PES	04	5° (M)	06/08/2023
1046818-9	Cláudia de Alvarenga Diniz Fonseca	PES	01	6° (M)	03/09/2023
0451032-7	Cleuber Vieira dos Santos da Silva	PES	03	5° (M)	05/08/2023
1045574-9	Dinalva das Dores Martins Fonseca	AUNIV	01	9° (A)	21/08/2023
0367722-6	Edson Crisóstomo dos Santos	PES	02	6° (M)	24/09/2023
1047031-8	Érika Rodrigues de Senna Batista Mendonça	PES	01	5° (M)	21/09/2023
1046330-5	Erivelto Gonçalves Catarino	AUNIV	01	8° (A)	22/08/2023
1045551-7	Fernando de Sousa Rocha	TUS	01	4° (A)	15/09/2023
1045775-2	Flávia Magaly Silveira Nobre	MEDUN	04	4° (M)	15/11/2022
1046871-8	Hellen Veloso Rocha Marinho	PES	01	5° (M)	31/07/2023
1046991-4	Iêssa Vieira Ramos Soares	MEDUN	02	4° (A)	17/09/2023
1045734-9	Janer Aparecida Silveira Soares	PES	01	5° (M)	28/08/2023
1045741-4	José Henrique Duarte Pinto	PES	01	5° (M)	08/08/2023
1045909-7	Josiane Santos Brant Rocha	PES	01	5° (M)	01/08/2023
0847271-4	Lailson dos Reis Pereira Lopes	PES	07	6° sendo o 4° (M)	04/10/2023
1046358-6	Luciana Barbosa Pereira	PES	01	5° (M)	25/10/2023
1047073-0	Maria Aparecida Soares Lopes	PES	01	7°(M)	11/10/2023
1046190-3	Maria Augusta Moreira de O. Lage Fonseca	AUS	01	6° (A)	16/08/2023
0596711-2	Maria Cristina Ruas de Abreu Maia	PES	04	3°(M)	06/11/2017
0596711-2	Maria Cristina Ruas de Abreu Maia	PES	04	4° (M)	05/11/2022
0850773-3	Maria Eny Coutinho Andrade	AUNIV	01	6° (A)	27/09/2023
1046588-8	Paulo César Gonçalves de Almeida	ANU	02	6° (A)	23/11/2023
1004031-9	Rita Edite Lopes Borges	PES	02	8° (M)	30/08/2023
1051679-7	Rosângela Ramos Veloso Silva	PES	05	4° (M)	11/10/2023
1045667-1	Sandra Regina Pereira Santos	AUNIV	01	6° (A)	26/08/2023
0847510-5	Silvana Diamantino França	PES	05	6° (M)	11/09/2023
1045637-4	Siomara Xavier Santiago	TUS	01	6° sendo o 5° (A)	20/08/2023
1046098-8	Thais Damasceno Assis	AUS	01	5° sendo o 3° (A)	08/09/2023
1046589-6	Vânia Silva Vilas Boas Vieira Lopes	PES	01	7°(M)	14/09/2023
1046042-6	Waldemar de Paula Junior	PES	03	5° (M)	07/08/2023
1046620-9	Waldney Roberto de Matos e Ávila	PES	01	5°(M)	16/08/2023

ATO Nº254– DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES,FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente, aos servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. ao Quinq.	A partir de:
1047077-1	Adriana Pereira Alves	AUNIV	01	6°	06/10/2023
0443950-1	Ana Cilene Fagundes Cruz	TUS	01	4°	10/09/2023
1174478-6	Ana Paula Rodrigues	TUNIV	01	3°	06/07/2022
0391176-5	Ana Paula Venuto Moura	PES	02	5°	12/08/2023
0955821-4	Anderson Gonçalves de Souza	PES	03	1°	15/02/2022
1164167-7	André Monteiro Lima Ruas	AUS	01	3°	30/01/2022
1046434-5	Andréa Maria Eleutério de Barros Lima Martins	PES	01	5°	14/08/2023
0903806-8	Andréa Maria Narciso Rocha de Paula	PES	02	5°	08/10/2023
0365328-4	Anete Marília Pereira	PES	03	6°	26/08/2023
1175281-3	Anna Patrícia Dias Silva Assis	TUNIV	01	3°	30/07/2022
1046609-2	Antônio Carlos Ferreira	PES	01	5°	19/08/2023
1174479-4	Antônio Lincoln de Freitas Rocha	MEDUN	02	1°	14/08/2023
1046822-1	Carlos Caixeta de Queiroz	PES	01	5°	01/08/2023
0962700-1	Cássio Alexandre da Silva	PES	04	5°	06/08/2023
1046818-9	Cláudia de Alvarenga Diniz Fonseca	PES	01	6°	03/09/2023
1045726-5	Claudionor Barros	PES	01	7°	29/08/2022
1205028-2	Danielle Noronha Britto	ANU	01	3°	16/08/2023
1205078-7	Danniela Higino Maia Macedo	TUNIV	01	3°	12/08/2023
0384066-7	Divino Urias Mendonça	PES	02	7°	02/09/2023
0367722-6	Edson Crisóstomo dos Santos	PES	02	6°	24/09/2023
1206029-9	Eliane Silva Rodrigues dos Santos	TUS	01	3°	13/08/2023
1047031-8	Érika Rodrigues de Senna Batista Mendonça	PES	01	5°	21/09/2023
1045551-7	Fernando de Sousa Rocha	TUS	01	4°	10/10/2023
1045775-2	Flávia Magaly Silveira Nobre	MEDUN	04	4°	15/11/2022
1469664-5	Gisele Souza Tupina	MEDUN	01	1°	17/10/2023
0954468-5	Guiomar Damásio Silva dos Reis	PES	03	3°	07/10/2023
1046871-8	Hellen Veloso Rocha Marinho	PES	01	5°	31/07/2023
1111583-9	Herbert Alcântara Ferreira	PES	04	1°	30/10/2023
1045759-6	Humberto Velloso Reis	TUNIV	01	8°	25/09/2023
1046991-4	Iêssa Vieira Ramos Soares	MEDUN	02	4°	17/09/2023
1467810-6	Isnaya Santana Neves	MEDUN	01	1°	29/08/2023
0297913-6	Iza Mara Almeida Ruas	MEDUN	04	1°	21/08/2023
1045734-9	Janer Aparecida Silveira Soares	PES	01	5°	28/08/2023
1115179-2	Joeline de Barros Lima	TUNIV	01	3°	21/05/2023
1045741-4	José Henrique Duarte Pinto	PES	01	5°	08/08/2023
1045909-7	Josiane Santos Brant Rocha	PES	01	5°	01/08/2023
1161020-1	Juliana Beatriz Lima Cardoso	AUS	02	3°	15/08/2023
1205366-6	Kênia Fernanda Soares Botelho	TUS	01	3°	06/10/2023
1046358-6	Luciana Barbosa Pereira	PES	01	5°	25/10/2023
1470144-5	Luís Ricardo Fernandes da Costa	PES	01	1°	30/10/2023
0977804-4	Magno Augusto Zazá Borges	PES	03	1°	12/10/2020
1047073-0	Maria Aparecida Soares Lopes	PES	01	7°	11/10/2023
0596711-2	Maria Cristina Ruas de Abreu Maia	PES	04	2°	17/12/2015
0596711-2	Maria Cristina Ruas de Abreu Maia	PES	04	3°	06/11/2017
0596711-2	Maria Cristina Ruas de Abreu Maia	PES	04	4°	05/11/2022
1058246-8	Maria da Conceição de Oliveira Queiroz	AUNIV	01	4°	22/10/2023
1054553-1	Mariza Alves Barbosa Teles	AUS	02	4°	19/05/2022
1063358-4	Neuman Luciana Veloso	AUS	01	4°	03/11/2023
1046588-8	Paulo César Gonçalves de Almeida	ANU	02	6°	23/11/2023
1111506-0	Paulo Fernando Aguiar	MEDUN	04	1°	19/10/2023
1467806-4	Renata Pereira Santos Lima	MEDUN	01	1°	03/09/2023
1426243-0	Renato Neves Noronha	MEDUN	03	1°	09/08/2023
1470127-0	Ricardo Henrique Palhares	PES	01	1°	30/10/2023
1045701-8	Rosana Prates Oliveira	TUS	01	5°	18/09/2023
1051679-7	Rosângela Ramos Veloso Silva	PES	05	4°	11/10/2023
1045667-1	Sandra Regina Pereira Santos	AUNIV	01	6°	26/08/2023
0847510-5	Silvana Diamantino França	PES	05	6°	11/09/2023
1396095-0	Silvério de Almeida Souza Torres	PES	02	1°	01/11/2023
1201324-9	Stephanie Biah Cerqueira Ribeiro e Souza	TUNIV	01	3°	21/08/2023
1115548-8	Talita Soares Moran	PES	05	1°	18/10/2022
1046602-7	Tânia Marta Maia Fialho	PES	01	8°	06/10/2023
1046098-8	Thais Damasceno Assis	AUS	01	5°	08/09/2023
1046739-7	Vânia Aparecida Dias Pereira	AUNIV	01	7°	03/10/2023
1081380-6	Verônica Oliveira Dias	PES	01	4°	02/09/2023
1046042-6	Waldemar de Paula Junior	PES	03	5°	07/08/2023
1046620-9	Waldney Roberto de Matos e Ávila	PES	01	5°	16/08/2023

ATO Nº255–DDRH/2023. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO,nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, aos servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	A partir de
1047077-1	Adriana Pereira Alves	AUNIV	01	06/10/2023
1046818-9	Cláudia de Alvarenga Diniz Fonseca	PES	01	03/09/2023
0367722-6	Edson Crisóstomo dos Santos	PES	02	24/09/2023
0847271-4	Lailson dos Reis Pereira Lopes	PES	07	04/10/2023
1046190-3	Maria Augusta Moreira de O. Lage Fonseca	AUS	01	16/08/2023
0850773-3	Maria Eny Coutinho Andrade	AUNIV	01	27/09/2023
1046588-8	Paulo César Gonçalves de Almeida	ANU	02	23/11/2023
1045667-1	Sandra Regina Pereira Santos	AUNIV	01	26/08/2023
0847510-5	Silvana Diamantino França	PES	05	11/09/2023
1045637-4	Siomara Xavier Santiago	TUS	01	20/08/2023

27 1874017 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001518/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE . Objeto: Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) de 3.900,00 m², execução de 1.040,00 m de sarjeta de concreto em corte tipo X/Y, largura de 50cm tipo 40/10, sistema de Drenagem profunda (DN 500 mm e 4 Bocas de lobo simples) e Sinalização Horizontal. Localizados na Estrada São Bento Abade à Carmo da Cachoeira no município de São Bento Abade. Valor do Repasse: R$ 500.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 30.932,62. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 27/11/2023. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001524/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO . Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, 05 portas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R$ 87.733,86. Valor da Contrapartida: R$ 890,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 27/11/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001525/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUÇU . Objeto: Calçamento de 2.239,38 m² em bloquete -E=8 CM- FCK=35MPA, execução de 805,90m de sarjeta de concreto urbano (scu), tipo 1, com FCK 15 MPA, largura de (30X10) cm com inclinação de 3% e839,20 m de meio-fio, em concreto com FCK 20MPA, pré-moldado, MFC-01 padrão DEER-MG, dimensões (12x16,7x35)cm, localizados na ESTRADA RURAL, S/Nº, BAIRRO PIRANGA, PIRANGUÇU-MG E RUA JOAQUIM BARNABÉ DE MELO, S/Nº, MELOS, PIRANGUÇU-MG Valor do Repasse: R$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 20.673,79. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 27/11/2023. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001539/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA . Objeto: aquisição de 1(um) veículo tipo automotor SEDAN, zero km, 4 portas com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1.0, motor bicombustível (álcool/gasolina), direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs. Valor do Repasse: R$ 88.623,86. Valor da Contrapartida: R$ 15.676,14. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 27/11/2023. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001548/2023. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE DATAS . Objeto: Aquisição de 01(um)Veículo tipo pick-up, cabine simples, motor flex. Veículo 0 (zero) km. Transmissão manual; vidros e trava elétricas; ar condicionado ; airbags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica, freios abs, carga útil mínimo de 700 kg., protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro 14.Todos os demais itens acessórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Valor do Repasse: R$ 116.317,08. Valor da Contrapartida: R$ 1.174,92. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 15 1. Assinatura: 27/11/2023. Vigência: 365 dias.

15 cm -27 1874008 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil

MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL, E O GOVERNO DA PROVÍNCIA DE YAMANASHI, NO JAPÃO. OBJETO: cooperar em inciativas de transformação verdade, por meio do uso de energias renováveis, como o hidrogênio verde, e incentivar a cooperação entre instituições acadêmicas e artísticas, promovendo projetos conjuntos, com base na iniciativa "comunidade global", na região dos Cinco Lagos do Fuji. ASSINATURA: 15/11/2023. Assinam, pelo Governo do Estado de Minas Gerais, o Governador Romeu Zema Neto e, pelo Governo da Província de Yamanashi, o Governador Kotaro Nagasaki.

3 cm -27 1874118 - 1

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SCC Nº 0002/2023
PROCESSO DE COMPRA: 1721005 000003/2023
Com fulcro nos incisos VIII e XVI do art. 24 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com base em toda documentação acostada aos autos do Processo SEI n. 5140.01.0003786/2023-89, referente ao Processo de Compras n. 1721005 000003/2023, em especial o Termo de Referência (evento SEI! n. 75744822) e Nota Jurídica SCC/ASSJUR 16/2023 (evento SEI! n. 76994508), APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada, conforme Decreto n. 43.817/2004 e Resolução SCC n. 001/2023, AUTORIZO e RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, para prestação de serviços de Acesso a Solução de Business Intelligence, por 12 meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial "Minas Gerais", no valor de R$ 7.152,00 (sete mil cento e cinquenta e dois reais), que ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 1721.04.121.069.4140.0001.339040-03.0.10.1.

Firmino Geraldo de Oliveira Júnior
MASP: 1.564.630-0
Secretário de Estado Adjunto de Casa Civil
Secretaria de Estado de Casa Civil

5 cm -27 1874040 - 1

Advocacia-Geral do Estado

EXTRATO DO CONTRATO N° 9400470
Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado - AGE e a empresa 3D Projetos e Assessoria em Informática LTDA. Objeto: contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Valor Global: R$ 62.289,70. Dotações Orçamentárias: 1081.04.122.705.2500.0001. 4.4.90.52.12.0-09.1/ 1081.04.122.705.2500.0001.4.4.90.52.25.0-09.1. Convênio:9390538. Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.

3 cm -27 1873690 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 9401660/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 71/2023, Processo de Compra Nº 1261556 000071/2023, Processo SEI nº 1250.01.0007980/2023-15, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar de Minas Gerais e a empresa IGL AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.545.316/0001-70, Objeto: Levantamento Planialtimétrico Cadastral, em duas etapas, no terreno onde está situado o Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais - Unidade Gameleira, em Belo Horizonte/MG, o valor do contrato é de R$ 39.042,00 (trinta e nove mil e quarenta e dois reais).

3 cm -27 1873665 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311272308000130.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 30

CONTRATO

PMMG-8ª RPM X EMPRESA ALIATO ENGENHARIA LTDA-ME. Contrato Nº 9.401.673/2.023, Processo de Compras Nº 1253826 000023/2.023. Objeto: contratação de serviços de engenharia especializada em perícia, avaliações e assistência, para emissão de Laudo Pericial sobre a edificação em obra de um pavimento, do Núcleo de Atenção Integral à Saúde – NAIS/8ª RPM, após análises e estudos dos projetos existentes e das condições físicas estruturais, nas quais a edificação se encontra, a fim de identificar as manifestações patológicas, suas origens e mecanismos de ação, com o objetivo de fornecer suporte a possíveis procedimentos judiciais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Vigência: 180 dias, a partir da data de publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor: R$ 22.500,00.

3 cm -27 1874138 - 1

EXTRATO DE TERMO CESSÃO DE USO

PMMG - 4ª RPM x Prefeitura Municipal de Vieiras/MG. Cessão de Uso nº 33/2023 (processo SEI 1250.01.0008867/2023-25). Objeto: Cessão de uso gratuito de bem imóvel. Vigência: conforme as renovações do contrato.

1 cm -27 1873615 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.400.052/2023, processo de compra 1250071 160/2023, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa LENOVO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 07.275.920/0001-61. Objeto: Cancelamento unilateral, devido a inconsistência na juntada do arquivo no portal de compras. O contrato foi substituído pelo nº9.401.504/2023, mesmo objeto.

2 cm -27 1873643 - 1

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

PMMG – 3º BPM x Município de Alvorada de Minas - MG Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023. Objeto: Alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta - (Do valor), alterar a Cláusula Sexta – (Da Vigência) e adequar novo plano de trabalho. Vigência até 31Mar2025, Valor R$245.378,88

2 cm -27 1873638 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9400433/2023 de Serviço e Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do (a) PMMG e o (s) fornecedor (es) 07.547.143/0001-67 – ARTE EVENTOS LTDA, Processo de Compras nº 1250021 0033/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Contratação de empresa organizadora de eventos, nos termos do artigo 21 da Lei 11.771/08, para possibilitar a realização das atividades de capacitação qualificada para atuação do Grupo Especial de Policiamento em Área de Risco (GEPAR) em Minas Gerais, através do Seminário de Prevenção de Homicídios e metodologia GEPAR. Valor total: R$ 435.376,00. Dotação (ões) orçamentária (s) nº: 1251.06.181.034.4166.0001.3.3.90.39.48.1.1 0.4. Assinatura; 24/11/2023. Signatários - pela Contratada: Carlos André Reis de Ávila, pela Contratante: Ten Cel Fábio Luis dos Santos Cassavari.

3 cm -27 1873655 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-CSA-TIC: Pregão Eletrônico 1250071 185/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia para prestação de serviço de instalação de equipamentos em viaturas orgânicas da PMMG para leitura de placas e envio destas informações para o sistema Hélios da Polícia Militar de Minas Gerais. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.compras.mg.gov.br, até o dia 12/12/2023, às 08h55. A abertura de lances será partir das 09h00 da mesma data. Informações pelo telefone (31) 2123-1018. Edital disponível em www.compras.mg.gov.brehttps://portal.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action.

3 cm -27 1873907 - 1

PMMG/9ª RPM/54º BPM - PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 01/2023

PMMG – 54º BPM x Associação de Proteção e Assistência aos Condenados da cidade de Ituiutaba/MG (APAC): Celebra o presente termo de cooperação referente o apoio de custodiados para prestarem serviços de revitalização e obras intramuros do 54º BPM.

2 cm -27 1873621 - 1

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG–8ª RPM. Pregão Eletrônico Nº 18/2.023 - Processo de Compras Nº 1253826 000030/2.023. Objeto: aquisição de materiais para construção do Dojô da 18ª Cia PM Ind na cidade de Mantena/MG, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 08h00min de 28/11/2.023 até às 08h59min de 08/12/2.023. A abertura das propostas ocorrerá a partir das 09h00min de 08/12/2.023. A sessão de lances ocorrerá imediatamente após a abertura das propostas, no site de compras. A íntegra do Edital estará disponível a partir do dia 28/11/2.023 nos sites: www.compras.mg.gov.br e https://portal.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (33) 3202-7237.

3 cm -27 1873783 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – CTPM Argentino Madeira. Pregão Eletrônico nº 172/2023. Processo de compra: 1261556 172/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em segurança do trabalho para a elaboração de Laudos Técnicos das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), das Unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar da Região Metropolitana de Belo Horizonte/MG - Unidade Argentino Madeira, Unidade Avelino Camargos, Unidade de Betim/MG, Unidade José Mauro Vasconcelos, Unidade Minas Caixa, Unidade Nossa Senhora das Vitórias e Unidade de Vespasiano, abrangendo dosimetria de ruído, medição de calor e avaliação química de BTXE, com o fornecimento de mão de obra qualificada e todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, conforme as especificações, prazos e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de pregão será realizada no sítio eletrônico de compras do Governo do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br, e terá início no dia 13 de dezembro de 2023, às 09h30min (nove horas e trinta minutos). Informações: ctpm.licitacao@gmail.com.

4 cm -27 1873759 - 1

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PMMG / CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 - CONTRATADA: TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, CNPJ 05.757.597/0002-18 – CONTRATO Nº 9401668/2023 - OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de serviços de fornecimento de licenças de softwares de inteligência para a Corregedoria da Polícia Militar de Minas Gerais, sendo 1 (uma) unidade da solução UFED 4PC com Physical Analyzer - Subscrição (Licença Term com 3 anos de Atualização de Software, Garantia e Suporte) e 1 (uma) unidade da solução UFED CLOUD Analyzer - Subscrição (licença Term com 2 anos de Atualização de Software e Suporte), fornecidas pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Termo de Referência SEI nº 75552207 e Proposta Comercial SEI nº 75722959. - VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, sendo que o período de Licença Term da Solução UFED 4PC é de 3 anos e o período de Licença Term da Solução UFED CLOUD Analyzer é de 2 anos – VALOR TOTAL: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

4 cm -27 1873818 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE - Pr. El. nº 1255125 000059/2023 – HOMOLOGAÇÃO – LOTE ÚNICO: Confecção de moedas comemorativas para o CPP, Licit Venc: Metalvest Industria e Comercio Eireli - EPP, Valor: R$ 8.000,00. Data: 27/11/2023.

1 cm -27 1874103 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – EM/13ª RPM. Pregão nº 28/23 Processo de Compras Nº 168/23; Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para a execução dos seguintes serviços no CTPM Barbacena, Instalação de Ar Condicionado(Montagem do sistema elétrico para suportar o funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado;Instalação de cabo de energia adequado para alimentar os equipamentos; Instalação das tubulações e dutos para drenagem do condensado gerado pelos aparelhos; Realização de serviços de alvenaria, como abertura de vãos e instalação de suportes necessários para acomodação dos condensadores; Pintura das áreas afetadas pela instalação.), Instalação de Cortina nas Salas de Aula(todas as cortinas/persianas das salas de aulas serão branca, devendo ser aplicada em cada parte da cortina, na parte central, uma única logomarca do CTPM conforme modelo), conforme pactuado no TDCO. Propostas: enviar ao Portal de Compras/MG, entre 08h de 28/11/2023 até as 08h de 15/12/2023, sendo pregão realizado em data; 04/12/2023 às 09h. www.compras.mg.gov.br.

4 cm -27 1873571 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 15ª RPM x I Neves de Figueiredo Engenharia. Contrato nº 9401842/2023. Pregão Eletrônico. Processo de Compras nº 1261556-158/2023 - 15ªRPM. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de Engenharia/Arquitetura para construção de novas áreas totalizando aproximadamente 1400 m2 de construção/reforma, e elaboração de Laudos Técnicos das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) para o CTPM-Teófilo Otoni. Vigência: 28/11/2023 a 28/05/2024. Valor: R$56.960,00.

2 cm -27 1873787 - 1

CONTRATO

PMMG-8ª RPM X EMPRESA SÓ MOTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME. Contrato Nº 9.401.644/2.023, Processo de Compras Nº 1253826 000025/2.023. Objeto: contratação de serviços especializados em manutenção preventiva, corretiva e revisão de veículos de diversos(as) modelos e marcas, que compõem a Frota Orgânica da 8ª Região da Polícia Militar, com sede em Governador Valadares/MG e cidades circunvizinhas, com o eventual emprego de peças e acessórios genuínos(as) e originais, da montadora do veículo, com fornecimento parcelado, contrato estimativo mediante demanda para o ano de 2.023/2.024, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e Edital. Vigência: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa. Valor: R$ 344.290,62.

3 cm -27 1873823 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – EM6RPM x ORGANIZAR ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI. Contrato nº 9401390/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para emissão de Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho no CTPM Lavras. Valor R$ 2.968,00. Vigência: 12 meses, contados a partir da publicação.

2 cm -27 1873871 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – 2° RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1259966 000085/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia/Arquitetura Destinada a Executar a Revitalização Elétrica da nova sede do 33° Batalhão da Polícia Militar, situado no Município de Betim-MG. Lote 1 Cnpj 16.826.643/0001-29- TESLA INSTALACOES ELETRICAS LTDA – EPP R$ 549.000,00. A íntegra da Ata e Termo de Conclusão do Pregão, disponível no site: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -27 1873884 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – CTPM/AM x SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – Concorrência 03/2023; Contrato 9401653/2023. Objeto: Execução das obras de reforma do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade Argentino Madeira, em Belo Horizonte/MG. Vigência: 28/11/2023 a 29/11/2024. Valor: R$ 8.649.982,34.

2 cm -27 1873834 - 1

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PMMG – EM/14ª RPM Pregão Eletrônico 15/2023; UE 1259969; Processo de Compras: 59/2023. Objeto: Revogação de Pregão Eletrônico por motivos de conveniência e oportunidade, nos termos da Súmula 473 do STF, por não mais haver necessidade de realizar manutenção do consultório odontológico de patrimônio nr. 33196583, em razão de descarga do referido equipamento.

2 cm -27 1873874 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

SEJUSP/PMMG-DS-CSC-SAÚDE - Pregão Eletrônico nº 72/2023. Processo de Compras 1451978 00072/2023. Objeto: aquisição de mobiliário - LONGARINAS - atendendo as necessidades do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais (HPM) e das Unidades de Assistência e Promoção à Saúde (UAPS), conforme Memorando 40.329.2/2023 - EMPM do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário (TDCO) nº 17/2023 celebrado entre a Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG) e Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), para a prestação de serviços em saúde aos usuários do Sistema de Saúde - SISAU. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 12/12/2023. Sessão: a partir de 09h00min do dia 12/12/2023. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

3 cm -27 1873890 - 1

TERMO DE DENÚNCIA

PMMG/DF – Termo de Denúncia ao Convênio 123/2022. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal Uberlândia/MG, por intermédio da secretaria municipal de segurança integrada. OBJETO: Denúncia do Convênio de POG 123/2022. ASSINATURA: 27/11/2023.

2 cm -27 1873947 - 1

PMMG – 7ª RPM – EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

Unidade Executora: 1261556. Processo de Compras nº. 166/2023. Objeto: Contratação de Empresa de arquitetura/engenharia para elaboração de projetos executivos de Construção da Pista de Atletismo, 02 vestiários (masculino e feminino), 01sala para almoxarifado, arquibancadas na lateral da pista, sistema de iluminação da pista e campo de futebol do CTPM – Bom Despacho/MG. Data da Seção do Pregão: 07 de dezembro de 2023 às 09h00. Informações pelo tel.: (37) 3301-0120. Edital e Termo de Referência disponíveis no site: https://portal.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

3 cm -27 1874006 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG/DF – Convênio 115/2023. PARTES: Estado de Minas Gerais por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais e o Município de Uberlândia/MG. OBJETO: Estabelecer condições de cooperação mútua entre os convenentes visando repasse financeiro à PMMG a fim de aperfeiçoar o desenvolvimento do ensino fundamental e médio do colégio CTPM/Uberlândia. VALOR: R$176.000,00. VIGÊNCIA: 31/10/2024. ASSINATURA: 27/11/2023.

2 cm -27 1874107 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG - EM/14ª RPM Pregão Eletrônico 13/2023; UE 1261556; Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia de segurança do trabalho para emissão de laudo técnico das condições do ambiente de trabalho das Unidades CTPM apoiadas pela 14ª RPM. Vencedor: Mérito Consultoria Assessoria Ocupacional e Serviços LTDA, CNPJ 14.117.450/0001-73. Valor: R$4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

2 cm -27 1873851 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM

RESUMO DE HABILITADO

O Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 06/2023, divulga o interessado HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 27/11/2023

13ªRPM - Barbacena

Município	Interessado	Categoria
Conselheiro Lafaiete	Visão Instituto Ltda EPP	Clínica Médica

4 cm -27 1874046 - 1

ATO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2023 - GAS/IPSM – PROCESSO DE COMPRA Nº: 2121005 000031/2023.
ATO 661, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM, Autarquia Estadual de Previdência, nos termos do art. 1º e 2º, Lei Estadual nº 11.406, de 28/01/94, e art. 54 c/c art. 78 da Lei Estadual nº 22.257, de 27/07/16, neste ato representado por seu Diretor de Saúde - DS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do disposto no art. 36, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.064 de 16/10/2020, c/c o previsto no art. 1º, Inciso II, alínea "d", da Portaria DG nº 941, de 11/01/2021 e atribuições legais, com fulcro no art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado:

CONSIDERANDO:

O Grupo Colabore encaminhou ao Departamento de Compras deste Instituto pedido de esclarecimento referente ao critério de julgamento previsto para o Pregão Eletrônico nº: 06/2023 - GAS/IPSM – Processo de Compra nº: 2121005 000031/2023, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para operacionalização de atividades inerentes à assistência à saúde, processamento de contas, processos administrativos e técnicos, com alocação de mão de obra exclusiva e especializada para atuação nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM em Belo Horizonte, bem como nas localidades do Interior do estado de Minas Gerais, conforme critérios, especificações e demais condições gerais estabelecidos neste Termo de Referência, a saber: "O edital informa que o critério de julgamento será a menor taxa de administração. Porém, o edital permite a cotação de custos que são variáveis de empresa para empresa. Desta forma, pode ocorrer a situação da menor taxa de administração não gerar o menor valor global do contrato, já que pode ocorrer dos custos variáveis serem cotados com valores mais altos, podendo até mesmo ocorrer de se obter um valor global com taxa 0% superior ao valor global de uma licitante com taxa de administração máxima de 7,00%." Diante disso, reavaliou-se o critério de julgamento adotado para o pregão referenciado, neste sentido, foi apurado que o argumento apresentado pela empresa era procedente, pois, verificou-se que a Taxa de Administração avaliada de forma isolada realmente não demonstraria a proposta mais vantajosa para administração pública. Conforme estruturação da planilha de custos, há itens fixos, os quais seus valores e percentuais já foram previstos pela Administração Pública e outros de campos variáveis, os quais deviam ser preenchidos pela própria licitante. Em que pese que a variação dos itens de preenchimento da própria licitante ocorre em razão de força legal, seja lei específica ou Instrumento coletivo de trabalho, logo, tratando-se de uma variação em decorrência de enquadramento legal, não sendo, portanto, mera liberalidade ou discricionariedade da licitante, ainda sim, esta variação pode impactar no valor global da contratação. Deste modo, uma empresa com uma menor taxa de administração não necessariamente apresentará uma proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Ante ao exposto, deliberou-se pela revogação do Pregão Eletrônico nº: 06/2023 - GAS/IPSM – Processo de Compra nº: 2121005 000031/2023 a fim de correção no critério de julgamento proposto.

RESOLVE:

REVOGAR o Edital do Pregão Eletrônico nº: 06/2023 - GAS/IPSM – Processo de Compra nº: 2121005000031/20231, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos para operacionalização de atividades inerentes à assistência à saúde, processamento de contas, processos administrativos e técnicos, com alocação de mão de obra exclusiva e especializada para atuação nas dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais – IPSM em Belo Horizonte, bem como nas localidades do Interior do estado de Minas Gerais, conforme critérios, especificações e demais condições gerais estabelecidos neste Termo de Referência, o qual a sessão do pregão se realizaria em:30 de novembro de 2023 às 09h e 00min, no Endereço Eletrônico: www.compras.mg.gov.br.

TORNAR SEM EFEITO o Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico - 06/2023 - GAS/IPSM – Processo de Compra nº: 2121005 000031/2023, publicado no Jornal Minas Gerais, Ano 131, Edição nº 223, Diário do Executivo, Página 37, em 18/11/2023.

TORNAR SEM EFEITO o Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico - 06/2023 - GAS/IPSM – Processo de Compra nº: 2121005 000031/2023, publicado no Jornal de Grande Circulação: Folha de São Paulo, Sábado, 18/11/2023, Página 7.

TORNAR SEM EFEITO o Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico - 06/2023 - GAS/IPSM – Processo de Compra nº: 2121005 000031/2023, publicado no sítio do IPSM, na Aba: "Institucional/Licitações:'' Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em Jornal de Grande Circulação. Oportunamente será publicado nova data de abertura do certame. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos - DLC do IPSM, situado na Cidade Administrativa, à Rod. João Paulo II, nº 4.143, 6º andar do Ed. Minas, tel.: (31) 3915-8012, 3915-8016 e 3915-8011 ou por intermédio de solicitação direcionada ao endereço de e-mail: CPL@IPSM.MG.GOV.BR.

(a) Marcos Vander Ramos - CEL PM QOR
Diretor de Saúde do IPSM
Autoridade Competente/Ordenador de Despesas.

19 cm -27 1873680 - 1

TERMO ADITIVO

Terceiro termo aditivo ao contrato de nº 9264740/2020, que celebram entre si o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais e a empresa Altas Networks & Telecom LTDA. Do objeto: Este instrumento tem por objeto reajustar o valor da contratação e prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato de nº 9264740/2020 de prestação de serviço de Renovação da Licença de Uso, Garantia e Suporte Técnico da Solução de Firewall adquirida e utilizada pelo IPSM.; Do preço: O valor global / total estimado desta contratação passa de R$ 86.591,77, para R$ 91.081,75, no qual já estão incluídas todas as despesas e demais encargos incidentes, declarados pela Contratada, para os próximos 12 (doze) meses. Da dotação orçamentária: 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 40 02 0 60 1; 2121 09 122 705 2 018 0001 3 3 90 40 02 0 60 1; 2121 10 122 705 2 017 0001 4 4 90 40 06 0 60 1; e 2121 09 122 705 2 018 0001 4 4 90 40 06 0 60 1.; Da prorrogação da vigência: Esta contratação fica prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de dezembro de 2023, com previsão de término em 09 de dezembro de 2024, sem prejuízo da garantia e assistência técnicas previstas na Cláusula Quarta do Contrato Original, conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.; Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato original e termo aditivo não alteradas pelo presente instrumento.; Da publicação: A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.; Do foro: Belo Horizonte. Data: 23/11/2023.;

Por contratante: Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM
QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF/
IPSM Autoridade Competente/Ordenador de Despesas.;

Por contratada: Almir Franz de Lima Representante Legal
da Empresa Altas Networks & Telecom LTDA

7 cm -27 1873659 - 1

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36º, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.3.1 e 11.4 do Edital nº 07/2023, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentar os documentos do Anexo II. Data: 27/11/2023

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado
Ubá	Katarine da Silva Soares

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 07/2023, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

4 cm -27 1874050 - 1

TERMO ADITIVO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 9365676/2022, que celebram entre si o Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM e a empresa PH Desentupidora LTDA - ME. Do objeto: Este instrumento tem por objeto prorrogar por mais 12 (doze) meses o período de vigência do Contrato de nº 9365676/2022 (57111639), de prestação de limpeza e tratamento de caixas d'água; limpeza de gordura/e esgoto, bem como banheiros e também a dedetização, desratização nos imóveis de propriedade do IPSM.; Do preço: O valor global da presente contratação é dede R$ 45.000,00, tendo em vista que a contratada concordou em manter os valores praticados no contrato original, abdicando, desta forma, do respectivo do reajuste do IPC-A previsto na Cláusula Segunda do contrato original, conforme Manifestação de Renovação PH Desentupidora LTDA-ME (76601265) registrada no e-mail datado em 19/10/2023, no qual já estão incluídas todas as despesas e demais encargos incidentes, declarados pela contratada.; Da vigência: O período de vigência desta contratação fica prorrogado pelo prazo 12 (doze) meses, iniciando-se em 07/12/2023, com previsão de término no dia 06/12/2024, conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Da dotação orçamentária: 2121 09 122 705 2018 0001 3 3 90 39 61 0 60 1 e 2121 10 122 705 2017 0001 3 3 90 39 61 0 60 1.; Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento. Da publicação: A publicação do extrato do presente instrumento, no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais, correrá às expensas da contratante, nos termos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993.; Do foro: Belo Horizonte.; Data: 27/11/2023.;

Por contratante: Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM
QOR Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF/
IPSM Autoridade Competente/Ordenador de Despesas.;

Por contratada: Leonardo Freitas de Assis Representante
Legal da empresa PH Desentupidora LTDA - ME.

8 cm -27 1874035 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9401817/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 270/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0281907/2023-79

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica DISTRIBUIDORA DE AGUAS MINERAIS BH LTDA -EPP. Do objeto: aquisição de Agua Mineral e Insumos através da Ata de RP 226/2023. Valor total: R$ 194.230,60 (cento e noventa e quatro mil duzentos e trinta reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.30.08.0.10.1; 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.30.22.0.10.1; 1511.06.181.005.4025.0001.3.3.90.30.30.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 27/11/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Nilson Noses Marques (P/ Contratada).

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9197160/2018 CORRIGIDO PARA O Nº 9315582/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 15111189 - 156/2018 - CORRIGIDO PELO PROCESSO Nº 1511189 000291/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0119917/2018-94

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S/A (Ticket Log Manutenção). Do objeto: prorrogação do prazo de vigência, em caráter excepcional, do contrato número 9315582/2021, de prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Polícia Civil por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, incluindo o fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais; disponibilização de serviços de reboque/guincho; disponibilização de equipe especializada, bem como de uma rede credenciada de oficinas e estabelecimentos do setor da reposição automotiva. Valor total: R$ 5.355.197,20 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil cento e noventa e sete reais e vinte centavos) e, acréscimo de 25% no valor global do contrato. Vigência: 12 (doze) meses, com início em 13/12/2023 e término em 12/12/2024. Dotação Orçamentária: 1511.12.368.007.2002.0001.339039.43.0.10.1; 1511.06.128.007.2003.0001.339039.43.0.10.1; 1511.06.302.007.2004.0001.339039.43.0.10.1; 1511.06.122.705.2500.0001.339039.43.0.10.1; 1511.06.181.005.4022.0001.339039.43.0.10.1; 1511.06.181.005.4025.0001.339039.43.0.10.1; 1511.06.422.006.4222.0001.339039.43.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 27/11/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Jefferson Leandro dos Reis Fernandes e Luciano Rodrigo Weiand (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9400130/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 148/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0166445/2023-70

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO -ME. Do objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos visando atender as demandas da Polícia Civil de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral. Valor total: R$ 21.821,64 (vinte e um mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.1004.0001.4.4.90.52.xx.1.10.8; 1511.06.181.005.1039.0001.4.4.90.52.xx.1.15.1; 1511.06.181.005.1039.0001.4.4.90.52.xx.1.10.8; 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.xx.0.15.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 27/11/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Marcelo Luiz Clemente Brandão (P/ Contratada).

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311272308000131.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 31

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9400131/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 148/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0166445/2023-70

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica WALAS STORE LTDA. Do objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos visando atender as demandas da Polícia Civil de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral. Valor total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.1004.0001.4.4.90.52.xx.1.10.8; 1511.06.181.005.1039.0001.4.4.90.52.xx.1.15.1; 1511.06.181.005.1039.0001.4.4.90.52.xx.1.10.8; 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.xx.0.15.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 27/11/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Antônio Rogério da Silva (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9400132/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 148/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0166445/2023-70

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica ADELIO JOSE DO NASCIMENTO 78718570615. Do objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos visando atender as demandas da Polícia Civil de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral. Valor total: R$ 5.252,52 (cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.1004.0001.4.4.90.52.xx.1.10.8; 1511.06.181.005.1039.0001.4.4.90.52.xx.1.15.1; 1511.06.181.005.1039.0001.4.4.90.52.xx.1.10.8; 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.xx.0.15.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 27/11/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Adelio Jose do Nascimento (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9400134/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 148/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0166445/2023-70

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica BRASIL PAPERS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI. Do objeto: aquisição de mobiliário e equipamentos visando atender as demandas da Polícia Civil de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral. Valor total: R$ 976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.1004.0001.4.4.90.52.xx.1.10.8; 1511.06.181.005.1039.0001.4.4.90.52.xx.1.15.1; 1511.06.181.005.1039.0001.4.4.90.52.xx.1.10.8; 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.xx.0.15.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 27/11/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Vinícius Queiroz Esteves (P/ Contratada).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, no dia e horário abaixo. A íntegra do edital poderá ser obtida no Portal de Compras MG (www.compras.mg.gov.br) ou através de solicitação por e-mail à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.spgf.pcmg@gmail.com, ou por escrito, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Pregão	Objeto	Data da Sessão
1511189 248/2023	Prestação de serviços de fornecimento de 03(três), Subscrição de Licença do Software QlikSense Analyser, com suporte e atualização inclusos por 24 (vinte e quatro meses), para a Delegacia Especializada em Investigação a Furto e Roubo de Veículos Automotores - PCMG - Emenda Parlamentar Indicação nº 120861. Processo SEI 1510.01.0216557/2023-02	11/12/2023 às 09:00 h

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9400479/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1451977 000044/2023
PROCESSO SEI 1510.01.0271658/2023-61

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica MULTILASER INDUSTRIAL S/A. Do objeto: aquisição de notebooks, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 275/2022. Valor total: R$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 4691.06.123.139.2094.0001.4.4.90.52.7.0.57.1. Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 27/11/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/ Contratante) e Marcel Reno (P/ Contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9400480/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1451977 000044/2023
PROCESSO SEI 1510.01.0271658/2023-61

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica DATEN TECNOLOGIA LTDA. Do objeto: aquisição de computadores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 275/2022. Valor total: R$ 66.832,00 (sessenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais). Vigência: o contrato terá vigência 12 (doze) meses a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 4691.06.123.139.2094.0001.4.4.90.52.7.0.57.1. Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 27/11/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e José Pacheco de Oliveira Júnior (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9400439/2023
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1451977 000043/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0272003/2023-58

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA. Do objeto: a aquisição de computador-modelo: workstation para atender Acordo Judicial firmado com a VALE por meio do Projeto Estruturação Operacional da PCMG. Valor total: R$ 34.753,86 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 4691.06.123.139.2094.0001.4.4.90.52.07.0.57.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 27/11/2023. Signatários: Hugo e Silva (P/Contratante) e Valter Antônio Sgroi Artea (P/ Contratada).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 1510.01.0173431/2023-16

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Raul Soares/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 27/11/2023. Signatários: Adriana de Barros Monteiro (P/PCMG) e Américo de Almeida Cézar (P/Pref.).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público que será realizado PREGÃO ELETRÔNICO, no dia e horário abaixo. A íntegra do edital poderá ser obtida no Portal de Compras MG (www.compras.mg.gov.br) ou através de solicitação por e-mail à Diretoria de Aquisições (DA) no pregao.spgf.pcmg@gmail.com, ou por escrito, no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG. Mais informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Pregão	Objeto	Data da Sessão
1511189 248/2023	Prestação de serviços de fornecimento de 03(três), Subscrição de Licença do Software QlikSense Analyser, com suporte e atualização inclusos por 24 (vinte e quatro meses), para a Delegacia Especializada em Investigação a Furto e Roubo de Veículos Automotores - PCMG - Emenda Parlamentar Indicação nº 120861. Processo SEI 1510.01.0216557/2023-02	11/12/2023 às 09:00 h
1451977 41/2023	Aquisição de equipamentos / instrumentos odontológicos, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Civil de Minas Gerais. SEI 1510.01.0203183/2023-66	21/12/2023 às 09:00 h
1451977 37/2023	Prestação de serviços de Mapeamento das Condições Institucionais, Treinamento e Capacitação em Saúde Mental. SEI 1510.01.0169237/2023-55	21/12/2023 às 09:00 h

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

56 cm -27 1874141 - 1

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

CSM–RESUMO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CBMMG X Construhalls Engenharia LTDA - ME. Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9318205/2021. Objeto: Prorrogação do prazo para entrega do objeto, reajuste de valores do contrato face ao INCC acumulado e alteração qualitativa com acréscimo de valor. Contagem, 27 de novembro de 2023. Signatários: pelo CBMMG: Paulo Afonso Montezano Crispim – Major BM e pela Contratada: Cláudio Pereira de Souza.

2 cm -27 1874098 - 1

-6ºCOB-EXTRATO DO CONTRATO
Nº 9401407/2023 DE SERVIÇO

firmado entre o Estado de Minas Gerais por meio do(a) CBMMG e o(s) fornecedor(es) 09.411.188/0001-35 - Vanderlei Vitorino da Silva, Processo de compra nº 1402007 000028/2023, Pregão eletrônico. Objeto: A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e reparos em viaturas Leves e Pesadas de diversas marcas e modelos, para a frota das unidades do 6º COB e 1ª CIA IND BM, na cidade de Poços de Caldas/MG, de forma parcelada, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais, e serviço de guincho/reboque 24 horas por dia e 07 dias por semana. Valor total: R$ 162.842,46. Vigência: 12 meses, de 28/11/2023 a 27/11/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 1401.06.182.100.4436.0001.339039.18.0.53.1; 1401.06.182.155.4472.0001.339039.18.0.27.1; 1401.06.182.155.4472.0001.339039.18.0.53.1; 1401.06.182.155.4472.0001.339039.18.0.60.1; 1401.06.182.155.4471.0001.339039.18.0.53.1.Assinatura: 27/11/2023. Signatários: pela contratada Vanderlei Vitorino da Silva, CPF xxx.020.156-xx, pela contratante Geraldo Aparecido Coelho, Maj BM.

-ABM-EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL-
BMMG X DW SERVIÇOS CONSTRUTORA
EIRELI - EPP – CNPJ: 22.351.221/0001-47

Espécie: 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 9264735/2020. Processo de compras nº 1401460 000097/2020 realizado por meio de Pregão Eletrônico. Objeto: Prorrogação de vigência de contrato. Valor anual: R$ 848.023,68 reais. Vigência: de 12/12/2023 até 11/12/2024. Data assinatura: 24/11/2023. Signatários: Fernando Sales dos Santos, Maj BM; Delmi Gonçalves da Silva.

-3ºCOB-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 1401994 000021/2023 - 3° COB

O Ordenador de Despesas do 3° COB torna público que estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada em prestação de serviços comuns de engenharia e/ou arquitetura para a execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP), em benefício do Pelotão de Bombeiros Militar de Muriaé/MG, com fornecimento de materiais, conforme especificações detalhadas no Anexo I - Projeto Básico, do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min. do dia 11/12/2023, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 3° COB, à Rua Tenente Guimarães, nº 535, Bairro Nova Era, Juiz de Fora/MG, através do e-mail 3cob.licitacao@bombeiros.mg.gov.br, telefones (32) 4009-9873 e (32) 4009-9868, e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 27 de novembro de 2023
Júlio César Gomes da Silva, Major BM.

-ABM-O Ordenador de Despesas Suplente da Academia de Bombeiros Militar TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico N° 1091601 000001/2023 referente à Aquisição de Instrumentos Musicais e Acessórios Para a Bombeiro Instrumental Orquestra Show (BIOS) da ABM, que foi publicado no dia 25/11/2023, na página 43.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023. Eros Erich Pinto Coelho Alonso, Major BM – Ordenador de Despesas Suplente.

-DLF-EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 1400.01.0034373/2023-06

PARTES: CBMMG e o Núcleo de Assistência Social Cafarnaum. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 447 (quatrocentos e quarenta e sete) itens de materiais inservíveis, no valor total de R$ 268.213,91 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e treze reais e noventa e um centavos). Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Coronel BM Erlon Dias do Nascimento Botelho, pelo Doador e Marco Antônio Mendes, pelo Donatário.

15 cm -27 1874041 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de CARAÍ:

REQUERENTE(S)	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
JOSÉ ARNALDO DE AZEVEDO	XXX.377.186-XX	SITIO RIBEIRÃO DE SANTANA	11,4193	ROMUALDO – CÓRREGO BOA ESPERANÇA, LEANDRO – CÓRREGO BOA ESPERANÇA, JOÃO – CÓRREGO BOA ESPERANÇA, DOMINGAS – CÓRREGO BOA ESPERANÇA E CELSO – CÓRREGO BOA ESPERANÇA.

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

12 cm -27 1873656 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município BERILO:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
SILVIO ALVES PINTO	XXX.401.458-XX	SÍTIO DA LAPA	32,5436	SUZANO PAPEL E CELULOSE, FAZENDA JATOBA I E II E LAMARÃO

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -27 1874038 - 1

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município CARAI:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
JOSÉ ARNALDO DE AZEVEDO	XXX.377.186-XX	SITIO RIBEIRÃO DE SANTANA	11,4193	JOAO, CORREGO BOA ESPERANÇA; LEANDRO, CORREGO BOA ESPERANÇA; ROMUALDO, CORREGO BOA ESPERANÇA; DOMINGAS, CORREGO BOA ESPERANÇA; CELSO, CORREGO BOA ESPERANÇA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -27 1874039 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica as medições dos imóveis situados no município de CARBONITA

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
EDINEY VIEIRA DA SILVA	XXX.224.026- XX	SITIO JACU	1,0000
JOSÉ LUIS MACEDO	XXX.424.346-XX	SITIO JACU	2,0000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www. agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2023
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -27 1874037 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311272308000132.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 32

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Nº do Termo: 19 - Eletrônico -/2023. SEI nº 2370.01.0017916/2023-85. Partes: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA/MG. Objeto: Doação de bens móveis herdados da Extinta Fundação Rural Minas que foram incorporados à SEAPA, que vem a atender a finalidade/interesse público e social dos bens, conforme consta na cláusula primeira. Valor:R$ 28.424,56 (Vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Data de assinatura: 24/11/2023

3 cm -27 1873693 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS Nº. 356/2023

Partes: EPAMIG e NEOGEN do Brasil Indústria e Comércio Ltda. Objeto: Prestação de serviço de extração de DNA e Genotipagem bovina. Assinatura: 27/11/2023.Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024. Valor: R$28.050,00. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Lilian Regina da Silva - NEOGEM.

2 cm -27 1874094 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1562/2023-54

Objeto: Aquisição de Sistema de refrigeração com termoacumulação, tipo banco de gelo, para resfriamento em pasteurizador a placas e tanques de processo, volume nominal de 1.000 litros para atender fábrica-escola do ILCT. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000140/2023 – SEI/MG Nº 3050.01.0001562/2023-54 com o seguinte resultado: LOTES 01 - DESERTO. Ratificado em 27/11/2023.

3 cm -27 1874052 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 9369434 /2022

Entre Fundação TV Minas Cultural e Educativa e Crown Videosystems Assessoria e Comércio Ltda., para prorrogação da vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 17/12/2023, findando em 16/06/2024. Valor : R$ 330.547,00 (trezentos e trinta mil, quinhentos e quarenta e sete reais) . Dotações Orçamentárias: 2211.13.722.054.4080 .0001.3.3.90.39.21 Fonte 0 10 1 e 2211.13.722.054.4080.0001.3.3.90.3 9.21 Fonte 0 60 1. Assinado em 27/11/2023. Belo Horizonte.

2 cm -27 1874158 - 1

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.9219846/2019

Entre Fundação TV Minas Cultural e Educativa e a Empresa Abastek Automação Ltda., para realizar a alteração da razão social da CONTRATADA sem alteração do CNPJ. Assinado em 27/11/2023. Belo Horizonte.

1 cm -27 1874155 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 2211002 016/2023

Processo de Compra nº. 2211002 000016/2023. Aquisição de Forno Micro-ondas e Cafeteira, sob a forma de entrega integral. Sessão do Pregão: 13/12/2023, às 10:00 horas, no site www.compras.mg.gov.br. Edital disponível no mesmo site. Belo Horizonte, 27/11/2023.

2 cm -27 1874154 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO 01/2023 - SECULT/DFC
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

Termo de Compromisso de Liberação de Recursos Não Reembolsáveis – Premiação. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos da modalidade não reembolsável do Fundo Estadual de Cultura. Objeto: Transferência de recurso para execução dos projetos aprovados e classificados noEDITAL FEC 02/2023 - CONGADEIROS - PREMIAÇÃO - PESSOA FÍSICA- EMENDA IMPOSITIVA. Data 27/11/2023. Signatários: Igor Arci Gomes/ Subsecretário de Estado de Cultura de Minas Gerais e os representantes dos projetos:

Protocolo	Nome do Beneficiário	Valor aprovado	Dotação
2023.2302.0030	José Maria Souza Mota	R$ 17.606,67	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.10.8
2023.2302.0027	Pablo Máximo Moreira	R$ 17.606,67	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.10.8
2023.2302.0023	Geraldo Antonio da Silva	R$ 17.606,67	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.10.8
2023.2302.0006	Elizabeth Gonçalves da Costa Guido	R$ 17.606,67	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.10.8
2023.2302.0008	Maria Madalena Silva Mata - Guarda Nossa senhora do Rosário e São Benedito	R$ 17.606,67	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.10.8
2023.2302.0004	Weberson de Souza Ferreira	R$ 17.606,67	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.10.8
2023.2302.0054	Carolina Quirino de Oliveira	R$ 17.606,67	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.10.8
2023.2302.0034	Kedison Geraldo Ferreira Guimarães	R$ 17.606,67	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.10.8
2023.2302.0014	Maria do Rosario Muniz de Melo	R$ 17.606,67	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.10.8
2023.2302.0026	Rodrigo Alvarenga dos Passos	R$ 17.606,67	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.10.8

Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura de Minas Gerais
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.

12 cm -27 1873842 - 1

EXTRATO 04/2023 - SECULT/DFC
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

Termo de Compromisso de Liberação de Recursos Não Reembolsáveis – Premiação. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos da modalidade não reembolsável do Fundo Estadual de Cultura. Objeto: Transferência de recurso para execução dos projetos aprovados e classificados no Edital FEC Nº 01/2023 – AFROMINEIRIDADES – PREMIAÇÃO – PESSOA FÍSICA. Data 27/11/2023. Signatários: Igor Arci Gomes/ Subsecretário de Estado de Cultura de Minas Gerais e os representantes dos projetos:

Protocolo	Nome do Beneficiário	Valor aprovado	Dotação
2023.2301.0158	Joaquim Batista	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0136	Maria José Franco Santana	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0119	José Marcos Ribeiro de Souza	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0080	Kelly Soraia Campos	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0099	Edson Polidoro dos Santos Gonzaga	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0070	Alcione Alves de Oliveira	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0028	Evandro José de Oliveira	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0182	Janaína Lírio Reis	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0041	Mariana Castro Bernardes	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0117	Maria Alves Fernandes das Dores	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0059	Maria Francisca de Souza Correa	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0278	Ester Antonieta Santos	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0058	Abel dos Reis Rufino	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0145	Nildomar Amatilis Oliveira	R$ 30.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0194	Roseli dos Santos	R$ 15.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0219	Pedro Henrique Monteiro	R$ 15.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2023.2301.0236	Weberson de Souza Ferreira	R$ 15.000,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1

Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura de Minas Gerais
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.

14 cm -27 1873920 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1221001173/2021.

Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI. Objeto: prorrogação de prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, até 25/11/2024. Assinatura: 16/11/2023. Signatários: Fernando Passalio de Avelar (SEDE) e Renato Carvalho Fernandes (Município de Araguari).

2 cm -27 1873813 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - Fapemig

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cra ; bpd-00590-22 ; adalberto josé dos santos ; gracielle de fátima braga pereira ferreira ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 23/11/2023 ; 22/11/2025 ; universidade federal de minas gerais ; R$ 177.252,40 ; csa ; bpd-00249-22 ; magda dos santos ribeiro ; jacqueline stefanny ferraz de lima ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 23/11/2023 ; 22/11/2025 ; universidade federal de minas gerais ; R$ 177.488,00 ; che ; bpd-00768-22 ; antonio orlando de oliveira dourado lopes ; flávia almeida vieira resende ; 2071 19 571 001 4010 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 449039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4010 0001 442042 0 10 1 ; 23/11/2023 ; 22/11/2025 ; universidade federal de minas gerais ; R$ 127.920,00 ;

5 cm -27 1874010 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

Cae; APQ-04845-23 ; "Avaliação comparativa da potência e segurança de um adjuvante nanoparticulado mimético a patógenos: aprimoramento tecnológico e amadurecimento dos níveis de prontidão em inovação de um novo adjuvante para uso em vacinas de interesse médico e veterinário"; Luiz Felipe Leomil Coelho ; 2071 19 573 068 1047 0001 332041 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 442042 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 335043 0 10 1, 2071 19 573 068 10470001 445042 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 339039 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 449039 0 10 1 ; Início a partir da publicação ; Duração 36 meses ; Universidade Federal de Alfenas ; R$246.980,00;

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

Cae ; APQ-04985-23 ; Biofármaco de raav para terapia gênica contra distúrbios neurodegenerativos baseado na expressão do microrna MIR-146A ; Vinicius de Toledo Ribas ; 2071 19 571 001 4098 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 442041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 449041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 339041 0 10 1 ; Início a partir da publicação ; Duração 36 meses ; Universidade Federal de Minas Gerais ; R$298.390,00 ;

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

Cae; APQ-05050-23; Criação de uma plataforma sustentável para o palmito amargo (allagoptera caudescens) pela transformação de seus sub-produtos em biocombustível e em produtos de valor agregado com novos catalisadores sem metais.; Keyller Bastos Borges ; 2071 19 573 068 1047 0001 332041 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 442042 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 335043 0 10 1, 2071 19 573 068 10470001 445042 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 339039 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 449039 0 10 1 ; Início a partir da publicação ; Duração 36 meses ; Universidade Federal de São João Del-Rei ; R$293.293,52;

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

Cae; APQ-04852-23; Plataforma tecnológica para expansão das aplicações do nanoscópio ópitco; Ado Jorio de Vasconcelos; 2071 19 573 068 1047 0001 332041 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 442042 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 335043 0 10 1, 2071 19 573 068 10470001 445042 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 339039 0 10 1, 2071 19 573 068 1047 0001 449039 0 10 1; Início a partir da publicação; Duração 36 meses; Universidade Federal de Minas Gerais; R$2.021.507,82.

9 cm -27 1873861 - 1

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - Codemig

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11221. Processo Interno n° 03/2021. Contratado: Júlio Cesar de Lima Neto, CNPJ/MF n° 28.964.042/0001-61. Objeto: a Prorrogação do prazo vigência por 12 meses até 24/01/2025 e a inclusão de cláusulas de proteção de dados pessoais em observância a Lei n °13.709/2018. Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R$ 2.641,36. Base Legal: Artigos 71 e 72, da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 23/11/2023.

2 cm -27 1874042 - 1

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - Codemge

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 5370. Processo Interno n° 03/2017.Contratada: Tremdobalaio Produções & Audiovisual - EIRELE, - CNPJ/MF n° 18.799.359/0001-36, Interveniente: Fundação Tv Minas Cultural e Educativa, - CNPJ/MF n° 21.229.281/0001-29. Objeto: prorrogação do prazo de vigência, fixando-se nova vigência até 04/12/2025, e a inclusão de cláusulas de proteção de dados pessoais em observância a Lei n °13.709/2018. Base Legal: Artigos. 57, II e 58 da Lei 8666/1993. Data da Assinatura: 23/11/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 11462. Patrocínio. Processo Interno n° 2182/2023. Patrocinada: Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo - Seção de Minas Gerais. - CNPJ nº 37.629.134/0001-86. Objeto: O patrocínio do evento "38º Congresso Nacional da Associação Brasileira de Jornalistas de Turismo ABRAJET", que acontecerá na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 21 a 26 de novembro de 2023. Vigência: 3 meses contados da assinatura. Valor Global: R$ 370.000,00. Base Legal: Artigos 27, § 3º, 28, § 2º, 93 e 69, da Lei 13.303/2016. Data da Assinatura: 27/11/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4° Termo Aditivo ao Contrato n° 10.865. Processo Interno n° 318/2019. Contratada: Generali Brasil Seguros S.A., CNPJ n° 33.072.307/0001-57. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses com emissão da apólice n° 31101000205, que tem o valor de R$ 187.500,00. Base Legal: Art. 71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 22/10/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação do Aviso de Edital do Pregão Eletrônico CODEMGE n° 76/2023. Critério de Julgamento: Menor preço. Modo da Disputa: Aberto. Processo Interno CODEMGE n° 1041/2023, SEI n° 5030.01.0001041/2023-02. Base Legal: Lei Federal n° 13.303/2016. Objeto: contração de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistema de aquecimento solar de água, contemplando o fornecimento de peças, a serem executados no laboratório-fábrica de ímãs e ligas de terras-raras do hemisfério sul (LabFabITR), em Lagoa Santa\MG. Data, Horário e Local: 12/12/2023 às 09h00 no site www.compras.mg.gov.br. Edital e Anexos disponíveis em: www.compras.mg.gov.br, www.codemge.com.br ou na sede da CODEMGE, no Edifício Gerais, 6º andar, Cidade Administrativa de Minas Gerais sita à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-901, de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h e de 14h às 16h.

9 cm -27 1874044 - 1

Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Modo de Disputa Aberto Eletrônico – Tipo menor preço nº AMP-0018/23. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Reguladores de Pressão em 05 (cinco) lotes, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo 1 e demais anexos do edital. Datas e horários para envio das propostas, das sessões públicas e de início das etapas de lances, por meio do sítio da Licitar Digital, (www.licitardigital.com.br), conforme o seguinte: LOTE 01 - COTA Reservada de até 25% para participação exclusiva de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) e sociedades cooperativas de pequeno porte (SCPP): Envio das propostas comerciais: a partir de 09h00 min do dia 29/11/2023 até 09h00min do dia 13/12/2023. Data e horário de abertura da sessão pública e de início da etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 13/12/2023. LOTE 02 - (AMPLA CONCORRÊNCIA): Envio das propostas comerciais: a partir de 09h00 min do dia 29/11/2023 até 09h00min do dia 14/12/2023. Data e horário de abertura da sessão pública e de início da etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 14/12/2023. LOTE 03 - (AMPLA CONCORRÊNCIA): Envio das propostas comerciais: a partir de 09h00 min do dia 29/11/2023 até 09h00min do dia 15/12/2023. Data e horário de abertura da sessão pública e de início da etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 15/12/2023. LOTE 04 - (AMPLA CONCORRÊNCIA): Envio das propostas comerciais: a partir de 09h00 min do dia 29/11/2023 até 09h00min do dia 20/12/2023. Data e horário de abertura da sessão pública e de início da etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 20/12/2023. LOTE 05 - (AMPLA CONCORRÊNCIA): Envio das propostas comerciais: a partir de 09h00 min do dia 29/11/2023 até 09h00min do dia 22/12/2023. Data e horário de abertura da sessão pública e de início da etapa de lances: A partir de 09h30min do dia 22/12/2023. O Edital está disponível no sítio: www.licitardigital.com.br por meio de acesso identificado (login). O modo de disputa será realizado pela Agente de Contratação Luciana da Cunha Corrêa n.º Pessoal 75.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

9 cm -27 1874096 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

CONTRATO

Contrato nº 10275/2023. Contratada: MIRADOR ASSESSORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ 04.941.624/0001-64. Objeto: Prestação de serviço de avaliação atuarial, com fornecimento de informações, relatórios, demonstrativos, assessoramento técnico-atuarial relacionados aos benefícios concedidos a empregados, patrocinados pelo BDMG, nos termos do Edital BDMG-36/2023. Valor global: R$179.799,92. Dotação orçamentária: 8176300153 - ADM – Serviços Técnicos Estatísticos e Atuariais. Prazo: 24 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 24/11/2023.

CONTRATO

Contrato nº 10264/2023. Contratada: KEEPS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ 27.876.758/0001-44. Objeto: Fornecimento de software de Gestão de Treinamento e Desenvolvimento – T&D, nos termos do Edital BDMG-32/2023. Valor global: R$53.999,15. Dotação orçamentária: 8173900082 - Manutenção de software - aplicativos. Prazo: máximo de 14 meses a contar da data de assinatura. Data de assinatura: 27/11/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contrato: 10220/2023. Contratante: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A - BDMG. Objeto: Fornecimento de atualização de 27 licenças de uso do software Delphi Enterprise. Contratada: E DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 13.480.093/0001-40. Valor: R$197.745,92. Dotação Orçamentária: 2293000057 - Softwares - Arquitetura de TI. Prazo de vigência: 1 ano e 10 dias, a partir da assinatura. Data da assinatura: 27/11/2023. Fundamento legal: Artigo 30, caput e inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG, em 07/11/2023. Parecer: ADM.02429-2023/JU.DA.

7 cm -27 1874092 - 1

Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
COMUNICADO
REGULAMENTO DE CONTRATAÇÕES

A COPASA MG informa que o CA - Conselho de Administração aprovou em 31.10.23 alterações em seu Regulamento de Contratações, que entrarão em vigor a partir de01/12/2023. A nova versão do Regulamento de Contratações poderá ser obtida, gratuitamente, através de download no endereço:www.copasa.com.br(link: Licitações e Contratos/regulamentos).

A DIRETORIA

4 cm -27 1873619 - 1

COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0447

Objeto: Reservatório Metálico Elevado 75m3. Dia da Licitação: 07 de dezembro de 2023 às 09:00 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 29/11/2023 no site: www.copasa.com.br.

MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2023/0449

Objeto: Consumíveis para cromatógrafos METROHM. Dia da Licitação: 07 de dezembro de 2023 às 09:15 horas. Edital e informações disponíveis a partir do dia 29/11/2023 no site: www.copasa.com.br.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/0389

Objeto: bolsas geotêxtis. Proposta Vencedora: Sinergia Comércio e Importação de Materiais Ltda, no valor de R$ 525.097,04 para o Lote 01 - Cota Principal e de R$ 79.615,40 para o Lote 02 - Cota Reservada, perfazendo o total de R$ 604.712,44.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI Nº 05.2023/3093

Objeto: Registro de Preços de sulfato de alumínio líquido, organizado(s) em ITEM(NS), destinado(s) às ETA's Estações de Tratamento de Água e ETE's Estações de Tratamento de Esgoto da COPASA. Propostas vencedoras: BAUMINAS QUÍMICA LTDA., para 70% (setenta por cento) do Lote 01-Cota Principal, no valor de R$ 13.495.335,00 e para o Lote 02-Cota Reservada, no valor R$ 70.950,00, perfazendo um total de R$ 13.566.285,00. FAXON QUIMICA LTDA., para 30% (trinta por cento) do Lote 01-Cota Principal, no valor de R$ 5.783.715,00, conforme consta dos autos.

JULGAMENTOS
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230173

Objeto: Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção em redes, interceptores e ligações prediais, manutenção em unidades e melhorias operacionais de esgoto em ligações prediais e redes, na área de abrangência da Gerência Regional Conselheiro Lafaiete – GRCL, da COPASA MG, incluindo os municípios, vilas e favelas. Vencedora: ALVES DA CUNHA SANEAMENTO, TERCEIRIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 22.866.506,03. Data: 24/11/202.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230174

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços complementares para implantação das Unidades de Tratamento de Resíduos-UTR nas ETA's dos Municípios de Itajubá, Lavras e Varginha (ETA Rio Verde)/MG. Vencedora: CONSÓRCIO UTR ITAJUBÁ, LAVRAS E VARGINHA - constituído pelas empresas COMIM CONSTRUTORA LTDA, INFRACON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA E CONATA ENGENHARIA LTDA. Valor: R$ 7.943.612,41. Data: 27/11/2023.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120230179

Objeto: prestação de serviços de topografia e Revisão Periódica de Segurança das 08 barragens de grande porte da COPASA listadas na Tabela nº 01, de acordo com as instruções, exigências e condições estabelecidas na Lei nº 12.334/2010 e Portaria IGAM n.º 08, de 17 de março de 2023. Não houve licitante interessada em participar do certame. Processo encerrado. Data: 27/11/2023.

A DIRETORIA

JULGAMENTO DE RECURSO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA ABERTA CPLI - Nº 05.2023/0286

Objeto: Manutenção em Bombas Centrífugas e Motores Elétricos. O Diretor Presidente conheceu o teor das peças de recurso da empresa PRES Brasil Vendas e Manutenção Ltda e de contrarrazões da empresa ESA Eletrotécnica Santo Amaro Ltda. e decidiu: 1.negar provimento ao recurso da empresa PRES BRASIL VENDAS E MANUTENÇÃO LTDA; 2.adjudicar o objeto desta licitação à empresa ESA ELETROTÉCNICA SANTO AMARO LTDA. no valor total de R$ 5.946.000,00; 3.determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.
Guilherme Augusto Duarte de Faria
Diretor Presidente

18 cm -27 1874054 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481001402/2023.

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Carmésia. Objeto: Constitui objeto do presente termo de convênio a realização dos jogos indígenas, destinado à satisfação de interesses compartilhados entre os parceiros, para fomentar a prática esportiva deste público alvo, no município de Carmésia/MG.. Valor do Repasse: R$ R$ 498.000,00. Valor da Contrapartida: R$ R$ 10.739,97. Dotação Orçamentária Estadual:1481 27 812 043 4531 0001 3 3 40 41 01 0 10 4 e1261 12 368 112 4332 0001 3 3 40 41 01 0 10 1. Assinatura: 24/11/2023. Vigência: 365 dias. Fiscal do Convênio: Igor Scherrer de Souza, Masp 1.484.997-0. Processo SEI nº 1480.01.0006229/2023-82.

3 cm -27 1873649 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1191001 66/2023

A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar no dia 11 de dezembro de 2023, às 9h30, (horário de Brasília) no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para a aquisição de subscrições Miro Enterprise, Figma Professional, Canva Proe Sonarqube Enterprise, incluindo suporte técnico e atualização, para utilização da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais. O Edital está disponível no site www. compras.mg.gov.br.

B.Hte., 27/11/2023. Blenda Rosa Pereira Couto -
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

3 cm -27 1874102 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231127230800013 3.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011138
PREGÃO ELETRÔNICO: 1191001 47/2023
SEI Nº 1190.01.0018074/2023-31

Partes: EMG/SEF e MENDEX NETWORKS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de comunicação multimídia, de acordo com a Resolução nº 614/2013, da Agência Reguladora dos Serviços de Telecomunicações (ANATEL), mediante fornecimento de acesso IP Trânsito Internet permanente, dedicado e exclusivo, entre a Rede IP Multisserviços da SEF/MG e a Rede Mundial de Computadores, assim como solução para proteção e mitigação de ataques de negação de serviço do tipo DoS/DDoS, incluindo toda a infraestrutura necessária ao funcionamento da solução, que serão prestados nas condições estabelecidas no Lote 2 do Termo de Referência, anexo do Edital, vinculado ao Edital do Pregão nº 47/2023 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Valor estimado: R$397.090,20. Vigência: 12 meses, a partir de 30/11/2023. Dotação: 1191 04 126 115 2052 0001 3390 4004, fonte 10.1.

Rogério Zupo Braga / Superintendente de
Tecnologia da Informação - STI/SEF.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011141
PREGÃO ELETRÔNICO: 1191001 41/2023
SEI Nº 1190.01.0003881/2023-92

Partes: EMG/SEF e DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Aquisição de servidores X86 e licenças de software de virtualização, assim como contratação de serviços de suporte técnico e atualização dessas licenças, para substituição de servidores de arquivos (File Servers) para as unidades da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, vinculado ao Edital do Pregão nº 1191001 41/2023 e às propostas vencedoras. Valor estimado: R$852.850,00. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Dotação: 1191 04 126 115 2051 0001 4490 5207, fonte 10.1.; 1191 04 126 115 2051 0001 3390 4002, fonte 10.1 e/ou 29.1; 1191 04 126 115 2051 0001 4490 4006, fonte 10.1; 1191 04 126 115 2052 0001 3390 4002, fonte 10.1 e; 1191 04 126 115 2052 0001 4490 4006, fonte 10.1.

Rogério Zupo Braga / Superintendente de
Tecnologia da Informação - STI/SEF.

8 cm -27 1874059 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 1301001561/2023. Partícipes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Ilicínea. Objeto: Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e rede de drenagem pluvial. Valor total: R$ 555.335,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1301 15 451 071 4154 0001 4 4 40 42 01 0 15 1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 27/11/2023.

2 cm -27 1874060 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: FAGUNDES TECNOLOGIA E ARQUITETURA LTDA. Objeto: Elaboração de Elaboração de Projetos executivos para reforma e restauração do Prédio do Instituto Estadual de Educação de Juiz de Fora, no município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. Instrumento: Ordem de Paralisação em 24/11/2023 dos serviços referentes ao Contrato DE-039/2022. Processo n° 2300.01.0168030/2022-07.

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias – SEINFRA. Contratada: DOMINIO ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares para Reforma da Unidade de Coleta e Transfusão, integrante da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais. Instrumento: Ordem de Reinício em 27/11/2023 dos serviços referentes ao Contrato DE-013/2022. Processo n° 2300.01.0000392/2022-19.

5 cm -27 1873742 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

TORNA SEM EFEITO E ABERTURA DE VISTA

Edital nº: 061/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0104222/2023-03. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, torna sem efeito a errata publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 25/11/2023, pág. 45. Ainda, torna público que, tendo em vista a Comunicação Interna de nº 1086/2023, emitida no dia 24/11/2023 pela área responsável por analisar às propostas técnicas das empresas participantes do processo licitatório em epígrafe, que informou sobre um lapso no somatório das notas obtidas pela licitante JDS Engenharia e Consultoria Ltda. e, assim, alterou a nota técnica da referida licitante contida no aviso de Julgamento de Proposta Técnica publicado no Jornal "Minas Gerais" do dia 20/09/2023, fl. 35, de 95,7 (noventa e cinco vírgula sete) pontos, para 98,0 (noventa e oito pontos), fica concedida vista e aberto o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso em face exclusivamente da alteração da nota da empresa JDS Engenharia e Consultoria Ltda.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 089/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0159918/2023-02. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, torna público o resultado do julgamento da licitação objeto do edital em epígrafe, declarando que o Consórcio LF & ITAMARACÁ (composto pelas sociedades empresárias LF Engenharia Rodoviária Ltda. e Construtora ITAMARACÁ Ltda.), foi classificado em 1º (primeiro) lugar na licitação em referência, tendo sido habilitado neste mesmo certame. Dessa forma a Comissão Permanente de Licitação – CPL, aceita a proposta do referido consórcio, com o preço global de R$26.758.587,42 (vinte e seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos) referente a outubro de 2022, declarando-o vencedor da presente licitação. A partir desta publicação fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação da intenção em recorrer do presente julgamento, nos termos do item 11.2 do edital em referência, sob pena de preclusão e de 05 (cinco) dias úteis para interposição das razões do recurso nos termos do artigo 27 da Lei 12.462/2011 e a documentação estará à disposição dos interessados na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG para análise, nos hor/ários de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Edital nº: 095/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0180944/2023-41. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, torna público a inabilitação da empresa Construtora SINARCO Ltda., classificada em 1º lugar na licitação objeto do edital em epígrafe, razão pela qual fará realizar, no dia 01/12/2023, às 14:00h (quatorze horas), reunião de abertura das documentações habilitatórias da empresa MINAS Empreendimentos de Engenharia Ltda., classificada em 2º lugar nesse mesmo procedimento licitatório. O envelope nº 2, constando os documentos de habilitação, deverá ser protocolado até às 16:00h (dezesseis horas) do dia 30/11/2023, nos termos do Decreto nº 7.581/2011, art. 46, §2º, à Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4001 - Prédio Gerais - 5º andar, nesta capital. Assim, ficam convocados todos os interessados em participar da referida reunião. A partir desta publicação fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação da intenção de recorrer, sob pena de preclusão, nos termos do item 11.2 do edital em referência e a documentação estará à disposição dos interessados para análise na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 115/2023. Processo SEI nº: 2300.01.0215179/2023-09. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:30hs (nove e trinta horas) do dia 19/12/2023, em seu edifício-sede, à Rodovia Papa João Paulo II, Bairro Serra Verde, nº 4001 - Prédio Gerais - 5º andar, nesta capital, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO para a Recuperação de Erosão na Rodovia LMG-808 - km 17, trecho Nova Contagem Entrº MG-432 (Caracóis), 86,000 m de extensão. A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 1ª URG do DER-MG – Belo Horizonte. Incluso no PPAG, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 28/11/2023. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada de 08hs às 12hs e de 13hs às 16hs do dia 18/12/2023 na forma prevista no Edital, na Assessoria de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia do DER-MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 05/12/2023 e 06/12/2023, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3501-5056 ou pelo site acima mencionado.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio DER-30.073/23, celebrado entre o DER-MG e o município de SÃO GERALDO DO BAIXIO. Objeto: delegação, pelo DER-MG do trecho da rodovia LMG-773 compreendido entre o km 27+325 e 27+600, Entrº BR-259 - São Geraldo do Baixio, com 274,47 metros de extensão, visando a execução de obras de melhoramento e pavimentação asfáltica. Assinatura: 23/11/2023. Vigência: 35 meses, a partir da assinatura. Processo SEI 2300.01.0113290/2023-92.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: Contécnica Consultoria e Planejamento Ltda.. Instrumento: Ordem de Reinício do Contrato DP-018/2023 a partir de 27/11/2023 Processo SEI Nº 2300.01.0080159/2023-95.

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: Contécnica Consultoria e Planejamento Ltda.. Instrumento: Paralisação do Contrato DP-016/2023 a partir de 01/11/2023 Processo SEI Nº 2300.01.0080146/2023-58

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: Contécnica Consultoria e Planejamento Ltda.. Instrumento: Paralisação do Contrato DP-009/2023 a partir de 01/11/2023 Processo SEI Nº 2300.01.0080122/2023-27

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais-DER/MG. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado De Minas Gerais- PRODEMGE: 1º Termo de Aditamento ao Contrato DF - 030/2022 (INF-4611.00). Objetos: I - Renova-se o Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de dezembro de 2023. II – Reajustar o preço dos serviços continuados em 4,51% com base no INPC referente a setembro/2023. III - Redeuz o contrato original em 55,03%. IV - O valor global do contrato estabelecido em R$ 19.782.028,20 passa para R$ 8.895.629,52. V - Dotação orçamentária: 4381 26 129 705 2029 0001 3 3 90 40 0 83 1. Processo SEI 2300.01.0192730/2022-79.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratada: Fly Link Ltda. Instrumento: Contrato nº DF-027/2023. Objeto: Contratação de serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade Local, tráfego local em chamadas fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Nacional, fixo para fixo e fixo para móvel, na modalidade Longa Distância Internacional e na modalidade Discagem Direta Gratuita (DDG) Tridígito e 0800 com link's de voz para realização de telemarketing ativo. Valor: R$ 1.527,96. Prazo de Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4 183 0001 339039 0 10 1. Processo 2300.01.0214867/2023-91.

Cedente: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Cessionário: Prefeitura de Lagamar/MG. Instrumento: Termo de Cessão de Uso DER/DPGF/GLA - 14ªURG - 10/2023. Objeto: imóvel localizadona Rua Paraná, n° 139, Bairro Recanto - Lagamar/MG, pertencente à 14ªURG/PATOS DE MINAS-MG.Prazo: 05 (cinco) anos consecutivos, contados a partir da publicação deste instrumento. Processo SEI 2300.01.0081762/2023-76.

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Contratada: COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. Ordem de reinício em 27/11/2023 ao contrato DM-036/2021: fica essa contratada, autorizada a reiniciar a execução da recuperação ambiental (recomposição do solo para plantio, plantio de cobertura e desassoreamento) - rodovia LMG-799; trecho: Itabira - João Monlevade e Jazida Rio Piracicaba. Processo n°: 2300.01.0188130/2021-25.

Contratante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Contratada: CONSTRUTORA MARINS LTDA. Ordem de reinício em 25/11/2023 ao contrato DM-029/2021: fica essa contratada, autorizada a reiniciar a execução da Estabilização de Talude de Aterro na Rodovia BR-356 - km 3,00 e 4,20 e Execução de Solo Grampeado no km 4,40, trecho Trevo Belvedere - Entrº. MG-030 (Nova Lima). A execução dos serviços descritos está restrita ao âmbito de circunscrição da 01ª URG do DER-MG – BELO HORIZONTE. Processo nº: 2300.01.0091905/2021-52.

33 cm -27 1874022 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO E PREGÃO ELETRÔNICO 188/2023 - A

OBJETO: Insumos para fabricação de armários de madeira

Grupo	Descrição do Item (Objeto)	Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário	Valor Total
7	PERFIL PARA MOBILIARIO - TIPO: EM PVC PARA ACABAMENTO; COR: NA COR BRANCA; MEDIDA: 22MM;	GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - EPP	28.429.720/0001-96	R$ 34,28	R$ 62.321,04
8	COLA DE CONTATO - ASPECTO: LIQUIDO; APRESENTACAO: GALAO DE 3,6 LITROS;	GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - EPP	28.429.720/0001-96	493	R$ 44.370,00
9	PARAFUSO PARA MADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; MEDIDAS: 4,0 X 25MM; CABECA: CHATA PHILIPS, ROSCA ATARRAXANTE;	GLOBAL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA - EPP	28.429.720/0001-96	412	R$ 11.239,36

Vigência: 12 meses a partir da publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO E PREGÃO ELETRÔNICO 188/2023 - B

OBJETO: Insumos para fabricação de armários de madeira

Grupo	Descrição do Item (Objeto)	Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário	Valor Total
3	FECHADURA - MATERIA-PRIMA: METAL NIQUELADO ; TIPO: COM LINGUETA E 2 CHAVES (TAMBOR); UTILIZACAO: PORTA DE ARMARIO;	TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A	17.359.233/0001-88	R$ 5,50	R$ 79.970,00

Vigência: 12 meses a partir da publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO E PREGÃO ELETRÔNICO 188/2023 - C

OBJETO: Insumos para fabricação de armários de madeira

Grupo	Descrição do Item (Objeto)	Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário	Valor Total
1	PLACA MDF - TIPO: DUPLA FACE; ESPESSURA: 15MM; MEDIDAS: 275CM (COMP) X 186CM (LARG), ESPESSURA 15MM; ACABAMENTO: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO; COR: CONFORME SOLICITACAO DO ORGAO;	W M PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MOVEIS PLANEJADOS LTDA - EPP	17.331.294/0001-37	R$ 245,00	R$ 650.720,00
2	PLACA MDF - TIPO: CRUA; ESPESSURA: 3MM; MEDIDAS: 183CM(LARG.) X 275CM(COMP.); ACABAMENTO: SEM ACABAMENTO; COR: BRANCA;	W M PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MOVEIS PLANEJADOS LTDA - EPP	17.331.294/0001-37	R$ 88,80	R$ 107.092,80
5	PARAFUSO COM FENDA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; CABECA: CHATA PHILIPS; ROSCA: ROSCA ATARRAXANTE, PARA MDF; MEDIDAS: 4,0 X 40MM;	W M PORTAS EMPREENDIMENTOS EM MOVEIS PLANEJADOS LTDA - EPP	17.331.294/0001-37	R$ 34,80	R$ 16.286,40

Vigência: 12 meses a partir da publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PLANEJAMENTO E PREGÃO ELETRÔNICO 188/2023 - A

OBJETO: Insumos para fabricação de armários de madeira

Grupo	Descrição do Item (Objeto)	Fornecedor	CNPJ	Valor Unitário	Valor Total
6	PARAFUSO PARA MADEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO BICROMATIZADO; MEDIDAS: 4,0 X 16MM; CABECA: CHATA PHILIPS, ROSCA ATARRAXANTE;	MERCEARIA INDIANOPOLIS LTDA	17.263.096/0001-83	R$ 21,38	R$ 16.740,54

Vigência: 12 meses a partir da publicação.

32 cm -27 1873641 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

Pregão Eletrônico 183/2023- Objeto:Preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches, na forma administrada, dentro das instalações do Centro Socioeducativo Horto, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a adolescentes acautelados e servidores públicos a serviço na unidade socioeducativa em epígrafe. Homologo o pregão, cujo ganhador é a empresa MUNDIAL REFEIÇÕES E LANCHES LTDA - CNPJ 21.545.265/0001-45 pelo valor de R$ 608.968,84 (seiscentos e oito mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) SEM ICMS, nos termos dos documentos acostados aos autos do processo SEi sob o número: 1450.01.0107481/2023-21.

Camilla Aparecida Drumond, Superintendente de Infraestrutura
e Logística, Belo Horizonte, 23 de novembro de 2023.

3 cm -27 1873674 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

Pregão Eletrônico No. 161/2023. Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio Doutor Nelson Pires, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. Homologo o processo licitatório o qual declarou vencedora para o lote 1 no valor de R$2.185.720,20, a empresa STRELLA SERVIÇOS LTDA. Camila Aparecida Drumond, superintendente de infraestrutura e logística. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, n. 4143 – Edifício Minas, 5º. andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 24 de novembro de 2023.

3 cm -27 1873866 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 123/2022, alterada pela Resolução SEJUSP nº 1022/2023 e ato de atribuição de competência publicado em 12 de agosto de 2023, ACOLHO, na íntegra,o Relatório Técnico nº 124/SEJUSP/NUREL/2023, de 09 de novembro de 2023, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0184771/2022-52, que recomendou a aplicação das seguintes penalidades à empresa Top Quality Alimentação Eireli - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.901.992/0001-44, sediada na Rua Barra Mansa, 50, Jardim França, São Paulo/SP:

- MULTA no valor de R$ 233.570,92 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos), acrescida de RESSARCIMENTO no valor de R$ 5.868,27 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos);
- SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 02 (dois) anos, com base no artigo nº 87, inciso III da lei 8.666/93, combinado com o art. 38, inciso III e art. 47, § 1º, inciso III, alínea c, do Decreto Estadual nº 45.902/2012.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

6 cm -27 1874007 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 236/2023.Objeto:Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais doLote 313:Presídio de Andradas e Presídio de Poços de Caldas, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço nas unidades prisionais em epígrafe. Abertura dia 11 de dezembrode 2023, às10h00 nosítioeletrônicowww.compras.mg.gov.br.O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 27 de novembrode 2023.

4 cm -27 1873596 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 228/2023. Objeto:Aquisição de ELETROPORTÁTEIS, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO E REFEITÓRIO,sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.Abertura dia 12 de dezembro de 2023, às 10:00horasnosítioeletrônico www.compra.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 217/2023. Objeto:Prestação de serviço para adaptação e montagem de componentes para veículos especiais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.Abertura dia 12 dedezembrode 2023, às 16:00horasnosítioeletrônico www.compra.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa.

Belo Horizonte,27 de novembro de 2023.
Camilla Aparecida Drumond
Superintendência de Infraestrutura e Logística

7 cm -27 1874082 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1510/2023

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Almenara. OBJETO: Aquisição de Veiculo automotor Zero Km, 1.0 FLEX, 04 portas, 05 lugares, Ano/Mod. 2023/2023, conforme orçamentos anexados aos processo e dentro do valor disponibilizado pela Emenda Parlamentar. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta)dias, a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. VALOR: R$ 88.623,86 (oitenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14 51.06.421.145.4427.0001.3.3.50.43.01.1.10.8. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Washington Sousa Araújo. DATA DE ASSINATURA: 24/11/2023.

3 cm -24 1873546 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311272308000134.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 34

Instituto Estadual de Florestas - IEF

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

Fernando Garcia Teodoro/Lote 34 da quadra X - CPF 26.***.***-78 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Camanducaia/MG - Processo Nº 2100.01.0044150/2023-86: em 27/11/2023.

Ivana Maria Pereira/Lote 22, da quadra K, Loteamento Jardim das Montanhas - CPF 06.***.***-12 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Camanducaia/MG - Processo Nº 2100.01.0044580/2023-19: em 27/11/2023.

Rodrigo de Barros Vedana/Lote 35, Quadra F, Jardim da Represa - CPF 17.***.***-60 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Camanducaia/MG - Processo Nº 2100.01.0044544/2023-21: em 27/11/2023.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo. O Supervisor Regional URFBio Sul.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

Luana Dias de Paula/Sítio Prata - CPF 08.***.***-64, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Alpinópolis/MG, Processo Nº 2100.01.0052110/2022-24, em área autorizada de 02,6497 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 27/11/2023.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo. O Supervisor Regional URFBio Sul.

COMUNICADO

O Supervisor da URFBio Sul, do IEF, comunica para conhecimento dos interessados e para fins de direito, o débito referente à multa ambiental, conforme processo administrativo abaixo relacionado, cujo autuado não foi localizado:

Processo	Auto de Infração	Autuado	CPF/CNPJ	Valor R$
790243/23	324093/2023	MARIA JOSE LEOPOLDINO ME	13.507.246/0001- 04	99.730,62
790307/23	324150/2023	SANTA MARIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CARVÃO LTDA	10.528.518/0001- 56	74.546,12

Em caso de não pagamento e não apresentação de recurso à URFBio Sul dentro do prazo legal, conforme artigos 58 a 60 e 72, do Decreto nº 47.383/2018, o processo será encaminhado para a inscrição em Dívida Ativa.

Varginha, 27 de novembro de 2023.

(a) Ronaldo Carvalho de Figueiredo - Supervisor da URFBio Sul.

14 cm -27 1874086 - 1

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional do IEF da URFBIO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- BRUNO HERCILIO DE ANDRADE CATÃO – Supressão de cobertura vegetal nativa,para uso alternativo do solo – Belo Horizonte/MG - SEI Nº 2100.01.0039653/2023-61.- AREIAS LUDRI LTDA – Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em área de preservação permanente - APP – Esmeraldas/MG – SEI Nº 2100.01.0042952/2023-34.- COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA MG – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Brumadinho/MG – SEI Nº 2100.01.0042096/2023-60.- LOCAMEX LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A. – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Esmeraldas/MG – SEI Nº 2100.01.0040202/2023-79.

Ronaldo José Ferreira Magalhães

4 cm -27 1873664 - 1

INDEFERIMENTO DE AIA

O Supervisor Regional da URFBio Nordeste do IEF torna público que foi indeferido requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Vermelhão Mineração Ind. e Com. Ltda/Fazenda Limoeiro – CNPJ: 16.xxx.xxx/xxxx-76, Tipo de intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (4,27 ha); Virgem da Lapa/MG, Data da decisão em 20/11/2023.

(a)Luiz Cláudio Pena Ferreira -
Supervisor Regional URFBIO Nordeste.

EXTRATO DE CONTRATO COTEP

Contrato COTEP nº 2101016000014/2023 de prestação de serviço de vigilância, monitoramento, segurança eletrônica e fornecimento de equipamentos, que entre si celebram o Instituto Estadual de Florestas-IEF e a empresa Araújo Equipamentos Ltda. Objeto: Prestação de serviços de comodato/instalação e manutenção/monitoração por 24 horas diárias durante a vigência do contrato, que deverá ser instalado na Av. Mário Cordeiro, nº 550, Bairro Serra Verde, Teófilo Otoni/MG, no Viveiro Florestal do Escritório Regional Nordeste do IEF/Contratante. Vigência: 12 meses sem alterações, a partir da data da publicação. O valor global é de R$2.754,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais). Valor mensal de R$229,50 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária 2023: 2101.18.543.104.4 276.0001.3.3.90.39.62.0.61.1 Data da assinatura: 23 de novembro de 2023.

Teófilo Otoni, 23 de novembro de 2023.

(a)Luiz Cláudio Pena Ferreira -
Supervisor Regional URFBio Nordeste.

(b)Sibele de Figueiredo Araújo Saraiva -
Sócia/Proprietária da empresa Araújo Equipamentos Ltda.

7 cm -27 1874053 - 1

REQUERIMENTO

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Horizontal Imóveis SA/Loteamento Bosque Santo Antônio - CPF/CNPJ 18.720.446/0001-56 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Curvelo/MG – PA/Nº 2100.01.0037638/2023-49 em 22/11/2023. *Mineração Rio Bicudo LTDA-ME/Fazenda Jatobá - CPF/CNPJ 17.687.696/0001-18 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Curvelo/MG – PA/Nº 2100.01.0043283/2023-21 em 27/11/2023

(a)Karla Filizzola Andrade Viana. A Supervisora
Regional da URFBio Centro Norte.

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Britas Abaeté LTDA - EPP/Fazenda Bicué e Bandeira - CPF/CNPJ 86.603.248/0001-62, Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, Abaeté/MG, Processo Nº 2100.01.0048347/2022-66, em área autorizada de 2,02 (ha). Validade: coincidente com a validade da licença ambiental, contado da data da concessão da LAS.

(a) Karla Filizzola Andrade Viana. A Supervisora
Regional da URFBio Centro Norte.

6 cm -27 1874057 - 1

RETIFICAÇÃO DA DATA DO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO N°01/2023-PESB

Pub.no IOF dia 23/11/23, pág. 60.
Onde se lê: Araponga, 22 de novembro de 2022
Leia se: Araponga, 22 de novembro de 2023

1 cm -27 1873751 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsae-MG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato 2º Termo Aditivo ao contrato nº 09315558/2021, de serviço que entre si celebram a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG) e a Empresa OI S.A (em recuperação) – CNPJ 76.535.764/0001-43 - Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto 1) prorrogação do contrato de serviços de prestação mensal de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) que serão prestados nas condições estabelecidas no contrato inicial 09315558/2021 por 12 (meses) meses, a partir de 12/01/2024 e término em 11/01/2025. 3) Manter o preço dos serviços, conforme acordado entre as partes no Contrato original. Dotação Orçamentária: 2441.17.125.117.4433.0001.339040.04.0.59.1 - Valor: R$6.291,72 (seis mil duzentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos) Signatários: pela Contratante: Samuel Alves Barbi Costa– Contratada: Eduardo Camargos Lopes Batista Executivo de Negócios e Rosalvo Oliveira Silva Júnior - Gerente de Vendas

Belo Horizonte 27 de novembro de 2023
LAURA SERRANO
Diretora-Geral

4 cm -27 1873757 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato nº 9263374/2020. Partes: Seplag e a Elevadores Atlas Schindler Ltda. Objeto: Prorroga a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início em 28/11/2023 e término em 27/11/2024. Valor: R$ 262.287,96 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) anual. Dotação orçamentária 1501.04.122.161.4480.0001.339039.21.0.10.1. Fonte de recursos: 10 1. Data de assinatura: 23/11/2023. Assinam: Marilene Bretas Campos pela Seplag e Thiago Viegas Lima e Renato Toribio Finoti pela Elevadores Atlas Schindler Ltda.

3 cm -27 1873648 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023. Tipo: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG-MG, realizará a licitação que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em desenvolvimento, manutenção esustentação de software, por alocação de perfil profissional de TI vinculado ao alcance de resultados, sem dedicação exclusiva de mão de obra, sob demanda, futura e eventual,com vistas a executar atividades de projeto, construção, testes, implantação, evolução, manutenção, sustentaçãoe garantia de qualidade relacionadas ao ciclo de vida de software, adotando-se práticas ágeis aderentes ao processo de software estabelecido no Termo de referência,durante o período de 12 (doze) meses, prorrogável até 60 (sessenta) mesespara os ÓRGÃOS E ENTIDADES ANUENTES do Estado de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 12/12/2023, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 28/11/2023.
Jafer Alves Jabour, Superintendente Central de
Licitações e Contratações – SEPLAG-MG.

5 cm -24 1872941 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 03273/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03273/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 537, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Junho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis : são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível : são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;

1.7 - Os lotes de números 16, 44, 58, 62, 78, 91, 98, 99 e 126 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 73, 79, 83, 84, 95, 129, 131 e 133, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016 ;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 18 de Dezembro de 2023, às 08:00 horas com término as 18:00 horas do mesmo dia;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - D a Visitação :

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 14 a 15 de Dezembro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – GRAN PARKING - CONJUNTO ALVORADA, situado no(a) Rod BR - 365 (saída Patrocinio), nº S/N - - FIRMA, Bairro Conjunto Alvorada, Uberlandia-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.b r;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 73, 79, 83, 84, 95, 129, 131 e 133, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 3 de Janeiro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 135.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 3 de Janeiro de 2024, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 135.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 03/01/2024, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311272308000135.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 35

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE UBERLANDIA, com sede na Avenida Gabriela Junqueira de Freitas, nº 333, Jardim Patricia, Uberlandia - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Gabriela Junqueira de Freitas, 333 – Jardim Patrícia - Uberlândia - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Uberlandia - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 27 de Novembro de 2023.
Marcelo Gonçalves Franco de Oliveira
Presidente da Comissão Especial de Leilão
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	523	Conservado	9C2JA04107R043355	HGC2653	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2007	R$ 600,00
2	523	Conservado	9C2JA04208R140960	HJS4256	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2008	R$ 600,00
3	523	Conservado	9C2JA04108R069105	HJS7032	Honda/Biz 125 Ks	Amarela	2008	R$ 800,00
4	523	Conservado	9C2HA07102R032476	GZU8498	Honda/C100 Biz Es	Azul	2002	R$ 600,00
5	523	Conservado	9C2HA07002R033843	GZU8881	Honda/C100 Biz	Preta	2002	R$ 600,00
6	523	Conservado	CG125BR2100608	GNZ0J04	Honda/Ml 125	Vermelha	1983	R$ 600,00
7	523	Conservado	9C6KE042050045025	HSN0805	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2005	R$ 800,00
8	523	Conservado	9C2KD0101KR000688	GOE1C74	H/Honda Nx 150	Azul	1989	R$ 800,00
9	523	Conservado	9C2JC250WWR146787	GSQ1J18	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 800,00
10	523	Conservado	9C6KE121090002916	HIZ2107	Yamaha/Factor Ybr125 E	Prata	2008	R$ 400,00
11	523	Conservado	9C2KC08106R031006	HDN4276	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 800,00
12	523	Conservado	9C2KC1660BR526726	GWI4912	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	R$ 900,00
13	523	Conservado	9C6KG021070011421	HDC5F47	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	2007	R$ 1.000,00
14	523	Conservado	9C2JC3010YR011174	GVN5057	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 600,00
15	523	Conservado	9C2JC6900HR318623	QMW5262	Honda/Cg 125i Fan	Preta	2017	R$ 800,00
17	523	Conservado	9CDNF41LJ8M098637	HGD8797	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	R$ 800,00
18	523	Conservado	9C2MC35002R012859	GVN9293	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2001	R$ 800,00
19	523	Conservado	LB4NE20419C003560	HNR9415	I/Yinxiang Iros One	Preta	2008	R$ 800,00
20	523	Conservado	9C2JC30708R757294	AQX9691	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 800,00
21	523	Conservado	9C2KC08506R010318	HCD9925	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R$ 600,00
22	523	Conservado	9BFBLZGDA7B645104	DWD1H35	Ford/Ka	Preta	2007	R$ 1.100,00
23	523	Conservado	9BFBSZGDA1B734866	GYL1301	Ford/Ka Gl	Cinza	2001	R$ 1.200,00
24	523	Conservado	9BGSA19X05B161900	HCC1872	Gm/Classic Life	Prata	2004	R$ 1.000,00
25	523	Conservado	9BGRZ08907G134087	NGK1974	Gm/Celta 2p Life	Branca	2006	R$ 1.000,00
26	523	Conservado	9BWCA05XX5T069709	HCC2137	Vw/Gol 1.0	Branca	2004	R$ 1.300,00
27	523	Conservado	9BWAA05Z5A4086138	HMO3075	Vw/Fox 1.0 Gii	Prata	2009	R$ 3.000,00
28	523	Conservado	9BFZF54P9B8117628	EQG3455	Ford/Fiesta Sedan1.6flex	Preta	2010	R$ 1.600,00
29	523	Conservado	9BD197132E3128140	OQS3862	Fiat/Siena Attractiv 1.4	Branca	2013	R$ 1.500,00
30	523	Conservado	93YBB8B058J896889	NGZ4844	Renault/Clio Aut 10 16vh	Prata	2007	R$ 1.000,00
31	523	Conservado	9BHBG41DBFP428643	QDU5542	Hyundai/Hb20s 1.6a Comf	Prata	2015	R$ 8.000,00
32	523	Conservado	9BGRZ48907G159068	DTT5619	Gm/Celta 4p Life	Branca	2006	R$ 1.200,00
33	523	Conservado	9BWZZZ30ZNP232947	GLR7492	Vw/Parati Cl	Cinza	1992	R$ 800,00
34	523	Conservado	9BWZZZ377VT227777	GWC9150	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	R$ 1.200,00
35	523	Conservado	9BFZE55H9B8589550	JSZ5768	Ford/Ecosport Xlt2.0flex	Preta	2010	R$ 3.500,00
40	523	Sucata	9C2HA07102R034389	JXI2668	Honda/C100 Biz Es	Azul	2002	R$ 200,00
41	523	Sucata	9C2JC4820BR251453	GXU3693	Honda/Biz 125 Es	Rosa	2011	R$ 400,00
42	523	Sucata	9C2JA04206R855920	HEC6139	Honda/Biz 125 Es	Preta	2006	R$ 350,00
43	523	Sucata	94J1XFBG88M075012	HJV6578	Sundown/Web 100	Preta	2008	R$ 300,00
45	523	Sucata	9C2KC08108R024526	DWV0016	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R$ 400,00
46	523	Sucata	9C2JC4110AR070224	HEU0762	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R$ 200,00
47	523	Sucata	9C2JC1801PRP08292	HUF1225	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R$ 200,00
48	523	Sucata	9C2JC1801JR108474	GNQ1738	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	R$ 450,00
49	523	Sucata	9C2MC35003R114012	HAP2F83	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R$ 200,00
50	523	Sucata	9CDNF41AJ7M020973	HDU2306	Jta/Suzuki Intruder 125	Verde	2006	R$ 300,00
51	523	Sucata	9C2KC08108R147560	DXM2534	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 200,00
52	523	Sucata	9C2JC250VVR219742	KDG3051	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R$ 200,00
53	523	Sucata	9C2JC1801LR548823	JJN3260	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R$ 400,00
54	523	Sucata	9CDNF41LJ7M026512	HDG3635	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2006	R$ 300,00
55	523	Sucata	9C2ND07004R001935	DKL4455	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2003	R$ 200,00
56	523	Sucata	9C2KC08205R812231	DND4473	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2005	R$ 250,00
57	523	Sucata	9C2KC08608R028543	NSG4939	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2008	R$ 200,00
59	523	Sucata	9C2JC1801LR524214	GVN5719	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R$ 400,00
60	523	Sucata	9C2JC3010YR110527	GVN5903	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 350,00
61	523	Sucata	9C2JC4110CR564216	NYF6092	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R$ 800,00
63	523	Sucata	9C2JC30103R017516	DHC6246	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R$ 200,00
64	523	Sucata	9C658WN00H0124710	GNR6444	Y/Yamaha Dt 180 N	Preta	1987	R$ 250,00
65	523	Sucata	9C2KC1680BR540786	HDI6952	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2011	R$ 200,00
66	523	Sucata	CG125BR2047238	BSK7309	Honda/Ml 125	Marrom	1982	R$ 200,00
67	523	Sucata	95VFU2K8ABM004516	HNH7333	Dafra/Zig	Preta	2010	R$ 200,00
68	523	Sucata	951BXKHE6AB002961	HNH7621	Traxx/Jl110 8	Vermelha	2010	R$ 150,00
69	523	Sucata	95RHPBJ838M001275	HJS8365	Haobao/Hb 125-9	Preta	2008	R$ 400,00
70	523	Sucata	9C6KE013010003041	GVN8375	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2001	R$ 600,00
71	523	Sucata	9C6KE1500C0071239	OPS8559	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2012	R$ 200,00
72	523	Sucata	9C2KC08208R031539	NKG8751	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R$ 200,00
73	523	Sucata	95VCB1M589M032119	HJS9318	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	R$ 300,00
74	523	Sucata	CG125BR2145546	BSK9375	Honda/Ml 125	Preta	1984	R$ 150,00
75	523	Sucata	95VCA1L289M053102	HKA9756	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R$ 300,00
76	523	Sucata	9C6KE122090040412	HJS9884	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	R$ 400,00
77	523	Sucata	CG1251018792	GPO9920	Honda/Cg 125	Vermelha	1977	R$ 200,00
79	523	Sucata	9BD147A0000587313	GNF0E24	Fiat/147 Cl	Verde	1982	R$ 250,00
80	523	Sucata	9BD146000M3694532	BRE0H43	Fiat/Uno S	Verde	1991	R$ 200,00
81	523	Sucata	9BWCA05X41P085827	GZI0047	Vw/Gol 16v Plus	Amarela	2001	R$ 800,00
82	523	Sucata	1C4GCB2L9WU546385	LCN0285	Imp/Chrysle Caravan Lx	Preta	1998	R$ 200,00
83	523	Sucata	9BG5JK11ZGB071921	GSE0781	Gm/Monza Sl/E	Cinza	1986	R$ 400,00
84	523	Sucata	LB4KAR58255	GUQ1195	Ford/Corcel Ii L	Branca	1982	R$ 350,00
85	523	Sucata	9BD158068Y4129276	GWV1410	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	2000	R$ 300,00
86	523	Sucata	9BGSC08ZVVB621448	JKR1446	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	R$ 200,00
87	523	Sucata	9BD146067T5779781	GIV1960	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1996	R$ 600,00
88	523	Sucata	9BWZZZ30ZFP032970	GOV2D29	Vw/Voyage Ls	Verde	1985	R$ 450,00
89	523	Sucata	9BWZZZ30ZNT149896	BKW2I48	Vw/Gol 1000	Prata	1992	R$ 600,00
90	523	Sucata	9BFZZZGDAYB654107	JFT2826	Ford/Ka	Branca	1999	R$ 600,00
92	523	Sucata	9BD15822524394395	GZX2877	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2002	R$ 500,00
93	523	Sucata	8AD4DRFJVDG036521	NRY3H15	I/Peugeot 408 Allure	Prata	2012	R$ 200,00
94	523	Sucata	9BWZZZ373YT097597	GVF3223	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	R$ 600,00
95	523	Sucata	9BWZZZ30ZET435961	GNF3510	Vw/Gol	Branca	1984	R$ 450,00
96	523	Sucata	9BGJK19HXWB512485	JZM3808	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1998	R$ 200,00
97	523	Sucata	9BWPB45Z7C4156630	OMI4F92	Vw/Spacefox Trend Gii	Vermelha	2012	R$ 800,00
100	523	Sucata	935FCKFVYCB580290	OLS4813	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Preta	2012	R$ 200,00
101	523	Sucata	8A1LZLH0THL455330	PYH5D37	I/Renault Fluence Dyn Pl	Prata	2016	R$ 1.000,00
102	523	Sucata	9BRBD3HE5K0390068	PRW5F72	Toyota/Corolla Xei20flex	Branca	2018	R$ 5.000,00
103	523	Sucata	9362MKFW09B005805	EDW5093	Peugeot/207hb Xr	Cinza	2008	R$ 800,00
104	523	Sucata	9BGJD11RRRB025310	JDU5451	Gm/Monza Club	Vermelha	1994	R$ 200,00
105	523	Sucata	9BGXH68607C131206	DSJ5480	Gm/Corsa Hatch Maxx	Preta	2006	R$ 600,00
106	523	Sucata	9BGXF68X02C168960	GZX5847	Gm/Corsa Hatch	Cinza	2002	R$ 1.000,00
107	523	Sucata	ZFA160000R4894418	GPF5889	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1994	R$ 400,00
108	523	Sucata	9BGSU19F0CB113439	GSR6284	Chevrolet/Classic Ls	Preta	2011	R$ 200,00
109	523	Sucata	9BFZH55LXF8208970	PJD6502	Ford/Ka Se 1.0 Ha	Preta	2015	R$ 200,00
110	523	Sucata	9BFZZZ33ZSP028840	CCR6512	Ford/Royale 1.8 I Gl	Cinza	1995	R$ 400,00
111	523	Sucata	9BD159547T9174459	CJX6888	Fiat/Tempra Hlx 16v	Branca	1996	R$ 200,00
112	523	Sucata	8AFZZZEFFVJ005631	HVM7142	I/Ford Escort Gl 16v Sw	Cinza	1997	R$ 600,00
113	523	Sucata	9BD146000J3326986	BHF7284	Fiat/Uno S	Verde	1988	R$ 200,00
114	523	Sucata	9BD15802AA6438178	HIG7545	Fiat/Uno Mille Economy	Preta	2010	R$ 200,00
115	523	Sucata	9BWAB45Z4J4010723	QMV7789	Vw/Fox Cl Mbv	Prata	2017	R$ 200,00
116	523	Sucata	9BGKT08KPNC317308	JDQ7895	Gm/Kadett Sl Efi	Cinza	1992	R$ 600,00
117	523	Sucata	9BGKL48U0KB187351	QQB8147	Chevrolet/Onix 10mt Joye	Branca	2019	R$ 200,00
118	523	Sucata	9BGXH75G08C731520	EDP9C17	Gm/Meriva Maxx	Prata	2008	R$ 200,00
119	523	Sucata	9BGJG69RRPB020329	GPT9D00	Gm/Monza Gl	Vermelha	1993	R$ 400,00
120	523	Sucata	9BD146000M3794351	JDS9244	Fiat/Uno Cs 1.5	Verde	1991	R$ 300,00
121	523	Sucata	9BD146000P3988013	KCF9484	Fiat/Uno Mille Elx	Cinza	1993	R$ 600,00
122	523	Sucata	9BWZZZ373YT029159	AIS9584	Vw/Gol 1.0	Prata	1999	R$ 600,00
123	523	Sucata	9BFZZZGDAVB554364	GRP9629	Ford/Ka	Vermelha	1997	R$ 200,00
124	523	Sucata	9BGKZ08GSSB427962	CBV9645	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1995	R$ 200,00
125	523	Sucata	9BWCA05W26T195829	NDE9848	Vw/Gol 1.0 Copa	Branca	2006	R$ 800,00
127	523	Sucata	99XGR1031KG0L3005	QUH6212	R/Bedeu Rba 501	Preta	2019	R$ 200,00
128	523	Sucata	9BG443NNLKC008687	HQY6871	Gm/Chevrolet D 40 Custom	Marrom	1989	R$ 200,00
129	523	Sucata	9BWZZZ30ZDT400125	GPF4536	Vw/Saveiro	Bege	1983	R$ 450,00
130	523	Sucata	9BD57814UGB079657	PQT6C11	Fiat/Strada Working	Branca	2016	R$ 1.000,00
131	523	Sucata	8AJDA8CD1H1870355	GKI7E92	I/Toyota Hilux Cdlowm4fd	Prata	2016	R$ 1.500,00
132	523	Sucata	9BWKB45U0EP146487	OWP7336	Vw/Nova Saveiro Cs	Branca	2013	R$ 1.000,00
133	523	Sucata	KMFZBX7HAAU581603	ENQ8D39	I/Hyundai Hr Hdlwbsc	Branca	2009	R$ 7.000,00
134	523	Sucata	9BD27855MD7675467	AWX8638	Fiat/Strada Working Ce	Branca	2013	R$ 200,00
135	523	Sucata	LKHNC1CG1BAT07413	OOV9785	I/Hafei Towner Pickup Uf	Branca	2010	R$ 5.000,00

168 cm -27 1874116 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3241

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Carmo do Cajuru/MG:
CAJURUENSE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Placa: HOL2656 Chassi: 9BG5TE11UGC152127 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1986 Prop.: Sueli Rocha Da Cruz / Placa: GSO0452 Chassi: 9BGKZ15GPPC324130 Marca/Modelo: GM/KADETT IPANEMA SOL Ano Fab.:1993 Prop.: Josimar Machado Da Silveira / Placa: HHO4625 Chassi: 9C2KC1670CR430741 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Alessandro Junior Domingos / Placa: HCU3207 Chassi: 9BFZF10A878038596 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Chevel Veiculos E Pecas Ltda / Placa: GNX8093 Chassi: CG125BR1341795 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Leila Aparecida Bonifacio / Placa: HJH1247 Chassi: 9C2KC08108R305041 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Daniel Junior Alves Camargos / Placa: HIE1438 Chassi: 9C2JC30708R520528 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Cleide Candida Goncalves / Placa: HAU7382 Chassi: 9C2JC30103R290077 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Sonia De Fatima Da Silva Vilela / Placa: GXB6295 Chassi: 9C2JC250XWR019965 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Erminio Gomes Da Cunha Junior / Placa: GYH7528 Chassi: 9C2JC30101R023477 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Gilberto Nelson Lopes / Placa: HAR5120 Chassi: 9BD17309934089267 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVENTURE Ano Fab.:2003 Prop.: Gislene Amaral Santos / Placa: GQY1330 Chassi: LB4NUU15775 Marca/Modelo: FORD/BELINA II L Ano Fab.:1978 Prop.: Nilton Custodio Ferreira Fonseca / Placa: GKW2582 Chassi: 9BD147A0000799150 Marca/Modelo: FIAT/OGGI CS Ano Fab.:1984 Prop.: Nair Fiuza Paes Leme / Placa: GNL0209 Chassi: 9C2JC1801MR575126 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Rafael Marra Dos Santos / Placa: HFV3284 Chassi: 9C2JC30708R057319 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Gustavo Santiago Rocha / Placa: HBC0279 Chassi: 9C2JC30103R288810 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Rogerio Naves Valerio / Placa: CER5298 Chassi: 9BGKZ08RTTB430944 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Silvana Goncalves Maia / Placa: GOJ2530 Chassi: LB4RML01963 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.:1982 Prop.: Pablo Lima Barbosa / Placa: HCE7085 Chassi: 9C2JC4110BR782861 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Alex Junio Do Nascimento / Placa: JNL8821 Chassi: 9BWZZZ377VT030353 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Zenaide Goncalves Padilha / Placa: GXA8237 Chassi: 9BD158018Y4125278 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:2000 Prop.: Odilmo Zambiazi / Placa: GRV6961 Chassi: 9BD178858V0257479 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND STILE Ano Fab.:1997 Prop.: Ricardo Alves Benini / Placa: GLA9428 Chassi: 5G08RBB003498 Marca/Modelo: GM/MONZA HATCH Ano Fab.:1982 Prop.: Patricia Ana Costa Silva / Placa: GMH3247 Chassi: 9BD147A0001009024 Marca/Modelo: FIAT/147 C Ano Fab.:1986 Prop.: Wallison Alves De Oliveira / Placa: GQN4189 Chassi: 9BGJM69RRRB054590 Marca/Modelo: GM/MONZA CLUB Ano Fab.:1994 Prop.: Wender Reis Da Silva / Placa: GTZ8342 Chassi: 9BWZZZ30ZDP103285 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1983 Prop.: Mario Lucio Fialho Da Silva / Placa: GTZ1095 Chassi: WF0AGXGBBSGC61726 Marca/Modelo: I/FORD MONDEO GLX AG Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Ronaldo Cassiano / Placa: CIB2813 Chassi: 9BWZZZ30ZET420029 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1984 Prop.: Edgard Pereira Dos Santos / Placa: HIW5486 Chassi: 95VCA1M289M055047 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Afonso Maria De Sena Costa / Placa: GNW1575 Chassi: 9BFDXXLD2KBJ97299 Marca/Modelo: FORD/DEL REY BELINA GLX Ano Fab.:1989 Prop.: Farley Goncalves De Oliveira / Placa: GLI6198 Chassi: 9BWZZZ32ZEP045842 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1984 Prop.: Marcos Antonio Cesarino Oliveira / Placa: GSQ5508 Chassi: 9C62MW000W0060598 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1998 Prop.: Nivaldo Rodrigues Da Cunha / Placa: GXD3698 Chassi: 9C6KE010020048422 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Weverson Ferreira Dos Santos / Placa: GRH5515 Chassi: 9C2JC1801LR521529 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Edilmon De Souza Rabelo / Placa: HAJ1530 Chassi: 9C2JC30707R161389 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Ferreira De Oliveira / Placa: DEW3784 Chassi: 9BD27808322789003 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENTURE Ano Fab.:2001 Prop.: Nilton Soares De PaivaPecuniaAmanda Donizeti Cardoso Nascimento / Placa: AMD8846 Chassi: 93XJNK3405C437170 Marca/Modelo: MMC/L200 4X4 GL Ano Fab.:2004 Prop.: Wka Empreendimentos Eletronicos Ltda / Placa: HMQ4462 Chassi: 9BGXL80P0AC164192 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.:2009 Prop.: Adilson Candido Da SilvaBanco Do Brasil Sa / Placa: AKS3027 Chassi: 8AGSB19N03R123962 Marca/Modelo: I/GM CORSA CLASSIC Ano Fab.:2002 Prop.: Estilo Intimo Com De Roupas Ltda / Placa: GSL7140 Chassi: CG1251089335 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Aunivania Aparecida Martins / Placa: MWO2410 Chassi: 9BFZF22C458231197 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN SC Ano Fab.:2004 Prop.: Ana Ferreira Da SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aClaudio Alencar Campos / Placa: HCU0162 Chassi: 9BWKA05Z554045468 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Paulo Robert Beraldo PereiraBanco Itaucard S/a / Placa: GLF8432 Chassi: 9BD147A0000951998 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.:1985 Prop.: Altair Morais Moreira / Placa: GKV4987 Chassi: 9BWZZZ30ZFP016270 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1984 Prop.: Gleison De Oliveria Slva / Placa: JNX9416 Chassi: 9BGJG11VMMB003968 Marca/Modelo: GM/MONZA SL Ano Fab.:1991 Prop.: Marcelo StokleinOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: GOE4246 Chassi: CG125BR3120411 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Paulo Sergio Rabelo / Placa: HOD7405 Chassi: 9BGRX08F0BG171586 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P SPIRIT Ano Fab.:2010 Prop.: Osmar Candido PimentaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HNG3793 Chassi: 9BD195162B0088063 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.0 Ano Fab.:2010 Prop.: Camila Spangler R De AlmeidaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GXB0913 Chassi: 9C6KE092060025182 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Adelia Maria Do Carmo Castro / Placa: HBC2004 Chassi: 9C6KE043040041414 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Eustaquio Gregorio / Placa: NYC9533 Chassi: 9C2JC4110CR433155 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Claudio De Oliveira TaveiraBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: GSL3638 Chassi: 9C6KE010010027977 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Monica Ferreira Do Nascimento / Placa: JLX8475 Chassi: 1FTCR10X1TTA41469 Marca/Modelo: I/FORD RANGER XL Ano Fab.:1996 Prop.: Maria Theresa Vianna M.da CostaBanco Abn Amro Real Sa / Placa: OXH3688 Chassi: 9BWAA45U1FP504051 Marca/Modelo: VW/GOL CITY MB Ano Fab.:2014 Prop.: Geraldo Rodrigues Dos SantosBanco Itaucard S/a / Placa: MBV1582 Chassi: 9BD15808814250703 Marca/Modelo: FIAT/UNO IE Ano Fab.:2001 Prop.: Ete Engenharia De Telecomunicacoes E Ele / Placa: HDS4334 Chassi: 9C2KC08106R936158 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Fernanda Borges Masson / Placa: GZY3273 Chassi: 9C2JC30103R103971 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Elmo Eugenio Duarte / Placa: HME8781 Chassi: 9C2JC4110AR085025

Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Lucio Hercilio Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: GOP0898 Chassi: 9C2JC1801NR249458 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Maria Heli Rodrigues Costa / Placa: GPO2339 Chassi: CG125BR1307953 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Luciano Goncalves Manso / Placa: DKN1937 Chassi: WVWKD23B44E221762 Marca/Modelo: I/VW PASSAT VARIANT V6 Ano Fab.:2004 Prop.: Sarp Veiculos LtdaBco Bradesco Sa / Placa: DDV1066 Chassi: 9BGRD08Z01G115040 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2000 Prop.: Elisete Deus Da Silva RochaBv Financ Sa C F IHugo Pereira / Placa: HHM9994 Chassi: 9BD17106G85118513 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Graftec Engenharia E Const.ltda / Placa: HBQ1825 Chassi: 9BGXL80G07C108725 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.:2006 Prop.: Renato Souza Castelo Branco / Placa: EFY3448 Chassi: JMYXTCW5W9ZA00102 Marca/Modelo: I/MMC OUTLANDER 2.4 4WD Ano Fab.:2008 Prop.: Helder Lucio De AndradeAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HAM6160 Chassi: 9BWCB05W67T162105 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2007 Prop.: Gna Corporation Maq.e Equip LtdaBco.santander S/a / Placa: GPW4085 Chassi: 9BGJL69TMMB017774 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASSIC SE Ano Fab.:1991 Prop.: Maderson Silva Dos AnjosOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: GLC1489 Chassi: LB4JAR60554 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1982 Prop.: Raquel Aparecida Borges / Placa: GTE3427 Chassi: 9BG244NHSRC009960 Marca/Modelo: GM/D20 CUSTOM S Ano Fab.:1994 Prop.: Lima Veiculos Ltda / Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2015 / Placa: OQQ4090 Chassi: 9BGCA80X0EB155107 Marca/Modelo: CHEVROLET/MONTANA LS Ano Fab.:2013 Prop.: Galdino Alves Dos Santos FilhoAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: HGQ6651 Chassi: 9C2MD34008R025906 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2008 Prop.: Wemerson Alves Da SilvaBco.bradesco S/a / Placa: GNZ2611 Chassi: XL125BR1007335 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Iraedes Anacleto Santiago / Placa: GSQ7658 Chassi: 9C2JC2500XR143279 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Magno Vinicius Dos Santos / Placa: BLS4598 Chassi: 9BGJG11GPPB035895 Marca/Modelo: GM/MONZA SL EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Viva Promocoes E Eventos Ltda / Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2003 / Placa: GPG8711 Chassi: 9BWZZZ32ZPP013655 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Marinho Da Silva / Placa: GUV0413 Chassi: 8AFZZZ54ATJ029760 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 1.8I GL Ano Fab.:1996 Prop.: Rudiney Ruan Ramos / Placa: ADF9851 Chassi: 9BWZZZ33ZNP038794 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GL 2000 Ano Fab.:1992 Prop.: Ronaldo Apaarecido Fernandes / Placa: GUR4754 Chassi: 9BWZZZ377VP524933 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Vicente De Paula Goncalves De Oliveira / Placa: JEW8307 Chassi: 3VW1931HLVM320296 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GLX 2.0 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Walisson Correa Rabelo / Placa: GLF7316 Chassi: LB4JYS15362 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1980 Prop.: Farly Goncalves De Oliveira / Placa: GRP2198 Chassi: 9BWZZZ30ZJT143142 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1988 Prop.: Felipe Augusto Salvador Silva / Marca/Modelo: FIAT/BRAVO TURBO T-JET Ano Fab.:2013 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 / Placa: GQG5581 Chassi: 9BWZZZ331SP043849 Marca/Modelo: VW/QUANTUM CL 1800 I Ano Fab.:1995 Prop.: Fabio Da Silva AgostinhoBanco Finasa Sa / Placa: GZW3135 Chassi: 9BGTT08B02B134835 Marca/Modelo: GM/ASTRA SUNNY Ano Fab.:2002 Prop.: Wilson Jose Alves De MouraBco Panamericano S.aWilden Jose Alves De Moura / Placa: HBG4712 Chassi: 9BW2M82T24R416920 Marca/Modelo: VW/23.220 Ano Fab.:2004 Prop.: M Pessoa Agropecuaria LtdaBanco Votorantim Sa / Placa: HAR8987 Chassi: 9BWEB05X35P128727 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF Ano Fab.:2005 Prop.: Grafica Sao Lucas LtdaBc Abn Amro Real S A / Placa: HOW4517 Chassi: 9BFZZZFHAVB193090 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Elcimar Gomes Faria / Placa: HLM4810 Chassi: 9C2KC1670CR473606 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Robson Matias MoreiraCoop C L A Carmo Cajuru Ltd S Carmocredi / Placa: HBA5336 Chassi: 9BD15822534495185 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Andre Ramalho Dos SantosBanco Cifra S.aAndre Ramalho Dos Santos / Placa: HJH1310 Chassi: 9C2KC1550AR001874 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2009 Prop.: Hiago Da Silva Gomes / Placa: GOU5823 Chassi: 9BFCXXLB2CGS75413 Marca/Modelo: FORD/DEL REY Ano Fab.:1986 Prop.: Heraldo Silva / Placa: HAJ0087 Chassi: 9C2JC30103R237481 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Naura De Souza Da Costa / Placa: HLE4552 Chassi: 9C2KC1550AR061960 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Juscelino Ferreira Da S. Neto / Placa: HFA2783 Chassi: 94J2XCCB77M016496 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2007 Prop.: Angela Maria Fragas Pereira / Placa: ECP6797 Chassi: 94J2XHEF88M008362 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX 200 Ano Fab.:2008 Prop.: Sandra Regina Martins Antonini / Placa: HIW5243 Chassi: 94J2XHEF88M008363 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX 200 Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Marcos Da Silva / Placa: GRC1938 Chassi: 9BWAA05W1BP103300 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 ECOMOTION GIV Ano Fab.:2011 Prop.: Ecobras C E M Do Brasil Ltda / Placa: GNX3955 Chassi: CG125BR1454306 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Adeilson Viana Santos / Placa: GUJ0147 Chassi: 9BD255378T8467083 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO LX MPI Ano Fab.:1996 Prop.: Marcio Antonio Lopes / Placa: MWA2958 Chassi: 9BD15822764776930 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Bradesco Auto Re Companhia De Seguros / Placa: HCA6890 Chassi: 9BWEC05X74P108590 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.8 SUPERSURF Ano Fab.:2004 Prop.: Guilherme Henrique P.chaves / Placa: LAM9698 Chassi: 9BD146000R5380393 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Igor Campos / Placa: HJH1354 Chassi: 9C2JC4110AR004616 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Alan Ricardo Nogueira / Placa: GRD3530 Chassi: 9BGKZ08GTTB415789 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Matheus Gomes De Oliveira / Placa: CFG0670 Chassi: 8AWZZZ377TA813325 Marca/Modelo: I/VW GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Hudson De Oliveira Sousa / Placa: DRJ4805 Chassi: 9BWKA05Z054095162 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Rogerio Da Silva / Placa: EFL5021 Chassi: 9C2KC15309R003312 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2008 Prop.: Nair Silva De Oliveira / Placa: GLA1603 Chassi: 9BD146000M3775446 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1991 Prop.: Rute De Almeida / Placa: HAS3335 Chassi: 9C2JC30104R086189 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Janderson Ramos Costa / Placa: GYV0195 Chassi: 9BGSC19Z01C117732 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Erick Miranda Reis / Placa: KIN3471 Chassi: 9BD178216V0528657 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Samuel De Souza Maciel / Placa: GSX3199 Chassi: 9C2HA0700YR007194 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Jhonatan Warley De Souza Alves / Placa: HJP7750 Chassi: 9BD19241R93080393 Marca/Modelo: FIAT/STILO FLEX DUALOGIC Ano Fab.:2008 Prop.: Marco Antonio Gomes Da SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.aLourdes Elenise Gomes Da Silva / Placa: GVS3494 Chassi: 9BD246033T5817327 Marca/Modelo: FIAT/UNO S IE Ano Fab.:1996 Prop.: Zelita Pereira Da Silva / Placa: MAT0513 Chassi: 9BD15808814147936 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2000 Prop.: Edmar Aparecido De Jesus / Placa: BOU6178 Chassi: 9BWZZZ30ZKT064441 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Daniel Souza Camargos / Placa: HND2469 Chassi: 9C2JC4120AR141717 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Taina Claudia Da Silva / Placa: GLF6393 Chassi: 9BD146000N3835893 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Wilson Salvador / Placa: GRY2988 Chassi: 8AP178234V4046315 Marca/Modelo: IMP/FIAT PALIO EL1600SPI Ano Fab.:1997 Prop.: Sonia Simoes Rosa / Placa: DEZ8989 Chassi: 9BR53ZEC238519835 Marca/Modelo: TOYOTA/COROLLA XEI18VVT Ano Fab.:2003 Prop.: Alvaro Jose Miranda Silva / Placa: GYV8064 Chassi: 9BD17808612229947 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2000 Prop.: Valquiria Maria Da Cruz / Placa: HGQ6D37 Chassi: 9C2KC08108R193156 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jardel Adriano Da Costa / Placa: KGD0695 Chassi: VSSNAZ6KZSR000705 Marca/Modelo: I/SEAT CORDOBA GLX Ano Fab.:1995 Prop.: Elinaldo Da Silva Moreira / Placa: MRW6259 Chassi: 93YBB0Y052J317861 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RL 1.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Sidiney Albano Da TrindadeBanco Pan S ASaulo Soares Da Costa / Placa: GLQ5588 Chassi: ZFA159000S7634630 Marca/Modelo: IMP/FIAT TEMPRA SW SLX Ano Fab.:1995 Prop.: Juarez Leonardo De Moraes / Placa: GRC6919 Chassi: 9C2JC2501RRS08113 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Geraldo Batista / Placa: CBV6416 Chassi: 9BD146000S5419598 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Uarlei De Souza Silva / Placa: LBD2359 Chassi: 9BD146067T5679327 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE Ano Fab.:1996 Prop.: Fernando Andrade Barbosa / Placa: GSC7992 Chassi: BS118478 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1971 Prop.: Jose Anastacio Mota / Placa: HIB6294 Chassi: 9C2KC1680CR406285 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Bruna Scarlet Santos / Placa: LAE7532 Chassi: 9BD146000R5285932 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Filipe Ribeiro Campos / Placa: HBP3281 Chassi: 9C6KE044050094182 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Geraldo Antunes Saraiva / Placa: GUL8505 Chassi: 9BD146107T5796732 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Josy Rodrigues Do Carmo / Placa: HBB4115 Chassi: 9C2KC08104R006255 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Rosiane Gomes Vila Real / Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV Ano Fab.:2012 / Placa: GXD3878 Chassi: 9C6KE026020005473 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Carlos Do Amaral / Placa: GXW2021 Chassi: 9BWZZZ376WP039290 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Guilherme Morais Santos / Placa: GNJ4465 Chassi: BH535353 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1978 Prop.: Izanete Carvalho Guimaraes / Placa: CRW3665 Chassi: 9BWZZZ373XP021767 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Leia Alves David / Placa: HBX4856 Chassi: 9C6KE038050031636 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Leidiane Rodrigues Dutra / Placa: JEP7411 Chassi: 9BGJK11TLLB078664 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1990 Prop.: Saul Maciel Goncalves / Placa: HJO5584 Chassi: 9C2NC4310AR027532 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Rodrigo Faria De Oliveira / Placa: HCE0H24 Chassi: 9C6KE044050126973 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Jorge Henrique Da Silva / Placa: AIV9815 Chassi: 9BD158018Y4084542 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Marcelo Mendes / Placa: GQJ0806 Chassi: 9C2JC250TTR088096 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Peter Junio Marcilio / Placa: GPI8035 Chassi: 9BFZZZ55ZPB214925 Marca/Modelo: FORD/PAMPA 1.8 L Ano Fab.:1993 Prop.: Vanderlei Narciso De Oliveira / Placa: GQK5453 Chassi: 9C2JC1801RRR13358 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Guilherme Henrique B De Souza / Placa: GXN2777 Chassi: 9C2JC30101R202905 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Jefferson Ramos Da Cruz / Placa: GVT1384 Chassi: 9BD146000L8152966 Marca/Modelo: FIAT/UNO FIORINO 1.3 Ano Fab.:1990 Prop.: Rogerio Valerio De Oliveira / Placa: KMF3872 Chassi: 9BD178016T0068689 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1996 Prop.: Uelton Chaves RosaOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: MDY2377 Chassi: 9C2KC08107R018383 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Hiago Alves Dos Santos / Placa: GMG1786 Chassi: 9BD146000L3616118 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1990 Prop.: Maria Inesia Campos Goncalves / Placa: PZA6192 Chassi: 9BM979076GS041710 Marca/Modelo: M.BENZ/ACCELO 1016 Ano Fab.:2016 Prop.: Comercial Mult Mix Ltda / Placa: GRL8I29 Chassi: 9C2JC2501SRS48332 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Vinicius Richard P Da Sila / Placa: HHD3092 Chassi: 94J2XCCF88M030004 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2008 Prop.: Geraldo Fernandes Moreira / Placa: GSC7826 Chassi: 9BFBXXLBABGU16996 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.:1986 Prop.: Dilso Geraldo Rosa / Chassi: 95VJJ1G8ABM001344 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2010 / Placa: GSC7915 Chassi: 00396 Marca/Modelo: REB/CIBRAS Ano Fab.:1982 Prop.: Vicente Geraldo Dutra / Placa: GVY8304 Chassi: 9C2HA050VTR006872 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1996 Prop.: Viviane Batista Miranda / Placa: HCD3921 Chassi: 9CDNF41AJ7M027268 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2006 Prop.: Wesley Cristiano Ferreira De Oliveira / Placa: GWJ9808 Chassi: 9BFZZZFHAXB273107 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1999 Prop.: Jorge Carlos Machado Automoveis / Placa: BLA5887 Chassi: 9BD146000N3828416 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Eziquiel Alves Prado / Placa: GTK7664 Chassi: 9BWZZZ231TP034766 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1996 Prop.: Geraldo Antonio Nogueira / Placa: HBX5795 Chassi: 9C6KE093070008893 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Edson Rocha Dos Santos / Placa: GLQ2006 Chassi: BA797865 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1979 Prop.: Marcos Paulo Soares / Placa: GVT2361 Chassi: 9BD178016T0125256 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1996 Prop.: Gustavo Madureira Alves / Placa: HKX6462 Chassi: 95RHXBH868M000627 Marca/Modelo: HAOBAO/HB 110-3 Ano Fab.:2008 Prop.: Edson Ulisses Galdino Vieira / Placa: HGQ6H88 Chassi: 9C2KC08108R313739 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas Leonardo Antunes Resende / Placa: RMH5A56 Chassi: 9BWAL5BZ1MP038912 Marca/Modelo: VW/POLO MF Ano Fab.:2020 Prop.: Paulo Sergio Rodrigues / Placa: CDU6998 Chassi: 9BD159044T9148289 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1996 Prop.: Andre Luiz Dos Santos / Placa: GSX0724 Chassi: 9C2JC2500YR026213 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Geraldo Magela Honorio Bernardo / Placa: GML6179 Chassi: 9BD178016V0389448 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Geraldo Duarte / Chassi: LXYXCBL03A0206992 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2009 / Placa: MTL9F87 Chassi: 9BWCB05X63T071242 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.:2002 Prop.: Carlos Alexandre Incio Loureno / Placa: HLB7439 Chassi: LKHNF1BG39AF00264 Marca/Modelo: I/HAFEI MINI PICK-UP L Ano Fab.:2008 Prop.: Reislamara Lemes MoreiraCoop C L A Pedro Leopoldo Ltd S CredipelReislamara Lemes Moreira / Chassi: 9C2MD34008R022866 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2008Adilson Rodrigues Da Costa / Placa: GOI2214 Chassi: BT449174 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1981 Prop.: Leonardo Alves Azevedo / Placa: LAX4240 Chassi: 9BWZZZ30ZJT016980 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1988 Prop.: Hyargo Mateus Mota / Placa: GZD0768 Chassi: 9BWCA05X11P031692 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Rosiane Rodrigues / Chassi: 9C2KC2500NR033300 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2021Maria Luisa Ribeireo / Placa: GXD3717 Chassi: 9C2JC30101R101321 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Romulo Silvio Lara / Placa: MCH3448 Chassi: 93YBB06153J368079 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0 16V Ano Fab.:2002 Prop.: Wellington Tadeu L De Freitas / Placa: HAO9210 Chassi: 9BD19240T33015824 Marca/Modelo: FIAT/STILO Ano Fab.:2003 Prop.: Matheus Henrique Morais Alves / Placa: GXZ9H53 Chassi: 9BGJK19H0XB546064 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1999 Prop.: Deivison Israel De Paula / Placa: GVW9971 Chassi: 9BGSD68ZVVC759254 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Berenice Rodrigues Marques / Placa: HME8570 Chassi: 9C6KE1210A0041700 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2010 Prop.: Fabiano Luciano De MirandaBco Panamericano S.a / Placa: GSZ4B94 Chassi: 9BD195102C0195953 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Rivaldo Alves CerinoOmni Local S/a Cred.financ.e InvestAna Pereira De Oliveira / Placa: GQJ0669 Chassi: 9C2MD270TTR004069 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1996 Prop.: Janio Ferreira SenaAmazonas Motos E Carros Ltda / Placa: GVX2448 Chassi: 9BWZZZ379VT010187 Marca/Modelo: VW/PARATI GL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Maria De Loudes Vilela Rosa / Placa: OXH9D81 Chassi: 9C2KC1680ER543861 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Maria De Fatima C BarbosaLuiz Claudio Da Silva / Placa: GPR4535 Chassi: 9BWZZZ30ZRT073377 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1994 Prop.: Marco Thulio Da Silva / Placa: GTB3537 Chassi: 9BGJG69RRRB045972 Marca/Modelo: GM/MONZA GL Ano Fab.:1994 Prop.: Bruna Mirelly Ferreira / Placa: HIE2682 Chassi: 94J2XHEF77M003046 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX 200 Ano Fab.:2007 Prop.: Dilton Marcio Martins / Placa: DVB2G19 Chassi: 3FAHP08Z98R101119 Marca/Modelo: I/FORD FUSION Ano Fab.:2007 Prop.: Nivaldo Rodrigues Da CunhaAdelmiro Aparecido Lima Ribeiro / Placa: GKM7315 Chassi: 9BWZZZ30ZKT080501 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1989 Prop.: Ademir Domingues Pereira / Placa: OQY2683 Chassi: 8AGSU19F0ER136523 Marca/Modelo: I/CHEVROLET CLASSIC LS Ano Fab.:2013 Prop.: Ricardo Wagner De Mendonca Trigo / Placa: GZY3116 Chassi: 9C6KE013020033566 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Reginaldo Felisberto Da Silva / Placa: GLL8632 Chassi: 9BWZZZ30ZJT116578 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Benedito Candido Ferreira / Placa: DSB5970 Chassi: 9BWCA05W46T129167 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Carlos Dantas Soares / Placa: HGQ5582 Chassi: 9C6KE092080150617 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Mauro Ernesto De Souza MoraisBanco Daycoval Sa / Placa: DIB6085 Chassi: 9BWCA05XX2T171457 Marca/Modelo: VW/GOL 16V POWER Ano Fab.:2002 Prop.: Michael Pecha / Placa: HGN0586 Chassi: 9C2ND07007R010286 Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2007 Prop.: Rudherio Dias Camargos / Placa: GSM3B05 Chassi: 9BGSD68ZWVC668507 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Marina Maila Medeiros B.teophilo / Placa: GUV2387 Chassi: 8AFZZZ54ATJ052009 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 1.8I GL Ano Fab.:1996 Prop.: Sandor De Assis Soares / Placa: MQX3399 Chassi: 9BWZZZ32ZKP040216 Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS 2000 Ano Fab.:1989 Prop.: Luisa Aparecida Da Silva / Placa: GXA8A42 Chassi: 9BD158068W4003790 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: Bruno Henrique Costa / Placa: HFC4657 Chassi: 9BWCA05W47T011671 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Clemerson Junior Magela Domingos / Placa: HNX6746 Chassi: 9BWAA05W6BP088776 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2011 Prop.: Camila Ramalho Ferreira / Placa: GTJ0455 Chassi: 9BD146000S5504890 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Matheus Victor Da Silva / Placa: KPP4362 Chassi: 9BGJC69Z0EB158534 Marca/Modelo: CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ Ano Fab.:2013 Prop.: Guga Pneus Ind Com E Serv Ltda / Placa: GOD0827 Chassi: CG125BR1512931 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Juscelino Alexandre De Oliveira / Placa: DXY8772 Chassi: 9362AKFW98B039000 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 PRESEN FX Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Graciele De FrancaOmni Sa Cred Fin Invest / Placa: HBC0E74 Chassi: 9C2JC30104R015995 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Pedro Augusto Pereira Toledo / Placa: GXD6775 Chassi: 9C6KE0020Y0025160 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2000 Prop.: Nilton Marques Cardoso / Placa: GWB4394 Chassi: 9BD178237V0387407 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1997 Prop.: Marcio Alexandre Alfredo / Placa: HEM1173 Chassi: 95VCA6D8BBM001697 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Teofilo Da Silva Paixao / Placa: KFE5858 Chassi: 9BWZZZ55ZRB524347 Marca/Modelo: VW/LOGUS CL Ano Fab.:1994 Prop.: Moises Martins Da Silva / Placa: HBZ3D95 Chassi: 9BD27804MC7437145 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING CD Ano Fab.:2011 Prop.: Roberto AlvesBco. bradesco Financiamentos S/a / Placa: JFU8082 Chassi: 9BFZF10B138063830 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2002 Prop.: Felipe Lourenco Silva / Placa: GWS4605 Chassi: 9BWGB17X1YP016041 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:2000 Prop.: Flavia Cristina Diniz Lopes / Placa: HMN5E51 Chassi: 9BD25504568776556 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO ATENA AMB Ano Fab.:2006 Prop.: Flavia Cristina Diniz Lopes / Placa: GVY6431 Chassi: 9C2JC250VTR042394 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Adenilson Dos Santos / Placa: PUC5300 Chassi: 93FMRCCADDM012027 Marca/Modelo: KASINSKI/MIRAGE 150 50 Ano Fab.:2013 Prop.: Geraldo Magela LopesDax Atacadista Ltda / Placa: GMT7119 Chassi: 5E11AKC141331 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1980 Prop.: Jose Roberto Martins / Placa: PWU4E37 Chassi: 9C2KC1670FR216634 Marca/Modelo: HONDA/CG150 START Ano Fab.:2015 Prop.: Fabio Rezende Rodrigues Junior / Placa: HMM0977 Chassi: 9BWZZZ376WP019904 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL 1.6 MI Ano Fab.:1998 Prop.: Juliana Pereira De Souza /

Belo Horizonte, 24 de Novembro de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

107 cm -27 1873738 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3262

O Chefe de Trânsito, da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Morada Nova /MG:

SOCORRO AUTO CHICO

Lote: 43 Marca/Modelo: - / Lote: 26 Placa: GVR1262 Chassi: 9BFBXXLBAKBR03705 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 GHIA Ano Fab.:1989 Prop.: Andre Lucas Bernardes De Freitas / Lote: 2 Chassi: 93FSTJXJBCM013150 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2011 / Lote: 33 Placa: GQI4489 Chassi: 9BFCXXLC2KBS16218 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GHIA Ano Fab.:1989 Prop.: Antonio Ernesto Pereira / Lote: 22 Marca/Modelo: HONDA / Lote: 3 Placa: OPB5840 Chassi: 9C2HC1420DR002826 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES Ano Fab.:2012 Prop.: Luiz Antonio De Andrade / Lote: 37 Placa: GMK7039 Chassi: 9BGJK11RPNB018855 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Admilson Vitorino De Azevedo / Lote: 8 Placa: HGD0846 Chassi: 9C2NC4310AR014917 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Sebastiao Ferreira Dias / Lote: 28 Placa: GWQ1554 Chassi: 9BD178096W0683757 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:1998 Prop.: Euzimar Moreira / Lote: 9 Placa: HED1161 Chassi: 9C2KC08107R012194 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Flaviano De Jesus FerreiraBanco Panamericano S A / Lote: 36 Placa: GOK6454 Chassi: 9BD146000N3924038 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Wilson Alaerte Venancio / Lote: 18 Placa: HLW8211 Chassi: 9C2JC4110BR339228 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Adeilton Pereira Da Silva / Lote: 16 Placa: GYU7502 Chassi: 9C2JC3020YR011900 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Maria Henrique De Carvalho / Lote: 42 Marca/Modelo: FIAT/DOBLO CARGO / Lote: 7 Placa: NYD0736 Chassi: 9C2JC4120CR543811 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2012 Prop.: Angelica De Fatima Tavare Correa / Lote: 24 Chassi: 9C2KC2500NR107865 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2022Rodrigo Coelho Santos / Lote: 19 Placa: HKY8352 Chassi: 9C2NC4310BR004594 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Thales Oliveira RibeiroBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Lote: 41 Placa: HML8930 Chassi: 9BD110546A1518820 Marca/Modelo: FIAT/LINEA LX 1.9 Ano Fab.:2009 Prop.: Novo Rumo Remocoes E Traslados Ltda MeBco.bradesco S/a / Lote: 17 Placa: HDL7974 Chassi: 9C2MC35006R017140 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Wanderson Ribeiro Goncalves / Lote: 6 Placa: HBC0729 Chassi: 9C2JC30104R045188 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Warlliana Goncalves De OliveiraConsorcio Nacional Honda Ltda / Lote: 10 Placa: GYP1725 Chassi: 9C6KE091070038366 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Denis Alves Barbosa / Lote: 21 Placa: HBB8525 Chassi: 9C2MD34004R024867 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2004 Prop.: Marco Aurelio Pacifici Dias / Lote: 15 Placa: GYF7112 Chassi: 9C6KE010010021865 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2000 Prop.: Antonio Daniel Dos SantosBv Financeira S A C F I / Lote: 14 Placa: OQR6134 Chassi: 95VC01A2CCM000119 Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150 Ano Fab.:2012 Prop.: Lk Motos E Eletrodomesticos Ltda / Lote: 13 Placa: HIE5806 Chassi: 9C2KC08108R257959 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Carlos Da Silva / Lote: 5 Placa: HEC0064 Chassi: 9C2JC30706R862229 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Warllen Samos Da Fonseca / Lote: 44 Placa: GTV4354 Chassi: 9BG124ARSSC909643 Marca/Modelo: GM/S10 Ano Fab.:1995 Prop.: Dyon Lenon Rodrigues Dos SantosOmni Local S/a Cred.financ.e InvestDyon Lenon Rodrigues Dos Santos / Lote: 40 Placa: CCL8547 Chassi: 9BWZZZ377ST175292 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Jonathan Batista SantosOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Lote: 35 Placa: GZN5148 Chassi: 8AP17202526033707 Marca/Modelo: I/FIAT SIENA ELX Ano Fab.:2001 Prop.: Wanderley Tomaz Maximo / Lote: 12 Placa: GZU2595 Chassi: 9C6KE1520B0055063 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Natanael Denis Alves PintoBco Panamericano S.a / Lote: 23 Chassi: 9C2JC4110AR624178 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2010Antonio Carlos Marciano / Lote: 32 Placa: HDK4030 Chassi: 9BGRZ48906G139451 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2005 Prop.: Ricardo Ribeiro / Lote: 38 Placa: GKS7766 Chassi: 9BFZZZ55ZLB031500 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GHIA Ano Fab.:1990 Prop.: Handerson Henrique Teixeira / Lote: 30 Placa: HGS2089 Chassi: 9BFZF10B548179761 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2004 Prop.: Cleiton Antonio Alves Do Prado / Lote: 45 Placa: AJO9795 Chassi: 9BWEC05X71P511982 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.8 Ano Fab.:2000 Prop.: Vj Comercio De Sucatas Ltda / Lote: 11 Placa: GYY2364 Chassi: 9C6KE121090025694 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Jacinto Da Silva / Lote: 1 Placa: QQH2534 Chassi: 99HPH2050HS000159 Marca/Modelo: SHINERAY/50Q Ano Fab.:2016 Prop.: Natalia Leite Da Silva / Lote: 27 Placa: HFD1347 Chassi: 94DTBAL10CJ878180 Marca/Modelo: NISSAN/LIVINA 18SL Ano Fab.:2011 Prop.: Via Mara Ind De Calcados Ltda-me / Lote: 29 Placa: GKT1799 Chassi: 9BD146000M3792613 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Fabio Hilario De Queiroz / Lote: 20 Placa: HOC8505 Chassi: 9C2KC1640AR061940 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Prop.: Julio Cesar Galvao Vieira / Lote: 25 Placa: GSG0909 Chassi: 8AP146028V8802847 Marca/Modelo: IMP/FIAT UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Tania De Farias CarneiroBanco Itaucard SaCamila Kelly L Oliveira Silva / Lote: 4 Placa: PWG8377 Chassi: 9C2JC4820FR559321 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2015 Prop.: Rosangela De Luordes Alves SampaioBanco Pan S A / Lote: 34 Placa: DKP5G37 Chassi: 93YLB01254J492530 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO PRI 16 16VS Ano Fab.:2004 Prop.: Marcos Peixoto / Lote: 31 Placa: OQT3117 Chassi: 9BD197132E3132865 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 Ano Fab.:2013 Prop.: Isaias Antonio Caputo / Lote: 39 Placa: QNJ8A10 Chassi: 9BFZH55L9J8068967 Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA B Ano Fab.:2017 Prop.: Emiliana De Paula FernandesAymore Cred. Finan. E Invest. S.aEmiliane De Paula Fernandes /

Belo Horizonte, 23 de Novembro de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

26 cm -27 1873679 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 182

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Lambari/MG.

PATIO SV SERVICOS E GUINCHOS LTDA

Placa: GNY4442 Chassi: CG125BR1475026 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1986 Prop.: JULIO CESAR DE MELO MAGALHAES / Placa: CBY5705 Chassi: 9BD159000S9123395 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.: 1995 Prop.: PAULO ROBERTO EUGENIO / Placa: BJG1378 Chassi: 9BGTC11UNNC146257 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE DL1.6 Ano Fab.: 1992 Prop.: JOAO RODRIGUES VIEIRA FILHO / Placa: DWZ1493 Chassi: 9C2JC30708R561131 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: JULIA GRAZIELA DA SILVA NASCIMENTO / Placa: CVW0323 Chassi: 9C2JC30101R148855 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: GILSON ANGELO / Placa: IRT6040 Chassi: 93YBSR1TH8J038110 Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXP 16 Ano Fab.: 2008 Prop.: GENERALI BRASIL BRASIL SA / Placa: HET8362 Chassi: 9C6KE092080153566 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2007 Prop.: MARCIA NORONHA PEREIRA / Placa: HIQ5524 Chassi: 9C2KC08108R246467 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2008 Prop.: EDER VITOR OLIVEIRA DE SOUZA / Placa: GZC9943 Chassi: 9C2JC30203R119933 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2002 Prop.: ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA / Placa: DXC3712 Chassi: 9BWKA05Z674080264 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.: 2006 Prop.: HELENA MARIA NOGUEIRA / Placa: GMY2246 Chassi: 147A0268393 Marca/Modelo: FIAT/147 Ano Fab.: 1980 Prop.: ALCIDES GONCALVES CLAUDINO / Placa: GTU8588 Chassi: 9C2MD2701SRS03655 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.: 1995 Prop.: VENILTON TORRES / Placa: CLF2206 Chassi: 9BD159547V9199033 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA HLX 16V Ano Fab.: 1997 Prop.: ROBSON APARECIDO RODRIGUES PEREIRA / Placa: GOK0266 Chassi: 9BGKS08VLKC311611 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.: 1989 Prop.: MARCELO DA SILVA MARCELINO / Placa: HPQ3333 Chassi: 9BWCB05X13P059458 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.: 2003 Prop.: JULIO CESAR DE SOUZA / Placa: BVH5792 Chassi: CG125BR2108580 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.: 1983 Prop.: NIVAELCIO TADEU DO PRADO / Placa: KXV0426 Chassi: 9BD17106G72927930 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.: 2007 Prop.: JOVANEI WAGNER DA FONSECA / Placa: HME0805 Chassi: 9C6KE1220A0141498 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.: 2010 Prop.: LUCAS EMANUEL DELLA TORRE / Placa: CNI2044 Chassi: 93YADCUH57J881665 Marca/Modelo: RENAULT/MASTER11M3 25DCI Ano Fab.: 2007 Prop.: MUNIQUE THEODORO DE SOUZA SILVA / Placa: GST8924 Chassi: CG125BR1348903 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.: 1984 Prop.: JESSICA DUQUE MIRANDA / Placa: LOW9834 Chassi: 9BD17201243068810 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE Ano Fab.: 2003 Prop.: JOSE SEBASTIAO EUGENIO / Placa: CBG1422 Chassi: 9BGJG11VLLB062571 Marca/Modelo: GM/MONZA SL 1.8 Ano Fab.: 1990 Prop.: WALDO CARVALHO DE ALBUQUERQUE / Placa: GSH1145 Chassi: 9BWZZZ373XT045191 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: ANTONIO MARCIO DE PAULA / Placa: CIO0097 Chassi: 9BGJK19BVTB528535 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.: 1996 Prop.: ALEX FRAGA DE PAULA / Placa: GRM6779 Chassi: 9BWZZZ377VT208188 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.: 1997 Prop.: SEBASTIAO ANTONIO VELOSO / Placa: HHC9191 Chassi: 9BFZK03A59B020693 Marca/Modelo: FORD/KA FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: ALEXANDRE DE PAULA RESENDE / Placa: GRI7361 Chassi: 8AWZZZ557TJ025692 Marca/Modelo: IMP/VW POINTER 1.8I Ano Fab.: 1996 Prop.: DONATO LUIZ DOS SANTOS / Placa: GRM6073 Chassi: 9BGKZ08BVVB424073 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.: 1997 Prop.: JOSE FRANCISCO DE LOURDES / Placa: DDF8731 Chassi: 9BGSC19Z01C219465 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.: 2001 Prop.: JEAN CARLOS RAMOS DA SILVA / Placa: HEZ4H38 Chassi: 9C2JC30708R059092 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2007 Prop.: ROSANA APARECIDA DE C ALMEIDA / Placa: GQZ8A88 Chassi: 9BWZZZ377VP593399 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.: 1997 Prop.: WANDERLEI EVARISTO DOS SANTOS / Placa: GWU4185 Chassi: 9C2JC30102R215864 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2002 Prop.: RODRIGO ANTERO DE ASSIS / Placa: HAS8474 Chassi: 9C6KE092060053719 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.: 2006 Prop.: ANDREA MARIA RIBEIRO AMARAL / Placa: DPP2283 Chassi: 9BWCA05X75T153938 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2005 Prop.: CELIO FRANCISCO DE MENEZES FILHO / Placa: DKF8853 Chassi: 8AD3CN6A84G404201 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 16 PRES PK Ano Fab.: 2004 Prop.: MARCO AURELIO DE SOUZA LOURENCO / Placa: HEZ4213 Chassi: 9C2KC08107R096182 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: ELIELCIO MENDES PASSOS / Placa: HET8015 Chassi: 9C2KC08207R090290 Marca/Modelo: HONDA/CG150 SPECIAL EDIT Ano Fab.: 2006 Prop.: - / Placa: GUP0344 Chassi: 9BD178237T0047949 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.: 1996 Prop.: MARCELO SANDRO GONCALVES / Placa: JUB6D06 Chassi: 9BWCA05Y11T183178 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2001 Prop.: LUCEIA EVANGELISTA

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311272308000137.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 37

DA SILVA / Placa: FUY8733 Chassi: 97NL02NEXHM795616 Marca/Modelo: TRIUMPH/STREET TRIPLE AB Ano Fab.: 2017 Prop.: LEANDRO SCARPARO / Placa: DXN0313 Chassi: 9C2KC08507R082233 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2007 Prop.: THALES MARCAL / Placa: HQC5396 Chassi: 9BGAC69M06B181031 Marca/Modelo: GM/VECTRA SEDAN ELITE Ano Fab.: 2006 Prop.: MARITIMA SEGUROS SA / Placa: DSZ7H92 Chassi: 9BWCA05W77T079107 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2006 Prop.: VINICIUS AUGUSTO SILVA COSTA

Lambari, 27 de Novembro de 2023
Lucas Vilas Boas Pacheco
Chefe de Trânsito
Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

25 cm -27 1874093 - 1

EDITAL CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Chefe de Trânsito da Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito CET-MG, no uso de suas atribuições, CITA/NOTIFICA, os condutores abaixo relacionados da instauração de Processo Administrativo por Infração, para, caso queiram, apresentar DEFESA, no prazo de 30 trinta dias a contar desta publicação, a ser protocolada via Correios ou pessoalmente no seguinte endereço: Rua Gabriela Junqueira de Freitas, número 333, bairro Jardim Patrícia, Uberlândia/MG, CEP 38414-126, no horário de 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30 horas, haja vista terem incorrido nas hipóteses previstas no Art. 261, II, do Código de Trânsito c/c Art. 3º, II, da Resolução 723/2018 do CONTRAN, o que poderá gerar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e Aprovação em Exame, conforme Lei 9503 de 23/09/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Dado e passado nesta cidade de Uberlândia, em 27 de Novembro de 2023.

1- Nome do Condutor: Cleverson Eduardo Silva
Processo: 14483124 Registro: 5790372920 CET/MG.
Data Infração: 01/10/2022 Placa: GVF0611 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
2- Nome do Condutor: Melicegenes Lelis Candido
Processo: 14483152 Registro: 3869617591 CET/MG.
Data Infração: 03/10/2022 Placa: DZW6D50 Infração: ART 170 do CTB Código: 5215
3- Nome do Condutor: Geni Ribeiro Dos Santos Goncalves
Processo: 14483155 Registro:416744296 CET/MG.
Data Infração: 03/10/2022 Placa: QOI2375 Infração: ART 244 *V do CTB Código: 7072
4- Nome do Condutor: Lasaro De Oliveira Campos
Processo: 14483165 Registro:849489076 CET/MG.
Data Infração: 06/10/2022 Placa: HAH3689 Infração: ART 244 *V do CTB Código: 7072
5- Nome do Condutor: Jorge De Oliveira Silva
Processo: 14483403 Registro: 488380494 CET/MG.
Data Infração: 13/10/2022 Placa: OPX7107 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
6- Nome do Condutor: Sebastiao Rodrigues Lopes
Processo: 14483419 Registro: 424236670 CET/MG.
Data Infração: 13/10/2022 Placa: FK4115 Infração: ART 176*I do CTB Código: 5282
7- Nome do Condutor: Lauro Fernandes De Lima
Processo: 14483422 Registro: 822558194 CET/MG.
Data Infração: 13/10/2022 Placa: GUW4035 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
8- Nome do Condutor: Jose Olair Luiz De Almeida
Processo: 14483427 Registro: 435393179 CET/MG.
Data Infração: 14/10/2022 Placa: GNB3564 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
9- Nome do Condutor: Carlos Antonio Cardoso
Processo: 14484615 Registro: 3354204365 CET/MG.
Data Infração: 15/10/2022 Placa: NLP9880 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
10- Nome do Condutor: Weslley Rodrigues Barbosa
Processo: 14484628 Registro: 5430217344 CET/MG.
Data Infração: 17/10/2022 Placa: PZN4135 Infração: ART 244* do CTB Código: 7048
11- Nome do Condutor: Marlon De Paula Almeida
Processo: 14484639 Registro: 2600814570 CET/MG.
Data Infração: 20/10/2022 Placa: RFJ7E62 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
12- Nome do Condutor: Antonio Erasmo Da Silva Neto
Processo: 14484723 Registro: 2904328890 CET/MG.
Data Infração: 23/10/2022 Placa: GVF1152 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
13- Nome do Condutor: Rodrigo Celio Dos Santos
Processo: 14484727 Registro: 289538103 CET/MG.
Data Infração: 24/10/2022 Placa: PWA8914 Infração: ART 244*III do CTB Código: 7056
14- Nome do Condutor: Valter Donizeti Machado De Souza
Processo: 14484740 Registro: 2576342960 CET/MG.
Data Infração: 26/10/2022 Placa: HDI9529 Infração: ART 191 do CTB Código: 5797
15- Nome do Condutor: Felipe De Sousa Martelli
Processo: 14484752 Registro: 7287082939 CET/MG.
Data Infração: 27/10/2022 Placa: GWG8210 Infração: ART 244*I do CTB Código: 7030
16- Nome do Condutor: Silvone Eduardo Da Silva
Processo: 14484760 Registro: 7457664781CET/MG.
Data Infração: 28/10/2022 Placa: QNP8699 Infração: ART 210 do CTB Código: 6076
17- Nome do Condutor: Elcio Mendes Medeiros
Processo: 14484763 Registro: 1953662084CET/MG.
Data Infração: 28/10/2022 Placa: QQK2716 Infração: ART 210 do CTB Código: 6076
18- Nome do Condutor: Ygor Naves Barbosa
Processo: 14484774 Registro: 7369804567 CET/MG.
Data Infração: 29/10/2022 Placa: RTB4A55 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
19- Nome do Condutor: Sinesio Oliveira Dias
Processo: 14484779 Registro: 5089485952 CET/MG.
Data Infração: 29/10/2022 Placa: NVV6021 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
20- Nome do Condutor: Marcia Ines Da Silva
Processo: 14484787 Registro: 1442191263 CET/MG.
Data Infração: 30/10/2022 Placa: PQY6405 Infração: ART 218*III do CTB Código: 7471
21- Nome do Condutor: Gustavo Henrique Carneiro
Processo: 14484829 Registro: 4682830850 CET/MG.
Data Infração: 02/10/2022 Placa: FIB8H40 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
22- Nome do Condutor: Eriton Pereira Andrade
Processo: 14484861 Registro: 47131973832 CET/MG.
Data Infração: 07/10/2022 Placa: HRL9H61 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
23- Nome do Condutor: Roberto Carlos Souza Santos
Processo: 14484899 Registro: 5789969454 CET/MG.
Data Infração: 09/10/2022 Placa: ONC5860 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
24- Nome do Condutor: Clayton Cesar Alves
Processo: 14484919 Registro: 1483642301 CET/MG.
Data Infração: 09/10/2022 Placa: GUT4290 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
25- Nome do Condutor: Adenildo Ribeiro Marcal
Processo: 14484944 Registro: 4855012955CET/MG.
Data Infração: 12/10/2022 Placa: OLP8B09 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
26- Nome do Condutor: Jales Jose Junior
Processo: 14484973 Registro: 2068960805CET/MG.
Data Infração: 13/10/2022 Placa: OMH2369 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
27- Nome do Condutor: Paulo Henrique Fagundes Alves
Processo: 14485053 Registro: 6564861595CET/MG.
Data Infração: 16/10/2022 Placa: OMH5907 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
28- Nome do Condutor: Marcelo Moreira Dos Santos
Processo: 14485059 Registro: 2696870411CET/MG.
Data Infração: 16/10/2022 Placa: HLC3236 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
29- Nome do Condutor: Ericleuton De Jesus Monteiro
Processo: 14485066 Registro: 5071396508CET/MG.
Data Infração: 16/10/2022 Placa: HCD9G55 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
30- Nome do Condutor: Leandro Da Silva Oliveira Nunes
Processo: 14485111 Registro: 5132047688CET/MG.
Data Infração: 22/10/2022 Placa: OPV5809 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
31- Nome do Condutor: Danilo Aparecido Marques
Processo: 14485120 Registro: 5011822824CET/MG.
Data Infração: 22/10/2022 Placa: INV0558 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
35- Nome do Condutor: Marciano Goncalves
Processo: 14485177 Registro: 7071694190CET/MG.
Data Infração: 23/10/2022 Placa: HIG3660 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
36- Nome do Condutor: Alik Gabriel Santos Araujo
Processo: 14485192 Registro: 7330115571CET/MG.
Data Infração: 23/10/2022 Placa: HGC6738 Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
37- Nome do Condutor: Assira Rafaela Da Costa
Processo: 14485194 Registro: 7037120319CET/MG.
Data Infração: 23/10/2022 Placa: HIK0329Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
38- Nome do Condutor: Adailton De Oliveira Gomes
Processo: 14485197 Registro: 3074861726 CET/MG.
Data Infração: 23/10/2022 Placa: EYF3684Infração: ART 165-A do CTB Código: 7579
39- Nome do Condutor: Adilson Antonio Da Silva
Processo: 14485343 Registro: 4355372806 CET/MG.
Data Infração: 29/10/2022 Placa: NMV3109 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
40- Nome do Condutor: Frederico Humberto Goncalves De Oliveira
Processo: 14485363 Registro: 6860577302 CET/MG.
Data Infração: 30/10/2022 Placa: GIY3285 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
41- Nome do Condutor: Reginaldo Pereira Da Silva Filho
Processo: 14485374 Registro: 4945410539CET/MG.
Data Infração: 30/10/2022 Placa: JGK6669 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
42- Nome do Condutor: Joao Kennedy Campelo Barros
Processo: 14485382 Registro: 4470089788 CET/MG.
Data Infração: 30/10/2022 Placa: HMW6357Infração: ART 165 do CTB Código: 5169
43- Nome do Condutor: Anny Carolyne Monteiro Da Silva Tura
Processo: 14485426 Registro: 6823454490CET/MG.
Data Infração: 30/10/2022 Placa: PYA7F92 Infração: ART 165 do CTB Código: 5169

37 cm -27 1874130 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 9400142 /2023 SEI 2010.01.0027724/2023-80 Contratada ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo válvulas cardíacas em regime de consignação, para assistência à saúde de beneficiários do IPSEMG atendidos na Clínica de Cirurgia Cardíaca do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG. Vigência: por 12(doze) meses. Valor R$ 129.600,00 .Dot. Orç: 2011.10.302.011.40 87.0001.3.3.90.30.10.0.50.1. Samar Musse Dib Diretor de Saúde p/ delegação de competência, art. 25º, Portaria 47/2023 e Cecília Stela da Silva Siqueira – Contratada

3 cm -27 1874147 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 18º Termo Aditivo do Contrato de Locação n° 5953/2014. SEI: 2010 01 0053099/2020-75. Locadora: Maria da Glória Vieira dos Santos. Objeto: Renovação. Vigência: 26/12/2023 a 25/12/2024. Valor: R$1.6000,00/mês. Dot. Orç.: 2011 10 122 011 4194 0001 339036 11 0 50 1. Base Legal: art. 57, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, aliado ao inc. I do § 3º do artigo 62 da Lei 8.666/93 e artigo 3º da Lei Federal 8.245/91. Carla Maria S. Corrêa. – Gerente. - e Locadora.

2 cm -27 1873666 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

EXTRATO DO CONTRATO Nº AE-219/2023

Firmado em 22/11/2023 entre DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA e a PRODEMGE. Objeto: Aquisição de solução de armazenamento de dados para ambiente open (storage open), de capacidade líquida de armazenamento para 1 PiB (um pebibyte), com serviços de instalação, configuração, operação assistida, capacitação e garantia com assistência técnica - Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 018/2023. Valor total: R$ 1.610.000,00. Vigência: 53 meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CF-161/2023

Firmado em 27/11/2023 entre ANA PAULA DOS SANTOS e a PRODEMGE. Objeto: Fornecimento de lanches, sob demanda, para as reuniões da PRODEMGE - Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 029/2023. Valor total: R$ 35.099,95. Vigência: 12 meses, a partir de 13/12/2023.

3 cm -27 1874051 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO

Pregão Eletrônico nº 072/2023 – Planejamento Portal de Compras de MG Nº 282/2023 - Registro de preço de equipamento de proteção individual (sapato, botina, máscara, acessórios e vestimenta agrícola). Empresas Adjudicatárias: Fortline Comércio, Distribuição, Importação E Exportação De Epi Ltda (CNPJ: 13.843.009/0001-06), Lote 03, valor: R$ 615.978,00, Lote 04, valor: R$ 57.420,00; Karina Epi's Ltda (CNPJ: 20.357.402/0001-55), Lote 05, valor: R$ 28.600,00; LOTES 01 E 02: REVOGADOS; LOTE 06: FRACASSADO.

2 cm -27 1873565 - 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 055/2023 – PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRA DE MG Nº 225/2023 - Registro de preço de equipamento de proteção individual (conjunto impermeável e avental). Ata 001 assinada com as empresas: KARINA EPI'S LTDA (CNPJ: 20.357.402/0001-55), Lote 02, valor: R$ 1.034,00; Lote 04, valor: R$ 37.697,40; Lote 05, valor: R$ 12.565,80; W18 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 49.232.539/0001-65), Lote 03, valor: R$ R$ 16.588,00. Ata será disponibilizada nos endereços www.mgs.srv.br/licitacoes e www.compras.mgs.gov.br.

3 cm -27 1873811 - 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO

Pregão Eletrônico nº 071/2023 – Planejamento Portal de Compras de MG 5381006 / 025/2023 - Contratação de empresa especializada no serviço de solução de comunicação corporativa, com o fornecimento de PABX IP, software de gestão de atendimento – contact center on premisses - instalação de componentes, manutenção preventiva e corretiva, aparelhos telefônicos ip, softphones, serviço de instalação, operação assistida, garantia on-site e aplicativos de comunicação multimídia, suporte e treinamento para atender as necessidades de comunicação e mobilidade corporativa da MGS. Empresa Adjucatária: Alctel Telecomunicações e Informática Ltda - CNPJ: 01.389.269/0001-74. Lote único: Valor R$1.913.000,00

3 cm -27 1873845 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº72/2023

Em conformidade com o Chamamento Público nº72/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em11 de novembro de 2023e suas retificações, divulga-se o resultado parcial referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.

Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público,encontram-se disponíveispara consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.

Relação das Entidades aptasà realização davisita técnica

N°	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	Asilo de Caridade Santa Casa de Bom Sucesso	18.863.985/0001-44

São João del Rei, 27 de novembro de 2023.
Edwalda Maria Carvalho de Assumpção
Diretora Regional de Saúde de São João del Rei
(Assinatura)

8 cm -27 1874095 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO
PROCESSO SEI Nº 1320.01.0101594/2023-17

Termo de Doação Eletrônico nº 4909/2023 - Processo SEI nº 1320.01.0101594/2023-17. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Salto da Divisa – MG Objeto: 45 (Quarenta e cinco) Diversos Equipamentos Médicos Hospitalares - Valor Total da Doação: R$5.320,69. Data de Assinatura: 24/11/2023.

2 cm -27 1873969 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1321603 – 278/2023

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, por intermédio da DiretoriadeCompras, torna público para conhecimento dos interessados a REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO- 1321603-278/2023, que tem por objeto a compra estadual destinado parcialmente para execução do projeto vacimóvel - Veículos adaptados para sala de vacinação, tendo em vista a alteração no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, em que foi acrescentada a seção 1.2 complementação do objeto, e realizadas correções de erros materiais. O Edital e seus Anexos poderão serconsultado no Portal de Compras - compras.mg.gov.br. A data do certame será mantida para odia 19 de dezembro de 2023, às 10h e 30 minutos.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.
Larissa Cristina de Aguiar Gomes Costa
Diretora de Compras

4 cm -27 1873789 - 1

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Extrato do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o n° 26.989.715/0016-99. Objeto: "acesso peloMinistérioPúblicoFederal - MPFàs informações referentes às solicitações de internações/transferências dos pacientes cadastrados no sistema informatizado de regulação estadual SUSfácilMG, inclusivedados pessoais sensíveis do paciente, conforme a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), ressalvados osdados que envolvam o direito à privacidade e à intimidade, que dependem necessariamente de autorização judicial". Data da assinatura: 14/11/2023. Assinam: Fábio Baccheretti Vitor pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Carlos Henrique Dumont Silva pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

3 cm -27 1873555 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão eletrônico 360/2023, SEI 2320.01.0011935/2023-86, para Serviços técnicos especializados na área de engenharia elétrica. Sessão em 11/12/2023 às 9 horas.

Pregão eletrônico 366/2023, SEI 2320.01.0013783/2023-48, para Serviços de monitoramento da qualidade do ar. Sessão em 11/12/2023 às 9 horas. Propostas comerciais poderão ser cadastradas no site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcado para a abertura da sessão. Edital disponível no mesmo site ou no www.hemominas.mg.gov.br.

2 cm -27 1873694 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funed

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9397979/2023. Processo SEI nº 2260.01.0008805/2023-93. Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de manutenção preventiva e corretiva em Centrais Telefônicas, aparelhos analógicos e digitais contemplando trocas e fornecimento de peças, além da locação e manutenção de PABX IP Virtualizado, equipamentos de interface para sistemas de telefonia IP (Gateway), terminais telefônicos com tecnologia IP, com configuração e transferência de conhecimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão nº 108/2022 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Dotações orçamentárias: 2261.10.122.705.2500.0001.339039.19.0.10.1;2261.10.303.103.4272.0001.339039.19.0.10.1;2261.10.303.116.1030.0001.339039.19.0.10.1;2261.10.303.116.4288.0001.339039.19.0.10.1;2261.10.303.116.4289.0001.339039.19.0.10.1;2261.10.303.116.4289.0001.339040.04.0.10.1;2261.10.571.076.4187.0001.339039.19.0.10.1;2261.10.573.076.4189.0001.339040.04.0.10.1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 108/2022, Ata de Registro de Preços Nº 238/2022, Processo Funed 2261032 000283/2023. Vigência: O Lote 2 deste contrato, Locação de Centrais Telefônicas, Ramais Virtuais e Telefones IP´s, tem vigência por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses. Valor: R$ 294.731,28. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Método Telecomunicações e Comércio Ltda. Assinatura: 24/11/2023. Ana Paula Cordeiro Pereira Teixeira-Diretora Industrial; Irene Albernaz Arantes - Diretora de Pesquisa e Desenvolvimento; Glauco de Carvalho Pereira - Diretor do Instituto Octávio Magalhães; Dimitri Assis de Souza - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças/Funed.

7 cm -27 1873764 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

RETIFICA-SE EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE
MINAS GERAIS – IOF, EM 25/11/2023 – PÁG. 54.

Espécie: 12º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/ADC e a WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.
Número do Processo 105/2019 - Modalidade PRL.
Onde se lê: valor: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 9232331, firmado entre a FHEMIG e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Leia-se: valor: Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 9232331, firmado entre a FHEMIG e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

3 cm -27 1873574 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
– HJXXIII/HIJPII/HMAL
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Urgência da FHEMIG ratifica o ato nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Processo nº. 0501044 227//2023, Inexigibilidade de Licitação, referente à Aquisição de acessórios de monitores multiparâmetros, estações de anestesia e ventiladores pulmonares da marca Drager, através da empresa Drager Industria E Comercio LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.707/0001-28, com custo estimado R$ 712.444,12 (setecentos e doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos).Belo Horizonte, 21 de novembro de 2023.

3 cm -27 1873612 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

Espécie: Contrato do Complexo de Especialidades/HJK e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.Objeto: Locação de Equipamentos de Ventilação Mecânica Portátil e Suporte 24 horas. Vigência: 28/11/2023e término em27/11/2024 Valor: R$ 1.919.400,00 (total estimado) Número do Processo: 357/2021. Modalidade: PREGÃO Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3919. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 21 de novembro de 2023.

3 cm -27 1873914 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG
HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9315523/2021 firmado entre a FHEMIG/HEM e a empresa A PONTUAL DESINSETIZADORA EIRELI EPP. Objeto: prorrogação do contrato original com prazo de duração de12 (doze) meses. Vigência: 03/12/2023 até 02/12/2024. Número do Processo: 0509025-714-2021. Modalidade: Pregão. Dotação orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001. Objeto de Gasto: 3390.39.61 Fonte: 10.1. Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.

2 cm -27 1873930 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretoria de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 199/2023 do Centro Psiquiátrico da Adolescência e Infância. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 28/11/2023.

Marina Emediato Lara Carvalho Mohl
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

2 cm -27 1873576 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/HJXXIII torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 219/2023, Unidade: 0501044 Processo nº 219/2023, referente Aquisição de materiais de serralheria e construção, com início da sessão de pregão no dia 13 de dezembro de 2023 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra.Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.

2 cm -27 1873580 - 1

ATO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL FHEMIG Nº 01/2023

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, tornam pública a Retificação do Edital FHEMIG N° 01/2023, de 21 de abril de 2023, nos termos a seguir:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL FHEMIG Nº 01/2023

1.1. Retifica-se o item 10.1 do Edital FHEMIG Nº 01/2023, de 21 de abril de 2023, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

10.1. Serão convocados para o envio dos títulos todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, no entanto, serão analisados os títulos e consequentemente constarão no resultado da Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, somente:

1.2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital FHEMIG N° 01/2023, de 21 de abril de 2023, as quais são ratificadas.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

4 cm -27 1874145 - 1

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 9301061/2021 DE SERVIÇO

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SEE/Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso e o fornecedor 24.903.999/0001-47 – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - FECOM, Processo nº 1261035 000023/2021, Inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Encerramento do contrato a partir de 11/07/2023.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO
CONTRATO Nº 9294665/2021 DE SERVIÇO

firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SEE/Superintendência Regional de Ensino de São Sebastião do Paraíso e o fornecedor 03.773.700/0001-07 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS, Processo nº 1261035 000025/2021, Inexigibilidade. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Encerramento do contrato a partir de 27/04/2023.

6 cm -27 1873883 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320231127230800013 8.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 38

SRE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar ASSENTAMENTO ARUEGA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/12/2023 às 13h, Processo licitatório nº 07/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC 1001262/2023. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dd Fazenda Aruega, localizada no Assentamento Aruega, Novilhona, zona rural, Novo Cruzeiro/MG, CEP 39820-000, Tel. (33)35331887 e-mail escola.218430@educacao.mg.gov.br. As propostas deverão ser entregues até o dia 06/12/2023, às 13h.

EXTRATO DE EDITAL PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONTRAPARTIDA ESTADUAL TC 1000444/2023

A Caixa Escolar DOUTOR CIRO MACIEL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/12/2023, às 11h, Processo licitatório nº 14/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da SEE Merenda Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr Ciro Maciel, localizada na Rua da Saudade, s/n prédio 02, Centro, Catuji/MG, CEP 39816-000, Tel. (33)3532-9221, e-mail escola.146749@educacao.mg.gov.br até o dia 07/12/2023 às 11h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE TC 1001408/2023

A Caixa Escolar CORONEL JAIME GOTELIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/12/2023, às 10h, Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade CONVITE (Estadual) para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Colégio Tiradentes da PMMG, localizada na Rua Vereador Marcos Ananias Soares, 185, Teófilo Otoni/MG, CEP 39801-126, Tel. (33) 3521-3430, e-mail escola.281204@educacao.mg.gov.br até o dia 05/12/2023, às 08h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE TC 1008178/2023

A Caixa Escolar CORONEL JAIME GOTELIPE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/12/2023, às 11h, Processo licitatório nº 07/2023, Modalidade CONVITE (FEDERAL) para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Colégio Tiradentes da PMMG, localizada na Rua Vereador Marcos Ananias Soares, 185, Teófilo Otoni/MG, CEP 39801-126, Tel. (33) 3521-3430, e-mail escola.281204@educacao.mg.gov.br até o dia 05/12/2023, às 08h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE TC Nº 1000450/2023

A Caixa Escolar VEREADOR JÚLIO LAGES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/12/2023, às 11h, Processo licitatório nº 06/2023, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Vereador Júlio Lages, localizada na Rua José Lopes Pinheiro, 371, Frei Serafim, Itambacuri/MG, CEP 39830-000, Tel. (33)99956-0082, e-mail: escola.146862@educacao.mg.gov.br até o dia 07/12/2023, às 08h.

13 cm -27 1873639 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "PADRE JOSÉ VALENTIN BERTOLO" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/12/2023, às 14:00 horas, processo licitatório nº 10/2023, modalidade "Convite", para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da "E.E. JOÃO XXIII", localizada na Rua Pedras Bonitas, n° 100, Iguaçu, Ipatinga – MG, CEP 35.162-000, Telefone (31) 3821-1904, e-mail: eejoao23.financas@yahoo.com até o dia 06/12/2023, às 12:00 horas.

3 cm -27 1873850 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Paulo Alcoforado Cavalcante torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/12/2023, às 11:30 horas, Processo licitatório nº 33/2023, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. João Nunes Ferreira, localizada na Avenida Getúlio Vargas n° 245 Lambari – CEP 37480-000 – Telefone (035) 3271-1555, e-mail: escola.173029@educacao.mg.gov.br até o dia 04/12/2023, às 11:00 h.

3 cm -27 1873699 - 1

SRE/UBÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DE OBRA

A Caixa Escolar Álvaro Giesta da Escola Estadual Álvaro Giesta, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/12/2023, às 10 horas, Processo licitatório 20/2023, Modalidade - Tomada de Preços, para ampliação e/ou reforma do prédio escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por e-mail, no endereço: escola.181536.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 20/12/2023 às 9h30min.

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 9299169/2021

Processo SEI 1260.01.0109059/2021-18. Assinatura: 25/10/2021. Partes: Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Ubá e a empresa Fernandes e Freitas Educação profissional Ltda. Objeto: prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, vigência: 26/09/2023. Assinado em 23/11/2023 por Luís Henrique de Mattos Lopes.

4 cm -27 1873651 - 1

SRE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar José Alzamora torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 /11/2023, às 12:30 horas, Processo licitatório no 010/2023, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Alzamora, localizada na Rua Sete de Setembro n° 145 – município Bambuí/MG – CEP 38.900-000 – Telefone (037) 3431-1429, e-mail: escola.32221@educacao.mg.gov.br até o dia 30/11/2023, às 12:30hs.

3 cm -27 1874087 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA REFORMA/ AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO (SALDO RESIDUAL)

A Caixa Escolar Professor Leopoldo Pereira em uso de Regulamento Próprio de Licitação e Resolução 3670-2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2023, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 15/2023, Modalidade Tomada de Preço para contratação de empresa no ramo de Construção e Engenharia para realização de REFORMA/AMPLIAÇÃO do prédio escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Leopoldo Pereira, localizada na Rua Benjamin Constant n°698 - Centro - CEP 39.600-000 - Telefone (33) 3731-1640, e-mail: escola.146129@educacao.mg.gov.br até o dia 28/11/2023, até às 17: 00 h.

3 cm -27 1873976 - 1

15ª SRE/ITAJUBÁ/MG
EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS

A Caixa Escolar Tancredo Neves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/12/2023, às 13h30, Processo Licitatório nº 01/2023, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras na rede física da escola. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do CEP - Centro de Educação Profissional Tancredo Neves, localizada na Praça: Nossa Senhora Aparecida, n° 70 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida - Cidade: Brazópolis/MG - CEP 37.530-000 - Telefone (35) 3641-1073, e-mail:escola.54488@educacao.mg.gov.br, até o dia 15/12/2023, às 17h00.

3 cm -27 1873553 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Atos assinados pela Comissão Especial de Licitação/Credenciamento – divulga resultado final da octogésima oitava chamada do credenciamento de profissionais médicos 01/2016, nos termos previstos em edital. Ato contínuo, o magnífico Reitor, homologa o resultado de credenciados médicos para prestação de serviços visando o atendimento aos usuários do sistema único de saúde- SUS, no Hospital Universitário Clemente de Faria.

INSCRIÇÃO	LICITANTE	ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE
819	NATYELLE SOARES LIMA MOREIRA	ENDOSCOPIA	ESPECIALISTA

4 cm -27 1874106 - 1

TOMADA DE PREÇOS Nº 436/2022 (RETIFICADOR 271/2023) PROCESSO DE COMPRA Nº 2311076 000436/2022 (RETIFICADOR 2311076 000271/2023) JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público aos interessados na Tomada de Preços 436/2022 (Retificador 271/2023), Processo 2311076 000436/2022 (Retificador 2311076 000271/2023), que tem por objeto Prestação de serviços de Conclusão da Readequação da UTI Neonatal, do Hospital Universitário Clemente de Faria. Resultado de Julgamento de Proposta de Preços: Classificada a proposta apresentada pela empresa JOSÉ ELTON BARBOSA SILVA & CIA LTDA-EPP, CNPJ 03.464.027/0001-23 no valor global de R$ 1.166.700,00 (um milhão, cento e sessenta e seis mil e setecentos reais).

Montes Claros/MG, 27 de novembro de 2023.
Dalton Caldeira Rocha
Superintendente

4 cm -27 1874043 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9401636/2023 de Serviço, Processo SEI nº2310.01.0011902/2023-69, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 05.551.514/0001-59 - LAAE Laboratório de Analise de Água d Efluentes Ltda -Epp, Processo de compra nº 2311076 000386/2023, Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação dos Serviços Análises Físico-Químicas e Bacteriológicas de Água. Valor total: R$ 78.450,00. Vigência: 12 meses, de 28/11/2023 a 28/11/2024. Dotação Orçamentária nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339039.99.0.10.1. Assinatura: 27/11/2023. Signatários: pela contratada Sr. Paulo César Fialho, pela contratante Sr. Dalton Caldeira Rocha.

3 cm -27 1873792 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9401705/2023

Extrato do Contrato nº 9401705/2023 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 27.448.432/0001-16 - HELEN PAULA CAITANA DIAS LTDA, Processo de compra nº 2311021 000045/2023, Registro de preços não realizado no SIRP. Objeto: Adesão a Ata Registro de Preço (ARP) N° 03/2022 como órgão não participante para aquisição de acervo bibliográfico. Processo SEI 2310.01.0012075/2023-54. Valor total: R$ 388.511,82. Vigência: 13 meses, de 27/11/2023 a 27/11/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.363.048.4182.0001.339030.36.0.10.1; 2311.12.364.048.4171.0001.339030.36.0.10.1; 2311.12.364.048.4173.0001.339030.36.0.10.1.Assinatura: 27/11/2023. Signatários: pela contratada Heberth Gonçalves Dias, pela contratante Claudia Luciana Tolentino Braga.

3 cm -27 1873901 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9398988/2023 de Fornecimento, Processo SEI nº2310.01.0011902/2023-69, firmado entre a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 15.711.101/0001-48 - Brasil Medica Technologies Comercio e Importação Eireli, Processo de compra nº 2311076 000298/2023, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares. Valor total: R$ 26.550,00. Vigência: 12 meses, de 28/11/2023 a 28/11/2024. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.339030.10.0.10.1. Assinatura: 24/11/2023. Signatários: pela contratada Sr. Morris Kris Lichtman, pela contratante Sr. Dalton Caldeira Rocha.

3 cm -27 1873673 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 484/2023 processo 2311076 484/2023, do tipo Eletrônico, para aquisição de medicamentos. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 11/12/2023 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 11/12/2023, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Professor Dalton Caldeira Rocha
Superintendente

4 cm -27 1874013 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202311272308000139.
Publicação (77684446) SEI 1190.01.0009799/2023-65 / pg. 39